



Ana Maria Corrêa Moreira da Silva

**Consequências da assimetria entre fatos
e proposições para uma teoria
realista da verdade
A hipótese de proposições como propriedades**

Tese de Doutorado

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação
em Filosofia da PUC-Rio como requisito parcial para
obtenção do título de Doutor em Filosofia.

Orientador: Prof. Oswaldo Chateaubriand Filho

Rio de Janeiro
Março de 2013



Ana Maria Corrêa Moreira da Silva

**Consequências da assimetria entre fatos
e proposições para uma teoria
realista da verdade
A hipótese de proposições como propriedades**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Filosofia da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Filosofia. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof. Oswaldo Chateaubriand Filho
Orientador
Departamento de Filosofia - PUC-Rio

Prof. Luiz Carlos Pinheiro Dias Pereira
Departamento de Filosofia - PUC-Rio

Prof. Ludovic Soutif
Departamento de Filosofia - PUC-Rio

Prof. Marco Antonio Caron Ruffino
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Prof. Abel Lassalle Casanave
Universidade Federal da Bahia – UFBA

Prof. Denise Berruezo Portinari
Coordenadora Setorial do Centro de Teologia
e Ciências Humanas – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 15 de março de 2013

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial deste trabalho, sem a autorização da universidade, do autor e do orientador.

Ana Maria Corrêa Moreira da Silva

Bacharel em Filosofia pela UFES (2005) e Mestre em Filosofia pela UFRJ (2008)

Ficha Catalográfica

Silva, Ana Maria Corrêa Moreira da

Consequências de assimetria entre fatos e proposições para uma teoria realista da verdade : a hipótese de proposições como propriedades / Ana Maria Corrêa Moreira da Silva ; orientador: Oswaldo Chateaubriand Filho. – 2013.

231 f. ; 29,7 cm

Tese (doutorado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Filosofia, 2013.

Inclui bibliografia

1. Filosofia – Teses. 2. Teorias da verdade. 3. Realismo proposicional. 4. Metafísica de propriedades. I. Chateaubriand Filho, Oswaldo. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Filosofia. III. Título.

CDD: 100

Agradeço à minha família, pelo amor e dedicação.
Agradeço aos meus amigos, pelo apoio e bons momentos.
Agradeço ao meu Orientador, Prof. Chateaubriand pela paciência e sabedoria.
E agradeço ao Leandro, pela feliz convivência.

Resumo

Silva, Ana Maria Corrêa Moreira da; Chateaubriand Filho, Oswaldo (Orientador). **Consequências da assimetria entre fatos e proposições para uma teoria realista da verdade. A hipótese de proposições como propriedades.** Rio de Janeiro, 2013. 231 p..Tese de Doutorado. Departamento de Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

O objetivo deste trabalho é o de investigar a assimetria estrutural e constitutiva entre fatos e proposições, segundo diferentes graus de determinação, que nos conduzem à hipótese de proposições verdadeiras como propriedades de fatos ou do mundo, com consequências semânticas, metafísicas e epistêmicas. Do ponto de vista semântico, partimos da classificação de Russell entre sentido e denotação das sentenças linguísticas, para aplicá-la às proposições empíricas ou contingentes, em sua relação com os complexos fatos que as tornam verdadeiras, em defesa de uma teoria realista da verdade. Do ponto de vista metafísico, analisamos a natureza dos fatos e proposições, como complexos estruturados e unificados, cuja diferença de constituição corrobora a hipótese de que proposições abstraem aspectos parciais de fatos concretos. A complexidade geral dos fatos, eventos ou situações, com fronteiras espaciotemporais vagamente delimitadas, conduz-nos a uma comparação entre as relações de *truthmaking* e causalidade, que será útil para o desenvolvimento de nossa hipótese, a ser aprofundada por meio de uma análise da noção de propriedade particularizada ou *trope*. E do ponto de vista epistêmico, investigamos em que medida proposições abstratas são propriedades identificadoras de fatos concretos, bem como de que modo podemos conhecê-los, a partir da distinção russelliana entre conhecimento direto e indireto.

Palavras-chave

Teorias da Verdade; Realismo Proposicional; Metafísica de Propriedades

Abstract

Silva, Ana Maria Corrêa Moreira da; Chateaubriand Filho, Oswaldo (Advisor). **The consequences of the asymmetry between facts and propositions for a realist theory of truth. The hypothesis of propositions as properties.** Rio de Janeiro, 2013. 231 p.. Doctoral Thesis. Departamento de Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The aim of this study is to investigate the structural and constitutive asymmetry between facts and propositions, subject to different degrees of determination, which lead us to the hypothesis of true propositions as properties of facts or of the world, with semantic, metaphysical and epistemic consequences. From the semantic point of view, we start from the classification of Russell between sense and denotation of linguistic sentences, to apply it to the empirical or contingent propositions, in its relationship with the complex facts that make them true, in defense of a realist theory of truth. From the metaphysical point of view, we analyze the nature of facts and propositions, as structured and unified complexes, whose difference of constitution supports the hypothesis that propositions abstract partial aspects of concrete facts. The overall complexity of the facts, events or situations, with faintly delimited spatiotemporal boundaries, leads us to a comparison between the relations of truthmaking and causality, which will be useful for developing our hypothesis, to be discussed further through an analysis of the notion of a particularized property or trope. And from the epistemic point of view, we investigate to what extent are abstract propositions identifying properties of concrete facts, and how can we know them, by assuming the Russellian distinction between direct and indirect knowledge.

Keywords

Theories of Truth; Propositional Realism; Metaphysics of Properties

Sumário

1	Introdução	9
2.	Russell e a Teoria da Verdade como Identidade	24
2.1.	Fatos e proposições em Russell.....	24
2.2.	A Teoria da Verdade como Identidade	31
3	Estados de coisas, fatos e eventos	39
3.1.	Critérios de identidade para eventos	43
3.2.	A distinção entre fatos abstratos e eventos concretos.....	48
3.3.	Fatos e proposições como abstrações de situações concretas.....	51
4	Uma correlação entre <i>proposições</i> e <i>propriedades</i>	58
4.1.	Proposições como propriedades	60
4.2.	Uma análise da noção de propriedade.....	70
4.3.	Indeterminação por vagueza e incompletude.....	78
4.4.	Propriedades determináveis e determinadas	83
5	Abstratos particulares ou <i>Tropes</i>	88
5.1.	O caráter abstrato dos <i>tropes</i>	88
5.2.	Localização espaciotemporal de <i>tropes</i>	91
5.3.	A distinção entre <i>tropes</i> simples e <i>tropes</i> complexos	94
5.4.	Proposições como <i>tropes</i>	101
5.5.	<i>Tropes</i> e determinação causal	107
6	Causalidade, determinação e a relação de <i>truthmaking</i>	112
6.1.	O princípio de <i>truthmaking</i>	112
6.2.	<i>Truthmaking</i> e relações causais	118
6.3.	Causalidade complexa	120
6.4.	Aplicação das noções de necessidade e suficiência.....	129
6.5.	Relações de determinação e graus de abstração	133
6.6.	<i>Tropes</i> como <i>truthmakers</i>	142
6.7.	Consequências da complexidade de causas e <i>truthmakers</i>	149
6.8.	Situações de coisas e o <i>Slingshot</i> Metafísico	154
7	Propriedades identificadoras ou individuadoras.....	161
7.1.	Proposições como propriedades identificadoras	161
7.2.	Outras propriedades identificadoras	178
8	Entes abstratos e possibilidades de conhecimento	183
8.1.	Critérios de abstração aplicados às proposições	183
8.2.	Uma defesa epistêmica dos entes abstratos.....	193
8.3.	Propriedades identificadoras e tipos de conhecimento	203
9	Conclusão	212
10	Referências Bibliográficas.....	222

“(…) Al caer, perdió el conocimiento; cuando lo recobró, el presente era casi intolerable de tan rico y tan nítido, y también las memorias más antiguas y más triviales. (…) Ahora su percepción y su memoria eran infalibles. Nosotros, de un vistazo, percibimos tres copas en una mesa; Funes, todos los vástagos y racimos y frutos que comprende una parra. Sabía las formas de las nubes australes del amanecer del treinta de abril de mil ochocientos ochenta y dos, y podía compararlas en el recuerdo con las vetas de un libro en pasta española que sólo había mirado una vez, y con las líneas de la espuma que un remo levantó en el Río Negro la víspera de la acción del Quebracho. Esos recuerdos no eran simples; cada imagen visual estaba ligada a sensaciones musculares, térmicas, etc. (…) Era el solitario y lúcido espectador de un mundo multiforme, instantáneo y casi intolerablemente preciso. (…) Sospecho, sin embargo, que no era muy capaz de pensar. Pensar es olvidar diferencias, es generalizar, abstraer. En el abarrotado mundo de Funes no había sino detalles, casi inmediatos (…)”.

Funes, el Memorioso. Jorge Luis Borges, 1942

1 Introdução

Um bom modo de iniciar uma reflexão filosófica parte da recomendação de Bertrand Russell em seu livro de 1900, *A Critical Exposition of the Philosophy of Leibniz*, em que ele afirmou que “toda filosofia sã deve principiar com uma análise das proposições” (RUSSELL, 2008, p. 8, tradução minha). A origem desse conselho encontra-se no reconhecimento, de um modo específico, do grande valor das proposições em qualquer atividade cognitiva, bem como, de um modo geral, da importância de uma investigação sobre a relação entre linguagem e realidade, característica do chamado *linguistic turn* que surgiu nos primórdios da filosofia analítica. Considerando que grande parte das questões filosóficas expressa-se por meio da linguagem natural, há mais de dois milênios, uma análise cuidadosa de seu poder semântico mostra-se útil na elucidação de possíveis respostas, que sempre abordarão o vínculo existente entre o pensamento conceitual e o mundo não conceitual. Neste sentido, proposições são o suporte e o meio de expressão de nosso pensamento e conhecimento do mundo, entendidas em princípio como o significado de sentenças linguísticas. São proposições completas, e não seus constituintes isolados, que formam o arcabouço de toda construção teórica, acompanhando o ser humano em todos os instantes de sua vida racional. Se a linguagem simbólica caracteriza-nos como espécie singular, dotada do poder de abstração, o refinamento dessa linguagem, através de sentenças que expressam o pensamento e o conhecimento proposicionais, fornece a complexidade necessária para a compreensão da realidade, em seus múltiplos aspectos.

A partir da aceitação da existência de proposições como entidades objetivas e extralinguísticas, por parte de Gottlob Frege, Bertrand Russell e George Edward Moore – os chamados “Pais da Filosofia Analítica” e precursores do realismo pluralista que despontava no início do século XX –, um grande número de filósofos vem defendendo o realismo proposicional, em suas mais variadas *nuances*. Uma das razões que amparam essa concepção metafísica vincula-se aos importantes papéis que as proposições desempenham, do ponto de vista semântico, lógico e epistêmico, sendo difícil imaginar como esses papéis seriam desempenhados em sua ausência. Em primeiro lugar, muitas proposições são expressas por sentenças, sendo que diferentes sentenças podem expressar a

mesma proposição, relativamente a contextos, e essas proposições são verdadeiras ou falsas, de acordo com o modo como o mundo é. Em segundo lugar, proposições são portadoras de traços modais, podendo ser possíveis, impossíveis, necessárias ou contingentes. Em terceiro lugar, proposições são os objetos das chamadas atitudes proposicionais, como crença, dúvida e conhecimento, nas quais o sujeito se relaciona com a proposição à qual se dirige sua atitude psicológica ou cognitiva. Em todos esses casos, proposições são designadas pelas chamadas “*that-clauses*” (por exemplo, “*that John is wise*” ou “que João é sábio”), que lhes podem atribuir propriedades ou relações.

Diversos autores de viés realista preferem considerar proposições como entidades primitivas, estruturadas e com constituintes, por possuírem critérios de individuação mais restritos ou precisos (*fine-grained*), do que se forem consideradas funções de mundos possíveis em valores de verdade, ou conjuntos dos mundos possíveis em que elas são verdadeiras. Como destacou Jeffrey King (KING, 2007, p. 2 e 3), o critério conjuntista aplicado à definição de proposições é muito irrestrito ou impreciso (*coarse-grained*), não permitindo distingui-las com eficiência. Uma vez que o critério de identidade para conjuntos é dado apenas pela presença dos mesmos elementos, proposições necessárias como as da matemática, que são verdadeiras em todos os mundos possíveis, não se distinguiriam. Isso porque é possível crer que “ $2+2=4$ ”, sem ao mesmo tempo crer que “a lógica de 1ª ordem é indecidível” (essas duas proposições seriam equivalentes, por serem verdadeiras em todos os mundos possíveis). De um modo geral, as condições de identidade extensionais dos conjuntos seriam muito irrestritas para servir bem aos propósitos das teorias semânticas. Para Michael Loux (LOUX, 2003, p. 141, 188), a crítica a proposições como conjuntos advém de que elas são o tipo de coisas em que se acredita ou que se sabe, e nenhum conjunto poderia ser objeto de tais atitudes proposicionais. Além disso, elas são representações únicas do modo de ser das coisas no mundo, bem como portadoras de valores de verdade, o que não caberia a nenhum conjunto; como meras coleções de objetos, conjuntos seriam representativamente “mudos”.

Juntamente com Frege e Moore, Russell adotou uma concepção realista e estruturada das proposições, como entidades objetivas, independentes da linguagem e da mente, e que possuem constituintes, aos quais é conferido o mesmo *status* ontológico que elas. O realismo proposicional adotado por Russell

está estreitamente vinculado a uma concepção metafísica mais ampla, que engloba preocupações ontológicas e epistemológicas. Desde *The Principles of Mathematics* (RUSSELL, 1903a), existe a preocupação do filósofo em refutar o idealismo, o ceticismo e o monismo que predominavam na época, a qual vai moldar algumas de suas teses ontológicas mais liberais, bem como justificar o imenso esforço empreendido nessa obra para legitimar o conhecimento, matemático ou não. Em sua metafísica realista, Russell admite uma pluralidade de objetos, concretos e abstratos, que possuem um “ser” prévio à sua apreensão como objetos de pensamento. Sua tese semântica fundamental é a de que as proposições e seus constituintes não são entidades linguísticas, mas são as próprias entidades do mundo, que podem ser conhecidas direta ou indiretamente pela mente humana, mas que dela independem. Trata-se de fundamentar a verdade das proposições, bem como o compromisso metafísico de seus constituintes, em correspondência com os fatos do mundo.

Num trabalho anterior¹, investiguei em pormenores a concepção semântica de Russell no período entre 1903 e 1905, em especial a sua distinção entre sentido e denotação das expressões linguísticas. Uma das conclusões alcançadas tratou do abandono dessa distinção após 1905, que, entre outras razões, está relacionado aos problemas constatados pelo filósofo em sua análise da relação entre proposições e fatos, a partir de uma teoria realista e correspondentista da verdade.

A relação entre proposições e fatos insere-se numa questão filosófica maior, que indaga sobre o tipo de relação existente entre linguagem e realidade. Como outros filósofos, Russell estava preocupado em justificar a verdade de uma proposição, por meio da existência de um certo fato que ela descreve. Trata-se da pergunta pelo *que* torna verdadeira uma proposição, entendida como uma entidade que possui natureza não linguística, e é expressa por uma sentença, de natureza linguística. Se considerarmos que proposições são verdadeiras por refletirem de algum modo a realidade, ou por *corresponderem* a fatos do mundo, então teremos que investigar a *relação* que existe entre ambos – fatos e proposições, sejam elas verdadeiras ou falsas.

1 *A denotação na semântica de Russell entre 1903 e 1905* / Ana Maria Corrêa Moreira da Silva. Dissertação (Mestrado em Filosofia - Lógica e Metafísica) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: 2008

Nos dois últimos séculos, discussões têm sido travadas a respeito da natureza dessas supostas entidades abstratas, que parecem desempenhar papel fundamental na definição do que seja a *verdade*, seja na função de portadores de verdade (*truthbearers*) (como proposições, sentenças ou asserções), seja na função de fazedores de verdade (*truthmakers*) (como fatos, estados de coisas ou situações), conforme a terminologia adotada. Em geral, a adoção de uma teoria de *truthmakers* ocorre paralelamente à adoção de uma teoria da verdade como correspondência, com base na tese de que, se a verdade de uma proposição está fundada na realidade, então deve existir uma entidade real que é esse fundamento. Essa noção de correspondência entre proposição e fato pode ser de natureza isomórfica (também chamada de *congruência*) ou não isomórfica (também chamada de *correlação*). Quando há congruência ou isomorfismo, existe uma correlação de um-para-um entre os componentes do *truthbearer* e os componentes do *truthmaker*, sendo que ambos possuem, além disso, a mesma forma (KIRKHAM, 2004, p. 173).

Russell foi um dos filósofos que se ocupou da questão quanto ao que torna verdadeira uma proposição, chegando a considerar que um fato não parece se distinguir de uma proposição verdadeira (RUSSELL, 1904c, p. 523). Essa identificação entre fato e proposição somente foi possível porque, na semântica russelliana de 1903, os constituintes de uma proposição são os próprios itens do mundo (objetos, propriedades e relações), sendo a própria proposição uma entidade objetiva e independente da linguagem e de nosso conhecimento, do mesmo modo que seus constituintes (RUSSELL, 1903a, § 51). Ao conferir idêntica estrutura aos fatos e proposições verdadeiras, que apresentariam a mesma composição, Russell depara-se com o problema de que, não havendo diferença entre eles que permitisse algum mecanismo efetivo de correspondência, as noções epistemológicas tão preciosas de verdade e falsidade perderiam seu fundamento de apelo cognitivo à realidade, tornando-se indefiníveis ou, no máximo, definíveis de modo subjetivo ou pragmático.

Outro problema quanto ao espelhamento entre fatos e proposições verdadeiras está em que ele deixa de fora as proposições falsas que, em princípio, não podem ser identificadas com nenhuma espécie de fato. Ao considerar a possibilidade de que fatos e proposições sejam *duas* entidades distintas que se relacionam de algum modo especial, Russell vai procurar uma caracterização

dessa relação, admitindo que ela possa ser de *afirmação* ou de *denotação* dos fatos pelas proposições, que se vinculam respectivamente à distinção entre sentido (de cunho intensional) e referência (de cunho extensional), para as sentenças e suas partes.

A distinção entre sentido (afirmação) e referência (denotação) para expressões linguísticas relaciona-se com a distinção entre os constituintes de uma sentença (proposição expressa) e aquilo sobre o qual a sentença fala (proposição asserida), respectivamente. Russell tratou da diferença entre uma proposição expressa (vinculada à noção de *constituency*) e uma proposição asserida (vinculada à noção de *aboutness*), que se reflete na definição das chamadas proposições russellianas e proposições denotativas. Nas proposições russellianas, a proposição expressa é idêntica à proposição asserida, porque o constituinte da proposição é idêntico ao constituinte do fato que ela denota. Nas proposições denotativas, a proposição expressa é diferente da proposição asserida, porque o constituinte da proposição é diferente do constituinte do fato que ela denota. Em outras palavras, as proposições denotativas contêm um constituinte – o então chamado conceito denotativo (*denoting concept*) – que não está presente no fato correspondente, pois este contém o objeto denotado por esse conceito, isto é, a proposição não fala sobre o objeto que ela contém. A proposição denotativa contém um conceito denotativo como seu constituinte, mas seu sujeito lógico (aquilo sobre o qual ela fala) é o objeto denotado por esse conceito, que é constituinte da proposição asserida ou do fato denotado. Por exemplo, a proposição “eu encontrei um homem” não fala sobre o conceito denotativo “um homem”, mas sobre um indivíduo particular que eu realmente encontrei, como um objeto que é denotado por esse conceito e não é constituinte da proposição. Um conceito denotativo é expresso pela junção de uma das seis expressões determinantes “todo” (*all*), “cada” (*every*), “qualquer” (*any*), “um” (*a*), “algum” (*some*) e “o” (*the*) a um determinado predicado (como “homem”), sendo que a expressão obtida pode ser uma descrição indefinida, como “um homem”, que utiliza um quantificador e pode denotar um objeto plural, ou uma descrição definida, como “o rei da Inglaterra”, que denota um único termo.²

2 Diz Russell: “Um conceito denota quando, ao ocorrer numa proposição, a proposição não é sobre o conceito, mas sobre um termo conectado ao conceito de uma maneira peculiar” (RUSSELL, 1903a, § 56 a 58, tradução minha).

Deve-se frisar que a distinção entre sentido (relativo ao conceito denotativo) e denotação (relativo ao objeto denotado) é exceção na semântica russelliana de 1903, que adota a tese geral de que os constituintes das proposições são os próprios objetos sobre os quais elas falam.³ No caso dos nomes próprios, eles *indicam* diretamente os objetos referidos, estando em ligação imediata com a sua denotação. Nesse caso, o mecanismo de referência é direto, pois o nome na sentença indica o próprio objeto real como constituinte da proposição, enquanto que o conceito denotativo na proposição, através de seu sentido, denota um objeto exterior a ela. No caso dos conceitos denotativos – descrições definidas e indefinidas –, seu sentido e denotação são distintos, sendo que é o sentido que permite a denotação. Nesse ponto, a tese da denotação de Russell aproxima-se da concepção dualista de Frege, para quem é o sentido (*Sinn*) de uma expressão que determina a sua referência (*Bedeutung*). Além disso, as proposições denotativas de Russell (e não as russellianas) assemelham-se aos pensamentos de Frege (*Gedanken*), em que o constituinte da proposição é um sentido, que não é constituinte de sua denotação. Para Frege, o pensamento está sempre composto pelos sentidos das expressões, e não pelas suas referências, ou seja, a distinção entre sentido (como constituinte da proposição) e referência (como objeto sobre o qual a proposição fala) aplica-se a todos os termos (FREGE, 1892, p. 27). Quanto à denotação das sentenças, para Frege são valores de verdade, e não fatos, como pensado em algum momento por Russell. Assim, enquanto os pensamentos fregeanos são sobre a referência de seus constituintes, as proposições russellianas são sobre os seus próprios constituintes, exceto quando estes são conceitos denotativos.

Em linhas gerais, Russell investigou a distinção entre sentido e denotação aplicada aos fatos e proposições no manuscrito “*On Meaning and Denotation*”, escrito em 1903 e inédito até 1994 (RUSSELL, 1903b, p. 323-327). Nele, ao se perguntar se proposições (ou sentenças) afirmam ou denotam fatos, Russell estava preocupado em determinar se o fato correspondente seria expresso pelo sentido ou referido pela denotação. A primeira hipótese é a de que proposições afirmem (ou expressem) o seu sentido, por meio de seus constituintes, e denotem o fato

3 Como tratamos em nosso trabalho anterior (SILVA, 2008), embora exceção em sua semântica, a noção lógica de denotação desempenha papel primordial no pensamento de Russell entre 1903 e 1905, explicando, por exemplo, como compreendemos proposições matemáticas que falam sobre classes infinitas, e contêm conceitos finitos que denotam essas classes.

correspondente. Um dos argumentos para essa tese é o de que é impossível que uma proposição afirme o fato concreto, pois isso significaria afirmar ao mesmo tempo uma descrição completa desse fato. Não se pode dizer que todos os detalhes que envolvam o fato estejam sendo afirmados na proposição, pois, se assim fosse, uma pessoa poderia negar a proposição, ao negar qualquer um desses detalhes – o que não ocorre. Como no exemplo fornecido por Russell, uma proposição expressa pela sentença “Felton matou Buckingham” estaria tanto afirmando um certo evento particular, com um conteúdo semântico mínimo, quanto denotando algo mais completo, como um assassinato a facadas num certo tempo e lugar, que envolve dados que não estão presentes na proposição como seus constituintes. Assim, embora “Felton esfaqueou Buckingham” seja verdadeira e corresponda ao evento relativo ao assassinato em questão, não parece possível negar “Felton matou Buckingham” através da proposição de que Felton não esfaqueou Buckingham.

No entanto, essa hipótese de que proposições verdadeiras denotem fatos gera o problema de que proposições falsas parecem em princípio não denotar nenhum fato, sendo, desse modo, destituídas de denotação. Essa tese parecia problemática para Russell, pois as razões invocadas para se distinguir sentido e denotação se aplicariam tanto para proposições verdadeiras, quanto para falsas. Duas proposições falsas que somente diferissem pela substituição de uma descrição definida por um nome próprio, isto é, que possuíssem sentidos distintos, mas que falassem *sobre* o mesmo indivíduo, não teriam mais nada em comum, do tipo que se pudesse chamar sua denotação, à qual pudesse pertencer seu sujeito lógico como constituinte. Assim, se proposições falsas não denotam fatos, mas continuam a denotar algo, o que denotam?

Surge então a segunda hipótese a se considerar – a de que proposições afirmem (ou expressem) o fato em si, através de sua descrição, e não o denotem. Segundo Russell, isso ocorre porque o fato em questão não parece permanecer o mesmo, quando sua descrição é substituída por uma descrição diferente; ou seja, duas proposições que intuitivamente não expressassem o mesmo fato não poderiam ser consideradas como denotando a mesma coisa. Por exemplo, seria difícil supor que “Felton matou Buckingham” denotasse o mesmo fato que “O Alto Assessor de Charles I foi assassinado em Southhampton, quando ia embarcar numa expedição para auxílio aos Huguenotes”. Nesse caso, trata-se da mesma

proposição expressa por duas sentenças distintas, ou de duas proposições distintas, bem como de dois fatos distintos? Essas reflexões mostram que, se a mudança no sentido da proposição de algum modo afeta o fato a ela correspondente, então a proposição afirma, e não denota aquele fato. No caso das proposições falsas, elas afirmam fatos de modo intensional, já que não *há* fatos para serem denotados no sentido extensional do termo.

Em outro manuscrito de 1903, também inédito até 1994, *On the Meaning and Denotation of Phrases* (RUSSELL, 1903c, p. 283-295), Russell introduz a tese de que sentenças como um todo, do mesmo modo que suas partes, são complexos linguísticos que possuem sentido e denotação, sendo que é o sentido que permite a denotação. Um exemplo da distinção entre sentido e denotação aplicada às sentenças seria o seguinte: as sentenças “O Sr. Arthur Balfour é o sobrinho do Lorde Salisbury” e “o atual primeiro-ministro da Inglaterra é o sobrinho do anterior primeiro-ministro da Inglaterra” possuem sentidos distintos, mas idêntica denotação, que é o fato correspondente. A denotação da sentença como um todo não se altera pela substituição de uma de suas partes por uma expressão com a mesma denotação que aquela parte; mas o sentido da sentença é alterado, se o sentido da parte substituída for diferente do sentido da parte substituída (RUSSELL, 1903c, p. 284). Nesse texto, Russell apresenta diversas hipóteses, entre as quais a de que proposições são o sentido de sentenças, e fatos a sua denotação, bem como de que sentenças denotam tanto proposições quanto fatos, por meio de seu sentido. Nesse trabalho anterior (SILVA, 2008), investigamos os principais problemas encontrados no desenvolvimento dessas ideias de Russell, gerados, entre outras razões, por uma necessidade de esclarecimentos quanto à natureza das sentenças, proposições e fatos.⁴

De qualquer modo, essas ideias surgem a partir da análise de Russell quanto à relação entre fatos e proposições, à luz da distinção entre sentido e denotação para os complexos linguísticos em geral. Por não ter encontrado solução para esse dilema quanto a se fatos pertencem ao sentido ou à denotação de proposições, e por outras razões ainda mais fortes, que estão melhor explicitadas nesse trabalho

4 Em todos os manuscritos escritos entre 1903 e 1905, Russell por vezes utiliza os termos “sentença” e “proposição” de forma intercambiável – o que dificulta a análise do problema quanto aos aspectos linguísticos e não linguísticos da diferença entre sentido e denotação. Em alguns casos, a sentença seria para ele a proposição, e o nome da sentença, a proposição. De qualquer modo, como conceito semântico, a denotação é efetuada pela sentença (linguística), através da proposição (não linguística).

anterior (SILVA, 2008), vemos que Russell acaba por abandonar esse dualismo, substituindo a sua teoria da denotação pela chamada teoria das descrições, em que aboliu a concepção de que existam intermediários (sentidos) entre certas expressões e os seus referentes (denotações) e, por consequência, os conceitos e complexos denotativos em geral.

O foco de interesse do presente trabalho surgiu justamente dessas reflexões de Russell sobre a relação entre fatos e proposições, a partir da adoção, juntamente com o filósofo, da hipótese inicial de que se trata de duas entidades distintas. Essa questão de se proposições afirmam (expressam) ou denotam (referem) fatos está relacionada com o conteúdo semântico que é efetivamente expresso por uma sentença, e fornece as condições de verdade da proposição correspondente. Como vimos, Russell rejeitou o dilema quanto a se proposições verdadeiras *afirmam* ou *denotam* fatos concretos, não aceitando nenhuma dessas hipóteses. A tese de que uma proposição afirme um fato parecia-lhe problemática, pois isso significaria afirmar ao mesmo tempo uma descrição completa desse fato – o que poderia ser epistêmica ou metafisicamente impossível. Isso porque podemos não *saber* todos os elementos que estão presentes num certo fato, de modo a poder afirmá-los em uma ou mais proposições, e também porque talvez não *haja* um número finito ou determinado desses elementos. Nesse caso, o fato em sua completude teria que ser descrito por uma proposição total, que se revelasse como uma conjunção potencialmente infinita de proposições, cuja existência Russell chegou a questionar. Ele afirmou ser indecidível a possibilidade de haver proposições de infinita complexidade e que, ainda que houvesse, elas não seriam acessíveis ao nosso conhecimento (RUSSELL, 1903a, § 141).

Poder-se-ia argumentar que, se proposições são objetivas e independentes da mente e da linguagem, consoante Russell, é logicamente possível haver proposições complexas o suficiente para descreverem um fato concreto, em todos os seus detalhes, mesmo que jamais tenhamos conhecimento delas. Concedemos que tais proposições possam existir, mas também existem as proposições com predicções simples (atômicas), que nos chegam ao conhecimento, e cuja incompletude com relação às situações reais evidencia-se. Nesse caso, embora a proposição não afirme o fato em toda a sua riqueza de detalhes, ela pode conter ao menos seus constituintes *principais*, que forneceriam assim condições mínimas de verdade. A totalidade das condições de verdade estaria embutida numa espécie de

descrição maximal do fato, que não estaria contemplada no conteúdo semântico das proposições que apreendemos.

Sendo assim, o problema com que nos defrontamos é o de como conciliar uma tese realista que reconheça uma espécie de *correspondência* entre fatos e proposições verdadeiras, com a relativa incompletude observada quanto ao conteúdo semântico das proposições expressas linguisticamente, o qual parece por vezes deficiente, em face da complexidade daqueles fatos referidos. A dificuldade parece residir na *assimetria estrutural* que constatamos entre ambos, pois, na medida em que proposições são expressas por sentenças, que são estruturalmente limitadas, elas muitas vezes não conseguem apresentar uma descrição completa dos fatos que as tornam verdadeiras.

Como vimos, Russell detectou esse problema de forma concomitante à sua aceitação da distinção geral entre sentido e denotação, que permitia que o conteúdo semântico da proposição fosse distinto do conteúdo do fato correspondente, isto é, a sentença afirmava o seu sentido e denotava algo mais “amplo”. Embora esse dualismo explique a diferença entre o que uma sentença afirma e o que ela denota, ele cria duas entidades distintas – a proposição (como o sentido expresso pela sentença) e o fato (como sua denotação ou referência) –, bem como a necessidade de explicar como essas supostas entidades se relacionam.

Se o sentido e a denotação de uma sentença colapsam, ou seja, se identificamos proposições (verdadeiras) com fatos, podemos ter como consequência a necessidade de um aumento na complexidade da proposição ou de uma diminuição na complexidade do fato, pelas razões mencionadas anteriormente. Embora uma identificação entre ambos reduza compromissos ontológicos, ela suscita dificuldades semânticas e epistemológicas, nascidas do modo como as proposições são utilizadas para a representação da realidade, isto é, com o uso da linguagem, seja ela natural ou formal.

Sendo assim, um primeiro problema que o presente trabalho detecta é o da assimetria entre fatos e proposições, conforme indicado nas reflexões precedentes. Esse problema está, evidentemente, vinculado a uma certa concepção filosófica, compartilhada por Russell em 1903 e por outros filósofos de índole realista. O realismo proposicional defende que proposições existem e são o conteúdo semântico de sentenças, os primários portadores de verdade e os objetos de atitudes proposicionais e de traços modais. Aplicado à verdade, o realismo

considera que a verdade também possui uma natureza objetiva e não epistêmica. O que torna uma proposição verdadeira não depende daquilo em que se acredita, ainda que justificadamente, mas, sim, do mundo, quando as coisas são como ela afirma que são. Uma interpretação para o realismo considera ser total a dissociação entre o valor de verdade de uma proposição e a capacidade de seu reconhecimento: uma proposição pode possuir um valor de verdade determinado, ainda que seja impossível para qualquer ser humano vir a conhecê-lo.

Assim, o realismo como hipótese conceitual pode ser aplicado tanto à natureza das proposições, quanto à natureza de sua verdade. Considerando não ser possível dissociar a adoção de uma teoria realista das proposições, da adoção de uma teoria realista da verdade, temos que, se proposições são *mind-independent*, o seu caráter verdadeiro também o é, dependendo antes do mundo, e não dos julgamentos individuais sobre ele. Neste sentido, diversos autores adotam essa dupla forma de realismo:

Por exemplo, como afirmou Curt John Ducasse (DUCASSE, 1944, p. 319-320), o que corresponde a um fato ou deixa de fazê-lo é uma atitude epistêmica (por exemplo, uma crença, descrença ou dúvida) ou mesmo uma sentença linguística, e não uma proposição, que é o objeto dessas atitudes epistêmicas e o significado das sentenças. Para ele, não se deve confundir “verdadeiro” (*true*) com “correto” (*sound*), e nem “falso” (*false*) com “errado” (*erroneous*). Verdade e falsidade dizem respeito a proposições, ao passo que correção e erro dizem respeito a opiniões ou julgamentos. Num mundo sem seres humanos, continuarão existindo proposições verdadeiras e falsas, deixando de existir apenas julgamentos – estes, sim, sujeitos ao erro.

Michael Loux (LOUX, 2003, p. 150), por sua vez, dá o seguinte exemplo em defesa da objetividade das proposições verdadeiras e falsas: um grão de poeira numa galáxia distante não é conhecido dos seres humanos e nem há qualquer nome na linguagem para ele; ainda assim, sobre ele há muitas verdades e muitas falsidades, para as quais não há expressão linguística. Adicionalmente, para Lawrence Johnson (JOHNSON, 1992, p. 69), não devemos definir a verdade em termos de conhecimento potencial, pois este pode estar ausente. Seja o seu exemplo, utilizando o caso de *Lucy* (o fóssil de *Australopithecus afarensis* de 3,2 milhões de anos, descoberto na África em 1974): é possível que seja verdade que a mãe de Lucy tenha visto o pai no dia em que morreu, é possível que seja falso, e

não temos como sabê-lo – e não deixa de ser uma verdade o que de fato ocorreu. Uma defesa para a existência de proposições verdadeiras (e também de fatos) é a constatação de que, se nada existir no mundo, é verdade que nada existe no mundo – do que se pode concluir que é verdadeira a proposição de que nada existe no mundo, bem como que existe o fato de que nada existe no mundo.⁵

Neste sentido, ao concedermos objetividade às proposições verdadeiras sob um duplo aspecto – tanto o da proposição quanto o da sua verdade –, podemos nos perguntar como acontece de uma proposição instanciar a propriedade de ser verdadeira, pressupondo que a verdade seja uma propriedade real de proposições (e não de sentenças). Se, ao contrário do que em algum momento pensaram Frege (1918) e mesmo Russell (1904), admitirmos que a verdade não seja uma noção primitiva e indefinível, ou uma simples propriedade não analisável de proposições, então é possível aceitarmos que é um certo aspecto da realidade que torna verdadeira uma proposição, seja ele uma entidade específica (um *truthmaker*: fato ou estado de coisas real), seja ele os próprios indivíduos, propriedades e relações combinados de uma certa maneira (sem a introdução de uma nova categoria ontológica).

Ao lado da adoção de uma teoria realista, uma concepção estruturalista das proposições está na origem da distinção entre proposições e o que as torna verdadeiras (por exemplo, fatos ou uma combinação de indivíduos, propriedades e relações), tomando como base a constituição de cada um. Essa assimetria revela-se na tese de que o conteúdo semântico de uma proposição parece sempre incompleto, em face da complexidade do fato concreto que a torna verdadeira. Considerando que é um aspecto do mundo o responsável pela verdade de uma proposição, ao descrevê-lo, a proposição está de certo modo fornecendo as suas próprias condições de verdade.

Sendo assim, uma análise da natureza das proposições verdadeiras, segundo um enfoque realista, requer que se estabeleçam as suas condições de verdade, que alguns autores consideram como sendo o seu significado, como, por exemplo, Donald Davidson. Nesse caso, compreender o significado de uma proposição é conhecer as suas condições de verdade, dadas extensionalmente, isto é, conhecer o

5 A posição de pragmatistas como Richard Rorty e deflacionistas como Paul Horwich é diametralmente oposta: a verdade não é algo que exista em abstrato, independente de qualquer processo cognitivo, pois só há verdade se ela for reconhecida por um ser pensante, e só há proposições verdadeiras se alguém as conceber.

que deve ser o caso para que ela seja verdadeira.

Uma concepção deflacionista da verdade pode estabelecer que as condições de verdade de uma proposição obedecem ao seguinte esquema: “ p é verdadeira se, e somente se, p ”.⁶ Nesse caso, a verdade de uma proposição como “a neve é branca” depende de que a neve seja branca. No entanto, consoante observação de David Wiggins (WIGGINS, 1998, p. 6), a verdade de uma proposição como “o sol está atrás das nuvens” (num certo momento e local) pode depender não apenas de que o sol esteja atrás das nuvens, mas também da satisfação de certas condições meteorológicas específicas (como uma pressão atmosférica baixa), as quais não constam da proposição e nem são implicadas por ela. Como vimos, essa questão nasce da comparação entre o conteúdo semântico da proposição (isto é, o fato que ela afirma ou expressa) e a porção do mundo que ela tenta descrever (isto é, o fato que ela refere ou denota).

Assim, nossa investigação depara-se com o problema de como determinar as condições de verdade de uma proposição, uma vez que o realismo fornece condições de verdade potencialmente transcendentais a ela. Nesse caso, as condições de verdade veiculadas por certas proposições – especialmente as contingentes ou empíricas, que tratam de situações espaciotemporais –, parecem sempre incompletas, em face da totalidade das condições necessárias e suficientes à sua verdade.⁷ É importante ressaltar que essa assimetria entre o conteúdo proposicional e a situação real que torna verdadeira a proposição independe da teoria de *truthmakers* que se adote – formada apenas por indivíduos, propriedades e relações, ou ainda por outra entidade, como um fato ou estado de coisas unificado. Essa assimetria revela-se principalmente se adotarmos uma teoria de proposições como entidades estruturadas (como fez Russell em 1903), em que proposições são entidades complexas que possuem constituintes (indivíduos, propriedades e relações), os quais, pelo menos em sua maioria, são os valores

6 Em sua concepção semântica da verdade, Alfred Tarski estabeleceu como condição fundamental de qualquer definição de verdade que ela tenha como consequência todas as sentenças que instanciam o Esquema T: “ X é verdadeira se, e somente se, p ” (em que “ p ” pode ser substituído por qualquer sentença da linguagem à qual a palavra “verdadeira” se refere, e “ X ” pode ser substituído pelo nome dessa sentença). (KIRKHAM, 2004, p. 206-207).

7 Ao longo deste trabalho, mencionaremos os termos *proposições empíricas* e *proposições abstratas*, que não devem ser opor, pois se trata da mesma entidade, considerada sob dois pontos de vista: o das situações espaciotemporais de que falam, e o da sua natureza metafísica, respectivamente. Mencionaremos também os termos *fatos abstratos* e *fatos concretos*, os quais, nesse caso, são duas entidades que diferem por sua natureza metafísica.

semânticos dos termos das sentenças que as expressam, sendo que a diferença ou falta de um único deles produz uma proposição diferente ou incompleta.

Desse modo, pretendemos investigar com mais profundidade a eventual distinção estrutural entre fatos e proposições, que está na origem da assimetria constatada entre *truthbearers* e *truthmakers*, a fim de elucidar a natureza dessas duas entidades, bem como o tipo de relação que há entre ambas. Partimos da adoção do que chamamos de uma teoria duplamente realista (que postula a objetividade tanto da verdade, quanto dos complexos proposicionais, sejam eles fatos ou proposições), para investigar questões metafísicas subjacentes às análises usuais sobre a relação entre linguagem e mundo, de viés mais semântico e epistemológico. Não é nosso objetivo fornecer uma teoria completa sobre proposições⁸, mas sim o de apresentar algumas consequências nascidas da assimetria entre fatos e proposições, que julgamos relevantes para o aprimoramento de uma defesa do realismo que nos serviu de ponto de partida, a partir da hipótese de que proposições são propriedades de fatos.

Para tanto, tomamos como ponto de partida algumas ideias desenvolvidas por Russell entre 1903 e 1904, baseadas na distinção entre sentido e denotação das expressões linguísticas, que estão na base da assimetria estrutural constatada entre fatos e proposições, introduzida na seção 1. Na seção 2, apresentaremos certas teses russellianas realistas sobre a relação entre fatos e proposições, como entidades estruturadas, bem como refletiremos sobre a Teoria da Verdade como Identidade, entendida como uma teoria realista não correspondentista. A fim de compreender melhor a natureza dos fatos, investigaremos na seção 3 as noções aparentemente similares de estados de coisas, fatos e eventos, bem como seus critérios de identidade, que introduzirão a importante distinção entre fatos abstratos e eventos concretos. Na seção 4, apresentaremos uma análise mais geral da noção de *propriedade*, em busca de uma correlação entre proposições e propriedades, a partir da indicação de que proposições abstraem aspectos parciais de um fato concreto ou do próprio mundo. A seção 5 será dedicada ao aprofundamento da noção de *trope*, partindo da hipótese de que proposições sejam um tipo de propriedade abstrata particularizada ou unicamente instanciada. Na seção 6, aplicaremos o conceito de causalidade à relação de *truthmaking*, em

8 Uma teoria dessa natureza teria que responder a certas questões clássicas mencionadas na literatura (ver, por exemplo, NEWMAN, 2004, p. 175 e 176).

razão de a noção de evento ou *trope* complexo permitir reflexões importantes sobre os papéis de fatos abstratos e eventos concretos nas relações causais e de *truthmaking*, segundo seus níveis de determinação. A seção 7 será dedicada a uma análise dos tipos de propriedades identificadoras ou individuadoras de suas instâncias, com ou sem unicidade, aplicada às proposições entendidas como propriedades universais ou como *tropes*. Após reflexões de ordem semântica e metafísica, na seção 8 aprofundaremos o viés epistemológico de nossa investigação, tratando da pergunta quanto à possibilidade de conhecimento de entes abstratos em geral, incluindo as proposições, em sua relação com os fatos concretos. A partir da distinção feita por Russell entre conhecimento direto e indireto, nossa conclusão na seção 9 será a de que conhecemos diretamente a proposição abstrata e indiretamente o fato concreto. Terminaremos este trabalho, assim, com as palavras do filósofo, do mesmo modo como começamos: *tentamos alcançar a denotação, mas somente conseguimos chegar perto do sentido* (RUSSELL, 1910, p. 222, tradução minha).

2

Russell e a Teoria da Verdade como Identidade

2.1

Fatos e proposições em Russell

Nosso ponto de partida é a teoria desenvolvida por Russell a respeito de proposições e fatos, em *The Principles of Mathematics* (RUSSELL, 1903a, daqui em diante, PoM) e nos três artigos escritos em 1904 (*Meinong's Theory of Complexes and Assumptions I, II e III*, daqui em diante, MTCA) (RUSSELL, 1904a, 1904b, 1904c). A presente análise é uma síntese da que foi desenvolvida em nosso trabalho anterior (SILVA, 2008).

A semântica realista de Russell em *The Principles of Mathematics* (PoM) é a de que todos os objetos que podem ser pensados, ser enumerados e ser constituintes de proposições verdadeiras ou falsas são *termos*, que possuem “ser”, o qual é uma pré-condição, não um resultado, de seu “ser pensado”. Toda palavra que ocorre numa sentença possui um sentido e o que ela significa, em princípio, é um termo, como o constituinte ineliminável de uma proposição, e que pode ser o seu *sujeito lógico*, ou seja, aquilo sobre o qual a proposição fala, sob pena de autocontradição (PoM, § 47, 427 e 443).

Termos podem ser *coisas e conceitos* (*things and concepts*), que podem ser entendidos como particulares e universais, respectivamente. Coisas são expressas por nomes próprios e em geral aparecem gramaticalmente como substantivos e sintaticamente como sujeitos. Conceitos são expressos por palavras diferentes de nomes próprios, e podem ser de dois tipos: adjetivos (que indicam predicados ou conceitos-de-classe) e verbos (que indicam relações), bem como seus derivados. Russell considera que, de um modo geral, todo verbo expressa uma relação, mesmo um verbo de ligação como o de “Sócrates é humano”, em que uma relação entre Sócrates e humanidade está implicada – o que somente não seria reconhecido por uma tese que reduz as proposições à forma sujeito-predicado, em que apenas o sujeito é um termo, enquanto o predicado não é um termo, não tendo realidade externa ou substância, por estar de algum modo contido no sujeito de que predica.

Ao conceber que, do mesmo modo que as coisas, os conceitos também são constituintes das proposições, podendo ser os seus sujeitos lógicos, Russell adota a tese de que os conceitos não são menos substanciais ou autossuficientes do que as coisas, pois possuem um ser próprio distinto dos objetos que caracterizam (quando são propriedades), ou dos objetos que relacionam (quando são relações) (PoM, § 48, 49, 200, 212 e 440).

Ainda do ponto de vista da estrutura das proposições, Russell considera que cada proposição possui apenas um termo verbal, além dos outros constituintes que podem ser em maior número. Para ele, verbos, entendidos como relações, possuem uma natureza dual: 1) eles podem ser tomados como “verbos reais” (*actual verbs*) ou “relações que relacionam” (*relating relations*), quando não são sujeitos lógicos de uma proposição (como em “A difere de B”); 2) e eles podem ser tomados como “nomes verbais” (*verbal nouns*) ou “relações em si mesmas” (*relation in itself*), que incluem verbos no infinitivo ou no particípio presente, independentemente dos objetos relacionados e podendo ser sujeitos lógicos de uma proposição (como em “a diferença entre A e B”) (PoM, § 52 e 55). Quando o verbo ocorre numa proposição como relação que relaciona, como, por exemplo, em “Sócrates morreu”, somente “Sócrates” é sujeito lógico da proposição. Quando o verbo ocorre numa proposição como relação em si mesma, como em “a morte sobreveio a Sócrates”, a “morte” e “Sócrates” são sujeitos lógicos da proposição. Finalmente, quando uma proposição tem seu verbo real transformado em nome verbal (por exemplo, “César morreu” transforma-se em “a morte de César”), ela torna-se um conceito ou complexo proposicional, que pode ser sujeito lógico de outra proposição, como “a morte de César é asserida”. Na verdade, Russell considera que tanto o verbo real quanto o nome verbal correspondem a um mesmo conceito, pois o verbo real também pode se tornar um nome verbal e, assim, ser sujeito lógico de uma proposição. No entanto, são os verbos reais os únicos responsáveis em conferir unidade às proposições, como entidades complexas, unidade essa que é desfeita no processo de análise em direção aos seus constituintes mais simples. O resultado da análise da proposição “A difere de B” é “A”, “diferença” e “B” que, colocados lado a lado, não a reconstituem, pois são uma mera lista de termos que, por si só, não criam a unidade para tanto necessária (PoM, § 52, 54 e 55). Isso porque Russell define a proposição como um todo

complexo que possui uma certa unidade indefinível, a qual não é a mera soma de seus constituintes, pois não é especificada quando suas partes simples são especificadas (PoM, § 135 e 136).

Podemos dizer que a tese mais fundamental da semântica de Russell em PoM tem raízes ontológicas, estando assim expressa: “(...) *uma proposição, a menos que ela seja linguística, não contém palavras: ela contém as entidades indicadas pelas palavras*” (PoM, § 51, tradução minha). Essa tese está relacionada com outra tese de Russell sobre a natureza das proposições, segundo a qual, como entidades não linguísticas, proposições não podem conter, como suas partes, entidades linguísticas. E essa tese será a base de sustentação de sua teoria sobre a relação que há entre fatos e proposições. A situação de os constituintes das proposições serem as próprias entidades do mundo indica que, para Russell, proposições verdadeiras podem não se distinguir dos fatos desse mesmo mundo. Uma proposição verdadeira espelha o fato de um objeto ter uma propriedade ou estar numa relação com outros objetos, sendo que os objetos, a propriedade e a relação são termos ou constituintes dessa proposição, podendo ser, por consequência, também constituintes do fato correspondente.

Conforme destaca David Kaplan (KAPLAN, 2005, p. 934 e 935), a linguagem seria para Russell um sistema de representação de coisas e estados de coisas do mundo, incluindo estados não apenas reais (fatos), quando suas sentenças expressassem proposições verdadeiras, como também estados possíveis, no caso de proposições falsas. Uma proposição é verdadeira se o modo pelo qual as coisas estão arranjadas no mundo “corresponde” ao modo pelo qual as coisas estão arranjadas na proposição. Além disso, como matéria-prima da Lógica, as proposições para Russell existem independentemente da linguagem, de modo que, em princípio, haveria mais proposições do que sentenças para expressá-las. Isso porque as proposições correspondem aos fatos do mundo, que independem de nosso conhecimento, ao passo que as sentenças são formadas de um modo convencional e historicamente determinado, dependendo de recursos linguísticos e epistemológicos, de modo que nem toda proposição é exprimível.

Da mesma forma que os termos (seus constituintes), as proposições também são entidades objetivas e independentes da mente, cuja natureza abstrata não impede que sejam conhecidas pelo ser humano de forma direta. No caso dos

termos, temos conhecimento direto deles (“*acquaintance*”, na terminologia de Russell), quando os apreendemos pela percepção sensível ou pelo pensamento abstrato; e no caso das proposições, temos conhecimento direto delas quando as compreendemos, mesmo sem julgarmos seu valor de verdade. Nessa compreensão, estabelecemos uma relação epistemológica direta, tanto com a proposição, quanto com seus constituintes. Além disso, como os termos, as proposições também podem ser os sujeitos lógicos de outras proposições, como em “‘Sócrates é humano’ é uma proposição”. Elas têm ser (ou *subsistência*⁹), não somente as verdadeiras, mas também as falsas (PoM, § 52, 449).

Para Stewart Candlish (CANDLISH, 1996, p. 104-106), ao admitir que proposições são unidades, Russell teve que admitir também que elas são entidades, face à sua aceitação do princípio eleático de que “Um e Ser são o mesmo”, presente na sua afirmação de que tudo o que pode ser contado como *um* possui ser (PoM, § 47). Como proposições são entidades *mind-independent*, e contêm os próprios objetos reais de que falam, o mundo contém tanto “verdades objetivas” quanto “falsidades objetivas”, isto é, proposições falsas – e essa constatação revela uma dificuldade no pensamento de Russell que não é nova na história da filosofia: como é possível um julgamento falso? Como é possível uma entidade objetiva que contém os próprios objetos reais, mas que possui valor de verdade falso, ou seja, não corresponde a nenhum estado de coisas real?

Um argumento fornecido por Russell para a subsistência de proposições falsas seria o de que, para ser verdadeira ou falsa, uma proposição deve antes “ser” (PoM, § 427). Ou seja, se proposições são os objetos de crenças, entendidas como estados mentais intencionais, mesmo uma crença falsa possui ainda um objeto. Além disso, se crenças são *intencionais*, voluntária e subjetivamente adotadas, proposições são *intensionais*, podendo ou não ser escolhidas como objetos de certas crenças, e subsistindo de forma objetiva e alheia à sua apreensão. Como objetos de crenças verdadeiras ou falsas, proposições correspondem a estados de coisas reais ou irrealis. Aqui, “proposição” não se relaciona com “fato”, mas sim com “estados de coisas”, o que permite falar de “estados de coisas não atualizados”, equivalentes a proposições falsas.

9 A noção de *subsistência* pode ser entendida como uma espécie de existência aplicada a entidades abstratas, quando elas são consideradas como existindo fora da dimensão espaciotemporal. Ela foi usada, por exemplo, por Russell (1903a) e Meinong (1904).

Russell também desenvolve uma reflexão sobre a natureza das proposições e seus constituintes, em seus artigos *Meinong's Theory of Complexes and Assumptions I, II e III* (MTCA) (RUSSELL, 1904a, p. 204-219; 1904b, p. 336-354; 1994c, p. 509-524), em que reafirma a tese adotada em PoM de que proposições e seus constituintes sempre possuem “ser” (equivalente a existência ou subsistência). As proposições subsistem como entidades objetivas, diferenciando-se de seus constituintes por possuírem valor de verdade, obtido a partir de sua essência como unidades complexas (RUSSELL, 1904a, p. 210-211). Proposições verdadeiras e falsas subsistem, independentemente de qualquer julgamento que as tome como objeto, mas podendo vir a tornar-se um objeto de crença ou descrença. Seria inadmissível sustentar que quem crê imerso no erro crê em nada, pois, infelizmente, crê-se em proposições falsas. Quem acredita numa proposição falsa acredita numa relação entre dois termos que, de fato, não estão relacionados daquela forma (RUSSELL, 1904a, p. 218-219). Se digo, por exemplo, “A é o pai de B”, não estou me referindo à minha própria crença ou julgamento, mas a algo completamente exterior a eles, que é o fato asserido, ou o mesmo que a própria proposição. Para Russell, todo julgamento sempre possui um objeto, pois um julgamento sem objeto não é julgamento. Um julgamento somente pode se direcionar para um determinado objeto (isto é, uma proposição), porque esse objeto subsiste de forma prévia a esse julgamento que lhe toma como objeto (RUSSELL, 1904b, p. 350-353). E esse objeto de julgamento não é parte intrínseca do julgamento, pois este, em sua pureza, é algo psicológico, apenas como ato e conteúdo, e não objeto em si (RUSSELL, 1904c, p. 509-510).

Russell procura ainda justificar a subsistência de proposições falsas, pelo fato de elas permitirem inferências válidas. Seja a proposição p : deve haver uma entidade p mesmo que p seja falsa, de modo que “ p implica q ” seja tão aplicável quanto sua contrapositiva “não- q implica não- p ”. De outro modo, não poderíamos estipular o que aconteceria se p fosse verdadeira, exceto quando p fosse verdadeira. Se não houvesse proposições falsas, seria impossível toda deliberação sobre o futuro, inclusive amparada por raciocínios contrafactuais. Seja o exemplo fornecido por Russell: um soldado que está numa frente de batalha tem diante de si o seguinte pensamento: “avançar é morrer, retroceder é desonrar-se; melhor a morte do que a desonra”. Se o soldado optou por avançar e não retroceder, não

podemos dizer que a outra alternativa deixou de ser verdadeira. O debate sobre a melhor alternativa seria impossível, se não se aceitasse que cada decisão produz suas próprias consequências, embora apenas uma decisão venha a se tornar um fato (RUSSELL, 1904c, p. 522).

Além disso, para Russell, ao lado das afirmativas, as proposições negativas também subsistem, não devendo ser consideradas apenas como objetos de descrença. Se p é uma proposição afirmativa falsa, ela pode ser objeto de uma crença ou descrença, mas, em qualquer caso, não teremos conhecimento de nenhuma verdade. No entanto, se acreditamos em $\text{não-}p$, nós sabemos algo efetivamente verdadeiro e, assim, a crença em $\text{não-}p$ deve ser mais do que uma mera descrença em p , dirigindo-se a algo positivo, e não negativo, como simples ausência de uma crença (RUSSELL, 1904c, p. 522-523).

Em MTCA, Russell começou a refletir sobre uma possível definição para as noções de verdade e falsidade, consideradas por ele como fundamentais e indefiníveis, desde PoM. Uma crença numa proposição seria chamada conhecimento quando a proposição fosse verdadeira, e erro quando ela fosse falsa – o que está relacionado à ideia de que uma proposição não passa de um julgamento sobre se um certo estado de coisas ocorre ou não, isto é, é ou não um fato. No entanto, como afirmado por Russell (RUSSELL, 1904c, p. 523), proposições verdadeiras *expressam* fatos, enquanto falsas, não – o que colocaria proposições verdadeiras e falsas em níveis de algum modo distintos. Russell pergunta-se: o que é um fato? O que equivale a perguntar: como a noção de verdade se insere dentro da relação entre fatos e proposições? Ao constatar que um fato não parece ser nada além de uma proposição verdadeira, Russell afirma não passar de tautologia a definição de verdade por apelo à noção de fato (RUSSELL, 1904c, p. 523). Assim, conclui ele: “algumas proposições são verdadeiras e outras, falsas, assim como certas rosas são vermelhas e outras, brancas” (RUSSELL, 1904c, p. 523, tradução minha).

Como vimos, para Russell em PoM (§ 51), proposições em geral contêm as próprias coisas de que falam, pelo menos as russellianas – o que tem como consequência a constatação de que não existe uma noção de fato independente da noção de proposição, pois tanto fatos quanto proposições são entidades reais, supostamente com os mesmos constituintes, de modo que uma proposição

verdadeira simplesmente *é* um fato, e vice-versa. Não podemos então explicar o que torna uma proposição verdadeira, apelando para a correspondência dela com um determinado fato. Diante da dificuldade de definir as duas noções de modo independente e mutuamente enriquecedor, e dentro de sua concepção quanto à natureza metafísica das proposições e seus constituintes, Russell acaba por retomar em MTCA a tese de que verdade e falsidade são indefiníveis e incapazes de análise. A saída encontrada por ele está em supor que a preferência que as pessoas nutrem com relação à verdade seria intuitiva e de ordem ética, expressa na simples constatação de que “é bom acreditar em proposições verdadeiras, e ruim acreditar nas falsas” (RUSSELL, 1904c, p. 524, tradução minha).

De acordo com Peter Hylton (HYLTON, 1996, p. 194, 210-212), essa conclusão alcançada por Russell não lhe deve ter sido fácil, pois pressupõe como admitida, sem maiores explicações, uma distinção entre verdade e falsidade definida de modo circular ou subjetivo, ou simplesmente não definida. É a sua intenção encontrar fatos que sejam independentes de proposições, ou entidades que desempenhem esse papel, com base na intuição de que a verdade de uma proposição deve-se à existência ou subsistência de algo que, se a proposição for falsa, está ausente. Como vimos, no manuscrito *On Meaning and Denotation* (1903), Russell havia discutido a relação entre fatos e proposições, em que considerou a possibilidade de que proposições verdadeiras *afirmassem* ou *denotassem* fatos, com base na distinção entre sentido e denotação, para as proposições e seus constituintes. Nas obras escritas entre 1903 e 1904, Russell não logrou elaborar uma teoria satisfatória da relação entre fatos e proposições, que tirasse o caráter de indefinibilidade da verdade (no caso de serem a mesma entidade), ou resolvesse o tipo de vínculo existente entre ambos (no caso de serem diferentes) – se de afirmação ou denotação –, em razão justamente da constatação de uma assimetria entre fato (com sua constituição mais completa) e proposição (com sua constituição mais incompleta, *relativamente* à do fato). A seguir, analisaremos a concepção de que fatos são proposições verdadeiras, adotada pela chamada Teoria da Verdade como Identidade, que Russell teria de algum modo admitido nesse período.

2.2 A Teoria da Verdade como Identidade

Entre as diversas teorias realistas sobre a verdade, segundo as quais a verdade de uma proposição independe daquilo que pensamos, dependendo antes do mundo, está a chamada Teoria da Verdade como Identidade. Essa teoria pretende ser uma concepção realista não correspondentista, por não considerar que uma proposição seja verdadeira por *corresponder* a um certo item do mundo diferente dela mesma, seja ele estado de coisas, fato ou evento, pois a verdade não nasce da relação entre duas entidades distintas – uma proposição (*truthbearer*) e um fato (*truthmaker*) –, já que temos aqui uma única entidade.

Diversos autores adotaram a tese de que uma proposição verdadeira não corresponde a um fato, mas simplesmente *é* um fato, numa identidade em princípio numérica, e não apenas qualitativa.¹⁰ Pode-se dizer que a Teoria da Verdade como Identidade é uma consequência natural da tese de que os constituintes das proposições são os próprios itens do mundo – indivíduos, propriedades e relações –, pois não resta nada mais que os fatos possam ser, além de proposições verdadeiras. Essa teoria afirma que, se houver alguma teoria da correspondência correta, ela será um caso limite, não passando de coincidência ou identidade, isto é fatos são proposições verdadeiras e vice-versa, entendidos como objetos instanciando propriedades ou relações, numa unidade complexa. Como proposições e fatos contêm itens reais em instanciações que se dão ou são o caso, não há nada na proposição que também não esteja no fato. Russell percebeu essa consequência de sua concepção metafísica das proposições, bem como a outra consequência nascida dessa identidade entre fato e proposição, que é o caráter indefinível da verdade, pois a verdade de uma proposição passa a se fundamentar nela mesma, e não em outra entidade com a qual ela mantenha uma certa relação.¹¹

Como vimos, Russell admitiu ser a verdade não analisável, aliando uma concepção realista da verdade com o esboço de uma teoria da identidade, que

10 Além de Russell (1904c, p. 523), temos Bennett (1988, p. 22; 1991, p. 652), Ducasse (1944, p. 320), Hylton (1992, p. 251) e Landini (2003, p. 254), entre outros.

11 Rodriguez-Pereira (2005, p. 30) afirmou que a adoção da teoria da identidade resulta em que, ao se fundamentar a verdade de uma proposição nela mesma, está-se no fundo tirando qualquer fundamento para a verdade, que passa a ser primitiva e indefinível. Ele critica a identificação entre fato e proposição, por considerar que se trata de duas categorias ontológicas distintas.

resultou naturalmente de sua ontologia proposicional (RUSSELL, 1904c, p. 523-524). Se a indefinibilidade da verdade pareceu-lhe um resultado não inteiramente satisfatório, um resultado ainda pior, obtido pela adoção da tese da identidade entre fato e proposição, diz respeito ao *status* das proposições falsas, que não podem ser identificadas com nenhum fato – o que introduz uma *assimetria* entre proposições verdadeiras e falsas, que carece de fundamentação.

Do mesmo modo que, na teoria da verdade como correspondência, não há nenhum fato a que corresponda uma proposição falsa, na teoria da verdade como identidade também não há fatos que coincidam com proposições falsas. Assim, o problema da falsidade proposicional é encontrado em teorias realistas que pretendam dar *status* ontológico às falsidades objetivas, sejam como teorias da verdade como correspondência, sejam como teorias da verdade como identidade. Em ambos os casos, uma solução a ser pensada prevê a hipótese de estados de coisas que não ocorrem, como correlatos de proposições falsas, numa concepção ontológica mais liberal que admite objetos possíveis e mesmo impossíveis, como a de Alexius Meinong (MEINONG, 1904). Neste sentido, parece mais plausível admitir-se a existência de proposições falsas do que a de estados de coisas irreais, ainda que as primeiras sejam consideradas *mind-independent*. Isso porque, num mundo sem mentes, continuará sendo falso que $2+2=5$ e, por consequência, falsa a proposição de que $2+2=5$. Da mesma forma, parece menos problemático admitir-se a existência de estados de coisas irreais (pelo menos dos meramente possíveis), do que a de fatos que não ocorrem, pois fatos possuem uma carga de realidade que pode faltar a estados de coisas.

Um caminho esboçado por Julian Dodd (DODD, 2008) para manter a viabilidade da teoria da verdade como identidade, em face do problema da falsidade proposicional, ampara-se em sua classificação dessa teoria em duas vertentes, obtidas a partir da ordem em que é formada a identificação entre fato e proposição verdadeira:

1) Teoria da identidade *modesta*, segundo a qual **fatos são pensamentos verdadeiros (proposições)**, isto é, o sentido das sentenças verdadeiras, numa acepção semelhante à de Frege. Fatos não são aqui tomados como entidades extensionais, mas sim intensionais, contendo os sentidos ou modos de apresentação de suas referências. A consequência dessa teoria é a de que não há

nada proposicional no mundo: o mundo real não contém pensamentos completos, mas apenas os referentes indicados pelos constituintes do pensamento (sentidos); ele contém, por exemplo, Frege e o modo de Frege ser (um grande lógico), mas não o estado de coisas de Frege sendo um grande lógico. O mundo contém objetos subproposicionais (objetos e propriedades), mas não pensamentos completos, entendidos como estados de coisas, pois estes pertencem ao reino do sentido e não ao da referência.

2) Teoria da identidade *robusta*, segundo a qual **pensamentos verdadeiros (proposições) são fatos**, na forma de estados de coisas que contêm os próprios objetos, propriedades e relações, como na concepção de Russell. O resultado dessa teoria é o de que o mundo contém objetos proposicionais – estados de coisas reais (fatos) e mesmo irrealis, e não apenas subproposicionais, não havendo intermediários como os correlatos semânticos das sentenças e de seus componentes subsentenciais. Como vimos, essa teoria encontra o problema da indefinibilidade da verdade e o da objetividade da falsidade proposicional.

Para Dodd, o problema da teoria da identidade robusta é o de que falta unidade às proposições falsas, se elas forem identificadas com fatos, de modo que não mais serão proposições, mas sim e apenas uma lista de elementos. Em outros termos, como fatos, proposições não podem ser unificadas sem serem verdadeiras, não havendo mais espaço para proposições falsas.¹² A unidade da proposição garante que seus constituintes (objetos, propriedades e relações reais) estejam combinados numa instanciação efetiva e, por isso, só haveria proposições verdadeiras.

Assim, Dodd considera que o real problema enfrentado por Russell não foi a indefinibilidade da verdade, e nem a existência de estados de coisas irrealis, mas somente a constatação da impossibilidade de existência de proposições falsas, como a consequência inevitável da adoção de uma teoria da identidade robusta. Segundo ele, a solução para esse problema viria da teoria da identidade modesta, em que proposições falsas possuiriam unidade enquanto compostas pelos sentidos das expressões, e não pelas suas referências. Nesse caso, o indivíduo estaria “ligado” (*glued together*) a sua propriedade ou relação, apenas no nível do sentido

¹² Segundo Gaskin (2008, p. viii), o problema filosófico da unidade da proposição não deve ser confundido com o da verdade, pois proposições falsas possuem tanta unidade quanto proposições verdadeiras. Nesse caso, proposições e fatos não podem ser identificados.

(intensional), mas não no da referência (extensional).

No entanto, quanto à natureza desses pensamentos, Dodd não aceita a tese ontológica de Frege de um “terceiro reino” de entidades autossuficientes, distinto do mundo físico e do mundo subjetivo, adotando antes a tese (sugerida por Dummett¹³) de que pensamentos neo-fregeanos são tipos de elocução (*neo-fregean utterance-types*), isto é, possíveis aspectos ou propriedades de elocuições específicas, mesmo que estas nunca tenham ocorrido – o que daria conta dos pensamentos que nunca foram expressos, que não precisam mais ser confinados numa distinta região da realidade. Para Dodd, o que ele chama de “mundo real” é apenas o nível da referência, onde se encontrariam os constituintes subproposicionais, mas não a proposição em si – o que, segundo ele, garantiria o caráter realista da teoria modesta, ao manter que os itens linguísticos possuem como correlato semântico entidades objetivas e *mind-independent*, somente não havendo espaço no mundo para fatos, entendidos como estados de coisas extensionais. Tem-se aqui a rejeição da identificação entre proposições verdadeiras e fatos, no sentido extensional, uma vez que eles são tomados como idênticos apenas no nível intensional (DODD, 2008, p. 73-74).

Dodd rechaça eventuais críticas quanto a que fatos devam ser extensionais por serem termos das relações causais, sob o argumento derivado de Jonathan Bennett (BENNETT, 1988), de que são substâncias os reais agentes causais, e não fatos abstratos e mesmo eventos, tomados como particulares concretos. Bennett dá o exemplo de uma explosão como causa de um incêndio: para ele, o que realmente foi a causa foram moléculas em choque com outras moléculas, que aumentaram a sua velocidade, a ponto de começar a reagir com os gases circundantes. Embora se afirme que a explosão foi a causa do incêndio, esse não seria um modo científico de se tratar a situação (BENNETT, 1988, p. 23). Assim, segundo Bennett e Dodd, nem eventos e nem fatos seriam propriamente causas e, por isso, fatos poderiam continuar a existir apenas no nível intensional. Adicionalmente, Dodd ressalta o caráter opaco (e não transparente) dos contextos causais – o que reforçaria a sua tese de serem fatos, admitidos como *causal relata*, pensamentos verdadeiros no sentido fregeano.

13 Dummett, M. (1986) ‘Frege’s Myth of the Third Realm’, in *Frege and Other Philosophers*. Oxford: Clarendon Press, 1991.

Sendo assim, através de sua teoria da identidade modesta, Dodd pretendeu resolver o problema da unidade proposicional das proposições falsas, sem abrir mão de uma teoria da verdade como identidade. Podemos nos perguntar se seria possível dar conta desse problema e manter ao mesmo tempo uma teoria proposicional nos moldes russellianos, em que os constituintes da proposição são entidades reais (objetos, propriedades e relações), e não os sentidos intermediários entre as expressões linguísticas e seus referentes. Nesse caso, cabe questionar se a admissão da existência de proposições russellianas é compatível com a adoção de uma teoria da verdade como identidade (que Dodd chamou de teoria robusta). Essa questão será debatida mais à frente, após termos melhor elucidado a natureza de entidades como fatos e proposições, que nos permitirá estabelecer o tipo de relação que há entre ambos, se de correspondência, identidade ou um outro tipo. Do mesmo modo, num momento posterior, analisaremos a natureza das proposições que falam de relações causais, no tocante ao aspecto intensional ou extensional dos agentes envolvidos, que podem ser fatos ou eventos, e cuja escolha influenciará o tipo de vínculo existente entre fatos e proposições.

Antes, e a fim de preparar o caminho para o delineamento dessa relação, trazemos à tona um caso de assimetria entre proposição e fato, semelhante à que foi constatada no início deste trabalho. Ao analisar concepções concorrentes à teoria da identidade modesta, Dodd (2008, p. 166-174) cita justamente a teoria idealista de Francis Herbert Bradley, que rejeita a tese de que uma proposição verdadeira corresponda ou seja idêntica a um fato ou estado de coisas, por não considerar que a realidade se divida em compartimentos isolados como estados de coisas. Consoante Bradley, para ser verdadeiro, um julgamento (equivalente a uma proposição) deve corresponder ou ser identificado com a própria realidade, em seus múltiplos aspectos. Como nenhum julgamento pode representar a realidade tal como ela é, em sua totalidade, ele não passa de uma abstração dela, uma construção da mente que abstrai aspectos isolados de um todo concreto inacessível a qualquer representação. Segundo ele, a estrutura da realidade não é a do pensamento: por não conter estados de coisas compartimentados, o mundo não apresentaria uma estrutura proposicional. Diz Bradley (BRADLEY, 1893, p. 395 e 397, tradução minha):

Então um pensamento somente “em minha mente”, ou uma ideia desnuda separada de toda relação com o mundo real, é uma falsa abstração. Afinal, nenhuma ideia pode, como tal, alcançar a realidade, pois ela nunca abarca a totalidade das condições requeridas para tanto. A realidade é concreta, ao passo que a verdade mais verdadeira continuará sendo mais ou menos abstrata.

Como explicado por Stewart Candlish (CANDLISH, 1989, p. 342), Bradley teria uma certa “hostilidade” com relação à noção de abstração, tomada por ele como a origem de todas as falsidades. Um julgamento não será verdadeiro se disser *menos* do que a situação por ele descrita comportar; para sê-lo, ele terá que representar a realidade em todos os seus detalhes, sem abstrair alguns em detrimento de outros. Do mesmo modo, um julgamento também não será verdadeiro se disser *mais* do que a situação descrita justificar, ou se disser algo inteiramente *diferente*. Como consequência, para Bradley, um julgamento verdadeiro deixa-se identificar com a própria realidade, nela se consumindo, pois, ao alcançar o Absoluto, o pensamento em última instância “comete suicídio”, num resultado paradoxal que revelaria a inadequação entre pensamento verdadeiro e simbolismo (BRADLEY, 1893, p. 150 e 152).

Ao analisar a concepção de Bradley, Candlish (1989, p. 347) fornece o exemplo de uma proposição que afirma: “esta xícara contém café”. Ela é uma abstração no sentido de nada afirmar a respeito do formato, tamanho e localização da xícara, bem como da coloração, quantidade e temperatura do líquido, etc.. Para Bradley, por não representar exatamente a realidade, essa proposição não pode ser verdadeira. A essa tese pode ser contraposto o argumento de que, embora uma proposição possa não representar a realidade completamente, por não afirmar todos os fatos nela envolvidos, ainda assim ela pode ser verdadeira, por afirmar *um fato* exatamente. Essa é, por exemplo, a posição de Dodd (2008, p. 168), que rejeita o seguinte argumento implícito na concepção de Bradley:

- 1) Todos os julgamentos abstraem da realidade.
- 2) Se um julgamento abstrai da realidade, ele não pode representá-la exatamente.
- 3) Para um julgamento ser verdadeiro, ele deve representar a realidade exatamente.
- 4) Então, nenhum julgamento pode ser verdadeiro.

O que parece estar em questão é a terceira premissa, relacionada à admissão ou não de uma gradação para a correspondência entre proposição e realidade, como critério de verdade. Bradley não admite que a verdade admita gradações, entendendo que ela tem que ser total, e jamais parcial – o que resulta na fusão de verdade com realidade, num viés idealista. Podemos admitir que a verdade não possui meio-termo, pois não existe algo parcialmente verdadeiro ou parcialmente falso: ou uma proposição é verdadeira ou ela é falsa, segundo o princípio lógico da bivalência. O que Dodd está levantando é que uma proposição pode ser verdadeira justamente por *ser exata*, em que a noção de exatidão não é de ordem quantitativa, mas sim qualitativa. Nesse caso, a proposição não afirma tudo o que está na realidade (todos os objetos, propriedades e relações mutuamente interdependentes) – o que seria potencialmente impossível –, mas sim afirma *algo* de forma exata (uma predicação) e, por isso, não pode deixar de ser verdadeira. A proposição é exata, porque o que ela afirma ocorre de fato, ou seja, é o caso – daí a sua verdade. O que ela não afirma, isto é, o que falta nela com relação à totalidade do episódio, ainda que seja verdadeiro *per si*, não está sendo objeto de julgamento.¹⁴

Por outro lado, cabe aqui uma investigação da tese de Bradley de que uma proposição é uma abstração de uma realidade maior, sem se considerar que essa abstração origine uma falsidade, como pensado pelo filósofo inglês. Temos que analisar se, como abstração, uma proposição pode preservar seu valor de verdade verdadeiro, bem como quais são as consequências para uma ontologia proposicional da admissão desse seu caráter abstrato. Como vimos na crítica de Dodd, uma proposição é verdadeira por afirmar exatamente *um fato* (um *fato abstrato* e não a realidade como um todo ou um fato total). Cabe-nos nesse momento explicitar *que fato* é esse que a proposição afirma, a fim de melhor compreender a natureza de ambos e de sua possível relação.

Diversos autores trataram da noção de fato abstrato, relacionando-o ou não com a noção de proposição verdadeira. Deve-se destacar que a noção de fato insere-se numa categoria metafísica mais ampla, que engloba estados de coisas e

14 Segundo uma concepção idealista e coerentista, que existe uma xícara de café em cima da mesa é incondicionalmente, mas parcialmente verdadeiro, apenas no sentido de que é incompleto (sugerindo ingenuamente que a xícara seja um item separável e independente), porque não fornece uma imagem coerente do todo (JOHNSON, 1992, p. 37).

eventos, como três noções similares, mas não coincidentes. Apresentaremos a seguir uma visão geral a respeito dessas três categorias, cujo *status* ontológico pode ou não considerá-los supervenientes de seus constituintes.

3 Estados de coisas, fatos e eventos

Em linhas preliminares, podemos afirmar que estados de coisas são os termos mais gerais, entendidos como uma certa situação real ou possível, que pode envolver mudança ou permanência. Eles podem ser considerados gêneros, dos quais são suas espécies os fatos e os eventos. A especificação dos fatos e eventos diz respeito à sua carga de realidade, pois ambos necessariamente ocorrem (isto é, precisam ter ocorrido para serem assim denominados), ao passo que os estados de coisas podem ou não ocorrer, havendo ainda quem admita estados de coisas impossíveis, e não apenas possíveis. Não é consensual a admissão de que haja estados de coisas possíveis, sejam os formados por entidades também possíveis, sejam os formados apenas por entidades reais, mas às quais não se aplica a predicação envolvida.¹⁵

Existem diversos modos de se caracterizarem estados de coisas. Uma dessas classificações divide-os em dois tipos: 1) como porções estruturadas da realidade, existentes de forma contingente, incorporados na rede causal da natureza, e constituídos de particulares concretos, propriedades e relações, sendo, nesse caso, estados de coisas apenas reais (*Composicionalismo Concreto*); 2) e como entidades abstratas necessariamente existentes, fora do espaço-tempo, e sem particulares concretos ou outras entidades contingentes como seus constituintes, podendo ser, nesse caso, estados de coisas não apenas reais, mas também possíveis (*Abstracionismo Situacional*) (WETZEL, 2008).¹⁶

Adicionalmente, estados de coisas podem ser designados por expressões que utilizam o gerúndio (por exemplo, “João pesando 71 Kg”), sendo considerados *truthmakers* de proposições (no caso, “João pesa 71 Kg”). Estados de coisas reais,

15 Por exemplo, David Armstrong somente admite estados de coisas reais (fatos), ao passo que Alvin Plantinga admite estados de coisas possíveis, desde que formados apenas por entidades reais. Existe uma extensa discussão de se, seguindo Meinong (1904), Russell teria em 1903 aceitado estados de coisas não apenas possíveis, mas também impossíveis, formados por entidades possíveis e impossíveis, respectivamente. Tratamos dessa questão em nosso trabalho anterior (SILVA, 2008).

16 Como vimos, a concepção de Russell oferece-nos uma terceira possibilidade: de estados de coisas como entidades abstratas que podem conter particulares concretos. Estados de coisas meramente possíveis e estados de coisas como entidades abstratas (reais ou possíveis) são objeto de crítica por parte de filósofos naturalistas, quanto a serem causalmente inertes, por se encontrarem fora da ordem espaciotemporal. Essa crítica dirigida a entidades abstratas em geral, no aspecto que mais nos interessa (aplicada a proposições), será tratada mais à frente.

que funcionam como *truthmakers*, são chamados de fatos por alguns autores. Um fato seria um estado de coisas real, isto é, que ocorre ou é o caso, e pode envolver mudança ou permanência. E um evento seria um fato que envolve apenas mudança, razão pela qual pode também ser considerado espécie do subgênero fato (sendo o estado de coisas o gênero). Se considerarmos fatos sob o prisma da permanência (como estados de coisas reais), um evento seria a mudança de um estado para outro, compreendida como um par ordenado de fatos: o antes e o depois da mudança. Neste sentido, a existência de um objeto material pode não ser propriamente um evento, mas sim um fato ou um estado de coisas que se dá. E se considerarmos fatos também sob o prisma da mudança, fatos podem ser eventos ou inclui-los. Assim, fatos consistiriam de coisas e de eventos: no primeiro caso, eles seriam a própria existência das coisas (como a de uma árvore) durante um lapso temporal e, no segundo, a ocorrência de eventos (como a explosão de uma bomba), num lugar e tempo específicos.

Em geral, a noção de fato pode ser entendida de três modos: 1) como estados de coisas que se dão; 2) como fazedores de verdade (*truthmakers*) ou, alternativamente, como os próprios portadores de verdade (*truthbearers*) verdadeiros (ou proposições verdadeiras, como na teoria da verdade como identidade); 3) e como um tipo *sui generis* de entidade, formada por objetos exemplificando propriedades ou relações.

Do mesmo modo quanto à constituição dos estados de coisas, algumas perguntas surgem dessa definição de fatos como exemplificações de propriedade e relações (MULLIGAN, 2007): fatos são concretos ou abstratos? As propriedades e relações que compõem esses fatos são universais (repetíveis, imanentes ou transcendentais) ou particulares (não repetíveis, particulares abstratos ou “*tropes*”)¹⁷ ? Fatos que contêm um objeto concreto (como “Sam está triste”) são eles concretos ou abstratos? E podem fatos conter apenas objetos e propriedades abstratas (por exemplo, o fato que “2 é um número”), sendo nesse caso abstratos? Existem fatos (e estados de coisas) negativos, conjuntivos, disjuntivos ou gerais?

17 Como veremos na seção 4, propriedades universais podem ser transcendentais, quando existem à parte e independentes de suas instâncias, ou imanentes, quando não existem à parte ou independentes de suas instâncias. Temos ainda as propriedades particularizadas, também chamadas de *tropes* que, neste trabalho, não correspondem à noção tradicional de *figuras de linguagem*, pertencente ao campo da linguística.

Perguntas semelhantes podem ser feitas com relação aos eventos, que também parecem ser uma categoria metafísica genuína, de natureza concreta ou abstrata, conforme a teoria que se adote, embora em geral sejam considerados como concretos. Pode-se afirmar que eventos são coisas que acontecem e podem ser contadas, como nascimentos, mortes, descobertas, explosões e batalhas. Muitos filósofos consideram eventos como particulares concretos, como, por exemplo, Donald Davidson (DAVIDSON, 2001, p. 181), que só admite estados de coisas que ocorrem, chamados de eventos. Para ele, eventos são entidades particulares, irrepetíveis e datadas, que possuem o seguinte critério de identidade: dois eventos são idênticos, se e somente se possuírem as mesmas causas e os mesmos efeitos. Quando caracterizados como indivíduos ou particulares, eventos podem ser contrastados com propriedades (universais), diferenciando-se destas na medida em que, enquanto eles ocorrem, elas recorrem. No entanto, se admitirmos os chamados eventos gerais, isto é, aqueles que recorrem (por exemplo, “o sol nasce”, que acontece todo dia), teremos que aceitar que eventos assemelham-se mais a propriedades do que a objetos, como um tipo de propriedade de momentos ou intervalos de tempo (CASATI & VARZI, 2006).

Eventos como particulares também podem ser considerados particulares abstratos (*tropes*), isto é, propriedades unicamente exemplificadas num certo tempo e lugar (como, por exemplo, a morte de Sócrates, o acidente de Chernobyl, um pôr-do-sol específico, etc.). Mais à frente, analisaremos a concepção de Bennett (BENNETT, 1988, 1991) quanto à equivalência entre eventos e *tropes*, que nos ajudará a esclarecer a natureza dos fatos, em sua relação não apenas com eventos, mas também com proposições, que é o nosso tema.

Ainda no tocante à caracterização dos eventos, existem algumas diferenças entre eventos e objetos concretos. Por exemplo, enquanto objetos existem, eventos ocorrem; enquanto objetos possuem uma relativamente clara delimitação espacial e pouca delimitação temporal, eventos possuem uma relativamente clara delimitação temporal e pouca delimitação espacial. Enquanto objetos são primariamente entidades espaciais, eventos são primariamente entidades temporais, sendo meramente derivativa a atribuição de propriedades e relações temporais a objetos, bem como de propriedades e relações espaciais a eventos. Enquanto objetos são incisivamente localizados num espaço específico, eventos

toleram a colocação. Enquanto objetos podem mover-se no espaço, eventos, não. Em princípio, objetos persistem como totalidades através do tempo, ao passo que eventos ocorrem em tempos específicos, muitas vezes dividindo-se suas partes por momentos distintos (CASATI & VARZI, 2006).

Essa distinção entre eventos e objetos, porém, não foi aceita por Quine (1960, p. 171), para quem eventos não se distinguem fundamentalmente de objetos físicos, sendo ambos “habitantes materiais do espaço-tempo”, isto é, entidades quadridimensionais que atravessam o tempo e o espaço. Eventos e objetos possuiriam *status* ontológico equivalente, sem superveniência de um no outro, pois, do mesmo modo que eventos dependem dos objetos que os constituem, objetos dependem dos eventos de que fazem parte. Podemos comparar eventos e objetos justamente porque ambos podem ser concebidos como particulares, entidades concretas, espaciotemporalmente situadas, organizadas em hierarquias parte-todo, e que podem ser contadas, referidas, quantificadas, descritas e redescritas.

O problema de se considerarem eventos como entidades quadridimensionais tão concretas quanto os objetos físicos está em que existe a possibilidade de se considerarem eventos como entidades abstratas, do mesmo modo que os fatos. Bennett levantou essa objeção, ao analisar a afirmação de Reichenbach de que, enquanto um objeto é um evento monótono, um evento é um objeto instável. Neste sentido, para Bennett, o mais perto que um evento pode se aproximar de um objeto é o de ser a totalidade de tudo o que acontece a esse objeto, ou o de ser a história inteira desse objeto num período considerado. E, para ele, seria um erro metafísico (e inclusive gramatical) identificar um objeto com a sua história, ainda que completa. Assim, ainda que eventos fossem tomados como entidades concretas, eles seriam distintos de objetos, seus eventuais constituintes (BENNETT, 1988, p. 115-116).¹⁸

A partir das três categorias antes mencionadas (estados de coisas, fatos e eventos), podemos estabelecer uma escala decrescente de *abstração*, em que estados de coisas aparecem como as entidades mais abstratas (inclusive por

18 Para Susan Stebbing, do mesmo modo, mesmo sendo particulares, eventos não são coisas, no sentido de substâncias. Para ela, substâncias são construções lógicas a partir de fatos sobre eventos, de modo que uma completa descrição do mundo, se fosse possível, seria uma descrição sobre fatos, e não sobre coisas (STEBBING, 1932, p. 309-313, 319-320). Existe uma extensa discussão sobre se objetos são supervenientes de fatos/eventos ou o contrário.

incluïrem os estados meramente possíveis), sendo seguidos por fatos, com grau moderado de abstração (já que possuem um grau de realidade), e chegando, por fim, em eventos, considerados entidades fundamentalmente concretas (por se localizarem numa coordenada espaciotemporal). Numa primeira comparação entre eventos e fatos, alguns autores consideram que, em sua concretude espaciotemporal, eventos distinguem-se de fatos, em seus traços abstratos, não espaciais e atemporais. Por exemplo, o evento da morte de César ocorreu em Roma no ano 44 a.C., mas que César morreu é um fato, tanto em Roma em 44 a.C., quanto aqui e agora (CASATI & VARZI, 2006).¹⁹

A distinção entre fatos e eventos foi estabelecida por Bennett (BENNETT, 1988, 1991), com consequências importantes para nossa investigação sobre a assimetria entre fatos e proposições. A partir da constatação de que ambos possuem um certo grau de abstração, veremos em que medida podemos aproximar as noções de proposição abstrata e fato abstrato (como ocorre na teoria da verdade como identidade), face à sua dicotomia com a noção de evento concreto. Tal diferenciação entre fatos e eventos foi introduzida por Bennett, para solucionar o problema dos critérios de identidade de eventos, que veremos a seguir.

3.1 Critérios de identidade para eventos

A introdução de uma segunda distinção entre fatos e eventos, além daquela relacionada ao aspecto exclusivo de mudança presente nos eventos – já que, como vimos, fatos podem incluir mudança e permanência –, teve origem nas discussões travadas para se determinarem critérios de identidade para os eventos. Essa questão parte da teoria de que eventos são entidades estruturadas, presente, por exemplo, em Jaegwon Kim (KIM, 1973, p. 222-227; 1998, p. 310-311). Segundo ele, eventos podem ser considerados como uma espécie de estado de coisas, caracterizado como uma substância exemplificando uma propriedade num certo tempo. Para Kim, não há estados de coisas possíveis, mas não atualizados, e

¹⁹ Pode-se questionar se a mutabilidade é um bom critério de concretude: eventos, que são considerados particulares concretos por alguns autores, não parecem mudar, pois eles são *a própria mudança*. Neste sentido, tanto eventos quanto fatos seriam imutáveis, não se devendo, nesse aspecto, privilegiar os primeiros em detrimento dos segundos como fatores causais. Na seção 5.5, investigaremos o papel de fatos e eventos nas relações causais.

eventos não se reduzem a seus componentes (substâncias, propriedades e tempos). Embora a noção intuitiva de evento implique a de mudança, podemos considerá-lo num sentido mais amplo, que englobe não apenas mudanças, mas também estados e condições, e, adicionalmente, entender a própria mudança como englobando não apenas a perda ou aquisição de uma propriedade, mas também o simples possuir uma propriedade num certo tempo. Kim define um evento como um complexo estruturado, com um tipo de estrutura proposicional relativamente isomórfica à das sentenças correspondentes, que expressa a exemplificação, por um ou mais objetos concretos, de uma propriedade ou relação, num tempo determinado, isto é:

$$[(x_1, x_2, \dots, x_n), P_{n+1}, t].^{20}$$

Cada evento $[x, P, t]$ possui uma única localização espaciotemporal: sua localização espacial é a mesma de seu objeto x em t , e sua localização temporal é o próprio t .²¹ Por essa razão, eventos seriam particulares concretos e não abstratos, segundo a visão de que entes abstratos (como conjuntos) não possuem localização espaciotemporal. Eventos possuem objetos constitutivos, propriedades constitutivas e tempos constitutivos, sendo que cada evento possui apenas uma única propriedade constitutiva. Por exemplo, o evento “Sócrates morreu em t ” possui como propriedade constitutiva “morrer”. A propriedade de ocorrer na prisão é propriedade exemplificada pelo evento, mas não sua propriedade constitutiva. Eventos não são eternos e existem se sua condição de existência for satisfeita – o que é contingente. Neste sentido, Kim apresenta dois tipos de condição:

A) Condição de existência: um evento $[x, P, t]$ existe se a substância x possui uma propriedade P num tempo t ;

B) Condição de identidade: eventos são idênticos se seus objetos constitutivos, propriedades e relações constitutivas, e tempos constitutivos forem idênticos, isto é: $[x, P, t] = [y, Q, t']$, se $x=y$, $P=Q$ e $t=t'$.

20 Enquanto para Kim (1973, 1998), um evento está necessariamente indexado a um tempo, que é seu constituinte, Chisholm (1971) rejeita a inclusão do tempo como elemento constitutivo de um evento particular, a fim de evitar compromissos ontológicos de tempos como entidades.

21 No caso de eventos contendo substâncias mentais, se elas não tiverem localização espacial, eles também não a terão. Kim deixa em aberto a possibilidade de que eventos contenham propriedades não empíricas.

Com base no segundo critério, os eventos [(Édipo, mãe de Édipo), casou, t1] e [(Édipo, viúva de Laio), casou, t1] seriam idênticos. No entanto, os eventos descritos por “o marido de Xantipa morreu em t” e “Xantipa tornou-se viúva em t” seriam distintos, porque a condição de identidade não foi cumprida e, inclusive, por eles ocorrerem em locais distintos. E quanto aos eventos “Brutus matou César” e “César foi morto por Brutus”? Nesse caso, Kim considera que os dois eventos são iguais, pois a condição de identidade para predicados diádicos estabelece que dois eventos são iguais se suas substâncias e tempos forem iguais, bem como se suas relações ou forem iguais ou forem uma a conversa da outra (KIM, 1973, p. 223-224).

A concepção de Kim de que eventos são entidades estruturadas tem como consequência a admissão de que a diferença em um único constituinte acarreta a produção de um evento diferente. Por exemplo, “César morreu” seria distinto de “César morreu violentamente”, porque o primeiro evento possui a propriedade de morrer e o segundo, a de morrer violentamente. Uma das objeções a essa concepção é a de que ela pode multiplicar eventos desnecessariamente, impedindo a possibilidade de que eventos sejam redescritos, já que a adição ou exclusão de um elemento pode alterar a propriedade constitutiva do evento em questão. Uma das respostas de Kim é a de que os dois eventos acima descritos, embora não inteiramente distintos, são diferentes no sentido de que o segundo inclui o primeiro (KIM, 1998, p. 319).

Do mesmo modo, segundo o critério de identidade de Kim, os eventos descritos pelas proposições abaixo são distintos:

- (1) Amundsen voou para o Pólo Norte em Maio de 1926.
- (2) Amundsen voou para o Pólo Norte.

Em termos proposicionais, podemos dizer que (1) implica (*entails*) (2), mas não vice-versa, sendo que (2) está de algum modo contido em (1).

Segundo Arthur Prior (PRIOR, 1948, p. 64-65), quando uma proposição implica outra, então qualquer fato que seja expresso pela conseqüente ou é idêntico, ou está contido no fato expresso pela antecedente; e qualquer fato que seja negado pela antecedente ou é idêntico ou está contido no fato negado pela conseqüente – o que aplica a noção de implicação tanto para proposições

verdadeiras, quanto para falsas.

A regra geral da implicação, que foi abordada por diversos autores (CHISHOLM, 1971, p. 181), (MALCOLM, 1940, p. 340-342), é a de que, sempre que p implica q, o fato q não é um novo fato em adição ao fato p e, além disso, o fato implicado q está contido no fato implicante p. Além disso, sempre que p implica q, mas q não implica p, isto é, quando não há equivalência, o fato p e o fato q são diferentes.

Assim, quando um fato q não é exatamente idêntico a um fato p, mas não é ainda um novo fato em adição a p, então, se ocorre a implicação $p \rightarrow q$, o fato p é uma conjunção de fatos que contém o fato q. Por exemplo:

(3) John possui uma gata.

(4) John possui um felino da espécie *Felis Domesticus*.

Nesse caso, (3) implica (4), por ser mais específico, podendo ser parafraseado como a conjunção seguinte, que contém (4), mais geral:

(3) = (5) John possui um felino da espécie *Felis Domesticus* e o felino de John é fêmea.

Do mesmo modo, nos exemplos abaixo, (6) implica (7) e (8), e (7) implica (8):

(6) Sebastian perambulou pelas ruas de Bolonha às 2 horas da manhã.

(7) Sebastian perambulou pelas ruas de Bolonha.

(8) Sebastian perambulou.

Assim, em regra, as proposições implicantes contêm as proposições implicadas, ou, em outras palavras, as proposições mais completas ou específicas implicam ou contêm as proposições mais incompletas ou inespecíficas.²²

No entanto, para Davidson (2001, p. 116, 165-167, 179), a situação de implicação do exemplo acima deveria estar refletida na forma lógica das sentenças – o que, segundo ele, não ocorre, pois em (6) o predicado é triádico, enquanto em

²² A ideia de entidades mais gerais estarem incluídas em entidades mais específicas foi assim exemplificada por Loux (2003, p. 191): o estado de coisas de haver um exemplar de “A República” de Platão na minha mesa contém o estado de coisas de haver alguma coisa em minha mesa, assim como o estado de coisas de haver a minha mesa, e o estado de coisas de haver pelo menos uma mesa e um livro, etc.

(7) ele é diádico e em (8), monádico (isto é, não relacional). Para resolver esse problema, Davidson introduz a tese de que há um número indefinido de lugares que podem ser adicionados a um predicado, através da modificação adverbial. O que ela modifica não seriam os verbos, mas sim os próprios eventos, funcionando como uma modificação adjetival. Para ele, eventos são particulares primitivos não definíveis em termos de objetos, propriedades e tempos, pois diferentes propriedades podem ser usadas para descrever o mesmo evento. Desse modo, segundo Davidson, estaria legitimada a nossa intuição de que eventos são entidades reais e particulares, que podem ser quantificadas e nomeadas por termos singulares, e sobre as quais um número indefinido de coisas pode ser dito, através de descrições e redescrições.

Assim, para Davidson, a forma lógica de (1) poderia ser:

(9) (Existe um x): (x consiste no evento de que Amundsen voou para o Pólo Norte) e (x ocorreu em Maio de 1926).

Por sua vez, (6) possuiria a seguinte forma lógica:

(10) (Existe um evento x tal que) (Sebastian perambulou em x) e (x teve lugar nas ruas de Bolonha) e (x ocorreu às 2 horas da manhã).

Comparando as concepções de Kim e Davidson, vemos que, enquanto para Kim [(1) e (2)], bem como [(6), (7) e (8)] são eventos diferentes, para Davidson trata-se dos mesmos eventos descritos de maneiras distintas, algumas mais ricas do que as outras. Além desses casos de eventos contidos ou implicados por outros, Davidson tratou do tema da identidade de eventos que não apresentam essa relação, mas aparecem como redescrições de um mesmo evento. Nesse caso, a definição de eventos de Kim, como estados de coisas com constituição rígida e temporalmente indexados, fornece um critério de diferenciação muito fino e restrito (*fine-grained*). Nas palavras de Davidson (2001, p. 134 e 109, respectivamente, tradução minha):

Nenhum apunhalar pode ser um matar e nenhum matar pode ser um assassinar; nenhum levantar o braço pode ser um sinalizar, e nenhuma festa de aniversário pode ser uma celebração. Eu protesto.

Qual é a relação entre o meu apontar a arma e puxar o gatilho, e o meu atirar na vítima? Penso que a resposta correta e natural é a de que essa relação é de identidade.

Como vimos, para Kim, “o esfaquear de César por Brutus” não seria o mesmo evento que “o matar de César por Brutus”, já que suas propriedades constitutivas são diferentes. Embora Davidson concorde que nem todo esfaquear (*stabbing*) seja um matar (*killling*), e que *este* esfaquear específico pudesse não ter sido um matar, uma vez que ele efetivamente o foi, isto é, que o esfaquear de César por Brutus resultou na morte de César, os dois eventos seriam idênticos (2001, p. 171). Davidson considera que uma satisfatória teoria da ação, em que eventos participam de relações causais, exige que se possa falar de uma mesma ação ou evento descrito de diferentes modos. Assim, embora Davidson e Kim concordem que eventos são particulares, isto é, entidades irrepetíveis com uma localização definida no espaço e no tempo, seus possíveis critérios de identidade geraram as discordâncias aqui mencionadas, que outros autores tentaram solucionar.

3.2

A distinção entre fatos abstratos e eventos concretos

Alvin Goldman (GOLDMAN, 1971) foi um dos autores que trataram do tema da individuação de eventos, considerando que, de um modo geral, dois eventos são idênticos se possuem as mesmas propriedades. Sua concepção assemelha-se à de Kim, em que um evento (que ele chama *act-token*) é a exemplificação de uma propriedade (ou *act-type*) por um agente num certo tempo. No caso da pergunta pela relação, por exemplo, entre “o puxar o gatilho” e “o matar a vítima”, ele pretende mostrar que os dois eventos não possuem as mesmas propriedades e, por isso, são distintos. Seja a hipótese de que “o puxar o gatilho” tenha causado “o disparar da arma”. Se os eventos “o puxar o gatilho” e “o matar a vítima” fossem o mesmo, teríamos que poder afirmar que “o matar a vítima” causou “o disparar da arma” – o que é absurdo. Nesse caso, “o puxar o gatilho” possui uma propriedade (a de ser causa de “o disparar da arma”), que “o matar a vítima” não possui e, portanto, eles não são o mesmo evento.

No caso da questão de se “o esfaquear de César por Brutus” seria o mesmo evento que “o matar de César por Brutus”, Goldman substitui a relação de identidade, que tem a desvantagem de ter que ser simétrica e reflexiva, pela

chamada relação-por-meio-de (*by-relation*). Assim, os dois eventos acima estão relacionados do seguinte modo: Brutus matou César ao esfaqueá-lo. Não se trata da mesma ação, mas de duas ações intimamente conectadas através da preposição “por” ou “ao” (*by*), que nem sempre estabelecem uma relação causal. Por exemplo, os eventos “John sinalizou que iria virar à esquerda” e “John estendeu seu braço para fora do carro” estariam conectados (não causalmente) do seguinte modo: “John sinalizou *ao* estender o seu braço” (*John signals by extending his arm*) (1971, p. 762-765). Teríamos aqui dois eventos distintos, mas intimamente conectados, embora não exatamente de modo causal.

A solução de Bennett (1988) para a controvérsia entre Kim e Davidson é mais elaborada do que a de Goldman, e deu parcialmente razão a ambos, tendo à primeira vista solucionado a controvérsia, embora gerando outras reflexões, como veremos. Bennett introduz a noção de vagueza em seu conceito de um evento particular, e utiliza um critério linguístico para diferenciar entre fatos e eventos, embora os considere como entidades não linguísticas. Para ele, podemos nos referir a eventos particulares, através de nomes que devem ser tomados em sua acepção mais ampla, como termos referenciais singulares, na forma de descrições definidas. Bennett distinguiu entre dois tipos de designadores: um para fatos e o outro para eventos. Os chamados **nominais imperfeitos** (*imperfect nominal*), que utilizam o gerúndio²³, designam fatos, pois eles possuem como que “um verbo vivo e atuante dentro deles” (“*they still have a verb alive and kicking inside them*”). Por exemplo, “o roubar da bicicleta por Mary” (“*Mary’s stealing the bicycle*”), em que os elementos relevantes são apenas Mary, a ação de roubar e a bicicleta. Pela sua composição, sabemos o que é o fato correspondente (“*What you see is what you get*”). Já os **nominais perfeitos** (*perfect nominal*), sem o gerúndio, designam eventos, funcionando como nomes puros e podendo tomar a forma do plural, diferentemente dos nominais imperfeitos. Eles seriam como descrições definidas que se referem a situações dinâmicas mais complexas, cuja riqueza não está expressa no designador. Por exemplo, “o roubo da bicicleta por Mary” (“*Mary’s steal of the bicycle*”) e “a morte de César” (“*Cesar’s death*”).

23 No inglês, o gerúndio é uma forma de verbo capaz de ser construída como substantivo, mas que retém o seu regime verbal. Essa diferenciação é mais clara no inglês, que dispõe das duas formas de nominais (*the stealing* e *the steal*). Em português, o gerúndio tem outra função, razão pela qual optamos por usar o infinitivo, traduzindo *the stealing* por “o roubar”, para diferenciá-lo de “o roubo”.

(BENNETT, 1988, p. 3-5).

Em linhas gerais, um nominal imperfeito nomeia o fato que ele expressa; como um designador de fatos, refere-se a algo específico e “fino” (*thin*). Já um nominal perfeito não nomeia o fato que ele expressa, mas sim um fato especial, que chamamos evento, e que inclui ou contém o fato que ele expressa, sendo mais rico do que este. Como designadores de eventos, nominais perfeitos referem-se a algo “mais denso” (*thicker*), isto é, à totalidade do episódio em questão, formada por uma variedade de eventos ou processos concretos (BENNETT, 1988, p. 129-131).

No caso dos nominais imperfeitos, qualquer diferença no conteúdo dos fatos por eles expressos – que produz uma falha de equivalência lógica entre as sentenças correspondentes – produz também nomes de diferentes fatos (BENNETT, 1988, p. 9-10). Sejam os seguintes exemplos de eventos, obtidos a partir da informação de que “Bernard foi para Calais atravessando o Canal da Mancha a nado”:

(11) Sua jornada para Calais.

(12) O fato de que ele empreendeu uma jornada para Calais, ou o seu empreender uma jornada para Calais.

(13) Sua travessia do Canal da Mancha a nado.

(14) O fato de que ele atravessou o Canal da Mancha a nado, ou o seu atravessar o Canal da Mancha a nado.

Para Bennett, por serem designados por nominais perfeitos, (11) e (13) seriam o mesmo evento e, por serem designados por nominais imperfeitos, (12) e (14) seriam fatos diferentes. Assim, os nomes de fatos correferem apenas se eles forem estritamente equivalentes, enquanto que a correferência de nomes de eventos não possui essa restrição, justamente porque eventos são situações mais complexas do que seus nomes expressam. Como vimos, o nome de um fato expressa a sua natureza intrínseca, em sua completude restrita, isto é, aquilo que é verdade dizer dele e nada mais, exceto as relações extrínsecas que se podem ter com esse fato, como, por exemplo, quem o conhece, o que o causou, etc. Já o nome de um evento não expressa a inteira verdade a respeito dele, funcionando como uma descrição definida de alguma coisa física: o significado do nome diz

alguma coisa sobre o item nomeado, mas há mais dele a ser conhecido, se consultarmos o mundo.

A diferença entre os dois tipos de designadores também se reflete nas relações de causalidade, que dependem do que os itens relacionados são, e não do modo como estão nomeados. Se esses itens forem fatos, não haverá lacuna significativa entre o que eles são e como estão nomeados ou expressos, pois seu nome ou descrição fornece a verdade completa sobre sua natureza intrínseca. No entanto, se esses itens forem eventos, seus nomes ou descrições funcionam de maneira diferente: podemos nos referir a eles através de algumas de suas propriedades intrínsecas, silenciando a respeito do resto. Assim, uma sentença como “o evento 1 causou o evento 2” pode ser verdadeira, mesmo que os traços do evento 1, responsáveis pela causação, sequer estejam sugeridos em seu nome. Por exemplo, “o roubo da bicicleta por Mary chateou o seu pai” é verdadeira não porque foi Mary, ou foi um roubo, ou de uma bicicleta, mas sim porque o evento ocorreu de forma barulhenta e perturbou o sono de seu pai (BENNETT, 1988, p. 24, 80-82, 111).

Desse modo, Bennett sugere que, ao definir um critério de identidade para eventos, Kim e Goldman estão tratando dos designadores finos de fatos, expressos por nominais imperfeitos, ao passo que Davidson está tratando dos designadores densos de eventos, formados por nominais perfeitos – e daí a controvérsia entre eles, já que, enquanto o critério de Kim/Goldman é muito restrito ou preciso (*fine-grained*), o de Davidson é mais irrestrito ou impreciso (*coarse-grained*). Bennett considera que o problema da identidade de eventos está relacionado ao estabelecimento de quais propriedades lhes são essenciais ou constitutivas, e quais são meros traços contingentes a eles atribuídos. Como vimos, eventos podem ser apontados ou descritos de maneiras distintas, sendo que algumas descrições não fornecem as suas propriedades essenciais, e todas se revelam como parciais.

A seguir, refletiremos sobre o caráter de abstração presente nos fatos e nas proposições, relativamente aos eventos.

3.3

Fatos e proposições como abstrações de situações concretas

A solução de Bennett (1988) para a individuação de eventos toca na distinção entre fatos e eventos, quanto a seus graus de abstração: fatos são entidades mais abstratas do que eventos. Ao tratar dos eventos designados por nominais perfeitos, Bennett afirmou que, embora abstratos, sua riqueza lhes garante serem ainda menos abstratos do que os fatos designados por nominais imperfeitos. Ainda que sejam entidades menos abstratas do que fatos, eventos, porém, possuem algum nível de abstração. Diferentemente de Davidson (2001), Bennett não considera que eventos sejam particulares concretos, levantando a hipótese de que sejam particulares abstratos (ou *tropes*), como veremos mais à frente.

Uma das definições para a noção de *abstrato* é justamente fornecida por Bennett (1988, p. 103), que o entende como aquilo que é apenas parcialmente determinado, sendo concreto o que é totalmente determinado. Todo fato expresso ou conhecido seria indeterminado, porque ele “omite detalhes” de sua constituição. Por exemplo, o fato de meu escritório estar agora ensolarado e agradável é altamente abstrato, porque ele deixa de fora muitos aspectos, responsáveis por toda a verdade a respeito do estado atual de meu escritório nesse momento, o qual é uma situação concreta que não pode ser apreendida em sua completude.²⁴

Num texto posterior, Bennett (1991) afirmou que fatos são estruturas proposicionais abstratas, que não se distinguem de proposições verdadeiras, e existem de forma independente dos seres humanos, que apenas constroem nomes para apreendê-los. A constatação de que usamos a linguagem para distinguir fatos e eventos, através do uso de nominais imperfeitos e perfeitos, respectivamente, não significa para ele que essa distinção dependa da linguagem, como criticado por Keith Campbell (CAMPBELL, 1991b, p. 638). Para este, a distinção entre a individuação imprecisa de eventos (*coarse-grained*) e a individuação precisa de fatos (*fine-grained*) seria de ordem puramente linguística, dependendo dos modos de se conceitualizar a mesma situação. Nesse caso, por seu caráter de abstratos, fatos seriam produzidos pelos seres humanos para falar de eventos, com o auxílio

²⁴ Olson havia definido *fatos* como os dados reais da experiência, obtidos por meio de uma *abstração* dela (OLSON, 1978, p. 15). Essa noção de abstração (*abstractness*) pode ser compreendida como a ausência ou a falta de um certo conteúdo (CASATI & VARZI, 1997, p. 04).

da linguagem, havendo vários fatos para se falar de um mesmo evento. Bennett discorda dessa crítica, afirmando que, embora a diferença entre nominais perfeitos e imperfeitos seja linguística, ela possui reflexos na estrutura conceitual, tratando-se os fatos e eventos de entidades objetivas e não linguísticas. Ele esclarece que a utilização da linguagem está vinculada à constatação de que somente conseguimos analisar conceitos e proposições através dela, não sendo possível apenas identificá-los desse modo, e depois investigá-los de forma independente de seu papel linguístico.

Bennett menciona que fatos são proposições verdadeiras, sendo algo *sobre o mundo*, e não *no mundo*. Essa afirmação é feita em sua resposta à crítica de Campbell de que, se fatos são construções humanas, eles não possuem poder causal, diferentemente dos eventos, entendidos como particulares abstratos ou *tropes*. Embora Bennett negue que fatos abstratos tenham poder causal, possuindo segundo ele apenas por substâncias (seus constituintes), ele não admite que esses fatos dependam de algum modo da intervenção humana. No entanto, sua posição nesse texto (1991) não é muito clara na defesa incondicional da objetividade dos fatos. Uma de suas curiosas afirmações é a de que, se não houvesse pensamentos, não ocorreria de um mesmo evento ser considerado conceitualmente de diferentes modos, através de descrições não equivalentes, as quais justamente parecem corresponder aos fatos abstratos (ou proposições verdadeiras) de que estamos tratando. Não obstante essas aparentes ambiguidades, vamos considerar que Bennett efetivamente concede independência aos fatos, em razão de suas afirmações textuais nesse sentido, conforme abaixo:

Fatos e eventos, bem como as diferenças entre eles, estão lá fora no mundo, e apenas os apreendemos. Estou espantado por Campbell me atribuir a visão de que podemos manufaturar fatos *ad libitum*. Não penso tal coisa, exceto no sentido trivial de que, ao levantar o meu braço, torno existente o fato de que levanto o meu braço! Campbell parece atribuir-me a crença de que podemos criar fatos meramente ao construirmos um nome para eles (no sentido amplo de “nome”). Não entendo por que ele acha que tenho tal visão absurda. O que eu realmente penso é que fatos (outros que sobre seres humanos) existem independentemente de nós, e apenas construimos nomes para apreender alguns deles. (BENNETT, 1991, p. 652, tradução minha).

Essa questão é delicada e suscita muitas reflexões sobre o caráter objetivo dos fatos e, por consequência, das proposições, que aprofundaremos mais à frente. De qualquer modo, aceitamos a tese de que Bennett não retira dos fatos o *status*

de entidade, ainda que lhes reconheça uma feição abstrata, entendida como determinação parcial. Assim, fatos são entidades, do mesmo modo que eventos, devendo-se entender ambos numa acepção ampla, que inclui mudança e permanência. De um modo geral, Bennett admite que uma teoria de eventos deve abarcar também estados, permitindo-nos entender eventos, fatos e estados de coisas como de algum modo semelhantes, possuindo alguma relação com proposições (verdadeiras ou falsas), e diferindo apenas quanto a seus graus de determinação.

Neste momento, estamos interessados no aspecto dos fatos (e proposições) como entidades abstratas com critérios de individuação mais precisos (*fine-grained*), em oposição a estados de coisas (ou eventos) mais concretos, com critérios de individuação mais imprecisos (*coarse-grained*). Além da distinção trazida a lume por Bennett entre nominais perfeitos e imperfeitos, outros autores trataram da questão.

Charles Baylis (BAYLIS, 1948) analisou a distinção entre os fatos expressos linguisticamente e os fatos referidos metafisicamente, destacando o *quão abstrato* é um fato expresso, em relação ao fato concreto referido. Dos fatos particulares e concretos que existem e são altamente complexos, conhecemos apenas alguns de seus aspectos, através de nossa experiência sensível ordinária. No entanto, para ele, a mesma evidência empírica que temos da existência de indivíduos temos da existência de fatos, ou seja, conhecimento direto deles ou de alguns de seus aspectos. Por exemplo, se estamos em meio a um temporal, percebemos algumas de suas características, mas não as muitas outras, que são em número quase indefinido (como a taxa em que chove, a temperatura e a densidade da chuva, a velocidade do vento, a constituição das nuvens e do solo, a composição e o tamanho de cada gota d'água, as relações espaciotemporais das gotas com os objetos circundantes e com o resto do mundo, etc.). Todos esses aspectos caracterizam um fato concreto, o qual fundamenta a verdade de muitas proposições, como, por exemplo, "Está chovendo". Desse complexo fato empírico, abstraímos alguns aspectos para a nossa comunicação, feita por meio de proposições limitadas, de modo que acreditamos em porções restritas e abstratas de uma situação total. Por sua natureza finita e simbolicamente restrita, esse tipo de proposição não permite um fornecimento perfeito de informações e, por

consequência, uma condição epistêmica ideal.

Baylis também considerou que proposições que expressam fatos são de algum modo gerais, ainda que contenham particulares, e isso não apenas porque elas contêm universais, mas também porque esses universais podem ser instanciados de muitas formas. Assim, um outro exemplo de fato abstrato, como uma espécie de ocorrência abstrata que pode ser exemplificada de muitos modos possíveis, é o expresso pela proposição “Mary está fazendo tortas”: Mary pode estar fazendo tortas de limão ou de maçã, grandes ou pequenas, com avental azul, vermelho, ou sem avental, eficiente ou ineficientemente, numa cozinha clara ou escura, etc.

Baylis afirma que podemos entender a relação entre fatos e proposições verdadeiras no seguinte sentido: proposições (abstratas) caracterizam fatos (concretos), e fatos exemplificam proposições. Proposições funcionam como conceitos e fatos, como indivíduos (particulares) que instanciam esses conceitos. Como conceitos, proposições são entidades abstratas capazes de caracterizar entidades concretas. Assim, para ele, a relação de correspondência entre um fato e uma proposição verdadeira não permanece mais um mistério, sendo caracterizada como a relação de exemplificação e sua relação inversa, de caracterização (BAYLIS, 1948, p. 459-461, 468-470, 479).

Neste sentido, o que Baylis chama de fato expresso (em sua abstração) é a própria proposição, a qual caracteriza um fato concreto que, assim, a exemplifica ou instancia. Comparando essa concepção com a de Bennett, temos que os fatos abstratos de Bennett seriam as proposições abstratas de Baylis, enquanto os eventos concretos de Bennett seriam os fatos concretos de Baylis.

Assim, Baylis (1948) e Bennett (1988) identificam fatos abstratos com proposições verdadeiras, considerando que ambas as entidades abstraem algum aspecto de uma situação total concreta (fatos ou eventos concretos). Como vimos na Seção 2.2, Bradley também havia considerado que proposições (que ele chama “julgamentos”) abstraem aspectos isolados da realidade, distanciando-se, por essa razão, de uma noção de verdade total que se identifica com o próprio real. Enquanto para Bradley esse processo de abstração acaba por falsear a realidade, para Bennett e Baylis ele não inviabiliza o acesso à verdade, pois diz respeito a situações parciais identificadas com fatos abstratos/proposições, que contêm

descrições corretas de situações mais amplas. No entanto, a diferença que reside entre esses dois autores é a de que, enquanto Bennett parece considerar fatos abstratos/proposições como objetos (particulares), pelo menos ao não apresentar nenhuma afirmação explícita em contrário, Baylis afirma textualmente que fatos abstratos/proposições são características ou propriedades, no caso, de fatos concretos.

Susan Stebbing (STEBBING, 1932) também diferencia entre *expressar* e *referir* um fato, acrescentando ainda a possibilidade de se *indicar* um fato. Uma sentença expressa um fato quando ela é entendida imediatamente como se referindo a um estado de coisas e como sendo verdadeira. Uma sentença refere-se a um fato, ou a um conjunto de fatos, quando eles são necessários para a sua verdade, embora eles não estejam sendo expressos por ela. E uma sentença indica um fato quando ela está não apenas se referindo a esse fato, como também mostrando exatamente qual é esse fato que está sendo referido. Além disso, para ela, fatos expressos são sempre gerais e fatos referidos são absolutamente específicos (STEBBING, 1932, p. 309-313). Assim, sentenças possuem uma certa generalidade, referindo-se a muitos fatos, mas somente conseguindo expressar um. E nem todos os elementos constituintes do fato referido são constituintes do fato expresso, porque fatos são muito mais complexos do que as sentenças que os expressam (na verdade, Stebbing fala aqui de sentença e não de proposição). O que uma sentença *expressa* é sempre um fato geral, ainda que se tivesse a intenção de expressar um fato absolutamente específico. Para ser verdadeira, uma sentença precisa se *referir* a um fato ou a um conjunto de fatos, os quais, no entanto, não são por ela *expressos*. E a sentença pode *indicar* esse fato absolutamente específico, no sentido epistêmico de, não apenas se referir a ele (o que é metafisicamente necessário para ela ser verdadeira), mas também de evidenciar exatamente que fato está sendo referido.

Assim, Stebbing admite a existência de fatos absolutamente específicos (fatos referidos e indicados) e de fatos com diferentes graus de generalidade (fatos expressos). Fatos podem conter outros fatos, sendo chamados de fatos compostos, e fatos simples não contêm outros fatos como elementos. Fatos simples e absolutamente específicos são chamados fatos básicos, cujos elementos são os constituintes últimos do mundo (particulares e universais absolutamente

específicos, numa aproximação com a noção de *trope*) (STEBBING, 1932, p. 315).²⁵

Nas três concepções principais antes mencionadas (Bennett, 1988; Baylis, 1948; Stebbing, 1932), temos a distinção entre uma entidade abstrata (chamada de fato expresso, fato abstrato ou proposição) e uma entidade concreta (fato referido, fato concreto ou evento concreto), cuja relação cabe-nos investigar. Num primeiro momento, parece-nos que essa distinção entre fato abstrato (ou proposição) e fato concreto (ou evento, no sentido amplo) tem conexão com a distinção entre sentido e referência de uma sentença, vista anteriormente, ao tratarmos da questão de Russell de se proposições afirmam (expressam) ou denotam (referem) fatos. Nesse caso, os fatos expressos (e abstratos, ou proposições) seriam o sentido das sentenças, e os fatos referidos (e concretos), a sua referência. E a relação entre proposições e fatos seria de *denotação* dos segundos pelas primeiras. O que seriam, então, proposições, de acordo com essa concepção? Mais à frente, investigaremos o vínculo existente entre os mecanismos de denotação e instanciação.

No desenvolvimento de nossas últimas ideias, jamais perdemos de vista a assimetria descoberta entre proposições e fatos, em que aquelas parecem abstrair alguns aspectos destes, porque eles são muito mais ricos e complexos do que elas. Como vimos, Baylis afirmou que fatos exemplificam proposições – o que nos remete para a possibilidade de se tomarem proposições como propriedades, por seu caráter abstrato, geral e de instanciação por fatos concretos, de que trataremos em seguida.

25 A tese de que fatos expressos são sempre gerais também é adotada por John Wisdom (WISDOM, 1931, p. 473 e 474). Para ele, sentenças mais gerais como “todo filósofo comete erros” expressam um fato geral e referem-se a um conjunto de fatos específicos do mundo que as fazem verdadeiras, como “este filósofo errou”, “aquele filósofo errou”, etc., mas elas expressam o único fato de que há tais fatos. Assim, uma sentença não expressa os fatos a que ela se refere, mas sim o fato que é amparado (*supported*) pelos fatos a que se refere.

4

Uma correlação entre *proposições* e *propriedades*

Nossa investigação sobre proposições como complexos estruturados revelou-nos que, sobretudo com relação às empíricas ou contingentes, parece sempre incompleta a situação por elas descrita, por meio de seus constituintes básicos, em face da situação total concreta que lhes corresponde. O problema da assimetria entre proposições e fatos está justamente relacionado à admissão de que elas são entidades estruturadas, em que a diferença ou falta de um único constituinte acarreta a produção de uma proposição diferente ou incompleta.

Como vimos até aqui, a adoção de uma hipótese realista para as proposições empíricas requer que se enfrente o problema da assimetria entre uma proposição e aquilo que a torna verdadeira, quando se verifica que o conteúdo semântico da proposição pode ser incompleto, diante da complexidade do fato concreto descrito, embora não o suficiente para lhe retirar o valor de verdade. Há casos em que a incompletude da proposição com relação à completude do fato pode ser tal, que ela acaba não possuindo valor de verdade. Estamos interessados, porém, em analisar aquelas proposições que, embora parcialmente incompletas, são verdadeiras, porque possuem condições de verdade, ainda que “mínimas”. Além disso, a própria noção de “proposição” parece pressupor a posse de um valor de verdade. Assim, a constatação de uma assimetria entre proposição e fato, em princípio, não constitui óbice à aceitação da objetividade das proposições e de sua verdade.

Uma assimetria entre *truthbearers* e *truthmakers* parece criar dificuldades apenas para os que defendem uma teoria da verdade como correspondência ou congruência, que estipule um exato isomorfismo entre ambos, mas não para uma teoria realista em que uma proposição seja verdadeira simplesmente em razão do modo como o mundo é, ou ainda que estabeleça uma espécie de correlação não isomórfica entre fatos e proposições. Essa assimetria, resultante de uma aparente incompletude das proposições empíricas, apresenta, porém, alguns desafios quanto à definição da natureza das proposições, na medida em que as toma como abstrações e, como tais, entidades parcialmente indeterminadas com relação a algo.

Tomando de empréstimo a tese de Bennett (1988) de que fatos expressos são abstrações de fatos concretos, para aplicá-la às proposições (que são o meio de expressão dos fatos concretos), podemos afirmar que certas proposições (pelo menos as empíricas) são **abstratas** no sentido de indeterminadas em algum grau, *comparativamente* a algo transcendente a elas, pertencente à realidade e responsável por sua verdade. A esse respeito, deve-se esclarecer que a indeterminação da proposição ocorre relativamente à concretude do fato com o qual se relaciona, e não em relação a si própria enquanto entidade, cujos constituintes esgotam sua determinação. Numa das definições possíveis para a noção de *abstrato* (D. LEWIS, 1986, p. 82-86), temos que **uma incompleta descrição de uma entidade concreta será uma completa descrição da entidade abstrata que é a sua abstração**. Proposições são indeterminadas somente com relação à porção real que as torna verdadeiras, mas não com relação a si mesmas. Uma proposição completa possui uma determinação *suficiente* para ter valor de verdade, mas que em geral é mínima, comparativamente a todos os detalhes de uma situação concreta empírica. Neste sentido, segundo Lewis, entidades abstratas podem ser entendidas como propriedades (universais ou particularizadas) abstraídas de objetos concretos. A estes não falta nenhuma especificidade, pois eles não são abstrações de nada, isto é, não são subtrações de certas especificidades.

A partir dessas noções de *abstrato*, chegamos à ideia de proposições como abstrações de algo concreto – o que nos leva a pensar que elas possam ser algum tipo de propriedade que, como tal, abstrai um aspecto do objeto particular que a instancia. Nesse caso, proposições verdadeiras seriam propriedades abstratas que caracterizam parcialmente uma entidade concreta (por exemplo, um fato ou aspecto do mundo, ou o próprio mundo). Como propriedades, proposições fornecem uma descrição parcial de objetos, não afirmando tudo o que há para ser dito a seu respeito. No caso de proposições empíricas, elas abstraem algum aspecto relevante de um fato, do mesmo modo como a propriedade de ser azul, por exemplo, abstrai algum aspecto peculiar do céu ou do mar. Se considerarmos essas propriedades também como gerais, daremos conta da constatação de que, se forem universais, proposições poderão ser instanciadas de muitas formas, devido a seu próprio caráter algo indeterminado.

A seguir, aprofundaremos nossa hipótese de proposições como propriedades.

4.1 Proposições como propriedades

A hipótese de que proposições sejam propriedades possui consequências para uma ontologia mais geral, que reconheça proposições como entidades abstratas estruturadas, cujos constituintes são os próprios indivíduos, propriedades e relações reais. Neste sentido, a definição do tipo de entidade que é a proposição pode influenciar a definição dos tipos de entidades que são seus constituintes, gerando de imediato a pergunta de se o mundo possui uma estrutura proposicional. Além disso, se conferirmos ao mundo tal estrutura, estaremos ao mesmo tempo influenciando nossas escolhas ontológicas, que passam de algum modo a respeitar uma estrutura sujeito-predicado, como uma predicação que afirma algo de algo, formada por indivíduos, propriedades e relações, como constituintes de entidades complexas como proposições e fatos. Ao enfrentarmos essas questões metafísicas, somos obrigados a refletir sobre as consequências, para uma ontologia proposicional, da admissão desse seu caráter ao mesmo tempo qualitativo e abstrato.

Os autores que adotam o realismo proposicional divergem quanto à natureza dessas entidades. Como vimos, quando admitia a sua existência objetiva, Russell (1903, 1904a, 1904b, 1904c) considerou proposições como objetos complexos que possuíam uma unidade, cujos constituintes eram entidades igualmente reais: particulares, propriedades e relações. Na época, sua preocupação era analisar a relação entre proposição e fato, sendo ambos tomados por ele como subsistentes e objetivos, dentro de sua tentativa de legitimar uma teoria correspondentista da verdade. Apesar de reconhecer que o conteúdo da proposição parece incompleto com relação ao conteúdo do fato correspondente – como em seu exemplo da proposição “Felton matou Buckingham”, comparada com o fato correspondente “O Alto Assessor de Charles I foi assassinado em Southhampton, quando ia embarcar numa expedição para auxílio aos Huguenotes” –, Russell não chegou a considerar que a primeira fosse uma abstração do segundo, como pensado por

outros autores (como, por exemplo, Bennett, Bradley e Baylis, cada qual à sua maneira). Talvez, por essa razão, Russell jamais tenha cogitado que proposições pudessem ser propriedades, e não objetos.

Por outro lado, quanto a Bennett (1988), embora ele tenha identificado proposições verdadeiras com fatos abstratos, sendo ambos abstrações de algo concreto, não parece tê-las considerado como propriedades de eventos concretos. Como veremos, ao tomar esses eventos concretos como particulares abstratos (ou *tropes*), ele oferece-nos indiretamente a hipótese de considerar também como *tropes* os fatos e proposições abstratos, pelas similaridades encontradas entre as noções de abstração envolvidas em ambos os casos.

Quanto a Baylis (1948, p. 460), por seu turno, ele considerou explicitamente proposições abstratas como propriedades, no caso, instanciadas por fatos concretos. A relação entre uma proposição verdadeira e o fato que a torna verdadeira é a de *exemplificação* da primeira pelo segundo, bem como sua relação inversa – isto é, de *caracterização* do segundo pela primeira. Uma proposição falsa é aquela que não caracteriza nenhum fato e, por isso, não é instanciada por nada. Ele entende proposições como significados abstratos e intensionais expressos por sentenças linguísticas, que existem ou, pelo menos, subsistem. Uma defesa para a existência de proposições está em que aquilo em que alguém acredita não é uma coleção de particulares e universais, mas sim um significado unificado que permanece o mesmo, independente de se a crença é verdadeira ou falsa, e que podemos entreter, acreditar, conhecer, etc..

Baylis admite, assim, a existência de fatos concretos e de proposições abstratas. Quanto aos primeiros, ele considera que podemos ter conhecimento de fatos ou eventos empíricos, pelo menos em alguns de seus aspectos, e não apenas dos indivíduos que são seus constituintes. Fatos são particulares, mas não no mesmo sentido das substâncias, seus constituintes, em razão de dependerem ontologicamente destas. Além disso, percebemos propriedades e relações, e não apenas indivíduos; por exemplo, percebemos a relação “ser maior que”, e não apenas os dois objetos relacionados. Ele afirma que sua teoria não se harmoniza com o nominalismo, mas sim com concepções realistas (platônicas ou aristotélicas). Embora fatos possuam relações completamente específicas, somente percebemos e expressamos aspectos abstratos dessas relações. Essa relação

específica, junto com os termos relacionados, é uma instância da proposição ou estado de coisas abstrato, isto é, a propriedade é geral, e a sua instância é específica. Para Baylis, não percebemos o específico ou completamente determinado de fatos concretos ou indivíduos (substâncias), mas apenas aspectos deles mais gerais e abstratos.

Além de fatos concretos (sobre particulares, mas contendo também universais), existem também fatos abstratos (sobre universais e somente contendo estes), de nível superior àqueles, como por exemplo “*a posse da propriedade azul implica a da propriedade cor*” (*blueness implies colouredness*). Proposições *a priori* ou necessariamente verdadeiras sobre entidades abstratas são exemplificadas por fatos abstratos, os quais são denotados por expressões proposicionais abstratas de mesmo nível, que significam proposições de nível superior. Assim, existem fatos concretos sobre particulares instanciando propriedades, bem como fatos abstratos de níveis superiores sobre as próprias propriedades; por exemplo, o fato de que a relação de implicação é transitiva, isto é, a implicação instancia a propriedade da transitividade.

Na concepção de Baylis, fatos e proposições possuem diferentes níveis numa hierarquia de abstração, considerando-se que abstrações estão sempre num nível acima daquilo de que são abstraídas (BACON, 1995, p. 134). No nível 0, temos particulares. Como fatos sobre particulares contêm particulares e universais, é razoável pensar-se que esses fatos estão no nível 1, no qual também estão os universais de 1ª ordem. Como as proposições são propriedades de fatos, elas estão sempre num nível acima dos fatos. Assim, proposições de 1ª ordem estão no nível equivalente ao de fatos de 2ª ordem, e assim sucessivamente. Ao afirmar que proposições são propriedades de fatos, Baylis introduz mais um nível na hierarquia, pois as primeiras têm que estar um nível acima dos segundos e estes, não podem estar num nível abaixo do dos universais, isto é, no nível dos particulares. Temos, então, três níveis em sequência: particulares (0), universais e fatos de 1ª ordem (1) e proposições de 1ª ordem (2) (BAYLIS, 1948, p. 462). Se proposições fossem propriedades diretamente de itens do mundo – particulares e universais combinados –, então também teriam que estar no nível 2, já que os universais (seus constituintes) estão no nível 1. Assim, o nível da proposição não é alterado pela presença ou não do fato, como elemento a ser por ela instanciado.

Como se depreende da concepção de Baylis, podemos ter conhecimento direto (*acquaintance*, no sentido de Russell) de conteúdos abstratos e restritos, mas não de fatos empíricos em sua concretude. Tomamos em consideração, tornamos objetos de nossas crenças e comunicamos proposições abstratas, entendidas como aspectos abstraídos de uma situação total, mesmo que jamais nenhum de nós tenha acesso epistêmico a essa totalidade. Chamamos a atenção para a hipótese de que aquilo que conhecemos com certeza, ou de que temos conhecimento direto, seja com a proposição abstrata, e não com o fato concreto. Devemos, pois, mais à frente, investigar a alegação de falta de interação causal com a proposição abstrata, partindo da constatação de que parecemos conhecer aspectos e abstrações de um todo particular, e não esse todo em sua completude. Esse ponto será uma futura defesa para a nossa tese da existência e possibilidade de conhecimento de entidades abstratas como as proposições, que, como aspectos do real, revelam-se epistemicamente mais acessíveis do que um suposto real que, ao não omitir detalhes de sua constituição, torna-se inapreensível.

É interessante notar que Laurence Bonjour afirma algo aparentemente na direção contrária do que dissemos, pois, para ele, os detalhes presentes em experiências sensíveis não são captados por nenhuma formulação proposicional ou conceitual. Em suas palavras:

“(…) A experiência visual que estou tendo ao olhar para o meu jardim silvestre parece-me tão específica, detalhada e variada, para ser adequadamente capturada em qualquer formulação conceitual ou proposicional – ou pelo menos em qualquer uma que eu possa no momento elaborar ou talvez mesmo entender. Posso enumerar aspectos de larga escala: um número de árvores de plátano ou cedro vermelho, um pavimento, diversos tipos de plantas, matos, arbustos, etc., e poderia adicionalmente caracterizar cada um deles em termos conceituais. No entanto, a descrição em termos conceituais dos padrões sutis de luz, tons e cores, que se apresentam em cada porção diminuta de meu campo visual, é claramente além de minhas capacidades conceituais, ainda que tudo isto esteja evidentemente presente em minha experiência consciente”.

(BONJOUR, L., 2003, p. 71, tradução minha)

O que a afirmação acima indica é que a riqueza informacional de um estado de coisas empírico não pode ser descrita por uma proposição – com o que plenamente concordamos, como já havíamos assinalado quando da constatação de uma assimetria entre fatos concretos e proposições abstratas. Do que talvez discordemos – o que terá que ser aprofundado mais à frente – é o de que possamos

perceber toda a riqueza de detalhes de uma situação concreta, pois parece-nos que percebemos apenas alguns de seus aspectos, através de proposições que apreendemos contendo essas descrições parciais. Bonjour deu o exemplo de uma experiência visual, contendo, por exemplo, tonalidades de cores para as quais não dispomos de termos linguísticos correspondentes. Embora esse exemplo seja correto, existem outros exemplos que tratam de situações dinâmicas como eventos, em que fica patente nosso desconhecimento de muitos dos detalhes envolvidos. Assim, permanece válida a hipótese de que, do mundo em toda a sua complexidade, conhecemos apenas alguns de seus aspectos, através de proposições que se revelam como propriedades dele abstraídas e oferecidas à nossa apreensão.

Como vimos, esse foi o sentido dado por Baylis à sua tese de que conhecemos apenas conteúdos abstratos e restritos. Além disso, ele dá o nome mais geral de *caráter* (e não conceito ou universal) à noção de proposições como qualidades, propriedades ou relações exemplificadas por fatos. Ele admite a possibilidade de que proposições possuam um caráter mais geral, que pode ser exemplificado de diversas maneiras, como, por exemplo, em “a rosa é vermelha”. Esses complexos são abstratos no sentido de possuir a capacidade de caracterização (*characterizing*) e, além disso, de caracterizar coisas de diversos modos, ou possuir distintas instâncias. Do mesmo modo que “ser uma rosa vermelha” (*being a red rose*) (caráter abstrato) é instanciado por diferentes objetos concretos, “uma rosa sendo vermelha” (*a rose being red*) ou mesmo a proposição menos geral “uma rosa sendo vermelha na minha sala de jantar agora” é um estado de coisas abstrato que pode ser instanciado de diversas maneiras (por exemplo, diversos tipos de rosas e de diversos tons de vermelho). Assim, complexos abstratos podem conter particulares, e, mesmo nesse caso, se contiverem ao menos um caráter abstrato (isto é, um universal que pode ser instanciado de muitas formas), eles serão também como caracteres abstratos que podem ter distintas instâncias. A presença de particulares como constituintes limita, mas não destrói, a generalidade da proposição, bastando que ela possua ao menos um constituinte geral ou universal.

Além disso, como vimos, a proposição é abstrata também porque há outros detalhes no fato concreto, não necessariamente relacionados com o universal (seu

constituente), e que não estão expressos na proposição. Por exemplo, a proposição “João é mais alto do que Pedro” não especifica o valor numérico que caracteriza a relação “ser mais alto que”, mas pode ser verdadeira mesmo assim; nesse caso, “ser mais alto do que” é um caráter abstrato que pode ser exemplificado de infinitos modos, face à infinitude dos números que podem caracterizá-lo. Como veremos na seção 4.3, um predicado como “alto” possui uma indeterminação ou vagueza em sua aplicação.

A concepção de proposições como propriedades também foi adotada por Jeff Speaks (SPEAKS, 2011), para quem proposições são propriedades monádicas do mundo, e não de fatos isolados, como pensado por Baylis (1948). Para Speaks, contrariamente a fatos, que só existem de um modo (como sendo reais), proposições existem de dois modos (verdadeiro ou falso) e, nesse sentido, podem ser entendidas como propriedades, que também existem de dois modos (instanciadas ou não instanciadas). Assim, uma proposição p é verdadeira, porque o mundo instancia a propriedade de ser tal que p . Proposições representam o mundo, apresentando o modo como ele tem que ser para a propriedade relevante ser por ele instanciada.²⁶

Uma semelhança entre proposições e propriedades está na aproximação entre “poder ser dito de” e “poder ser verdadeiro (ou falso) de”, já que propriedades podem ser ditas de coisas (às quais elas se aplicam), do mesmo modo como proposições podem ser ditas de um mundo (aquele em que são verdadeiras), adotando-se com isso a possibilidade de proposições verdadeiras como propriedades do mundo. Do mesmo modo como propriedades são verdadeiras de algo, proposições são verdadeiras *de* um mundo (*truth at a world*), podendo sê-lo também *em* um mundo (*truth in a world*), caso se admitam proposições como constituintes do mundo: nesse caso, proposições pertencem a um mundo e falam sobre ele. Como veremos na seção 8.1, se proposições dependerem de seus constituintes para existir, então em mundos onde esses

26 Alternativamente à concepção de mundos reais ou possíveis como conjuntos maximamente consistentes de proposições, eles podem ser considerados modos de as coisas serem, isto é, propriedades complexas que o universo inteiro possui: este possui a propriedade de ser tal, que a neve é branca (BALAGUER, 2009). Existe também a noção de proposição como propriedade de um estado de coisas: por exemplo, “ser tal que a lâmpada em cima da mesa está acesa” é uma propriedade tal que qualquer coisa a exemplifica, se a lâmpada em cima da mesa estiver acesa, isto é, se o estado de coisas correspondente for obtido (WETZEL, 2008).

constituintes não existam, proposições poderão ser verdadeiras ainda que também não existam nesses mundos: elas serão, nesse caso, verdadeiras *desse* mundo, e não *nesse* mundo.

Oswaldo Chateaubriand (2007a, 2008) também apresentou a concepção de proposições como propriedades, cuja verdade deriva de sua instanciação pelos próprios itens reais (objetos, propriedades e relações), e não pelo mundo como um todo. Propriedades são condições de identidade de suas instanciações, num sentido abstrato que corresponderia à ideia platônica de *forma*, como aquilo que é o mesmo em todas as suas instâncias, sendo um universal transcendente, ainda que unicamente instanciado. Como sentidos individualizantes de sentenças (entendidas como predicacões), proposições são propriedades identificadoras de um aspecto do mundo, fornecendo condições de identidade e aplicabilidade de suas instanciações. Como entidades intensionais, sentidos ou propriedades são sensíveis aos modos como são descritos: no caso de proposições, o modo como a propriedade proposicional é descrita define o seu grau de determinação, a sua instanciação pela realidade e a sua atribuição de um valor de verdade. Diferentemente de sentenças, que são linguísticas e mentais, proposições são independentes da linguagem e da mente. Do mesmo modo que, para Frege, conceitos são instanciados por objetos, para Chateaubriand proposições são propriedades instanciadas por entes reais, admitindo-se em princípio uma ontologia irrestrita, que confere realidade a propriedades instanciadas por entes abstratos e concretos. O sentido de uma sentença é uma propriedade identificadora que denota unicamente algo, que não é o objeto verdadeiro (como pensava Frege), e nem um estado de coisas específico (segundo uma teoria da verdade como correspondência), mas é um item da realidade superveniente dos objetos, propriedades e relações que, combinados, instanciam aquela propriedade identificadora. Neste sentido, deve-se frisar que, se uma mesma proposição fosse multiplamente instanciada, ela não identificaria unicamente um aspecto do mundo, mas sim vários – o que não corresponderia à concepção de Chateaubriand de proposições como propriedades identificadoras ou sentidos individualizantes.

Uma diferença entre as concepções de Baylis e Chateaubriand, no tocante ao tipo de propriedade que é a proposição, é a seguinte: para Baylis, proposições contêm universais que podem ser instanciados de muitas maneiras, conferindo à

proposição como um todo um traço de generalidade e abstração; para Chateaubriand, como sentidos individualizantes, proposições contêm outros sentidos individualizantes como seus constituintes, que identificam um único referente em cada caso, do mesmo modo como a proposição como um todo. Para ambos, proposições são propriedades instanciadas por aspectos do mundo, sejam fatos (consoante Baylis), ou os próprios itens reais (consoante Chateaubriand). No entanto, no caso de Baylis, muitos fatos podem ser instanciados pela mesma proposição, em razão de seu caráter geral; no caso de Chateaubriand, a proposição é uma propriedade individualizadora, que identifica um único aspecto do mundo, do que se origina a sua verdade. Na seção 7, analisaremos melhor a concepção de Chateaubriand de proposições como propriedades identificadoras, quando tratarmos da possibilidade de tomarmos proposições como propriedades universais unicamente instanciadas, ou como propriedades particularizadas (*tropes*), relacionando as noções de denotação e instanciação.

Vemos que a hipótese de se considerarem proposições como propriedades surge a partir da noção intuitiva de “coisas que podem ser ditas de outras coisas”, isto é, aquilo que é “assertível” (*assertible*) de algo (INWAGEN, 2004, p. 132). Podem ser assertíveis tanto as proposições (como aquilo que é dito do mundo), quanto as propriedades (como aquilo que é dito de objetos em geral, e mesmo de outras propriedades), sendo que, no caso de propriedades, temos os chamados assertíveis insaturados, podendo-se considerar as proposições como assertíveis saturados ou insaturados, dependendo da teoria que se adote.²⁷

Neste sentido, diversos autores consideram proposições como propriedades de “lugar-zero” (*zero-place*), para indicar que não há espaço vago a ser preenchido por um argumento (como por exemplo, a proposição “Marte é vermelho”), diversamente do que acontece com as chamadas funções proposicionais, que possuem tal lacuna (como “_____ é vermelho”); nesse caso, proposições aparecem como propriedades “completas” ou “saturadas”, razão pela qual possuem valor de verdade, diferentemente de propriedades “insaturadas”

27 Alguns autores entendem que, com exceção das sentenças (e proposições), todos os componentes subsentenciais (ou subproposicionais) seriam incompletos ou insaturados, porque eles não podem ocorrer em fatos exceto em conjunção com outros objetos, em razão do princípio fregeano do contexto. Assim, não haveria razão para apenas os conceitos serem insaturados, e não os objetos, se alguém o for (LANDESMAN, 1971, p. 86), (GASKIN, 2008, p. ix).

(LINSKY & ZALTA, 1995, p. 538), (LOWE, 2001, p. 253), (SWOYER & ORILIA, 2011) e (ROSENKRANTZ, 1993, p. 9). Partindo da constatação de que propriedades, relações e proposições assemelham-se em algum aspecto, podemos aceitar a ideia de que é pelo número de termos possuídos que essas três entidades diferem: propriedades são monádicas, relações são poliádicas e proposições são *zero-termed*. Nesse caso, estaríamos diante de uma família de *abstracta*, cujos membros difeririam apenas quanto à quantidade de espaços funcionais preenchíveis, com a consequência de que a existência de entidades abstratas de uma dessas categorias – propriedade, relação ou proposição – implicaria a existência de entidades das outras duas categorias.²⁸

Adicionalmente, um argumento utilizado a favor da existência de proposições poderia também ser usado para uma defesa realista de propriedades e relações, a partir de uma concepção russelliana, de que os constituintes de uma proposição são justamente objetos, propriedades e relações, todos eles reais: porque a proposição existe, seus constituintes também existem. Não obstante, o raciocínio inverso não procede: se provarmos que existem propriedades e relações, não provamos ao mesmo tempo que elas formam proposições. Isso porque, como vimos, proposições não são compostos mereológicos de seus constituintes (do tipo parte-todo), mas possuem uma unidade complexa que é desfeita no processo de análise. Como visto na Seção 2.2, o problema da unidade da proposição suscita grandes debates quanto à natureza de seus constituintes, face à admissão da existência de proposições falsas, cuja unidade não implica a correspondência ou identidade com nenhum fato.

Os adeptos do realismo proposicional entendem *that-clauses* como termos singulares que se referem a proposições, estados de coisas ou fatos, e principalmente as primeiras, se tomadas como objetos de crença, passíveis de valores de verdade. Visões antiplatonistas consideram esses objetos proposicionais

28 Essa é a posição de Rosenkrantz (1993, p. 9 e 10), que assim classifica os tipos de verdade: correspondendo a propriedades, existem verdades singulares *de re*, fundadas em um indivíduo exemplificando uma propriedade. Correspondendo a relações, existem verdades relacionais *de re*, fundadas em indivíduos exemplificando relações. E correspondendo a proposições, existem verdades *de dicto*, isto é, verdades que necessariamente existem em virtude de uma proposição ser verdadeira. Modalidades *de dicto* são propriedades de proposições, cuja verdade (ou falsidade) pode ser metafisicamente necessária, contingente, possível e impossível. A existência de verdades de cada tipo implica a existência das entidades abstratas apropriadas – propriedades, relações e proposições.

como *tokens* mentais ou físicos de sentenças (de natureza concreta), mas nunca *types* de sentenças (de natureza abstrata). Neste sentido, se considerarmos que a relação entre *types* e *tokens* seja de instanciação (*tokens* instanciam *types*), se proposições forem entendidas como *types* de sentenças, então elas poderão ser instanciadas tanto por *tokens* de sentenças, quanto pelo mundo (ou seus fatos), como mencionado anteriormente. Uma defesa para a tese de que proposições são *types* de sentenças (e não seus *tokens*), está no seguinte exemplo: o russo Boris acredita em muitas coisas que não correspondem a nenhum *token* de sentença russa, do tipo “17.427 é maior do que 13.961”, que é improvável tenha sido alguma vez expresso.

Devemos assim estabelecer que tipo de propriedade é a proposição, em função inclusive do tipo de propriedade que são seus constituintes: universais imanes ou transcendentais, isto é, que dependem ou não de serem instanciados; ou propriedades particularizadas (*tropes*), que, do mesmo modo, podem ou não depender de suas instâncias (no caso, únicas).²⁹ Neste sentido, uma outra defesa realista baseada no argumento das crenças possíveis volta-se para o platonismo proposicional, segundo a qual proposições não devem conter apenas propriedades imanes, pois é possível alguém crer em proposições contendo propriedades não instanciadas no mundo físico, de modo que, se proposições possuem propriedades como constituintes, estas deverão ser transcendentais (BALAGUER, 2009). E por conterem universais transcendentais, proposições também poderão ser consideradas universais transcendentais. Como tais, proposições são verdadeiras quando instanciadas e falsas, quando não instanciadas, em que se reconhece uma diferença intrínseca entre as verdadeiras e falsas, pela ausência de instanciação no caso das segundas. Existe ainda a hipótese de que proposições sejam universais, justamente por seu caráter de abstração ou indeterminação parcial, que lhes confere uma generalidade e lhes permite serem instanciadas de muitos modos, como em Baylis (1948). Temos também a possibilidade de considerar proposições como propriedades universais unicamente instanciadas, como na concepção de Chateaubriand (2007a, 2008), que analisaremos na seção 7.

²⁹ Conforme Bacon (2008), a teoria de *tropes* divide-se em atualista e meinonguiana, caso admita apenas *tropes* instanciados, ou também não instanciados, respectivamente. Nesse segundo caso, mundos possíveis podem ser concebidos como certos conjuntos de *tropes*.

Quanto a suas instâncias, três são as possibilidades de se considerarem proposições como propriedades: 1) elas podem ser instanciadas por fatos ou estados de coisas, entendidos como complexos estruturados constituídos por objetos, propriedades e relações; 2) elas podem ser instanciadas diretamente por objetos, propriedades e relações combinados, sem a introdução de mais uma categoria ontológica; 3) elas podem ser instanciadas pelo próprio mundo. Se uma proposição é instanciada pelo mundo, então ela tem sempre e somente uma instância, admitindo-se que só haja um mundo (o real). Se uma proposição é instanciada por estados de coisas, então ela pode ter uma ou mais instâncias, dependendo de se ela é múltipla ou unicamente instanciada. Nesse momento, deixamos em aberto qual a melhor opção dentre as elencadas acima, para investigar primeiro que tipo de propriedade é a proposição.

Em face de nossa proposta de correlacionar proposições e propriedades, lembramos que nosso foco está dirigido para as proposições empíricas ou contingentes, que descrevem situações espaciotemporais e dão origem a diversas questões metafísicas, algumas das quais serão aqui analisadas. No tocante a outros tipos de proposições, como as matemáticas ou necessárias, outra forma de correlação entre proposições e propriedades poderá ser requerida.

Em seguida, aprofundaremos a hipótese de proposições como propriedades, com uma análise geral da noção de propriedade, que poderá nos permitir ao final estabelecer o tipo de propriedade em questão.

4.2 Uma análise da noção de propriedade

Uma investigação filosófica acerca da noção de propriedade revela controvérsias de natureza ontológica, que têm perdurado ao longo da história do pensamento (SWOYER & ORILIA, 2011). Concepções realistas dos mais diversos matizes opõem-se a concepções nominalistas igualmente diversificadas, numa escala que parte de uma ontologia mais liberal – que admite, além de propriedades sensíveis (como “ser vermelho”), inclusive não instanciadas, propriedades abstratas e lógicas (como “ser maior” e “ser diferente”) –, passa por

uma ontologia de cunho empirista, que admite apenas propriedades sensíveis instanciadas, e chega numa ontologia fortemente econômica, que não confere existência a nenhum tipo de propriedade, mas apenas aos indivíduos concretos, aos quais o predicado correspondente se aplique. A pergunta sobre que propriedades existem é precedida por uma pergunta mais fundamental – sobre a própria natureza de uma propriedade, com base no princípio de que, para responder se algo existe, devemos primeiro saber o que esse algo é.³⁰

Neste sentido, propriedades distinguem-se de objetos na medida em que, ao contrário destes, elas podem ser instanciadas ou exemplificadas, possuindo assim uma natureza algo incompleta ou insaturada. Quando instanciadas por mais de um objeto, as propriedades são chamadas gerais ou universais, e quando instanciadas por um único objeto, podem ser chamadas propriedades particulares (ou *tropes*), que, para alguns pensadores de índole particularista, são as únicas propriedades existentes, como um meio-termo entre propriedade e objeto. Além de universais transcendentais e imanentes, existe também a possibilidade de se considerarem propriedades como funções de mundos possíveis em classes de objetos que as instanciam (reais e possíveis), ou como classes ou conjuntos de *tropes* semelhantes ou duplicados.

Existem controvérsias sobre se propriedades podem existir sem serem instanciadas ou instanciáveis, bem como se propriedades podem instanciar outras propriedades. Além disso, existe a questão de se somente devem ser aceitas propriedades não instanciadas de natureza lógica e matemática, ou se também aquelas de natureza empírica. Uma ontologia maximalista pode considerar que toda propriedade que é possível existe, e uma *hipermaximalista*, a de que propriedades impossíveis (ou contraditórias) também existem (ou subsistem). E uma ontologia minimalista, que somente aceita propriedades empíricas instanciadas, pode considerar que propriedades conferem disposições, capacidades ou tendências causais em suas instâncias. Alguns empiristas admitem haver apenas propriedades de 1ª ordem (por exemplo, “ser vermelho”), mas não de ordem superior (“ser uma cor”). Na seção 4.4, analisaremos a dicotomia entre

30 Intuitivamente, não parece possível dispensar propriedades. Falar de qualquer coisa requer falar de suas propriedades: para falar de propriedades, necessitamos de propriedades de propriedades; para falar de objetos, necessitamos de propriedades de objetos, e não de objetos de objetos. Em suma, propriedades tudo permeiam.

propriedades determinadas (“ser vermelho”) e determináveis (“ser uma cor”), segundo diferentes escalas de abstração. Dentro da Filosofia da Matemática, pensadores como Frege identificaram atribuições numéricas com propriedades de 2ª ordem (de outras propriedades instanciadas por um certo número de objetos) – o que é um passo para a admissão de que há um número infinito de propriedades abstratas. Essas propriedades seriam necessárias, atemporais e conhecidas *a priori*, diferentemente de propriedades empíricas, que estariam contingentemente situadas numa ordem espaciotemporal e seriam conhecidas *a posteriori*. Em princípio, os que admitem propriedades de 2ª ordem não teriam por que não aceitarem as de nível superior, mesmo numa hierarquia infinita, podendo ainda admitir propriedades cumulativas, isto é, instanciadas por propriedades de todos os níveis imediatamente inferiores ao seu. Além disso, com exceção dos casos que levam a paradoxos (como o Paradoxo de Russell, referente à propriedade de não se aplicar a si mesma), em alguns casos se poderia admitir a autoexemplificação (por exemplo, “a propriedade de ser abstrato” que, inicialmente, não leva a paradoxos).

Segundo Alex Oliver (OLIVER, 1996, p. 15), propriedades podem existir na medida em que desempenham algum papel relevante, por exemplo, na solução do clássico *Problema dos Universais* – o de como numericamente diferentes particulares podem ser idênticos em natureza, ou ser do mesmo “tipo”: nesse caso, propriedades são os tipos que diferentes particulares têm em comum, sendo ainda o sentido de predicados e termos abstratos singulares. O problema dos universais pretende responder a duas questões fundamentais: 1) como é possível que indivíduos distintos sejam semelhantes em algum aspecto; 2) como é possível que uma mesma propriedade esteja ao mesmo tempo presente em diversos indivíduos. A resposta do realismo platônico (ou transcendente) é a de que é a mesma propriedade que está presente nos diversos indivíduos, como um universal transcendente, que existe à parte e independente de sua instanciação. Para o realismo aristotélico (ou imanente), do mesmo modo, é a mesma propriedade presente nos vários indivíduos, porém de modo imanente, pois o universal não existe à parte ou independente de suas instâncias. Na versão platônica, universais não possuem localização espaciotemporal; na aristotélica, sim, eles estão localizados em suas instâncias – o que gera algum sobressalto: dois universais

podem estar num mesmo lugar ao mesmo tempo, e um universal pode estar em dois lugares ao mesmo tempo. Para aqueles que acreditam que universais existam sem serem instanciados, então eles também são entidades necessárias, que não estão sujeitas a vir a existirem ou deixarem de existir – o que, de outro modo, introduziria um tempo antes e depois desses eventos.³¹

Não é claro como um objeto possui uma propriedade e como essa propriedade está localizada nesse objeto e em muitos outros ao mesmo tempo, de acordo com o realismo imanente, para o qual o universal “vermelho”, por exemplo, está presente em todos os objetos com essa cor. Do mesmo modo, a ideia de um universal abstrato separado de suas instâncias concretas, como no realismo platônico, também desperta questionamentos. Para os adeptos dos particulares abstratos (*tropes*), são estes que estão presentes em suas instâncias, sem distribuição espacial da mesma entidade em sua inteireza – o que, como veremos, também não é isento de problemas.

A possibilidade de colocalização espaciotemporal dos universais imanentes foi objeto de questionamento por parte de filósofos como Evan Fales (1990, p. 24, 122, 135), que de um modo geral rejeitou a tese de sua inserção espaciotemporal, bem como o critério de individuação baseado na localização espaciotemporal, tanto para propriedades, quanto para indivíduos. No caso de particulares concretos, tal critério enfrenta o problema de que certos particulares, como, por exemplo, as partículas subatômicas *bósons*, podem ocupar o mesmo espaço ao mesmo tempo – o que gera a questão mais fundamental de se a localização espaciotemporal pode ser usada na física quântica. No caso de universais, tal critério enfrenta o problema de que certas relações, como, por exemplo, a de “ser pai”, pode ser instanciada simultaneamente em muitos indivíduos (os filhos), que estão em localizações distintas do espaço-tempo, não sendo claro como se dá a sua individuação em termos dessas localizações. Embora possamos afirmar que, num certo sentido, um universal esteja “em” um indivíduo, esse sentido de estar “em” não é o mesmo em que o indivíduo está fisicamente “em” certa localidade.

31 Consoante Balaguer (2009), em um ponto, nominalistas e platonistas concordam, em oposição a aristotélicos e conceitualistas: se existirem coisas como números e universais, eles serão objetos abstratos e, como tais, não espaciotemporais, não físicos e não mentais. E entre os filósofos da matemática, tal acordo permanece, em que são rejeitados o psicologismo e o realismo imanente.

Para Fales, propriedades espaciais e temporais não estão no espaço-tempo, porque, se estivessem, teriam elas mesmas que possuir propriedades espaciais e temporais, o que não ocorre. Por exemplo, a propriedade de durar um segundo não possui a propriedade de durar um segundo, e nem a propriedade de durar qualquer intervalo de tempo. Assim, para ele, todos os universais, mesmo os chamados físicos, não estão numa dimensão espaciotemporal, embora propriedades físicas outras que propriedades espaciais e temporais estejam de algum modo “introduzidas” (*enter into*) no espaço-tempo, porque os particulares que as instanciam estão nele. Tais propriedades são injetadas (*injected*) no espaço-tempo, e essa injeção é considerada por Fales como a própria instanciação. Devemos aqui distinguir entre universais aplicados a objetos físicos e universais aplicados a objetos abstratos: se, no primeiro caso, os universais podem de algum modo existir espaciotemporalmente, no segundo caso, não. Fales considera que, se existirem objetos particulares abstratos, então a relação destes com suas propriedades deve ser diferente da relação entre objetos materiais e suas propriedades físicas, pois ela não será do tipo de uma injeção no espaço-tempo. Desse modo, para ele, deveria ser buscado um modo completamente geral de descrever a relação entre particular e universal, que abrangesse tanto particulares concretos quanto particulares abstratos.

Na seção 5, analisaremos questões relacionadas à localização espaciotemporal de particulares abstratos (*tropes*), cuja possibilidade de colocação com outros *tropes* é traço marcante dessas entidades. Como veremos, o sobressalto despertado pela colocação física atinge tanto os universais imanentes, quanto os *tropes* compresentes. Além disso, do mesmo modo que os realistas imanentes, que atribuem uma localização espaciotemporal às propriedades, os adeptos dos *tropes* vão mais além, considerando em alguns casos os *tropes* como partes (espaciotemporais ou não) de suas instâncias.

Neste sentido, existe uma discussão sobre se propriedades podem ser consideradas partes de suas instâncias, num sentido mereológico. Para Inwagen, se uma propriedade é considerada um assertível, então ela não pode ser uma parte ou constituinte de um objeto concreto. Ainda que muitas coisas possam ser ditas de modo verdadeiro a respeito de um objeto, essas coisas não ocupam a sua região do espaço. Por exemplo, uma cadeira não é o agregado de coisas que podem ser

ditas verdadeiramente dela; sua presença numa região do espaço não pode ser a compresença naquele local de um conjunto de propriedades, pois não há modo de as propriedades ocuparem um espaço físico. Embora, para Inwagen, a ciência nos forneça uma miríade de exemplos de proposições verdadeiras que impliquem a existência de propriedades como seus constituintes, ele não as toma como entidades inseridas no espaço-tempo: Diz ele: “vejo que certas coisas possuem propriedades, mas não 'vejo' essas propriedades” (INWAGEN, 2004, p. 122, 135).

Assim, um caminho para se pensar a questão de propriedades universais, que se encontram inteiramente em diversos objetos ao mesmo tempo, é o de considerá-las como entidades abstratas ou imateriais. Nesse caso, surgem dificuldades epistemológicas, expressas na pergunta de se podemos conhecer propriedades abstratas e, de um modo geral, entes que se encontram fora da dimensão espaciotemporal. Na seção 8, discutiremos a possibilidade de conhecimento de proposições, a partir do estabelecimento de sua natureza como propriedades abstratas.

Ao lado do problema dos universais, temos ainda o chamado problema do regresso ao infinito da instanciação. Se considerarmos que a posse de uma propriedade (ou instanciação) seja uma relação, de natureza contingente ou externa – isto é, que não dependa da natureza de ambos o fato de um objeto instanciar uma propriedade –, então seu caráter de universal gera um inevitável regresso ao infinito. Nesse caso, um particular possui dois componentes a serem ligados: sua particularidade (*bare substratum*) e sua universalidade. Se o substrato necessita de uma relação R para ligá-lo a suas propriedades, então ele também necessita de outra relação R' para ligá-lo com R, e assim sucessivamente. Nas palavras de Landesman (1971, p. 15), o regresso ao infinito pode ser assim expresso: esta folha exemplifica a propriedade de exemplificar verde, e assim *ad infinitum*. Para Andrew Newman (NEWMAN, 2004, p. 26), o regresso da instanciação é do tipo vicioso, porque, se um intermediário for sempre requerido para combinar objetos e propriedades, qualquer tentativa de combiná-los requererá um número infinito de intermediários, sendo que, em nenhum estágio desse processo, conseguiremos que a instanciação efetivamente ocorra. A fim de afastar o regresso ao infinito da instanciação, alguns autores (como, por exemplo, David Armstrong, 1978a, 1978b) defendem um realismo imanente não relacional,

segundo o qual a instanciação não é uma relação, mas é primitiva, como um fato bruto. Como vimos na seção 2.1, Russell atribuiu aos chamados “verbos reais” (*actual verbs*) ou “relações que relacionam” (*relating relations*) o papel de unificar objetos e propriedades dentro das proposições, a fim de afastar o regresso da instanciação.

Quanto aos critérios de identidade para propriedades, diversas são as concepções. Um critério mais geral é o da coextensionalidade, em que duas propriedades são iguais, quando possuem necessariamente as mesmas instâncias (ou a mesma extensão). No entanto, esse não é um critério fino de diferenciação de propriedades, como, por exemplo, no caso dos conjuntos de “seres humanos” e de “bípedes sem penas”, que possuem os mesmos elementos, mas correspondem a propriedades diferentes. Ele também não valeria para a matemática, cujas propriedades são sempre de necessária aplicação. Embora se encontrem similaridades entre a noção de exemplificação (para propriedades) e a de pertinência (para conjuntos), seus critérios de individuação são distintos. Ainda do ponto de vista extensional, para os que admitem que propriedades conferem disposições causais a suas instâncias, duas propriedades são iguais, quando conferem as mesmas disposições aos indivíduos que as instanciam. No entanto, ele somente se aplica a propriedades instanciadas, e levanta a questão de como identificar nesse caso propriedades não instanciadas.

Como vimos, podemos considerar propriedades como funções de mundos possíveis em conjuntos de objetos que as instanciam, bem como proposições, como funções de mundos possíveis em valores de verdade. No entanto, diversos autores (cf. SWOYER & ORILIA, 2011) preferem considerar propriedades (e também proposições) como entidades primitivas, e não funções de mundos possíveis, que não possuem um critério fino de diferenciação, como é o critério da intensionalidade, segundo o qual propriedades são sensíveis aos modos como são descritas. Assim, tomadas como entidades intensionais, propriedades (e proposições) podem não ser idênticas, ainda que possuam as mesmas instâncias ou valores de verdade, pois seus modos de apresentação indicam sua identidade e aplicabilidade, como, por exemplo, no caso das propriedades *ser o número 2* e *ser o único número primo par*. Como veremos, como propriedades abstraídas de fatos concretos, duas proposições podem ser instanciadas pelo mesmo fato, não

deixando, contudo, de ser diferentes.

As condições necessárias e suficientes para que uma propriedade seja igual à outra são muitas vezes de difícil estipulação. Além disso, como veremos na próxima seção, existe o problema da vagueza aplicada às propriedades em si mesmas, que pode dificultar seus critérios de identidade e, por consequência, os dos objetos, na medida em que eles se definam por suas propriedades. Mais à frente, veremos que o problema do critério de identidade de propriedades abstratas não é menor do que o aplicado a objetos concretos, inseridos numa dimensão espaciotemporal.

Adicionalmente, dependendo de se as propriedades são tomadas como universais no sentido transcendente ou imanente, ou ainda como *tropes*, seus critérios de identidade podem variar. No caso de universais, como se trata, em cada caso, de uma única propriedade que existe independente de sua instanciação (platonismo), ou é instanciada do mesmo modo em diversos indivíduos (aristotelismo), em princípio não pareceria haver dificuldades em identificá-la; por sua generalidade, ela é única e a mesma na multiplicidade de suas instanciações. O problema, porém, está na identificação de propriedades não instanciadas: como saber as suas condições de aplicação e, conseqüentemente, de individuação? No caso de *tropes*, como cada propriedade particular de um indivíduo é, em princípio, distinta das propriedades particulares dos outros indivíduos, também aparentemente não haveria dificuldade de identificação: temos diversos indivíduos e propriedades, e, se identificarmos os indivíduos portadores das propriedades particulares, estaremos ao mesmo tempo identificando essas propriedades. Não obstante, como veremos, o problema da individuação de *tropes* relaciona-se a seu caráter ao mesmo tempo particular e abstrato, em que a localização espaciotemporal não é um bom critério de identidade, já que dois *tropes* compresentes podem se encontrar no mesmo ponto quadridimensional.

Relacionado a essas questões de individuação de propriedades, está o problema quanto aos seus graus de **determinação**. Realistas de cunho platônico consideram certos objetos como gerais, e não particulares; por exemplo, os números e os entes geométricos: não existe “este 2” ou “aquele triângulo”. Eles também conferem máxima generalidade às propriedades: não existe “esta relação de identidade” ou “aquele azul particular”. Apesar de gerais, objetos e

propriedades desse tipo seriam bem determinados e definidos; em caso contrário, a Lei do Terceiro Excluído não se aplicaria, pois um objeto tem ou não tem uma certa propriedade, apenas se ela for bem definida. Nesse caso, somente seriam determinadas as propriedades instanciadas ou instanciáveis, sendo indeterminadas as não instanciadas ou não instanciáveis? Esse não parece ser o caso, se aceitarmos que propriedades (e relações) prescindem de uma extensão, como entidades intensionais. No entanto, uma diferença deve ser assinalada: propriedades instanciáveis, ainda que não instanciadas, seriam suficientemente determinadas, pois saberíamos o que (ou como) seria um objeto, caso a instanciasse. Já propriedades não instanciáveis (por exemplo, propriedades contraditórias como *ser quadrado redondo*) seriam indeterminadas, por não conseguirmos identificar o objeto possível de sua instanciação.

Em seguida, refletiremos sobre o fenômeno da indeterminação por vagueza e incompletude, aplicado às propriedades e proposições.

4.3 Indeterminação por vagueza e incompletude

No tocante ao fenômeno da indeterminação, existem duas possibilidades: indeterminação por *vagueza* e por *incompletude*, relativamente ao fato concreto. Em ambas as situações, as proposições correspondentes possuem uma *generalidade*, que lhes permite referir-se a muitos fatos e, como propriedades, ser por eles instanciadas de muitos modos. É o que ocorre, por exemplo, com proposições vagas como “Pedro é alto”, e proposições incompletas como “Chove em São Paulo”. Apesar de ambas serem algo indeterminadas, elas possuem valor de verdade e apresentam uma distinção fundamental: enquanto a vagueza é de ordem semântica, a incompletude é de ordem epistêmica, pois, na primeira, temos um conhecimento completo de um significado incompleto, ao passo que, na segunda, temos um conhecimento incompleto de um significado completo. Em outras palavras, na vagueza, o significado da palavra não fornece todas as suas condições de referência (no caso de sujeitos) ou de aplicabilidade (no caso de predicados). A vagueza apresenta casos-limite (*borderline*), em que certos predicados (por exemplo, “calvo”) possuem uma extensão definida, uma não

extensão também definida e uma zona nebulosa de aplicabilidade.³² Na incompletude, de modo distinto, embora o significado dos termos da proposição esteja bem definido, não conhecemos todos os dados da situação envolvida; como vimos, isso ocorre principalmente com as proposições empíricas, que descrevem fenômenos espaciotemporais.

Sendo assim, diferentemente da incompletude, a vagueza não é ignorância; e ainda que o fosse, ela o seria irremediavelmente, pois, em princípio, não temos como supri-la com informações, como podemos fazer com proposições incompletas, através de descrições mais detalhadas. Nossa ignorância de qual dos dois lados da disjunção “X é alto ou X não é alto” seja verdadeiro não se resolve com conhecimento, pois o predicado “ser alto” é intrinsecamente vago. Nesse caso, podemos nos perguntar que tipo de fato torna verdadeira uma dessas proposições, isto é, que aspecto da realidade é referido pela proposição “Pedro é alto”, bem como se é ou não o mesmo fato referido pelas proposições “Pedro é alto” e “Pedro tem 1,80m”. Em princípio, consideramos que temos aqui o mesmo fato concreto, descrito por diferentes proposições abstratas. Além disso, talvez devêssemos acrescentar algumas condições de aplicabilidade desse predicado, como “ser alto para um jogador de basquete” ou “ser alto para um anão”, que fornecem condições de verdade distintas nas proposições em que ocorrem.

Adicionalmente, uma propriedade como “altura” poderia ser definida como a conjunção de diversas propriedades mais específicas, que seriam necessárias e (ou) suficientes para algo ou alguém ser considerado alto. Podemos admitir que o fornecimento dessa conjunção de propriedades seja uma espécie de conhecimento *a posteriori*, que resolve o problema de se saber qual a proposição verdadeira em cada caso. Não obstante, se estabelecermos condições complementares (necessárias e suficientes) para se definir um termo como “alto” (por exemplo, no caso de um ser humano, ter acima de 1,80m, desconsiderando complicações referentes à raça, origem geográfica, etc.), então teremos que saber mais do que é

32 A vagueza poderia ser eliminada através da estipulação de uma condição fixa e não contextual: por exemplo, para se ter um “monte” (*heap*) de grãos, estabelecemos que são necessários no mínimo quatro grãos, por razões relativas à sua configuração física – caso em que o termo “monte” perde algo de sua vagueza. No entanto, essa solução pode parecer arbitrária para outros predicados, como, por exemplo, “calvo”: se estabelecermos que é calvo quem possui um número de fios de cabelo inferior a 3.443 fios, é questionável por que escolhemos esse número e não 3.442 ou 3.444. Ou seja, não existe um ponto de corte entre a extensão e a não extensão de um predicado vago (WILLIAMSON, 1996, p. 213).

normalmente requerido para compreendermos o significado de um predicado. Desse modo, não conhecemos *a priori* o significado do termo, que pode inclusive ser determinado de forma contextual e pragmática, ainda que não seja um indexical. Deve-se frisar que a complementação de informações (condições de aplicabilidade) de um predicado vago é de natureza distinta da complementação de informações (detalhes) de proposições apenas incompletas (mas sem vagueza), pois, nesse segundo caso, se podem fornecer dados adicionais sobre a circunstância descrita pela proposição, além daqueles que constam inicialmente como seus constituintes.

Além disso, talvez jamais alcancemos uma especificação precisa de condições de verdade extensionais de proposições contendo termos vagos, pois não sabemos quão precisa pode ser uma proposição dessa natureza. Seja, por exemplo, a proposição “o alto da montanha está coberto de neve”: podemos encontrar vagueza nos termos “alto”, “montanha”, “coberto” e “neve”, isto é, em todos os seus constituintes. Embora a noção de proposição pareça repousar sobre a noção de uma linguagem precisa e rígida, sua inserção numa linguagem natural introduz uma espécie de gradação, em que não está delimitada a exata fronteira de referência e aplicabilidade de seus termos. No limite, poderíamos nos arriscar a dizer que todas as proposições são vagas em alguma medida; e, do mesmo modo, que todas as proposições empíricas são também incompletas em alguma medida, já que as situações físicas que elas descrevem são sempre mais ricas em seus detalhes.

A falta de precisão ou exatidão no caso de propriedades vagas é de ordem sobretudo numérica ou quantitativa (por exemplo, ser “alto”, ser “calvo”, etc.), embora haja imprecisão também de ordem qualitativa. Temos a distinção estabelecida por David Sanford (SANFORD, 2011) entre propriedades **específicas** (cujo oposto são propriedades **inespecíficas**) e propriedades **precisas** ou **exatas** (cujo oposto são propriedades **vagas**). Ele dá o seguinte exemplo: seja a propriedade F “o tamanho de um gato” e a propriedade G “um volume de 50,3 a 2000,8 polegadas cúbicas”, de modo que “tudo o que é F é G”, mas “nem tudo o que é G é F”. Assim, a propriedade F (o tamanho de um gato) é mais específica do que a propriedade G (um volume de 50,3 a 2.000,8 polegadas cúbicas), e a

propriedade G é mais exata do que a propriedade F.³³

A vagueza também pode ser contrastada com a generalidade: por exemplo, a proposição “o homem é mortal” é geral, requerendo que todo homem seja mortal. Já a proposição “neste mês ocorrerá um grande evento” é vaga, pois apenas um evento ocorrerá, sem especificação de qual exatamente. Apesar dessa distinção, ambas as proposições são indeterminadas, na medida em que seus sujeitos não estão perfeitamente especificados.

Em face dos problemas de indeterminação das proposições, principalmente por vagueza, alguns autores adotam uma concepção de verdade como gradação, numa escala que vai do falso ao verdadeiro, dentro do intervalo de números reais entre 0 e 1 (WILLIAMSON, 1996, p. 114). Nesse caso, gradação não deve ser entendida como probabilidade, mas sim como *precisão*, pois não se trata de saber se uma proposição é provavelmente verdadeira, mas sim de saber *quão* verdadeira ela é. Uma hipótese é considerar que uma proposição vaga e sua negação seriam verdadeiras num grau maior do que 0 e menor do que 1. E a outra hipótese é afirmar que, se elas estiverem nesse intervalo, então não serão nem verdadeiras nem falsas, sendo verdadeiras quando tenderem para o limite de 1 e falsas, para o limite de 0.

À primeira vista, parece-nos que a vagueza intrínseca à linguagem pertence às nossas representações, e não ao que é representado, cujo ser independe do modo como o retratamos. Talvez seja inclusive um erro categorial atribuir tanto vagueza quanto precisão às coisas em si, que são o que são *simpliciter*. Em princípio, se tomada como representação e, como tal, mediada pela linguagem, toda proposição expressa por uma sentença e que descreve a realidade possui algum grau de abstração ou indeterminação. No entanto, podemos questionar essa intuição básica, e nos perguntar se a vagueza pertence não apenas às representações, mas também às próprias coisas representadas, principalmente se elas forem propriedades e relações, sejam universais ou particularizadas. Nesse caso, algumas propriedades seriam vagas em si mesmas, podendo ser universais de que suas instâncias participassem segundo gradações, conforme o seu nível de

33 Nesse caso, uma propriedade específica pode ser vista como determinável (por exemplo, o peso médio de um adulto), enquanto que uma propriedade exata aparece como determinada (no exemplo, entre 60 Kg e 80 Kg). Na próxima seção, trataremos de propriedades determináveis e determinadas.

indeterminação, que seria metafísica, e não semântica ou epistêmica. Diríamos: “X tem a propriedade P num grau g”.

A própria relação de identidade poderia também admitir uma vagueza ou indeterminação, em razão dos já conhecidos problemas de se estabelecer se um objeto é idêntico a outro, sendo que essa dificuldade caracterizaria inclusive a vagueza dos objetos considerados. Nesse caso, esses objetos participariam da relação de identidade num grau diminuto ou, pelo menos, inferior ao grau absoluto. E, do mesmo modo, a admissão de que a verdade de uma proposição pode ser estabelecida de forma gradual conduz-nos ao questionamento de se a própria verdade não é uma propriedade vaga em alguma medida, sendo uma propriedade universal de que suas instâncias – as proposições – participem segundo gradações, conforme o seu nível de indeterminação, gerado por vagueza ou incompletude. Como vimos na Seção 2.2, Bradley atribuiu falsidade às proposições que se revelam como abstrações parciais de uma realidade total e, desse modo, participam da propriedade da verdade de forma gradual, pois para ele a verdade não admite gradações. Na seção 7, investigaremos o papel de proposições como propriedades identificadoras, cujo mecanismo de instanciação única pode afastar a atribuição de uma gradação para a verdade.

De todo modo, a possibilidade de que as coisas em si mesmas (objetos e propriedades) sejam vagas em alguma medida, e não com relação a algum parâmetro de comparação, causa-nos certa estranheza. No presente trabalho, não estamos considerando proposições como representações linguísticas (que podem ser mais ou menos “fiéis” com relação ao que é representado), mas sim como entidades independentes da linguagem, ainda que sejam apreendidas por meio dela. Embora, por seu suporte linguístico, proposições apareçam como uma espécie de representação, elas não são somente isso, ou não são exatamente isso, pois são tomadas como entidades reais que revelam algum aspecto da realidade, podendo ser, como tais, consideradas propriedades. Seriam então propriedades vagas em si mesmas, de que o mundo ou certos fatos/eventos participariam segundo gradações?

Em alguma medida, tudo o que é geral possui uma “maleabilidade” que lhe permite ser aplicado a muitas coisas, cujo grau de indeterminação é proporcional à diversidade numérica e qualitativa de suas instâncias. Como veremos mais à

frente, é possível distinguir entre propriedades determináveis e determinadas, sendo as primeiras vagas em alguma medida, a fim de permitir que as segundas sejam aplicadas como suas instâncias mutuamente excludentes; por exemplo, o determinável *cor* e os determinados *azul* e *vermelho*, sendo que estes dois são incompatíveis. Em nossa análise da relação de determinação entre propriedades, investigaremos que tipo de determinação possui a proposição, que vai influenciar nossa ontologia proposicional.

De qualquer modo, em nossa investigação sobre a relação entre fatos e proposições, estamos mais interessados em aprofundar nossa reflexão sobre o fenômeno da indeterminação por incompletude, em que a proposição não contém todas as informações presentes no fato que a torna verdadeira, sendo por isso incompleta relativamente à completude do fato. Não se trata aqui de uma representação incompleta, do ponto de vista semântico ou epistêmico, mas sim de uma incompletude metafísica, como uma propriedade relacional que relaciona dois entes – fato e proposição –, sendo que a proposição, justamente em razão desse seu caráter peculiar, aparece como uma propriedade que abstrai um certo aspecto de um objeto concreto – um fato, estado de coisas ou mesmo o mundo.

Os graus de determinação de uma propriedade relacionam-se à sua natureza como entidades determinadas (*determinates*) ou determináveis (*determinable*), numa escala crescente de abstração, conforme veremos a seguir.

4.4 **Propriedades determináveis e determinadas**

Na escala de determinação dos entes, que parte de particulares concretos em direção a universais abstratos, seguindo graus crescentes de abstração, temos a contraposição entre as chamadas propriedades *determináveis* (por exemplo, a propriedade mais geral de *ser cor*) e as propriedades *determinadas* (a propriedade mais específica de *ser vermelho*). No entanto, essa classificação não é rígida, pois a propriedade determinada de *ser vermelho* também é uma propriedade determinável, no caso, da propriedade determinada de *ser vermelho escarlate*. Podemos dizer que a relação de determinação entre propriedades é transitiva, assimétrica e irreflexiva (FUNKHOUSER, 2006, p. 549).

Na perene controvérsia que opõe realistas e nominalistas quanto ao problema dos universais, os segundos estabelecem a determinação absoluta, como critério garantidor da existência objetiva de uma entidade – o que, segundo eles, seria cumprido apenas pelos particulares concretos, que estão na base da escala de determinação. De um modo geral, uma concepção antirrealista rejeitaria a existência de quaisquer propriedades, fossem elas determináveis ou determinadas. Uma concepção intermediária seria a de David Armstrong, que, em sua teoria naturalista e esparsa de propriedades, afirma que não se pode estabelecer *a priori* a existência de um universal: que universais existem é uma descoberta *a posteriori*, cabível à Ciência, especialmente a Física. Seu realismo imanente rejeita a existência de propriedades determináveis, somente aceitando propriedades absolutamente determinadas, ainda que estas não sejam por nós percebidas. Para ele, em nossa deficiência perceptiva, usamos predicados determináveis, que não correspondem a nenhum universal existente.

Enquanto para Armstrong nossa linguagem é “inexata” por uma razão epistêmica, já que podemos não perceber o absolutamente determinado, para Fales essa inexatidão linguística é compatível com nossa capacidade de perceber a realidade em seus múltiplos detalhes, incluindo propriedades determinadas. Por exemplo, podemos perceber a exatidão de semelhanças de cores, semelhança essa que, como universal determinável, é inexata em função de diferentes determinados a ele subordinados, cuja representação tem que ser imprecisa justamente por seu caráter algo geral (FALES, 1990, p. 112).

Como vimos na seção 4.1, existe a questão de se somos capazes de apreender a riqueza de uma situação empírica, e formulá-la em termos conceituais ou proposicionais. Bonjour considera que uma experiência sensível (sobretudo visual) pode ser plena e, ainda assim, não ser representável, como no exemplo de miríades de tonalidades de cores que captamos, mas para as quais não dispomos de termos linguísticos apropriados. Para Baylis, ao contrário, podemos apreender ou ter conhecimento direto apenas de conteúdos abstratos e restritos, mas não de fatos empíricos em sua concretude, isto é, de aspectos gerais (determináveis), mas não específicos (determinados). Na seção 8, ao tratarmos da possibilidade de conhecimento de entes abstratos, discutiremos essa questão, relacionada aos modos de apreensão de propriedades determinadas e determináveis.

Outra concepção intermediária entre o realismo e o nominalismo, embora mais próxima do particularismo (que só admite particulares, sejam estes indivíduos ou propriedades), não aceita a existência de entidades gerais (como propriedades determináveis), mas apenas a de entidades particulares, ainda que na forma de propriedades totalmente determinadas (particularizadas ou *tropes*). Não existiria “o vermelho” em si (universal, determinável), mas sim “este vermelho”, “aquele vermelho” (*trope*, determinado). Os diversos e específicos tons de vermelho possuem uma semelhança e, por isso, formam uma classe, cuja unidade distributiva é dada justamente pelo “vermelho” em sua generalidade. Existem também os *tropes* duplicados – por exemplo, dois exatos tons de vermelho – que, a despeito de sua similaridade total, não deixam de ter a sua particularidade própria, pois são instanciados por indivíduos numericamente distintos, sendo, por essa razão, também numericamente distintos. *Tropes* duplicados e *tropes* semelhantes formam classes, que correspondem formalmente ao conceito mais determinável de *universal*.

Segundo a terminologia introduzida por Donald Cary Williams (WILLIAMS, 1953, p. 43), *tropes* são entendidos como instâncias específicas de propriedades ou relações, como “a inteligência de Einstein”, “o branco de minha casa” e “o amor entre Abelardo e Heloísa”. Nesse caso, não se trata da participação dos objetos correspondentes nos universais “inteligência”, “brancura” ou “amor”, mas sim de propriedades singulares que possuem somente uma instância, ou que seus respectivos objetos possuem de modo peculiar ou absolutamente próprio.

Tropes não são universais, mas sim particulares de um tipo intermediário (propriedades particularizadas), embora não se confundam com os particulares concretos que caracterizam. Como propriedades singulares de coisas concretas, *tropes* são particulares, mas não concretos; só é concreto o todo que eles formam. Eles também já foram chamados de instâncias de propriedades (e relações), propriedades (e relações) concretas, propriedades (e relações) unitárias, *bits* de qualidades, acidentes individuais e momentos, tendo sido postulados por alguns com o objetivo de evitar uma ontologia com entidades abstratas supostamente “obscuras”, como proposições e universais (BACON, 2008).

Alguns consideram que a relação entre universais e *tropes* assemelha-se à relação entre *types* e *tokens*: *tropes* seriam como *tokens* de propriedades, cujos *types* seriam as classes de *tropes* semelhantes ou duplicados, às quais corresponderia o conceito mais formal de universal. De modo distinto dos universais abstratos (ou *types*), que possuem muitas instâncias, nas quais são sempre o mesmo sem se dividirem, *tropes* não podem ser instanciados simultaneamente em diferentes situações.

Suponha que dois livros vermelhos instanciem um *trope* de vermelho cada um, na mesma e exata tonalidade. Esse dois *tropes* seriam “duplicatas”, e a propriedade mais geral *vermelho* seria o conjunto maximal de todos esses *tropes* duplicatas. Em geral, adota-se uma concepção parcialmente aristotélica de *tropes*, não havendo *tropes* não instanciados, mas não sendo possível que um *trope* ocupe mais do que um lugar ao mesmo tempo, diferentemente dos universais imanentes. Além disso, como instâncias particularizadas, *tropes* seriam propriedades apenas num sentido mínimo, como uma espécie de meio-termo entre propriedade e objeto.

É extensa a literatura filosófica atual sobre os *tropes*, em que se discute se se trata de uma terceira categoria ontológica (de particulares abstratos, ao lado dos particulares concretos e dos universais abstratos), ou de uma categoria ontológica única, mais fundamental e independente, e que seria a base de todos os seres existentes, como em Williams (1953, p. 43-47). Nessa segunda hipótese, particulares concretos seriam definidos como somas mereológicas de *tropes*, ou feixes de *tropes compresentes* ou *concorrentes*, podendo a compresença ou concorrência ser uma relação puramente externa. Como propriedades particularizadas, *tropes* parecem ser maximamente determinados, somente existindo como instâncias unicamente individualizadas. Neste sentido, adeptos de *tropes* como categoria ontológica fundamental consideram que, por sua especificidade e seu caráter de particulares abstratos, *tropes* seriam mais determinados do que particulares concretos de “tamanho médio”, inseridos no

espaço-tempo com fronteiras às vezes não muito definidas.³⁴

Uma das defesas para a existência de *tropes* vem de Friederike Moltmann (2004, p. 7 e 8), que fornece os seguintes exemplos:

- (A) A originalidade é interessante.
- (B) A propriedade da originalidade é interessante.

Para ela, enquanto a sentença A parece verdadeira, a sentença B parece falsa, justamente porque o que se quer dizer é que o interessante são instâncias de originalidade (*tropes*), e não a propriedade da originalidade em si (um universal), razão pela qual, nesse caso, cabe uma quantificação sobre *tropes* e não sobre universais. Além de distinguir entre instâncias de uma propriedade e a propriedade em si, Moltmann diferencia ainda entre *tropes* (instâncias de uma propriedade) e indivíduos completos (com todas as suas propriedades), pois, como em seu exemplo, pessoas originais são interessantes *qua* originais, e não como um todo. Neste sentido, é correta a distinção entre instâncias de propriedades e indivíduos possuidores dessas propriedades. Por exemplo, embora o indivíduo João instancie ser generoso, a generosidade de João é uma instância particular que mantém com João uma relação binária, que não é a de igualdade (sendo ainda expressa por uma descrição definida, e não por um nome próprio).

A seguir, será investigada em pormenores a noção de *trope*, a fim de elucidar se é possível considerar proposições como um tipo de propriedade abstrata particularizada ou unicamente instanciada, bem como as consequências dessa hipótese para o estabelecimento de sua relação com os fatos.

34 Diversos autores consideram que existem alguns *puzzles* gerados pelas tentativas de atribuição de critérios de identidade a objetos, baseados em sua localidade espacial. Objetos macroscópicos como pessoas, animais e artefatos não apresentariam inequívocas condições de identidade, pelo fato de não possuírem fronteiras precisas, pois, muitas vezes, não se tem como afirmar se objetos microscópicos pertencem ou não a esses objetos macroscópicos. Temos aqui a oposição entre macroestruturas indeterminadas e microestruturas determinadas. Além disso, supondo que as condições de identidade de conjuntos com objetos físicos sejam dadas por estes objetos, as condições destes objetos sejam dadas por regiões espaciotemporais que eles ocupam, as condições destas regiões, por pontos espaciotemporais que as constituem, o que dizer finalmente das condições de identidade destes pontos? (FALES, 1990, p. 122, 135), (OLIVER, 1996, p. 45), (SANFORD, 2011).

5 Abstratos particulares ou Tropes

5.1 O caráter abstrato dos tropes

Como mencionado anteriormente, *tropes*³⁵ são particulares abstratos, como instâncias singulares de propriedades ou relações. Seu caráter *abstrato* pode ser explicado por meio de três concepções, segundo Cynthia Macdonald (MACDONALD, 1998, p. 333 e 334):

1- Na primeira concepção de *abstrato*, de cunho metafísico e que opõe *universais* e *abstratos*, universais caracterizam-se como uma mesma entidade ocupando inteiramente vários lugares ao mesmo tempo, enquanto que abstratos caracterizam-se como várias entidades ocupando o mesmo lugar ao mesmo tempo. Temos assim a possibilidade de colocalização espaciotemporal de um *trope* com outros *tropes*, no fenômeno da *compresença* de diversos *tropes* num mesmo indivíduo. Nessa concepção, admite-se que duas entidades são abstratas se podem ocupar a mesma região do espaço-tempo – o que ocorre com os *tropes* compresentes.

2- Na segunda concepção de *abstrato*, oriunda de Keith Campbell (1991a, p. 3) e que opõe *universais* e *particulares*, bem como *abstratos* e *concretos*, ressalta-se que é um erro identificar universais com abstratos, bem como particulares com concretos, abrindo-se a possibilidade de haver *particulares abstratos*. Nesse caso, *universais* podem ocupar de forma plena vários lugares ao mesmo tempo (como na concepção anterior), ao passo que *particulares* somente podem estar inteira e completamente em um lugar de cada vez. Por seu turno, numa abordagem de cunho epistêmico, *abstratos* são aquilo que se coloca diante da mente por um processo de abstração, em que se atenta para alguma parte ou aspecto daquilo que se apresenta, enquanto que *concretos* são aquilo que é apreendido de forma plena, atentando-se para a totalidade daquilo que se apresenta, sem qualquer ato de seleção. Temos aqui o modo como a propriedade particular é conhecida ou cognoscível, mas que não afeta a sua objetividade, pois o *trope* não é um traço

35 Optamos por utilizar neste trabalho o termo “*trope*”, de origem inglesa, e não “*tropo*”, seu correspondente em português, porque toda a literatura consultada faz uso dessa grafia, que se tornou assim mais difundida e sonoramente mais interessante.

mental, mas apenas necessita de um ato cognitivo que o isole. Assim, *tropes* estão inteiramente apenas em um local num certo momento (como os particulares), e ao mesmo tempo são conhecidos por um ato de abstração (como os abstratos).

3- Na terceira concepção de *abstrato*, oriunda de Peter Simons (1998, p. 368) e que opõe *universais abstratos* e *particulares concretos*, o critério empregado é o de possibilidade ou impossibilidade de localização espaciotemporal. Nesse caso, entidades são abstratas não por poderem ocupar vários lugares ao mesmo tempo (como na 1ª concepção, no caso de universais), e nem por serem apreendidas por um processo de abstração (como na 2ª concepção, no caso de *tropes*), mas sim porque estão fora da dimensão espaciotemporal, de modo distinto dos indivíduos que as instanciam, que são particulares concretos. Nesse caso, seriam abstratos os universais, mas não os *tropes*. Assim, nessa terceira concepção, *tropes* não são particulares abstratos, mas sim particulares concretos ou, mais especificamente, *propriedades concretizadas*, que estão no espaço-tempo juntamente com suas instâncias. O caráter abstrato de um *trope* resultaria então do fato de sua existência depender da de seus substratos concretos. Assim, para Simons, *tropes* são dependentes de suas substâncias e, mais do que isso, são também dependentes de outros *tropes* compresentes, tratando-se em ambos os casos de relações internas, e não externas.³⁶

Além de Simons (1998, p. 368), Campbell (1991a, p. 3) também situa *tropes* numa coordenada espaciotemporal, pois eles ocorrem em locais e tempos particulares, como propriedades e relações de objetos particulares, e sendo, como estes, particulares, por si só ou derivativamente, porque, como eles, possuem uma localização espaciotemporal única (em que “monopolizam” seus locais). Nessa concepção, *tropes* são abstratos apenas no sentido de ocorrerem em conjunção com muitas outras instâncias de propriedades, razão pela qual somente podem ser trazidos à mente por um processo de abstração, isto é, seleção de um aspecto e

36 MacDonald (1998, p. 336-337) também alertou para a dependência dos *tropes* com relação a seus substratos, gerada nesse caso pela segunda concepção de abstrato dos *tropes*, segundo a qual eles são conhecidos por um ato de abstração. Para ela, tudo o que é assim conhecido não possui prioridade ontológica – do que resultaria que *tropes* não precedem seus substratos (ou substâncias), mas sim estas precedem aqueles. Uma visão como a de Armstrong (1978a) consideraria que propriedades (universais e *tropes*) e substâncias são mutuamente interdependentes. Para ele, não existem particulares sem propriedades e nem propriedades sem particulares, e todo particular tem pelo menos uma propriedade não relacional, pois o mundo é um mundo de estados de coisas.

ignorância dos demais. No entanto, seus adeptos não pensam que eles sejam produto da mente que os discrimina, pois *tropes* existem independentes dela, à espera de serem “reconhecidos”. Na teoria de *tropes*, o que é abstrato não é o indefinido, puramente teórico ou fora do espaço-tempo; ele contrasta com o concreto, entendido como a totalidade do ser, a ser encontrada onde estão todas as suas qualidades, que compartilham assim o “mesmo local”.

Para Campbell (1991a, p. 59-60), enquanto a semelhança entre *tropes* é uma relação interna e necessária, sua exemplificação por objetos é externa e contingente: ao ter superveniência na natureza de seus *relata*, a semelhança não é uma adição e nem gera um regresso ao infinito, ao contrário da exemplificação. Além disso, embora um objeto seja um feixe de *tropes* compresentes, existe a possibilidade de existência de *tropes* “isolados”, isto é, não compresentes com nenhum outro *trope*, pois a relação de compresença também é externa e contingente, não impedindo que *tropes* existam de forma independente.³⁷ São os feixes que são derivativos dos *tropes*, que são básicos, de modo que se rejeita a tese de que propriedades particularizadas sejam secundárias e dependentes de uma substância. Segundo os adeptos dos *tropes* como categoria fundamental, não há mais necessidade de um substrato e nem de uma relação de instanciação. Assim, conforme Campbell, um *trope* é uma natureza particularizada, que combina particularidade com um caráter qualitativo restrito, e não a união dualista entre substância e propriedade, em que substância confere particularidade, e propriedade confere natureza (CAMPBELL, 1991a, p. 6 e 21).

Jonathan Lowe (2001, p. 81) (e também Oliver, 1996, p. 35) rejeitam a tese anterior de que *tropes* possam ser independentes de um substrato, adotando a tese mais geral e aristotélica aplicada a *tropes*, segundo a qual não há *tropes* não instanciados, ainda que não seja possível que um *trope* ocupe mais do que um lugar ao mesmo tempo. Para Lowe, *tropes* ou “modos” (*ways*, numa terminologia que ele considera mais apropriada), são adjetivais e insaturados, por dependerem de seus possuidores, não existindo sem os seus suportes. Trata-se nesse caso da impossibilidade de separação metafísica, mas não epistêmica, isto é, no pensamento. Embora ele considere que *tropes* sejam particulares concretos,

37 Para Bacon (1995, p. 107 e 108), de forma parcialmente distinta, tanto as relações de compresença quanto as de semelhança entre *tropes* seriam externas e contingentes, podendo ser diferentes em outros mundos possíveis.

espaçiotemporais, que instanciam universais de modo particular (em sua ontologia mista são admitidos universais e *tropes*), *tropes* não possuiriam identidade determinada, não sendo objetos e nem contáveis. Ele dá o exemplo de uma bola de borracha: a bola é inteiramente composta por um pedaço de borracha, embora não possamos identificar a bola com esse pedaço de borracha, já que eles diferem em suas propriedades modais e provavelmente em suas histórias. A borracha pode ser transformada num anel e continuar a existir, enquanto a bola deixará de existir nessas circunstâncias; a borracha já existia antes de a bola ser criada, etc. Porém, tanto a bola quanto a borracha são esféricas do mesmo modo – o que nos leva a perguntar: a bola e a borracha possuem o mesmo *trope* (“esférico”), ou *tropes* exatamente coincidentes e indistinguíveis, mas numericamente distintos? Para ele, ambas as opções são problemáticas (LOWE, 2001, p. 79).

Neste sentido, a questão da individuação de *tropes* apresenta dificuldades, em razão justamente de seu caráter abstrato, que permite a colocação espaçiotemporal. Em seguida, analisaremos melhor essas questões.

5.2 Localização espaçiotemporal de *tropes*

Embora Campbell (1991a, p. 68 e 69) atribua aos *tropes* uma localização espaçiotemporal única, ele não considera que essa localização seja um bom critério de identidade para *tropes*. Caso os *tropes* sejam individuados por sua localização espaçiotemporal, eles podem colapsar com outros *tropes* compresentes, razão pela qual se deve tomar sua individualidade como básica e não analisável. Nesse caso, a compresença passa a ser mais abstrata e formal, pois é a totalidade de *tropes* (isto é, o substrato) que possui uma localização, e não o *trope* isolado. Para Campbell, uma ontologia sem problemas deveria considerar os *tropes* sem partes, imutáveis e com fronteiras espaçiotemporais precisas. Ele sugere como exemplo ideal o atomismo de *tropes* de Russell em *The Analysis of Matter* (1927), como particulares que são a ocorrência num tempo e local de uma qualidade mínima, talvez um ponto (CAMPBELL, 1991a, p. 142).

Do mesmo modo, para Douglas Ehring (EHRING, 2011, p. 75), o primitivismo dos *tropes* requer que sua individuação seja irreduzível: dois *tropes*

são numericamente distintos, se eles são numericamente distintos. Nesse caso, não se pode dizer que dois *tropes* sejam distintos se a sua distância espaciotemporal for maior do que zero, pois relações espaciotemporais não são um bom critério para individuar *tropes*.

Temos aqui o problema das fronteiras espaciais e temporais entre *tropes*, que nos fornecem séries contínuas (e não discretas), e foram objeto de questionamento por parte de Bennett (1988), como veremos na próxima seção. Do mesmo modo que a individuação de um *trope* não depende de sua localização espaciotemporal, ela tampouco depende de ele estar compresente com outros *tropes* num tempo e lugar, já que, como vimos, a compresença não é uma relação interna. É possível invocar aqui a diferença entre *identificação* e *individuação*: se a compresença ajuda a identificar *tropes* e objetos que os possuem, ela pode não ajudar em sua individuação e conseqüente distinção numérica dos demais. Essa distinção vai nos interessar na seção 7, quando tratarmos de proposições como propriedades identificadoras ou individuatoras de fatos, estados de coisas ou aspectos do mundo – propriedades essas que podem eventualmente identificar uma situação, mas não individualá-la.

O problema gerado pela tentativa de se atribuir como critério de identidade dos *tropes* sua localização única no espaço-tempo gera a pergunta de se eles estão materialmente (“de fato”) inseridos numa coordenada quadridimensional dessa natureza. Como vimos, o caráter abstrato dos *tropes* resulta de eles não obedecerem às restrições de colocação aplicáveis aos particulares concretos, isto é, de impossibilidade de ocupação simultânea de um mesmo local.

Sendo assim, embora bem aceita pelos adeptos do tropismo, não é objeto de unanimidade a tese de que *tropes* se encontrem efetivamente inseridos numa dimensão espaciotemporal. Neste sentido, dentre os exemplos de *tropes* apresentados por John Bacon (BACON, 2008), temos “a eloquência de Bill Clinton”, “a beleza de Sidney” e “o amor de Abelardo por Heloísa”, característicos de propriedades abstratas que não se deixam facilmente localizar numa região do espaço-tempo, pois algumas qualidades dessa natureza podem permanecer, mesmo que seus portadores deixem de existir. Ainda que os exemplos notórios de *tropes* refiram-se às ditas qualidades primárias e secundárias de objetos concretos (por exemplo, formatos e cores, respectivamente), sua definição

não se restringe a propriedades e relações físicas de objetos em geral, pois o traço definidor de um *trope* é o de ser unicamente instanciado, e não o de ser instanciado numa porção do espaço-tempo. Adicionalmente, como vimos na seção 4.2, existe a discussão quanto a se propriedades em geral (físicas ou não) estão realmente inseridas no espaço-tempo.

A exemplificação singular de um *trope* pode ser explicada sem o apelo a uma concepção fisicalista, do mesmo modo como a exemplificação de universais (transcendentes ou imanentes), sem o recurso a uma inserção espaciotemporal, pode afastar uma série de problemas – como o da presença simultânea de dois universais imanentes num mesmo lugar, ou do mesmo universal em dois lugares ao mesmo tempo. O que importa ressaltar é que *tropes* são modos únicos de ser das coisas, e uma ontologia de modos pode ser ampla o suficiente para incluir aspectos fora do espaço-tempo. O próprio caráter puramente abstrato dos *tropes* está relacionado à possibilidade de vários *tropes* se encontrarem na mesma localidade – devendo-se, como vimos, considerar essa colocação como puramente formal, e não material, que, se fosse o caso, pertenceria aos objetos concretos enquanto totalidades de seus *tropes*.

Como vimos, o atributo essencial de um *trope* é o de ser unicamente instanciado, e não o de ser instanciado numa porção espaciotemporal. Assim, sua natureza como propriedade particularizada não exclui a possibilidade de que *tropes* sejam também instanciados por objetos abstratos, e não apenas por concretos. Assim, seguindo essa linha de pensamento, podemos argumentar que objetos abstratos também possuem *tropes*, como, por exemplo, “o caráter universal da lógica” e “a indecidibilidade da Conjectura de Goldbach”. Nesse caso, não se deve atribuir uma colocação nem mesmo formal aos *tropes* de objetos abstratos, já que, em princípio, seus substratos também estão fora do espaço-tempo.³⁸ E é esse caráter por assim dizer duplamente abstrato dos *tropes* – como particulares abstratos não espaciotemporais, que abstraem aspectos de

38 Diversos autores parecem admitir *tropes* de objetos abstratos. David Robb, por exemplo, admite *tropes* físicos, que são caracterizadores *in re* de objetos, ocupando o mesmo espaço que estes. Ao mesmo tempo, admite também a possibilidade de haver *tropes* não físicos, caracterizadores de objetos abstratos ou fora do espaço-tempo (ROBB, 2008, p. 158). Do mesmo modo, para Douglas Ehring, a compresença não é coincidência espacial num tempo, pois haveria objetos concretos não físicos e, por isso, não espaciais, os quais também possuiriam *tropes* (EHRING, 2011, p. 98). Como afirmado por Bacon (1995, p. 81), *tropes* são instâncias de propriedades, algumas perceptíveis, outras não.

outros particulares (concretos ou abstratos) – que nos permite introduzir a hipótese de proposições abstratas como *tropes*.

Outro aspecto relacionado à individuação de *tropes*, sem o recurso a um critério de localização espaciotemporal, é de natureza qualitativa, relacionado ao tipo de propriedade que o *trope* veicula. Neste sentido, vemos que Bacon distingue entre propriedades *sintrópicas* (em que existe apenas um modo de um indivíduo possuí-las, como *o tipo sanguíneo*, por exemplo), e propriedades *não sintrópicas* (em que existem diversos modos de um indivíduo possuí-las, como *o ato de caminhar*, que pode ser lentamente, rapidamente, etc.). Propriedades não sintrópicas podem se transformar em propriedades sintrópicas, mediante modificação adverbial máxima, chegando-se numa especificação exaustiva que as aproxima de *tropes*. Neste sentido, somente propriedades sintrópicas podem individuar *tropes*: um *trope* monádico seria, assim, individuado pelo particular e pela propriedade que ele envolve, que seria sintrópica (BACON, 1995, p. 15 e 16, 21).

Em seguida, investigaremos a distinção entre *tropes* simples e complexos, a partir de sua estrutura e constituição.

5.3

A distinção entre *tropes* simples e *tropes* complexos

Existem duas possibilidades de se definir a natureza dos *tropes*, do ponto de vista constitutivo ou estrutural: como entidades simples, que não possuem constituintes; e como entidades complexas, que são constituídas ou por outros *tropes*, ou por indivíduos, propriedades e relações combinados. Embora Campbell (1991a, p. 69) tenha recomendado simplicidade para os *tropes*, a fim de contornar problemas em sua identificação, ele teve que admitir, além dos *tropes* simples, os *tropes* complexos, ainda que de natureza derivativa, no sentido de redutíveis àqueles. Um exemplo de *trope* complexo seriam os *tropes* quantitativos, que possuem partes igualmente quantitativas. A título de ilustração, quantidades como comprimento e peso seriam propriedades determináveis, às quais se subordinariam propriedades determinadas com expressão numérica (por exemplo, um peso de 70 Kg; nesse caso, um *trope* relativo ao peso de 70 Kg poderia ser

constituído por diversos *tropes* relativos ao peso de 1 Kg). *Tropes* seriam, então, instâncias particulares dessas quantidades, algumas das quais seriam divididas em unidades naturais.³⁹

Adeptos da tese de que *tropes* são mais básicos e fundamentais do que as demais categorias ontológicas (particulares concretos e universais) defendem que eles são simples, primitivos e não estruturados. Por outro lado, os que rejeitam a tese de que *tropes* sejam uma categoria ontológica única admitem, além dos *tropes* simples, os complexos, que podem ser compostos, conjuntivos ou estruturados, analisáveis ou não. Numa concepção mereológica, *tropes* complexos são formados por *tropes* simples, como suas partes, embora *tropes* não necessariamente sejam considerados partes (ainda que não espaciotemporais) dos indivíduos que caracterizam. Assim em princípio, *tropes* (simples ou complexos) podem ser partes de outros *tropes* (complexos), mas não podem ser partes de particulares concretos. Essa é a concepção, por exemplo, de Peter Simons (1998, p. 373), para quem *tropes* são modos individualizantes de uma coisa ser, não devendo ser considerados suas partes. *Como algo é*: trata-se de algo sobre ele, e não uma parte dele.

Como vimos na seção 4.2, em geral não é aceita a tese de que propriedades sejam partes dos objetos que as instanciam. No entanto, alguns autores consideram *tropes* como partes não espaciotemporais de suas instâncias. Por exemplo, David Lewis afirma que, do mesmo modo que universais, *tropes* são partes não espaciotemporais de suas instâncias. Ele analisa a concepção de Armstrong de que universais imanes são abstrações de suas instâncias particulares, num sentido mereológico. Nesse caso, todas as suas instâncias compartilham o mesmo universal como uma parte comum delas, num sentido geral e não espaciotemporal (LEWIS, 1998, p. 199, 207-208). Da mesma forma, Douglas Ehring considera *tropes* como partes não espaciais de objetos concretos,

39 A concepção de *tropes* complexos quantitativos assemelha-se à de universais estruturados de Armstrong (1978b, p. 67-71). Ele admite a possibilidade metafísica de uma complexidade infinita de propriedades estruturadas (em seu caso, universais imanes): é logicamente possível haver propriedades complexas que sejam infinitamente analisáveis, sem se chegar a um último predicado simples e não analisável. Propriedades com expressão numérica parecem corresponder a essa descrição.

que possuem limites temporais – os de seus substratos (EHRING, 2011, p. 75).⁴⁰

Desse modo, uma ontologia de *tropes* possui em princípio duas vertentes (GOZZANO, 2008, p. 134 a 138):

Na primeira vertente, *tropes* são traços específicos de uma certa localidade do espaço-tempo, sendo *simples* como consequência de seu caráter ao mesmo tempo particular e abstrato. Em primeiro lugar, sua simplicidade deriva do aspecto de irredutibilidade dos *tropes* enquanto termos de uma relação de compresença, em que dividem a mesma região espaciotemporal com outros *tropes*: como qualidades compresentes, *tropes* não podem mais ser decompostos, sob pena de a compresença requerer outra compresença e assim sucessivamente, gerando um regresso ao infinito. Em segundo lugar, sua simplicidade deriva do aspecto cognitivo de sua apreensão, pois quando o ato de sua abstração é concluído, chega-se a *tropes* simples. Desse modo, o caráter plenamente abstrato dos *tropes*, do ponto de vista metafísico e epistêmico, requereria a sua simplicidade.

Na segunda vertente, além de simples (quando não são compostos por outros *tropes* como suas partes próprias), *tropes* podem ser compostos (quando o são), sendo ainda, nesse caso, *conjuntivos* (como mera soma de suas partes) ou *estruturais* (com destaque para a relação entre suas partes). Como exemplo de *trope* simples, teríamos “ser de cor vermelha” (uma cor primária). Como exemplo de *trope* conjuntivo, teríamos “ser de comprimento igual a um metro”, composto de dois *tropes* adjacentes de meio metro cada (ou de outras medidas cuja soma resultasse em um metro). E como exemplo de *trope* estrutural, teríamos “ser de cor violeta” (uma cor não primária), composto pela relação entre os *tropes* “ser de cor vermelha” e “ser de cor preta”. É interessante notar que o *trope* “ser de cor violeta”, embora estruturalmente composto, é fenomenicamente simples.⁴¹

Uma outra concepção de *trope* complexo estrutural, em que importa a relação entre suas partes, é a que admite que eles possam ser compostos não por outros *tropes*, mas sim por particulares, propriedades e relações, ligados por um nexos de exemplificação. Uma concepção neste sentido é a de Alexius Chrudzimsky (2002, p. 138-150), que introduz a noção de “*trope* proposicional”,

40 No caso de universais imanentes, existe ainda a concepção de que eles são constituintes de suas instâncias, não como partes, já que estão em sua totalidade, mas como dependência ontológica (nesse caso, os constituintes dependem do complexo e não vice-versa) (SIDER, 1995, p. 18).

41 Armstrong (1978b, p. 55) afirma que qualidades secundárias são exemplos de propriedades epistemicamente simples, mas que correspondem a propriedades metafisicamente complexas.

estruturado, em oposição a *trope* simples ou não estruturado. *Tropes* proposicionais partem da noção de predicacão ou de uma primeira abstracão de um aspecto de um objeto concreto, construídos com a estrutura sujeito-predicado e podendo funcionar como *truthmakers*. Para ele, *tropes* proposicionais seriam semanticamente potentes, mas metafisicamente impotentes, papel que somente caberia aos *tropes* simples ou não estruturados que, por possuírem prioridade metafísica com relação aos indivíduos concretos, seriam os constituintes últimos da realidade. Nos *tropes* simples ou não estruturados, o processo de abstracão é duplo, porque o *trope* não apenas é abstraído do particular concreto de que se origina, mas é também abstraído do próprio fato de que é abstraído dessa forma. Esse processo de dupla abstracão torna os *tropes* não estruturados ainda mais primitivos, conceituais e distantes dos indivíduos concretos de que partem, e mais próximos de eventuais universais. *Tropes* em geral aparecem como aspectos individuais de um objeto particular, abstrações diretas dele. *Tropes* simples não possuem outros aspectos além de si próprios; sua simplicidade não deriva de que eles possuam apenas uma propriedade, mas sim de que eles não possuam propriedades: um *trope* simples é uma propriedade singular, ao passo que um *trope* complexo é uma predicacão.⁴²

Outra concepção de *trope* complexo estrutural é a de Bennett (1988, 1991), para quem eventos são um tipo de *trope* complexo, formado por objetos, propriedades e relações, ou por outros *tropes*, se estes forem considerados mais fundamentais do que objetos, propriedades e relações. Embora admita a existência de duas categorias de *tropes* (simples e complexos), Bennett não nega que a própria noção de *trope* complexo seja peculiar, já que a natureza de um *trope* parece ser sempre simples, por se tratar de uma instância particularizada de uma propriedade ou relação. Bennett está justamente preocupado em estabelecer graus de determinação e critérios de identidade para *tropes* – processo por meio do qual ele se deparou com o referido dualismo entre seus graus de complexidade.

Neste sentido, existe a recomendação de que, por ser uma ocorrência particular de uma propriedade ou relação numa região específica do espaço-

42 Cynthia Macdonald (1998, p. 341) levantou a questão da relação de um *trope* com o espaço-tempo: “este-branco-aqui-e-agora” não é mais simples, mas é um *trope* complexo, que possui propriedades espaciais e temporais, com relações contingentes e externas. De fato, a noção de *trope* simples talvez requeira ao menos a posse de propriedades relacionais.

tempo, somente existindo como instância unicamente individualizada, um *trope* deva ser, do ponto de vista científico, maximamente determinado (CAMPBELL, 1991b, p. 639). No entanto, tal ideal de determinação pode não ser tão facilmente alcançado. A pergunta que podemos fazer é a de se uma mesma região espaciotemporal pode conter mais de um *trope* complexo (ou evento, segundo Bennett) e, nesse caso, a de quantos *tropes* existem nessa região. Trata-se de definir como efetuar a contagem de *tropes* numa certa localidade espaciotemporal, bem como quando dois ou mais *tropes* devem ser fundidos num *trope* mais determinado ou específico. A questão de Bennett (1991, p. 657) é a de, se somente *tropes* maximamente determinados puderem ser contados, podemos chegar na situação de ter apenas um *trope* em cada região. Se houver mais de um *trope*, deve haver uma maneira de impedir que, sempre que haja um par de *tropes* colocados no espaço-tempo, eles sejam fundidos num único *trope* mais específico e completo. Se contarmos cada *trope* maximamente determinado como um, não podemos nos referir a ele através de outros *tropes*, sob pena de estarmos lidando então com vários *tropes* numa mesma região, sem um critério de individuação claro.⁴³

Bennett dá o exemplo de dois eventos específicos, que coincidem espaciotemporalmente: seriam eles o mesmo *trope*, ou dois *tropes* diferentes? É o caso, por exemplo, da distinção entre um nado (*swim*) e uma jornada (*journey*): num sentido “fino” (*thin exemplification*), eles são distintos, por conterem duas propriedades distintas. Num sentido “denso” (*thick exemplification*), esses *tropes* podem ser juntados num *trope* complexo, com uma propriedade constitutiva fundamental e rica, entendida como uma conjunção de diversas propriedades, que inclui um nado e uma jornada, mas que é incognoscível em toda a sua completude. Entender uma exemplificação do modo denso significa que a exemplificação de uma propriedade pode envolver propriedades diferentes: por exemplo, um divórcio pode ser a exemplificação tanto de um procedimento legal quanto de um fim de casamento, entre outras (BENNETT, 1991, p. 653, 660).

43 Conforme Weatherson (2009), não existe uma regra quanto ao tamanho de uma área comum entre dois objetos (*overlap*), para que eles deixem de ser considerados como dois, e passem a ser tratados como um. Por exemplo, temos a intuição de que só há uma nuvem no céu, embora seja indeterminado o que é exatamente esse objeto. Neste sentido, existe ainda a diferença entre ser um objeto e ser parte desse mesmo objeto, que pode afetar a contagem de *tropes* simples como partes de *tropes* complexos e estes, como partes de *tropes* cada vez mais complexos.

Alguns autores consideram *tropes* como uma categoria mais geral que inclui **estados de coisas**, obtidos pela nominalização de adjetivos, com propriedades estáticas (por exemplo, a massa de um elétron) e **eventos**, obtidos pela nominalização de verbos, com propriedades dinâmicas (por exemplo, a explosão de uma certa fábrica). Esse seria o caso, mais uma vez, de Bennett (1988, 1991), que considera que eventos (como *tropes* complexos) incluem mudança e permanência. De modo distinto, Moltmann (2004, p. 10) diferencia entre *tropes* e eventos, quanto ao tipo de propriedade envolvida: *tropes* são instanciações de propriedades **estáticas**, ao passo que eventos são instanciações de propriedades **dinâmicas**, podendo ambos ser obtidos respectivamente pela nominalização de adjetivos (como o *trope* “a sabedoria de John”) e de verbos (como o evento “a morte de John”).⁴⁴

Além disso, para Moltmann (MOLTMANN, 2007, p. 370-371), *tropes* são correlacionados com estados de coisas, sendo ambos estáticos, ao passo que eventos são correlacionados com fatos, sendo ambos dinâmicos em suas propriedades. No entanto, *tropes* e estados de coisas sofrem uma diferenciação importante, semelhante à que foi estabelecida por Bennett entre eventos concretos e fatos abstratos. Por exemplo, o *trope* “a sabedoria de John” (*John's wisdom*) é concreto e totalmente determinado, levando em conta a estrutura interna ou complexidade envolvidas, enquanto que o estado de coisas “John sendo sábio” (*John's being wise*) é abstrato e parcialmente indeterminado, baseado em propriedades determináveis ou inespecíficas. O *trope* contém tudo o que está envolvido na situação, ainda que não expresso na descrição, ao passo que o estado de coisas é mais restrito em termos de informação, contendo apenas sua propriedade básica. Assim, na concepção de Moltmann, *tropes* são como os eventos concretos de Bennett, e estados de coisas como seus fatos abstratos, vistos na seção 3.2. Quanto à sua designação, estados de coisas são referidos por descrições definidas (como em Russell), cuja semântica revela totalmente a natureza de seu referente, contendo apenas a propriedade básica, e não outras requeridas para que aquela instanciação se dê de um modo ou de outro, e permita a sua identificação como *trope*. Nesse caso, descrições definidas não funcionariam

⁴⁴ Para Bacon (1995, p. 3), podemos ter um *trope* caracterizado por uma propriedade estática e obtido a partir da nominalização de um verbo, como “a existência de John” ou “que John existe”, que ele identifica com um estado de coisas simples .

como nomes próprios de *tropes*, em razão da importância do conteúdo descritivo para sua identificação, que se aplicaria apenas aos limitados estados de coisas, possuidores somente daquela propriedade descrita, diferentemente dos *tropes*, que possuem outras propriedades.

Como acabamos de ver, Moltmann diferencia entre *tropes* e eventos quanto à posse de uma propriedade estática e uma dinâmica, respectivamente. No entanto, ambas as categorias assemelham-se no sentido de que são relativamente independentes de suas descrições, por conterem muito mais informações do que aquelas veiculadas em seus designadores linguísticos, os quais podem descrevê-los usando diferentes propriedades.⁴⁵ Assim, *tropes* e eventos são instanciações complexas de propriedades, cuja semântica contrasta com a dos predicados que os expressam, pois seu conteúdo não se refere a apenas uma propriedade, um objeto e um tempo. No caso específico de *tropes*, eles são manifestações concretas de propriedades, não obtíveis apenas do significado do adjetivo correspondente. Esse caráter de concretude e complexidade dos *tropes* e eventos contrasta com o caráter de abstração e simplicidade dos estados de coisas e fatos, respectivamente, entendendo-se, como vimos, *tropes* e estados de coisas como estáticos, e eventos e fatos, como dinâmicos.

Nesse ponto, voltamos à nossa questão primordial quanto ao caráter abstrato presente nas proposições, que as torna semelhantes aos estados de coisas e fatos de Moltmann, já que ambos são igualmente abstratos, embora o primeiro seja estático e o segundo, dinâmico. Como vimos, Bennett considerou eventos como *tropes*, e os distinguiu de fatos, que foram praticamente identificados com proposições (verdadeiras). No caso de Moltmann, por sua complexidade concreta, *tropes* e eventos (como duas categorias: estática e dinâmica) também se distinguem de estados de coisas e fatos (como duas categorias: estática e dinâmica), por sua simplicidade abstrata – o que também afasta a tese de que proposições sejam como *tropes* e eventos (concretos), assemelhando-se mais a estados de coisas e fatos (abstratos). Nos dois casos (de Bennett e Moltmann), proposições e fatos aparecem como entidades abstratas que abstraem aspectos da

45 Da mesma forma, particulares também são identificáveis de vários modos, que não esgotam o que a entidade é (MOLTMANN, 2007, p. 396). Campbell (1991a, p. 25) também considera que *tropes* são identificáveis por meio de diferentes descrições definidas: por exemplo, “o alvorecer de 27/09/1989” e “o alvorecer de nº 3.000 depois da guerra” podem ser o mesmo *trope*.

complexa natureza da instanciação envolvida, revelando antes e apenas uma instanciação básica.

Desse modo, a partir da distinção entre *tropes* simples e complexos introduzida por Bennett, podemos aventar a possibilidade de que proposições e fatos abstratos sejam como *tropes* simples, contendo a instanciação de apenas uma propriedade por um objeto num tempo, diferentemente dos *tropes* complexos, que contêm uma propriedade complexa, entendida como uma conjunção de propriedades, inexaurível do ponto de vista epistêmico. Nesse caso, a noção de *trope* simples de Bennett não é a mesma de Chrudzimsky (2002), pois para este um *trope* simples é entendido como primitivo e não estruturado. Na concepção de Bennett que estamos utilizando, um *trope* simples pode ser visto como um *trope* estruturado, que é a instanciação de uma propriedade por um objeto (ou de uma relação por seus *relata*). Temos, assim, dois sentidos para as noções de *tropes* simples e complexos. *Tropes* são simples ou porque são não estruturados, ou porque são estruturados contendo apenas uma propriedade ou relação simples (e seu objeto ou seus *relata*). *Tropes* são complexos ou porque são estruturados contendo outros *tropes* (simples ou complexos), ou porque são estruturados contendo uma propriedade ou relação complexas (entendidas como a conjunção de diversas propriedades ou relações, e seu objeto ou seus *relata*). Se proposições são consideradas *tropes* simples, elas podem ser entendidas no segundo sentido, sendo estruturadas e contendo apenas uma propriedade ou relação básicas (e seu objeto ou seus *relata*) – caso em que se aproximam da noção de *trope* proposicional de Chrudzimsky (2002).⁴⁶

Em seguida, refletiremos sobre a hipótese de que proposições sejam um tipo de *trope*, simples ou complexo, mencionando aquilo que nos motivou a aproximar as duas noções.

5.4 Proposições como *tropes*

46 Estamos tratando aqui de proposições e fatos atômicos, e não moleculares. No entanto, mesmo nesse segundo caso, por exemplo, com proposições conjuntivas, que contenham mais de uma propriedade ou relação, elas continuarão sendo abstratas com relação ao fato ou evento concreto, se não fornecerem todos os detalhes nele presentes, ainda que, como tais, deixem de ser *tropes* simples, no sentido de conterem uma única predicação.

Diversas são as motivações que favorecem uma aproximação conceitual entre proposições e *tropes*. De imediato, temos a possibilidade de efetuar a passagem de *tropes* para proposições predicativas, ou, do ponto de vista linguístico, de descrições definidas para *that-clauses*, e vice-versa: por exemplo, de “a inteligência de John” para “que John é inteligente”. Dentre as diversas motivações para tal aproximação entre as duas noções, temos as seguintes:

Como primeira motivação, temos a categoria de *trope* proposicional de Chrudzimsky (2002), vista na seção anterior, que se obtém a partir da primeira abstração de um aspecto de um objeto concreto, sendo que esse processo dá-nos aspectos individuais de coisas individuais. Esses *tropes* proposicionais aparecem como genuínos aspectos abstratos de indivíduos concretos, diretamente abstraídos de outros aspectos deles (menos relevantes), mas não isolados desses indivíduos, diferentemente dos *tropes* simples ou não estruturados. Nos *tropes* proposicionais, o processo de abstração é único, fazendo-os funcionar como autênticos *truthmakers*. Eles continuam sendo os aspectos relevantes daquele certo objeto, que permanece presente no seu chamado *background*. De modo distinto, os *tropes* não estruturados desvencilham-se totalmente de seus supostos portadores, que apenas sabemos que existem, para que seu *trope* respectivo possa também existir. Neste sentido, o *trope* simples é ainda mais abstrato ou insaturado que o *trope* proposicional, podendo ser considerado o autêntico bloco de que é construído o mundo, se aceita a tese de *tropes* como categorias mais fundamentais. Relacionada ao aspecto de “saturação” presente no *trope* estruturado ou proposicional, ausente no caso do *trope* simples ou não estruturado, está a possibilidade de atribuição de um valor de verdade, que o aproxima da noção de proposição.

Uma segunda motivação para uma possível equiparação entre proposições e *tropes* está na teoria dos *tropes* de D.C. Williams (1953, p. 42-47), que é considerado um dos precursores do tema e foi quem introduziu esse termo “*trope*”. Ele apresenta a concepção de que a cor ou a forma de um objeto concreto são *abstrações* dele, no sentido de incompletude ou parcialidade. Numa escala que vai do mais abstrato ao mais concreto, temos a cor, a-cor-mais-a-forma, a-cor-mais-a-forma-mais-o-tamanho, e assim sucessivamente, até chegar ao complexo pleno que é totalmente concreto. Temos aqui a mesma categoria ontológica

(particular), em que o que é concreto se revela como a junção de todos os seus aspectos abstratos, pois, nessa concepção, os particulares concretos são tomados como a soma mereológica de particulares abstratos (seus componentes), tratando-se em ambos os casos de particulares (o feixe, que é o indivíduo, e seus componentes, que são seus *tropes* presentes). O caráter “abstrato” dos *tropes* resulta de eles ocorrerem em conjunção com outras instâncias de propriedades (outros *tropes*), somente sendo trazidos à mente por um processo de abstração ou seleção, mas sem que dependam dessa mente para existirem, pois seu acesso cognitivo não diminui sua objetividade.

Clarence Irving Lewis (1946, p. 52-55) também utiliza essa acepção de abstrato, entendido como “modo isolado”, ao afirmar que um estado de coisas não é uma entidade concreta (uma porção espaciotemporal da realidade, com tudo o que ela contém), mas sim algo “abstrato e adjetival”, como uma propriedade ou atributo de algo concreto, que contém apenas o implicado ou requerido para que a proposição a ele correspondente se aplique ao mundo. Aquilo que é denotado por uma proposição verdadeira pode ser incluído em diversas regiões espaciotemporais, de forma crescente até alcançar o mundo inteiro, sendo que proposições falsas não denotam nada. Em outro texto, C. I. Lewis (1943, p. 242) afirma que estados de coisas são a significação de proposições, e não sua denotação. O que a proposição denota é um estado de coisas total, que chamamos de mundo (se for verdadeira), ou nada (se for falsa). Por meio de proposições, sentenças significam um estado de coisas, denotam o universo quando são verdadeiras, e têm denotação nula quando são falsas. O restrito ou limitado estado de coisas significado é meramente o atributo essencial que o universo deve possuir para que a proposição correspondente o denote ou lhe seja aplicável, isto é, seja verdadeira. “Todo homem é mortal”, por exemplo, só denota o universo se este possui o atributo de que todo homem seja mortal, do mesmo modo como “o autor do Quixote” só pode denotar o indivíduo que possua tal propriedade, numa analogia entre proposições e descrições definidas. Temos aqui a distinção entre sentido e denotação vista no início deste trabalho: sentenças afirmam estados de coisas ou fatos abstratos (como seu sentido) e se referem a estados de coisas concretos ou totais (como sua denotação), cujo limite é o universo.

Essa noção de *abstrato* de C. I. Lewis, como atributo de algo concreto, foi justamente mencionada por D. C. Williams (1953, p. 48-49), que sugeriu ainda uma interessante regra de três: estados de coisas estariam para proposições, assim como *tropes* estariam para universais. Em ambas as concepções, aquilo que é abstrato aparece como propriedade: enquanto, no caso de Williams, trata-se de uma propriedade particularizada (*trope*), no caso de Lewis não está clara a natureza dessa propriedade, isto é, se se trata de uma propriedade particular ou de um universal. De qualquer modo, o que Lewis destaca é que proposições significam estados de coisas (e não o denotam), os quais são limitados no sentido de conterem apenas o requerido para a sua verdade, revelando-se como atributos ou propriedades do mundo, tal como visto na seção 4.1: o mundo é tal que *p*, ou o mundo possui o atributo de que a neve seja branca. Na verdade, nessa concepção de Lewis, o que é atributo é o estado de coisas, significado pela proposição, e não a proposição em si mesma, talvez porque ele esteja tomando a proposição do ponto de vista linguístico, isto é, como sentença. Em outras palavras, é o sentido (ou significado) da proposição que é propriedade, no caso, do mundo. Se tomarmos proposições como o próprio sentido das sentenças, isto é, como entidades não linguísticas, proposições e estados de coisas passam a ser o mesmo, como abstrações de um aspecto do mundo. A situação denotada pela proposição não pode ser o limitado estado de coisas que ela veicula semanticamente, pois é muito mais ampla, podendo alcançar o universo inteiro. Assim, essa distinção entre sentido e denotação assemelha-se à que foi analisada por Russell, ao se perguntar se proposições afirmam fatos (de forma abstrata e intensional) ou denotam fatos (de forma concreta e extensional).

Quando consideramos proposições como abstrações de situações concretas, tomamos de empréstimo uma das possíveis noções de *abstrato*, como sendo aquilo que é apenas parcialmente determinado, sendo concreto o que é totalmente determinado. Temos aqui a terceira motivação para investigar a hipótese de que proposições sejam *tropes*, presente na teoria dos eventos de Bennett. Ele considera que eventos são *tropes*, entendidos como instanciações de propriedades por substâncias em tempos determinados. Como vimos, Bennett distinguiu entre fatos abstratos e eventos concretos, a partir de seus designadores linguísticos – nominais imperfeitos e nominais perfeitos, respectivamente –, cuja determinação

é fina (*thin*) ou precisa (*fine-grained*) no caso dos fatos abstratos, e densa (*thick*) ou imprecisa (*coarse-grained*) no caso dos eventos concretos (BENNETT, 1988, p. 129-131).

Sendo assim, eventos concretos, na medida em que contêm muito mais informações do que aquelas veiculadas em seu designador (nominal perfeito), podem ser considerados *tropes* complexos, no sentido de serem constituídos por propriedades complexas, cuja caracterização completa não se pode exaurir de sua descrição. Bennett dá o exemplo de um assalto, que ocorreu através de um golpe dado pelo assaltante na perna da vítima, utilizando o seu pé direito, que causou a fratura de sua tíbia, etc. Como vimos na seção 3.1, na semântica de Jaegwon Kim (1973, 1998), teríamos aqui diversos eventos (o assalto, o golpe na perna da vítima, a fratura de sua tíbia, o uso do pé direito, etc.). Para Bennett, ao contrário, teríamos um único evento, formado por uma propriedade constitutiva complexa, cujas partes conjuntivas seriam “ser um assalto”, “ser um golpe”, “ser um golpe com o pé direito”, “ser uma fratura da tíbia”, e muitas outras que jamais serão conhecidas ou descritas. As partes conjuntivas dessa propriedade complexa formam proposições ou fatos abstratos, entendidos como atributos ou abstrações de algo maior. Esse evento concreto ou *trope* complexo é, assim, a instanciação de uma propriedade complexa (e inclusive conjuntiva), não havendo qualquer necessidade de o seu designador ter que nomear ou conotar essa propriedade, de modo que, no exemplo em questão, “o assalto sofrido por Fulano” pode ser um nome do evento ou *trope* correspondente.⁴⁷ Temos aqui um único evento ou *trope*, e diversas proposições ou fatos que, como atributos do primeiro, poderiam até ser considerados *tropes* de *tropes*, mais abstratos e de um nível superior. Assim, proposições abstratas seriam *tropes* estruturados simples de *tropes* estruturados complexos (os eventos concretos). Ao abstrair alguns aspectos de fatos concretos (ou eventos), deixando de lado outros aspectos, entre os quais a inserção espaciotemporal daqueles, proposições abstratas podem ser *tropes* não espaciotemporais de *tropes* espaciotemporais (fatos concretos).

Numa resposta a Campbell (1991b), Bennett (1991, p. 652) afirma que proposições em geral são estados de coisas (que incluem fatos), e somente eventos

⁴⁷ Se sentenças são nomes de eventos, podemos ter três nomes que nomeiam um único evento, cuja propriedade constitutiva implica cada uma das três propriedades mencionadas nesses nomes, embora, para Bennett, não saibamos que propriedade é essa.

concretos (particulares localizados) podem ser *tropes*, não podendo sê-lo fatos abstratos (ou proposições verdadeiras). Uma sugestão no sentido contrário teria surgido de sua tese de 1988 de que eventos são um tipo de fato e, como eventos são *tropes*, fatos também seriam *tropes* – o que é rejeitado em seu texto de 1991. Ele pergunta: que tipo de *trope* seria identificado com o fato de uma instância de radioatividade ocorrer numa zona Z? No entanto, Bennett também reconhece nesse texto posterior que, do mesmo modo que eventos, fatos são objetivos e existem de forma independente de nós, sendo que apenas construímos nomes para apreender alguns deles. Ele considera problemática a tese de que fatos sejam supervenientes de seus constituintes, embora não atribua a eles poder causal, que somente seria possuído pelas substâncias (seus constituintes).

No entanto, contrariamente ao postulado por Bennett, é possível aventar a hipótese de que fatos abstratos e, por consequência, proposições verdadeiras, também sejam um tipo de *trope*. A noção de *tropes* complexos (como os eventos de Bennett) contrasta com a noção de *tropes* simples, estruturados ou não, como aquilo que é maximamente determinado, ou determinado no mais alto grau de precisão (*fine-grained*). Para Francesco Orilia (ORILIA, 2008, p. 65-67), em sua simplicidade, *tropes* podem ser eventos não estruturados, sem constituintes, como instanciações finas (*thin*) de propriedades. No caso de proposições e fatos, estamos considerando, de modo distinto, que eles possam ser *tropes* simples estruturados, cujo grau de determinação é maior do que a de *tropes* complexos, em razão do funcionamento de sua semântica, em que sua descrição fornece seu conteúdo essencial.

Nesse caso, do ponto de vista de sua *granularidade*, o que é maximamente determinado: o fato abstrato ou o evento concreto? E de que ponto de vista: semântico ou metafísico? Voltando a Bennett, podemos considerar que proposições são como fatos abstratos (*thinner, fine-grained*), e não como eventos concretos (*thicker, coarse-grained*), porque são justamente abstrações destes, mediadas epistemicamente pela linguagem. Como abstrações de aspectos singulares de eventos, que possuiriam em si mesmos muitos aspectos, proposições (e também fatos) seriam mais determinadas do que eles, razão pela qual teriam mais características de *tropes* do que eventos, pelo menos do ponto de vista de sua simplicidade. Eventos seriam *tropes* muito complexos, em comparação com os

tropes mais simples, identificados com as proposições e os fatos. Se admitirmos que devemos partir de *tropes* complexos em direção a *tropes* simples, como os constituintes últimos da realidade, então passamos de eventos cuja totalidade de constituintes desconhecemos, para fatos cujos constituintes e propriedades essenciais estão dados. Se o que é mais determinado é mais plausível de existir do que o menos determinado, então a existência de proposições e fatos abstratos estaria mais assegurada do que a de eventos concretos.

Neste sentido, eventos seriam indeterminados semanticamente (ou epistemicamente), mas não metafisicamente, inclusive porque, quanto mais determinado o grau de um evento, mais rara seria a existência de um termo correspondente na linguagem para designá-lo. E proposições e fatos abstratos seriam determinados tanto semanticamente (ou epistemicamente), quanto metafisicamente, se admitirmos que abstrações também possuem *status* ontológico, por sua máxima determinação como entidades, do mesmo modo que os *tropes* simples. Ao equipará-los a *tropes*, Bennett admitiu tanto eventos simples quanto complexos, sendo que os segundos podem ser reduzidos aos primeiros, do mesmo modo que eventos em geral (mais indeterminados) podem ser reduzidos a fatos abstratos (mais determinados).

Na hipótese de proposições como *tropes*, seu substrato poderia ser um fato concreto ou o próprio mundo. E se fosse aceita a tese de Williams (1953) de que *tropes* são a única categoria ontológica (ou a mais fundamental), fatos concretos ou o mundo seriam um feixe de proposições compresentes. Nesse caso, o que existiria de mais fundamental seriam *tropes*, entendidos como abstrações, na forma de proposições e fatos abstratos, que comporiam situações mais complexas, entendidas como meros construtos lógicos, sendo a própria noção de mundo também um construto, entendido como tudo o que existe e acontece no espaço-tempo.

Em seguida, vamos analisar a distinção entre *tropes* simples e complexos, fazendo uso da distinção entre eventos macroscópicos e microscópicos, aplicada às relações causais expressas por fatos abstratos e eventos concretos.

5.5

***Tropes* e determinação causal**

Diversos autores abraçam a concepção de que os termos das relações causais são *tropes* (incluindo aí eventos), e não objetos. Para Campbell (1991a, p. 124), por exemplo, *tropes* seriam a base dos poderes causais ativos e passivos que supervêm deles, formando uma relação causal fundada, mas externa. Nessa concepção, são instâncias de propriedades em seus objetos (no caso, *tropes*) os que possuem poder causal, e não meras substâncias ou “*bare abstracta*”, sendo que leis naturais descrevem relações entre *tropes*, e não entre objetos e propriedades.

No entanto, o problema de se estabelecerem quais entidades efetivamente atuam em processos causais pode não ser de fácil solução. Quanto mais nos aproximamos dos níveis microscópicos ou subatômicos da realidade física, mais difícil é a tarefa de especificar as entidades aí presentes, bem como os agentes responsáveis pelas relações causais mais fundamentais, tornando-se tênue a fronteira que separa particulares concretos e particulares abstratos, isto é, indivíduos e *tropes*.⁴⁸ Embora em nossas descrições de fatores causais, em geral utilizemos *tropes* complexos, com critérios de determinação imprecisos (*coarse-grained*), no nível microscópico da ordem natural parecem ser *tropes* simples (estruturados ou não) os que atuam de fato, entendidos como entidades maximamente determinadas, em razão de seus critérios de determinação mais precisos (*fine-grained*). Assim, *tropes* simples funcionando no nível microscópico parecem ser os reais agentes causais, e não *tropes* complexos funcionando no nível macroscópico. No entanto, como Bennett (1991, p. 657) destacou, questões quanto aos critérios de identificação e contagem de *tropes*, numa certa localidade espaciotemporal (em que dois ou mais *tropes* fundem-se num *trope* mais específico), podem dificultar descrições precisas desses processos causais. Devemos ressaltar que a aplicação de critérios espaciais (microscópicos ou macroscópicos) ao *tropes* não é prejudicada pelo aspecto meramente *formal* de sua inserção espaciotemporal, discutido na seção 5.2.

Do ponto de vista causal, pode-se dizer que os *tropes* complexos, que são os referentes da maioria de nossas descrições de eventos concretos, no nível

48 Para Simons (1998, p. 374 e 375), deve-se cada vez mais questionar o hiato existente entre substâncias e *tropes*, sobretudo no nível microscópico. Embora *tropes* sejam tão insubstanciais quanto possível, eles ainda são algum tipo de entidade, que pode ser confundida com seus eventuais substratos, nos níveis subatômicos.

macroscópico, são supervenientes de seus constituintes, que são os *tropes* simples, tomados como os constituintes do mundo que entram efetivamente em relações causais, no nível microscópico. Em nossa apreensão dessa rede causal, referimo-nos com ignorância a esses complexos, e nossas descrições não contêm a integridade dos elementos que nela operam.

Sendo assim, do ponto de vista metafísico, temos o problema da determinação dos fatores causais, agravado quanto aos critérios de individuação de eventos entendidos como *tropes*, em face das distinções entre *tropes* simples e complexos, bem como entre sua atuação nos níveis microscópico e macroscópico da realidade física. No nível macroscópico, os agentes causais são mais imprecisos e inexatos, do mesmo modo que os *tropes* complexos. E no nível microscópico, os agentes causais são mais precisos e exatos, do mesmo modo que os *tropes* simples, embora seus critérios de individuação e localização espaciotemporal não estejam isentos de problemas.

Do ponto de vista semântico, vimos que Bennett (1988) distinguiu entre designadores de fatos abstratos (nominais imperfeitos, com uma determinação precisa ou *fine-grained*) e designadores de eventos concretos (nominais perfeitos, com uma determinação imprecisa ou *coarse-grained*). Neste sentido, como os fatos abstratos são mais específicos, eles são mais influentes para uma explicação causal, já que devem fornecer com exatidão a causa de um determinado fenômeno, mais sujeitos que estão a erro na identificação dessa causa, pois seu conteúdo informacional é restrito. No caso de eventos concretos, seu conteúdo informacional não é exaurido por seu designador, razão pela qual fornecem com imprecisão a causa de um fenômeno, que pode ser qualquer uma das muitas descrições a eles aplicáveis. Assim, proposições sobre fatos abstratos causais funcionam melhor do que proposições sobre eventos concretos causais, ao privilegiar a explanação causal (intensional), em detrimento da causação propriamente dita (extensional).

Adicionalmente, proposições sobre fatores causais macroscópicos podem ser um instrumento *conceitual* superior, com relação às proposições sobre fatores causais microscópicos. Isso porque a admissão de uma imprecisão nos fatores macroscópicos (*coarse-grained*) – comparativamente à precisão dos fatores microscópicos (*fine-grained*) – permite que o mundo natural seja dividido em

relações causais discretas e, desse modo, a causalidade lhe seja aplicada, substituindo uma eventual precisão por uma razoável inteligibilidade. Ao mesmo tempo, compensamos essa relativa imprecisão metafísica do nível macroscópico por uma razoável precisão semântica, aplicável a ambos os níveis, através de proposições causais sobre fatos abstratos, cujo caráter de abstração do real permite um acesso cognitivo a ele que, de outro modo, se revelaria inviável.

Sendo assim, por serem mais precisos e finos (*thinner, fine-grained*) em sua descrição, fatos abstratos possuem uma determinação comparável à de *tropes* simples no nível microscópico; e por serem mais imprecisos e densos (*thicker, coarse-grained*) em sua descrição, eventos concretos possuem uma indeterminação comparável à de *tropes* complexos no nível macroscópico. Temos assim o contraste entre fatos abstratos, *tropes* simples e nível microscópico, de um lado, e eventos concretos, *tropes* complexos e nível macroscópico, de outro.

Como acima mencionado, se identificados como causas, fatos abstratos funcionam melhor, no sentido de não fornecerem nada além do que realmente foi relevante para aquele mecanismo de causação, já que sua descrição fornece sua propriedade constitutiva básica, e nada mais (nas palavras de Bennett, “*what you see is what you get*”). No caso de eventos concretos, como sua descrição não fornece todas as suas propriedades constitutivas (que Bennett identificou com uma propriedade complexa, cuja totalidade de elementos desconhecemos), o que realmente foi a causa pode ser qualquer uma dessas propriedades conjuntivas. Lembremo-nos de seu exemplo, visto na seção 3.2: a proposição “o roubo da bicicleta por Mary chateou o seu pai” é verdadeira, não porque foi Mary, ou foi um roubo, ou de uma bicicleta, mas sim porque o evento ocorreu de forma barulhenta e perturbou o sono de seu pai (BENNETT, 1988, p. 111). Nesse caso, o que foi a causa de o pai de Mary chatear-se foi apenas o aspecto barulhento da ação, e nada mais. O fato abstrato relativo a essa ação seria necessário e suficiente como agente causal, e não o evento como um todo.

Neste sentido, Stephen Yablo (1992, p. 258, 278) afirma que causas e efeitos devem ser proporcionais, no sentido de que as primeiras não incluam o que não é causalmente importante para a ocorrência dos segundos, em busca de uma economia não apenas semântica, mas também metafísica, admitindo-se que causas possuam critérios de identidade relativamente bem definidos. Como vimos, essa

espécie de *parcimônia* na descrição de uma causa funciona quando da escolha de fatos abstratos como melhores agentes causais do que eventos concretos, já que fatos seriam proporcionais aos efeitos, excluindo o que não lhes é relevante. Do mesmo modo, para Yablo, essa parcimônia pode ser obtida através da adoção de uma relativa imprecisão em nossas descrições causais, gerada pela utilização de propriedades determináveis, e não determinadas. Nesse caso, mesmo que uma propriedade determinada seja causalmente suficiente para um efeito, uma propriedade determinável é um melhor candidato para ser “a causa” daquele efeito, por ser proporcional a ele, incluindo apenas o que realmente contribui para a sua ocorrência. Isso porque efeitos são causalmente insensíveis aos detalhes mais finos da causa, conforme revelado pelos raciocínios contrafactuais. Seja o seguinte exemplo: “o carro parou porque o semáforo estava vermelho, e não porque o semáforo estava vermelho escarlate. Se o semáforo não estivesse vermelho escarlate, mas estivesse vermelho rubi, o carro pararia do mesmo modo”. Como vimos, embora duas propriedades determinadas sejam mutuamente excludentes (já que o semáforo não pode estar com as cores escarlate e rubi ao mesmo tempo), certas relações causais podem requerer como causa apenas uma propriedade determinável, que, como veremos, não compete causalmente com as propriedades determinadas a ela subordinadas, segundo alguns autores.

Em síntese, o que se quer mostrar é que fatos abstratos podem ser mais relevantes causalmente do que eventos concretos, em razão de seu caráter de abstração de aspectos parciais do real, que os tornam não apenas proporcionais a seus efeitos, quanto eficazes em sua atuação como causas pontuais (simples, e não complexas) – o que reforçaria uma possível defesa de sua objetividade ontológica. Mais à frente, investigaremos a noção de causalidade complexa, aplicável à distinção entre fatos abstratos e eventos concretos. Para tanto, analisaremos a seguir o conceito de causalidade aplicado à relação de *truthmaking*, segundo diferentes níveis de determinação.

6

Causalidade, determinação e a relação de *truthmaking*

6.1

O princípio de *truthmaking*

Podemos entender a noção de abstração de um aspecto do mundo por uma proposição, a partir de considerações sobre a chamada relação de *truthmaking*, analisada por David Armstrong (1997), dentro de sua versão da teoria da verdade como correspondência. Segundo ele, o princípio de *truthmaking* é o de que, para cada verdade, deve existir algo no mundo que seja o responsável por ela. Em outras palavras, para que uma proposição *p* seja verdadeira, deve existir pelo menos uma entidade diferente de *p*, cuja existência implica que *p* seja verdadeira.⁴⁹ Armstrong admite a existência de *truthmakers* apenas para as proposições que afirmam predicacões contingentes (juízos sintéticos *a posteriori*), e não para as proposições que afirmam a existência de particulares ou de propriedades, e nem para as proposições que afirmam predicacões necessárias, cujos *truthmakers* não seriam estados de coisas, mas sim os próprios particulares e propriedades, tanto no caso das proposições existenciais, quanto das necessárias (ARMSTRONG, 1997, p. 2, 14, 117, 119). O princípio de *truthmaking* coaduna-se com nossa intuição de que a verdade das proposições empíricas depende de partes da realidade que podem ser individualizadas e identificadas. Uma verdade empírica parece originar-se de fatos da experiência, localizados numa dimensão espaciotemporal, razão pela qual o apelo a *truthmakers* é maior nesse caso.

Segundo Armstrong, três são as características da relação de *truthmaking*: 1) ela não é uma relação de um-para-um, pois um mesmo *truthmaker* pode fazer verdadeiras várias proposições, e uma única proposição pode ser feita verdadeira por vários *truthmakers*; 2) ela é uma relação interna, em que a existência dos termos implica a da relação; 3) ela não é uma relação causal, pois relações causais são externas. No caso de proposições conjuntivas, é o mesmo *truthmaker* que torna verdadeiro cada membro da conjunção (ARMSTRONG, 1997, p. 14, 115).

⁴⁹ A noção de implicação (*entailment*) utilizada por Armstrong não é apenas lógica – a proposição *p* implica a proposição *q*, se e somente se, se *p* é verdadeira, então *q* também é verdadeira –, mas também ontológica – a entidade *x* implica a entidade *y*, se e somente se, se *x* existir, *y* também existe.

Neste sentido, embora Armstrong introduza a relação de *truthmaking*, ele mesmo afirma que não se teria aqui real acréscimo ontológico, pois, como uma relação diádica interna, ela dependeria de seus termos – *truthbearers* e *truthmakers*, que são proposições e estados de coisas –, aparecendo ontologicamente como *a free lunch* com relação a seus *relata*, em razão justamente dessa superveniência. Do mesmo modo, a verdade, como propriedade monádica relacional de proposições (a propriedade de *ser feita verdadeira por*) também não seria acréscimo, por depender da relação de *truthmaking*. Se a relação de *truthmaking* existe (ou é instanciada), então a propriedade da verdade também deve existir (ou ser instanciada). Assim, a verdade depende da relação de *truthmaking* e esta depende de seus *relata*; e pela transitividade da superveniência, a verdade depende das proposições e dos estados de coisas (ARMSTRONG, 1997, p. 12, 87).

Consoante Marian David (2005, p. 142), embora Armstrong não seja explícito a respeito do requisito de que os *truthmakers* devam estar *no mundo* (*in the world*), sua estipulação teria ocorrido para não trivializar o princípio, afastando do papel de *truthmakers* entidades meramente possíveis, inclusive porque, para ele, estados de coisas são fatos, só existindo os que efetivamente acontecem. Do mesmo modo, e em princípio, proposições também não deveriam ser consideradas *truthmakers*, porque elas não estariam no mundo da mesma forma que os fatos, ainda que cada proposição verdadeira pudesse ser implicada (*entailed*) por dezenas de outras proposições, as quais, contudo, não deveriam ser consideradas seus *truthmakers*.

No entanto, existe uma intensa disputa a respeito de se proposições estão ou não no mundo, e essa questão deixa em aberto a hipótese de proposições serem de algum modo *truthmakers* (além, é claro, da proposição que afirma a existência de proposições, que é feita verdadeira por outras proposições). De qualquer modo, dentro da teoria de Armstrong, embora sejam chamadas de *truthbearers*, proposições são estipuladas fora de um viés metafísico, como classes de *tokens* equivalentes de crenças e pensamentos. Assim, em termos mais exatos, a relação de *truthmaking* ocorreria para ele entre estados de coisas e *tokens* intencionais (ARMSTRONG, 1997, p. 131).

A despeito de Armstrong não adotar um realismo proposicional como o proposto no presente trabalho, admitindo em seu naturalismo a existência apenas de estados de coisas reais, sua teoria de *truthmakers* pode contribuir para clarificar a nossa hipótese de proposições como propriedades, porque nossa constatação inicial de uma assimetria entre fatos e proposições nasce justamente de uma consideração das proposições empíricas, para as quais ele aplica o princípio de *truthmaking*. Além disso, estamos interessados em analisar a natureza dos fatos – como o polo oposto da relação de correspondência –, que são identificados por Armstrong como os agentes responsáveis pela verdade das proposições, embora estas não possuam o mesmo *status* de entidades abstratas objetivas, por ele conferido àqueles fatos (ou estados de coisas que ocorrem).

Como vimos na Seção 2.2, existe a possibilidade de se adotar uma teoria da verdade como identidade, em que proposições são idênticas a fatos (se elas forem verdadeiras), em razão de ambas as entidades possuírem a mesma estrutura e os mesmos constituintes, no caso das chamadas proposições russellianas, que contêm os próprios objetos e propriedades/relações reais. Nessa hipótese, se proposições e estados de coisas (*truthbearers e truthmakers*) são o mesmo, então a relação de *truthmaking* será fundada na completa identidade, em que teremos apenas uma entidade, e não duas.⁵⁰

Armstrong não parece aceitar a teoria da verdade como identidade, inclusive por negar a existência de proposições como entidades reais, na condição de *truthbearers*, aceitando apenas a de estados de coisas que acontecem, na condição de *truthmakers*. Além disso, ao rejeitar implicitamente que proposições possam ser *truthmakers*, ainda que proposições impliquem proposições, ele confirma seu antirrealismo proposicional, em que proposições não são entidades abstratas necessariamente existentes. Na verdade, a identificação entre fato e proposição verdadeira implicaria que uma proposição fosse o seu próprio *truthmaker*, e não que certas proposições fossem *truthmakers* de outras proposições (com exceção,

50 É interessante notar que, se identificarmos proposição e fato abstrato, a verdade da proposição passará a se fundamentar nela mesma, e não em outra entidade com a qual ela mantenha uma relação de *truthmaking*. Nesse caso, a anterior relação diádica de *truthmaking* (entre uma proposição e um fato) deixará de existir, ou se tornará uma propriedade monádica de uma proposição ou fato, qual seja, a de ser idêntico a si mesmo, como uma “hecceidade”, que veremos mais à frente: uma proposição é verdadeira, porque ela é idêntica a si própria.

como vimos, das proposições sobre a existência de outras proposições).⁵¹

Um dos argumentos que afastaria a tese da identidade entre fatos e proposições seria a característica de que a relação de *truthmaking* não é de um-para-um, pois podemos ter um mesmo *truthmaker* para várias proposições, bem como uma mesma proposição para vários *truthmakers*, embora o primeiro caso pareça mais frequente, como veremos em seguida. Ainda que se admita que a relação de *truthmaking* seja de muitos-para-muitos, isso não é suficiente para que se tenha identidade entre os dois termos da relação. No caso de um mesmo *truthmaker* para várias proposições, as quais, a despeito de possuírem estruturas e constituintes diversos, são tornadas verdadeiras pelo mesmo estado de coisas, teremos uma relação de *truthmaking* cuja fundamentação deve ser dada, com base nessas identidades e diferenças em suas estruturas e constituintes. Para Armstrong, tal fundamentação poderia inclusive revelar-se como um truísmo, em que o estado de coisas sendo como ele é, e a proposição sendo como ela é, a relação de *truthmaking* deve existir entre ambos, inclusive por ela ser uma relação interna (DAVID, 2005, p. 156).

Na tentativa de dar uma fundamentação para a relação de *truthmaking* entre um fato e várias proposições – que parece ser a relação mais comum, já que, como abstrações de aspectos de fatos concretos, proposições parecem ser mais numerosas que eles –, encontramos justamente nossa concepção de uma assimetria entre ambos, que seria a base dessa relação de um-fato-para-muitas-proposições. Justamente porque há uma diferença de estrutura e constituição entre um fato concreto e uma proposição que fala de um aspecto dele, esse fato será responsável pela verdade de todas as proposições que falam de seus numerosos e diferentes aspectos. Nesse caso, obviamente, não teremos mais a relação de identidade, porque *truthbearers e truthmakers* revelam-se assimétricos, de modo que várias proposições passam a corresponder a um único fato.

A assimetria entre ambos está também na origem de uma relação de *truthmaking* de muitos-fatos-para-uma-proposição. Essa versão da relação admite que proposições possam ser mais completas do que fatos, de modo que seriam

51 Ao levantar a hipótese de fatos serem o mesmo que proposições verdadeiras, Lowe levanta a objeção de que fatos são necessários para serem os *truthmakers* de proposições verdadeiras, para que elas não sejam seus próprios *truthmakers*. De outro modo, como vimos, a noção de verdade torna-se primitiva ou indefinível (LOWE, 2001, p. 229-234).

necessários vários fatos para tornar verdadeira uma única proposição, cada um contendo um aspecto da situação mais ampla contida na proposição. Admitir essa possibilidade significa uma flexibilização das regras quanto à concretude dos fatos ou estados de coisas, uma vez que estes também apareceriam como abstrações de algo maior. Como veremos na seção 6.8, essa situação mais ampla do que fatos ou estados de coisas pode ser chamada de *situação de coisas*, como algo concreto e completo do qual são abstraídos fatos parciais, bem como proposições também parciais, embora, nesse caso, mais completas do que esses fatos.

Sendo assim, se fatos e proposições são assimétricos, então não há relação de identidade entre ambos, mas sim uma relação de *truthmaking* que pode ser de um-para-muitas e de muitos-para-uma. Em ambos os casos, fatos e proposições aparecem ora como entidades mais completas, ora mais incompletas (nesse caso, como abstrações das entidades mais completas) – o que nos leva a questionar se há alguma identidade entre fatos e proposições, ambos tomados como abstrações. Devemos reconhecer que existem fatos e proposições diferentes (pela ausência de um certo constituinte em um ou em outro), mas que também existem fatos e proposições idênticos (com os mesmos constituintes), quando ambos são entidades abstratas de constituição limitada, mas contendo os próprios entes reais (indivíduos e propriedades). Conforme já mencionado, proposições russellianas podem ser idênticas a fatos, se estes forem tomados como abstratos, e não os fatos concretos que não exaurem a situação descrita na proposição correspondente. Assim, se proposições e fatos abstratos abstraírem de igual modo uma situação concreta, então eles poderão ser o mesmo.

Um dos críticos do princípio de *truthmaking* é Julian Dodd (2008), adepto da teoria da identidade modesta, que, como vimos, postula a identificação entre fatos e pensamentos verdadeiros, que contêm os sentidos das expressões, e não suas referências. Para Dodd, não haveria motivação suficiente para se considerar que esse princípio se aplicasse universalmente, sendo ele inaplicável não apenas para as proposições necessárias e negativas, como também para proposições contingentes e positivas. Para ele, estados de coisas são entidades supérfluas que podem ser dispensadas de seu papel de *truthmakers*, não havendo mais a necessidade de se estipular que fatos sejam essas entidades, e abrindo-se a possibilidade de, por economia ontológica e pela solução de problemas quanto à

falsidade objetiva e quanto ao tratamento das atitudes proposicionais, considerar esses fatos de forma intensional.

Segundo Dodd, caberia ao adepto da teoria correspondentista e, por consequência, da teoria de *truthmakers*, explicar por que se necessita de entidades outras que particulares (no caso, *truthmakers*, e mesmo universais), para se explicar a semântica de por que “*a* é *F*”, isto é, de como se dá a instanciação, já que ela não é necessária.⁵² Ele entende que a estipulação de fatos como estados de coisas e, por consequência, como *truthmakers*, como sendo mais fundamentais do que seus constituintes, não resolve o problema da unidade desses complexos estruturados, pois a unidade dos *truthmakers* permanece tão inexplicável quanto a dos *truthbearers*. O que se fez foi apenas substituir o problema de como *a* instancia *F* pelo problema de como *a* e *F* podem formar um complexo cujos constituintes, de modo distinto dos conjuntos e fusões mereológicas, são unificados. Para ele, o problema da unidade dos estados de coisas não é distinto do problema geral da instanciação, de modo que a estipulação dos primeiros não resolve o segundo problema (DODD, 2008, p. 09 a 14).

Como vimos, temos aqui o problema de como se dá a instanciação de uma propriedade (universal) por um particular, que pode gerar um regresso ao infinito, se ela for considerada uma relação. Uma das soluções para esse problema estipula que a instanciação é fundamental e indefinível, de caráter não relacional. A outra, como veremos mais à frente, é a que considera *tropes* como *truthmakers*, se tomados como entidades não estruturadas. Esse seria o caso de *tropes* entendidos como entidades simples ou primitivas, e não como os *tropes* proposicionais de Chudzimsky (2002), formados por indivíduos, propriedades/relações e um nexos de exemplificação, os quais enfrentariam o mesmo problema do que dá unidade a seus constituintes. Discutiremos essas questões aos tratarmos de *tropes* como *truthmakers*, na seção 6.6. Antes, porém, analisaremos se as relações de *truthmaking* possuem alguma semelhança com as relações causais.

52 Temos que “*a* é *F*” implica “*a* existe”, mas não vice-versa. Embora a existência de *a* seja necessária para explicar aquela predicação, ela não é suficiente. Na seção 6.4, analisaremos as noções de necessidade e suficiência.

6.2

Truthmaking e relações causais

Podemos investigar em que medida é possível aproximar as relações de *truthmaking* das relações causais. Como veremos, relações causais envolvem as noções de necessidade e suficiência, que parecem também estar presentes nas implicações materiais. Embora se possa afirmar, como Armstrong (1997, p. 128), que a relação de *truthmaking* esteja estreitamente vinculada com a relação de correspondência, não se trata da mesma relação, entre outros, pelo fato de a relação de correspondência ser simétrica e a relação de *truthmaking*, assimétrica. O caráter assimétrico da relação de *truthmaking* pode ser constatado no seguinte exemplo: a proposição “a rosa é vermelha” é verdadeira, porque a rosa é vermelha, e não o contrário (a rosa é vermelha, porque é verdadeira a proposição “a rosa é vermelha”). Do mesmo modo que as relações de *truthmaking*, as relações causais também são assimétricas, no sentido de que as causas determinam os efeitos, mas não vice-versa, numa prioridade fundamental que não é simplesmente anterioridade. A assimetria causal manifesta-se ainda na heterogeneidade que parece existir entre causas e efeitos, que aparecem como dois eventos distintos, do mesmo modo como são requeridos pelo menos dois entes distintos, para comporem a relação de *truthmaking*. A assimetria como dependência causal baseia-se em condicionais contrafactuais do tipo: “*c* causa *e*, se o contrafactual $\sim c \rightarrow \sim e$ for verdadeiro”. Temos assim o seguinte exemplo de raciocínio regressivo (*backtracking reasoning*): “é verdadeiro que, se o fósforo não tivesse sido riscado, não haveria chama; é falso que, se não tivesse havido chama, então o fósforo não seria riscado”. Nesse exemplo, o riscar do fósforo é um evento distinto do surgimento da chama, e não apenas em razão da precedência temporal de um em relação ao outro, mas também porque existe uma dependência essencial do segundo em relação ao primeiro (MACKIE, 1980, p. 31). Essa dependência ou conexão também é encontrada na relação de *truthmaking*, em que a existência do *truthmaker* garante a verdade da proposição, segundo o princípio de mesmo nome.

Um argumento para a tese de a relação de *truthmaking* não ser interna (como pensava Armstrong), mas sim externa e, neste sentido, semelhante à

relação causal, vem de David (2005, p. 158 e 159). Ela objetou que, diferentemente de proposições, *tokens* de sentenças ou *tokens* de crenças (que Armstrong considerou *truthbearers*) não possuem seu conteúdo de forma essencial, podendo possuir conteúdos diferentes em outros mundos possíveis. Em ambos os casos, esses *tokens* poderiam ser feitos verdadeiros por um *truthmaker* diferente daquele que efetivamente é o responsável por sua verdade. Em mundos em que o *token* da sentença é verdadeiro, mas possui um conteúdo diferente daquele possuído em nosso mundo, seu *truthmaker* poderá ser diferente daquele de nosso mundo. E do mesmo modo quanto aos *tokens* de crenças, identificados com estados cerebrais (*brain-states tokens*), que, por poderem possuir papéis causais diferentes em outros mundos, também não possuem seu conteúdo essencialmente. Assim, a relação de *truthmaking* entre *tokens* verdadeiros de sentenças e de crenças e seus *truthmakers* não poderá ser necessitada por seus termos (a existência de ambos não implica que um torna o outro verdadeiro), não podendo ser assim uma relação interna. Nesse caso, tal relação de *truthmaking* seria externa, do mesmo modo como as relações causais e espaciotemporais.

A pergunta que então fazemos é se a relação de *truthmaking* entre fatos e proposições, entendidas estas como entidades abstratas e não como *tokens* de sentenças ou *token* intencionais, poderia ser externa, como uma relação causal ou, caso fosse interna (dependendo apenas da natureza de seus *relata*), se ainda assim ela poderia apresentar alguns traços de natureza causal.

Neste sentido, podemos dizer que a relação de fundamentação (*grounding*), em que se baseia o princípio de *truthmaking*, assemelha-se à fundamentação causal, expressa na constatação de uma necessitação dos efeitos pelas causas, do mesmo modo como um *truthmaker* de uma proposição verdadeira necessita dessa verdade. Causas necessitam de seus efeitos, no sentido de que a existência da causa é necessariamente suficiente para a existência do efeito, ou a existência da causa implica a do efeito. De modo semelhante, *truthmakers* fundamentariam a verdade de proposições, no sentido de que a existência do *truthmaker* implica ou é necessariamente suficiente para a verdade da proposição por ele tornada verdadeira (OLIVER, 1996, p. 69) . Do mesmo modo, segundo Richard Kirkham (2004, p. 20), o projeto extensional traduz-se pela busca do conjunto das condições individualmente necessárias e conjuntamente suficientes para algo ser

verdadeiro, isto é, pertencer ao conjunto das proposições verdadeiras. À vista dessas afirmações, podemos analisar em que medida é possível entender o conceito de *truthmaking* com o auxílio do conceito de condições de verdade de uma proposição, e este, com o auxílio do conceito de condições necessárias e suficientes, seja para a aplicação de uma propriedade, o uso de um conceito, ou a ocorrência de um fato ou evento. Como veremos, as noções de necessidade e suficiência foram introduzidas para dar conta do fenômeno da complexidade causal, em que uma multiplicidade de causas é responsável pela ocorrência de um ou mais efeitos.

6.3 Causalidade complexa

A noção de causalidade foi alvo de críticas por parte de Bertrand Russell, em seu artigo “On the Notion of Cause” (RUSSELL, 1913, p. 174, 184), em que ele criticou a tese da universalidade e necessidade das chamadas leis causais. Ele considerou vaga e problemática a noção de causa, afirmando que a ciência, especialmente a física, teria deixado de procurar causas para seus fenômenos, devendo-se substituir o termo “causa”, de ordem qualitativa, pelo termo “dependência funcional”, de ordem quantitativa, expresso em funções matemáticas e equações diferenciais.

Uma das críticas de Russell dirige-se à noção de unicidade causal, sob o argumento de não ser possível se determinar com exatidão “a causa de um evento”. Essa causa deveria ser o antecedente quase invariável desse evento, pois, para ser o antecedente totalmente invariável, deveria incluir o universo inteiro, sob pena de algum aspecto ser deixado de lado, o qual poderia impedir a ocorrência do efeito esperado. Para nenhum evento encontramos um antecedente totalmente invariável e, por isso, sua única causa. Encontramos, ao contrário, vários antecedentes quase invariáveis, dentre os quais não podemos escolher qual é a sua causa e quais lhe são meramente concomitantes. Temos ainda o problema da complexidade da própria noção de causa e efeito, naquilo que está envolvido como enumeração exaustiva de eventos abrangidos por um ou outro. Russell chamou a atenção para a existência de uma pluralidade de causas que geram um

único efeito (por exemplo, a pluralidade de causas que geram a morte de um homem), ou de uma única causa que gera uma pluralidade de efeitos (como o estado total do universo, cinco minutos depois da morte daquele indivíduo). Nesse caso, a morte desse indivíduo tanto é efeito quanto causa, e isso acontece em princípio com todos os eventos, que são causas de uns e efeitos de outros eventos. Assim, causas são tão complexas quanto seus efeitos e, pelo menos nesse sentido, ambos possuem uma certa simetria.

Diante da constatação de que os fatores causais são complexos, não havendo uma causa única para qualquer efeito, Stuart Mill introduziu a noção de causalidade múltipla, segundo a qual o que chamamos de causa é a soma das condições positivas e negativas consideradas em conjunto, isto é, a totalidade das circunstâncias tais que, se ocorrem, a consequência lhes segue inevitavelmente (MILL, 1867, Book III, Ch. 5, Sect. 3, p. 197-201). Essas condições são chamadas de fatores causais, conjuntamente suficientes e independentemente necessários, que podem ser eventos ou situações, cuja conjunção em certas situações produz um determinado fenômeno, o qual não se produz se apenas alguns desses fatores, mas não todos, estiverem presentes. Assim, existe um conjunto completo de fatores realmente relevantes para a ocorrência de um efeito, numa certa circunstância, sendo que qualquer fator tomado isoladamente será apenas uma causa parcial, não havendo aqui distinção entre causa e condição.

Neste sentido, a noção de causalidade complexa pode ser melhor compreendida a partir das noções de necessidade e suficiência. Uma condição S é suficiente para um efeito E quando, sempre que S estiver presente, E ocorre (a menos que algo intervenha para impedi-lo). E se E pode ocorrer na ausência de S, então S, embora suficiente, não é condição necessária de E. Assim, uma condição N é uma condição necessária de E, quando E nunca ocorre na ausência de N (isto é, se E ocorreu, N também ocorreu). E uma condição NS é necessária e suficiente para uma ocorrência E quando: 1) sempre que NS estiver presente, E ocorre; 2) sempre que NS estiver ausente, E não ocorre (STEBBING, 1998, p. 237). Uma causa efetiva deveria ser, assim, uma condição não apenas necessária, mas também suficiente. Além disso, se quisermos causas com o objetivo de produzir um efeito, buscamos condições suficientes, e se quisermos causas com o objetivo de eliminar um efeito, buscamos condições necessárias para esse mesmo efeito.

A partir da concepção de Mill, John Mackie (1980) chama a conjunção de fatores causais de “causa completa” (*full cause*), a qual, assim definida, será tanto necessária quanto suficiente para o seu efeito. Nesse complexo causal, estão não apenas eventos positivos, como também negativos, sendo que, muitas vezes, estes aparecem como contribuindo para o efeito, simplesmente ao não impedi-lo. Essa rede de causas ou condições será tanto mais vasta e densa, quanto mais preciso for o seu detalhamento, inclusive em termos temporais; a admissão de eventos negativos, assim como da transitividade das relações causais, a tornará ainda mais complexa.⁵³

Mackie introduz a noção de “campo causal” (*causal field*), como o pano de fundo (*background*) sobre o qual as causas ou fatores causais atuam. No exemplo da morte de um indivíduo, a propriedade de ser um ser humano e o contexto ordinário de sua vida são o campo causal, que compõe um enunciado causal com a seguinte forma: “no campo causal F, toda conjunção dos fatores [A,B,C,D] é seguida pelo efeito P” (MACKIE, 1980, p. 34-35). Além disso, podemos ter como causa completa (necessária e suficiente) para a ocorrência de um efeito, não uma conjunção de fatores causais, mas sim a disjunção completa de todas as conjunções contendo fatores causais positivos e negativos relevantes [ABC, ou EFG, ou HIJ]. Cada conjunção (por exemplo, ABC) é condição suficiente, mas não necessária para P, e nenhuma é redundante. Em outras palavras, cada conjunção é condição suficiente mínima de P. Um daqueles fatores isolados, por exemplo A, não é condição necessária nem suficiente para o efeito P, mas se relaciona com ele de um modo importante: é uma parte insuficiente, mas não redundante, de uma conjunção não necessária, mas suficiente (em outras palavras, é uma condição INUS (abreviação de “*Insufficient but Non-redundant part of an Unnecessary but Sufficient condition*”).

O conhecimento causal progride em direção a disjunções cada vez mais preenchidas por suas conjunções constituintes, mas que jamais se completam com

53 Quando tentamos estabelecer com rigor as causas de um evento, talvez tenhamos que retroceder nossa cadeia causal até o início dos tempos, de modo que, ao lado dos enumeráveis fatores causais identificáveis, teríamos as séries imponderáveis, que poderiam tornar incerto o seu desfecho. Temos aqui uma aproximação da noção de *acaso* de Antoine Cournot (*Essais sur les fondements de nos connaissances et sur les caractères de la critique philosophique*, 1851), em que um evento é o resultado do encontro de fenômenos que pertencem a séries independentes na ordem da causalidade: cada fenômeno possui a sua causa, mas o encontro deles não possui nenhuma causa que se conheça.

todas as conjunções possíveis. Essas disjunções apresentam a seguinte forma: [ABC, ou EFG, ou HIJ, ou ...], em que os espaços em branco estão no lugar de conjunções desconhecidas. As disjunções também apresentam espaços em branco que representam fatores causais desconhecidos dentro de uma mesma conjunção, como em [ABC..., ou EFG..., ou HIJ...]. Desse modo, essas disjunções serão sempre incompletas, revelando regularidades causais que permanecem obscuras em algum grau. Não sabemos, por exemplo, a causa completa da morte em seres humanos, mas sabemos, em algumas situações particulares, algumas condições INUS, que dizemos que causaram aquelas mortes. Assim, no discurso causal, o que normalmente é chamado de causa é apenas uma condição INUS, e não a totalidade das condições individualmente necessárias e conjuntamente suficientes para a ocorrência daquele efeito (MACKIE, 1980, p. 61-66).

Mackie chama a atenção para o fato de que, se admitirmos causas negativas, como ausências de interferência na produção dos efeitos, nosso conjunto de fatores causais somente será genuinamente suficiente para produzir um efeito, se incluir uma cláusula *ceteris paribus* ilimitada, que exclua a presença de potenciais interventores que, de outro modo, podem impedir o efeito de acontecer. Existe, com isso, uma lista sem fim de condições negativas, requeridas para se atingir a almejada suficiência causal.⁵⁴ Ele distingue ainda entre dois tipos de condições causais: as permanentes, que seriam causalmente relevantes por estarem presentes como algo que predispõe (*standing or predisposing conditions*), e as ativadoras, que propriamente fariam a diferença, ao dar início ao processo de mudança (*triggering causes*). Temos aqui algo parecido com a distinção entre condições necessárias e condições suficientes para um efeito, vista anteriormente: as necessárias seriam permanentes e as suficientes seriam ativadoras (MACKIE, 1980, p. 36).⁵⁵

54 Uma crítica à admissão de eventos negativos como termos de relações causais afirma que esses eventos possuem propriedades contraditórias ou inconsistentes. Se um evento negativo torna verdadeira uma proposição como “Bill não morreu”, ele terá que ser tanto uma não morte lenta quanto uma não morte rápida, já que “Bill não morreu” tanto implica “Bill não morreu lentamente”, quanto “Bill não morreu rapidamente” (Noordhof, 1998, p. 858).

55 Ducasse (1966, p. 238 e 239) mantém a distinção entre causa e condição abolida por Mill, a partir das noções de suficiência e necessidade. Para ele, a causa de um fenômeno é uma alteração nas suas circunstâncias antecedentes que foi *suficiente* para produzi-lo, ao passo que a condição de um fenômeno é uma alteração, ou mais frequentemente um estado, das circunstâncias antecedentes, que foi *necessária* para a sua ocorrência daquele modo.

Como vimos na seção 5.3, o que Bennett (1988) chamou de um evento concreto corresponde à noção de um *trope* complexo, que possui uma propriedade constitutiva complexa, entendida como a conjunção de diversas propriedades, incognoscível em sua totalidade. No entanto, diante da noção de causalidade complexa, surge a dúvida de se são *tropes* simples ou complexos os responsáveis pelo mecanismo de causação, já que os segundos, e não os primeiros, são aptos para desempenhar o papel de causas complexas, de acordo com a premissa de que *tropes* sejam causalmente atuantes. Na seção 5.5, havíamos mencionado que, por serem mais determinados, *tropes* simples que atuam no nível microscópico da realidade física funcionariam de forma mais precisa como agentes causais, do que *tropes* complexos que atuam no nível macroscópico. No entanto, caso aceitemos a tese de que causas são sempre complexas, devemos identificar a totalidade do complexo causal (incluindo as condições individualmente necessárias e conjuntamente suficientes), com *tropes* complexos, e não *tropes* simples, por estes não conterem todas as condições requeridas para o efeito. Nesse caso, serão utilizados *tropes* complexos como agentes causais, seja nos níveis microscópico ou macroscópico, ainda que não se saibam todas as condições necessárias e suficientes aí envolvidas, já que a individuação de um *trope* complexo é imprecisa (*coarse-grained*), por envolver uma propriedade complexa parcialmente desconhecida, bem como diversos *tropes* simples que o compõem, cada qual com fronteiras espaciotemporais não bem definidas.

Seja o exemplo de Bennett, relativo à proposição verdadeira “o roubo da bicicleta por Mary chateou o seu pai”. *O roubo da bicicleta por Mary* é um evento concreto ou *trope* complexo, que possui uma propriedade complexa formada pela conjunção de diversas propriedades, entre as quais a que compõe o *trope* (ou evento) *o barulho efetuado por Mary*, sendo este o responsável causal pelo outro *trope* (ou evento) *a chateação do pai de Mary*. Se o *trope* (ou evento) *o barulho efetuado por Mary* é simples ou complexo, é uma questão a se decidir, embora em princípio ele também seja complexo, por envolver outras propriedades não mencionadas em seu designador linguístico. E se esse *trope o barulho efetuado por Mary* também é complexo, ele pode ser novamente reduzido a *tropes* mais simples, a fim de se alcançar o verdadeiro mecanismo causal, relativo ao movimento ondulatório de moléculas no ar, já que se trata da ocorrência de um

fenômeno sonoro. Nesse caso, teríamos um evento suficientemente específico, pertencente ao nível microscópico da realidade, como causa de um certo efeito macroscópico (*a chateação do pai de Mary*), o qual, por sua vez, também pode ser reduzido ao nível microscópico, bem como a *tropes* simples.

Não obstante, entendemos estar correta a intuição de que todo mecanismo causal envolve não apenas uma única causa, mas sim uma multiplicidade de condições causais, sejam elas permanentes ou ativadoras, necessárias ou suficientes. No exemplo anterior, *o barulho efetuado por Mary* foi causa ativadora, e não o fato de se tratar de *um roubo de bicicleta*, ainda que esses dois *tropes* componham o *trope* complexo *o roubo da bicicleta por Mary*. Estritamente falando, esse *trope* complexo é a causa complexa do *trope a chateação do pai de Mary*, apenas porque contém outras propriedades que foram para tanto relevantes: por exemplo, além de ter sido barulhento, o evento ocorreu de madrugada, quando o pai de Mary dormia; o pai de Mary possui uma sensibilidade auditiva apurada; a rua em que ele mora é muito silenciosa; o pai de Mary estava muito cansado e precisava descansar; não é a primeira vez que Mary age dessa forma, etc. Todas essas condições causais contribuíram para o efeito, de modo individualmente necessário (quando sua ausência preclui a ocorrência do efeito) ou conjuntamente suficiente (quando sua presença produz a ocorrência do efeito). Assim, dizemos com verdade que o roubo da bicicleta por Mary chateou o seu pai, encontrando no evento concreto *o roubo da bicicleta por Mary* a causa completa daquele efeito.

De fato, causas são sempre complexas, incluindo condições permanentes (necessárias) e ativadoras (suficientes). Como tais, parece inegável que elas sempre correspondem a *tropes* complexos, cuja identificação, contudo, nem sempre é fácil, em razão de sua propriedade constitutiva ser desconhecida em todos os seus detalhes, bem como também por diversos *tropes* poderem ser juntados num *trope* mais completo, o que é possibilitado por sua colocação espaciotemporal. Como vimos em nosso exemplo, o *trope o roubo da bicicleta por Mary* inclui outros *tropes* identificados como causas do *trope a chateação do pai de Mary*. Deve-se reconhecer, contudo, que parece arbitrária a inclusão de um ou outro *trope* nesse complexo causal, o qual, no limite, pode alcançar o universo inteiro.

Como vimos na seção 5.5, também é possível distinguir entre fatos abstratos e eventos concretos, a partir de sua atuação como fatores causais, sendo os primeiros mais aptos, por serem mais precisos na identificação da causa relevante. Podemos saber que um certo evento causou outro, mesmo sem conhecer os aspectos relevantes para tanto, isto é, os fatos que o compõem e que poderiam ser chamados de suas causas. Neste sentido, e de modo aparentemente contrário ao que acabamos de dizer, talvez seja mais fácil identificar o evento causador do que o fato causador – o que requer um conhecimento e mesmo uma teoria. Além disso, o evento concreto não é necessário no mesmo sentido que o fato: o evento pode ter sido um pouco diferente em algum de seus detalhes, sem alterar o efeito, ao passo que o fato, como descrito, não pode.⁵⁶

Essa distinção entre fatos e eventos como fatores causais pode ainda explicar certas incongruências nas atribuições de causalidade. Seja o exemplo fornecido por Mackie (1980, p. 44-47): um viajante morreu de sede, porque a lata que ele pensava conter água estava furada (e, na verdade, continha um veneno que derramou). O fato de a lata estar furada não causou a morte do viajante, pois ele morreria de qualquer maneira. Se pensarmos em efeitos como fatos abstratos, que ele tenha morrido, e que ele tenha morrido de sede, são fatos distintos e, portanto, efeitos distintos. O fato de a lata estar furada causou o segundo efeito (sua morte de sede), mas não o primeiro (sua morte). Mas se pensarmos em efeitos como eventos concretos, a sua morte e a sua morte de sede são o mesmo evento, causado pelo fato de a lata estar furada, mas não pelo envenenamento, pois esse fato de a lata estar furada justamente evitou a sua morte por envenenamento. Essas diferenças desafiam a definição geral de que “se X causou T, X era necessário nas circunstâncias para T”. Se T é o fato de que o viajante morreu de sede, então o fato de a lata estar furada tanto causou quanto foi necessário para T. E se T é o fato de que o viajante morreu em sua jornada, então o fato de a lata estar furada nem causou nem foi necessário para T. E se T é o evento concreto da

56 Seja o evento de um homem ingerindo uma certa refeição, que pode ser chamado de *causa completa* de sua morte: como ocorrência concreta, ele é o ato de ingerir uma determinada comida, que contém um certo veneno, o qual, aliado a uma certa constituição física do sujeito, num determinado estado de saúde, etc., provocou a sua morte. Em sua concretude, o evento contém tudo o que é relevante para a produção do efeito, e muito mais. Nesse exemplo, o evento inclui ainda o comer com um garfo de prata, por um homem com um bigode castanho e um casaco azul, num restaurante indiano, etc. – aspectos que não são relevantes para a sua morte subsequente.

morte do viajante que, entre outras coisas, é uma morte por sede, então o fato de a lata estar furada tanto causou quanto foi necessário para T.

A diferença entre fatos abstratos e eventos concretos, como fatores causais, apresenta relação com a ideia de uma situação concreta complexa, da qual se abstrai algum aspecto peculiar identificado com a noção de causa que, nesse ponto, se assemelha à noção de fato abstrato e proposição verdadeira, que também se apresentam como abstrações de algo incognoscível em sua inteireza.

Como salientado por Stebbing, leis causais diferem quanto a seu grau de abstração, que é diretamente proporcional a seu grau de simplicidade, isto é, quanto mais simples em sua expressão, mais abstratas como representação. Assim, uma causa parece ser sempre uma abstração e generalização de situações particulares mais complexas, as quais, sob um ponto de vista pragmático, aparecem como uma ocorrência singular, do mesmo modo que os efeitos (STEBBING, 1998, p. 240). Tanto causas quanto efeitos são eventos concretos suficientemente amplos, dos quais são abstraídos certos aspectos, que funcionam como a identificação do fator causal relevante naquele caso, do mesmo modo como proposições, que descrevem situações empíricas complexas, abstraindo aspectos relevantes que identificam condições de verdade básicas ou mínimas.⁵⁷

De certo modo, o que reconhecemos como causa depende daquilo que sabemos – ou do que sabemos primeiro. Além disso, nossa escolha causal é guiada pela ideia de que uma causa parece ser uma ocorrência peculiarmente relevante para a ocorrência de um efeito, algo que realmente fez a diferença naquele caso, de modo que, se não ocorresse, o efeito também não ocorreria. Nesse caso, causas aparecem como condições necessárias (e não suficientes) – o que parece contraintuitivo, uma vez que pensamos que o que faz a diferença não são condições permanentes, mas sim ativadoras. Geralmente o que aparece como fazendo a diferença é o anormal, o extraordinário e o acidental, isto é, aquilo que escapa ao modo de funcionamento usual das coisas. No entanto, o conceito de

57 Alguns autores não admitem que fatos abstratos sejam agentes causais, se eles forem identificados com proposições verdadeiras e, como tais, totalmente abstratos, no sentido de ausentes da dimensão espaciotemporal. Para Lowe (2001, p. 229-234), somente entes concretos habitantes do espaço-tempo seriam *causal relata*, por exemplo, eventos (mudanças) e estados (permanências) concretos, cabendo aos fatos abstratos o papel de, no máximo, *causal explanantia*. Assim, fatos abstratos funcionariam dentro de explicações causais (intensionais), ao passo que eventos concretos, dentro de relações causais (extensionais). Voltaremos a essa distinção na seção 8.2.

normalidade, do mesmo modo que o de causa, pode apresentar uma sensibilidade contextual, tal como exemplificado por Mackie (1980, p. 119). Seja o exemplo de um incêndio que teve início num laboratório, em que não foram cumpridas as normas de segurança recomendadas, que incluíam a ausência de oxigênio durante os testes ali desenvolvidos. Nesse caso, a presença (indevida) de oxigênio foi a causa do incêndio (e não sua mera condição), pois justamente a ausência de oxigênio era o normal naquela situação. Já no exemplo de um incêndio numa residência, em que há vazamento de gás e alguém risca um fósforo, a presença de oxigênio é a condição normal (e mesmo necessária), ao passo que o vazamento de gás é a causa anormal (e suficiente) do ocorrido. O evento do riscar o fósforo também seria uma causa suficiente, embora se insira num contexto de normalidade. Desse modo, não é tão fácil delimitar com precisão a fronteira entre condições necessárias e suficientes, em face da distinção entre normalidade e anormalidade.

Essas reflexões sobre a dificuldade de se estabelecer com precisão as causas de um fenômeno empírico interessam-nos em nossa investigação sobre a relação entre fatos e proposições. Do mesmo modo como a relação entre *truthmakers* e *truthbearers* não é de um-para-um, a relação entre causas e efeitos também não é de um-para-um. Em ambos os casos, essas relações podem ser de muitos-para-muitos, em que uma complexidade estrutural e constitutiva pode estar presente tanto em fatos concretos e proposições abstratas, quanto em causas e efeitos. No caso da relação de muitos-para-muitos (e também na de muitos-para-um), uma causa complexa pode ser entendida como a conjunção de diversos fatores conjuntamente suficientes e individualmente necessários para a ocorrência do efeito, o qual pode ou não ser complexo como a causa. Como vimos, essa causa complexa pode ser também a disjunção completa de todas as conjunções contendo fatores causais relevantes, sendo que cada conjunção é condição suficiente mínima, mas não necessária e nem redundante. Aplicando essa noção de complexidade aos *truthmakers*, podemos dizer que eles podem ser uma conjunção de condições de verdade conjuntamente suficientes e individualmente necessárias para a verdade de uma proposição; ou ainda a disjunção completa de todas as conjunções contendo condições de verdade mínimas, que são suficientes (sua presença implica a verdade da proposição), mas não necessárias (sua ausência não

implica a falsidade da proposição), e nem redundantes (cada condição de verdade é diferente da outra).

Neste sentido, *truthmakers* complexos (ou fatos concretos) podem ser requeridos para a verdade de uma proposição, a qual se revela como uma abstração desse fato concreto, que num certo sentido *simplifica* a complexidade deste. Da mesma forma, quando um fato abstrato é apontado como causa de um certo efeito, ele é uma abstração da totalidade de condições necessárias e suficientes para esse efeito, simplificando o mecanismo de causação envolvido. Do mesmo modo como o fato abstrato causal contém apenas o imediatamente (ou epistemicamente) requerido para a causação, num sentido mínimo, uma proposição abstrata veicula condições de verdade imanentes a ela, também num sentido mínimo, de cunho semântico. As condições de verdade transcendentem à proposição, de cunho metafísico, pertencem ao seu *truthmaker* ou fato concreto correspondente, ao qual também pertencem todos os fatores que compõem a “causa total” de um determinado efeito.

Sendo assim, um fato concreto aparece como um *truthmaker* de uma proposição abstrata, e também como a causa completa de um evento qualquer. Em ambos os casos, há mais a ser dito do que o conteúdo da proposição verdadeira (no primeiro caso), ou do que o conteúdo do fato abstrato causal (no segundo caso). Temos aqui um denominador ou agente comum que aproxima as relações de *truthmaking* e causalidade, que é o fato concreto (ou evento ou *trope* complexo), que atua como *truthmaker* e como causa, e cujo vínculo com a proposição abstrata vai aos poucos se esclarecendo.

Em seguida, trataremos da relação entre necessidade e suficiência, aplicada às proposições em implicações materiais.

6.4 Aplicação das noções de necessidade e suficiência

A chamada *Teoria Standard* das condições necessárias e suficientes utiliza a noção de implicação material, para definir que, em alguns casos, o consequente de um condicional especifica uma condição necessária para a verdade do antecedente, ao passo que o antecedente de um condicional especifica uma

condição suficiente para a verdade do conseqüente (“se p, então q”, e sua contrapositiva “se \sim q, então \sim p”). Nesse caso, condições necessárias e suficientes são conversas uma da outra: em “se A, então B”, o fato de B ser uma condição necessária de A é equivalente a A ser uma condição suficiente de B (BRENNAN, 2011).⁵⁸

No caso da implicação material entre proposições, podemos ter o seguinte exemplo: “Se Sócrates morreu em 399 a.C., então Sócrates morreu”. Que Sócrates tenha morrido é condição necessária para que ele tenha morrido em 399 a.C. – a ausência do conseqüente implica a ausência do antecedente. E que Sócrates tenha morrido em 399 a.C. é condição suficiente para que ele tenha morrido – a presença do antecedente implica a presença do conseqüente.

No caso das proposições contingentes ou empíricas, temos que lidar com as implicações materiais geradas pela adição de informações, que tornam mais detalhada a descrição do evento correspondente. Como vimos na seção 3.1, quando tratamos dos critérios de identidade para eventos discutidos por Kim e Davidson, apareceram os eventos descritos pelas proposições abaixo:

- (1) Amundsen voou para o Pólo Norte em Maio de 1926.
- (2) Amundsen voou para o Pólo Norte.
- (1') Amundsen não voou para o Pólo Norte em Maio de 1926.
- (2') Amundsen não voou para o Pólo Norte.

Em termos proposicionais, podemos dizer que (1) implica (2), mas não vice-versa, sendo que (2) está de algum modo contido em (1). Do mesmo modo, (2') implica (1'), mas não vice-versa, sendo que (2') está de algum modo contido em (1').

Como vimos, a regra geral da implicação é a de que, sempre que uma proposição implica outra, a proposição conseqüente está de algum modo contida na proposição antecedente, não lhe acrescentando novas informações.

Nos exemplos acima, temos que, numa escala crescente de abstração (entendida como subtração ou seleção de informações), que parte da proposição mais específica (ou completa) para a proposição mais geral (ou incompleta),

⁵⁸ A consequência bizarra dessa teoria é a de que qualquer verdade é condição necessária para a verdade de qualquer enunciado, bem como qualquer falsidade é sua condição suficiente.

parte-se do mesmo modo da suficiência em direção à necessidade. A verdade de proposições mais gerais é necessária para a verdade de proposições mais específicas; e a verdade de proposições mais específicas é suficiente para a verdade de proposições mais gerais – o que nos leva a pensar na vinculação existente entre dedução e necessidade (passagem do geral necessário para o particular), bem como entre indução e suficiência (passagem do particular suficiente para o geral).

De forma semelhante, podemos relacionar as noções de propriedade determinável e propriedade determinada, introduzidas na seção 4.4, com as noções de necessidade e suficiência. Neste sentido, se algo é determinado, então ele também é determinável, mas não vice-versa. Por exemplo, se algo é azul, então ele também é colorido. Ser azul é suficiente para ser colorido, e ser colorido é necessário para ser azul. No entanto, ser azul não é necessário para ser colorido, e ser colorido não é suficiente para ser azul. Em outros termos, a posse de propriedades mais gerais (ou de níveis superiores numa hierarquia de propriedades) é necessária para a posse de propriedades mais específicas (ou de níveis inferiores numa hierarquia de propriedades); e a posse de propriedades mais específicas (ou de níveis inferiores na hierarquia) é suficiente para a posse de propriedades mais gerais (ou de níveis superiores).

Como vimos, o consequente de uma implicação corresponde a uma condição necessária para a verdade do antecedente, ao passo que o antecedente corresponde a uma condição suficiente para a verdade do consequente. Se olharmos para o condicional do ponto de vista causal, teremos que causas suficientes (antecedentes) correspondem a propriedades determinadas, ao passo que condições necessárias (consequentes) correspondem a propriedades determináveis.

Neste sentido, para alguns autores (por exemplo, EHRING, 2011, p. 140; FUNKHOUSER, 2006, p. 562), propriedades determináveis e propriedades determinadas não se excluem mutuamente como agentes causais, porque elas possuem a mesma instância. Por serem o mesmo ponto no espaço de determinação, instâncias de um determinável são idênticas a instâncias do determinado correspondente, a despeito de as propriedades em questão serem diferentes. Por exemplo, uma instância do determinável *vermelho* pode ser uma

instância de seu determinado *escarlata*, mas vermelho escarlate e vermelho rubi não podem ser a mesma instância, já que são determinados que se subordinam ao mesmo determinável (vermelho), sendo, portanto, incompatíveis. Assim, o que causa o vermelho de uma cadeira (determinável) não compete com o que causa o escarlate dessa mesma cadeira (determinado). A cadeira ser vermelha num tempo *t* é o mesmo que a cadeira ser escarlate em *t*. Se a propriedade *escarlata* é causa, também o são as propriedades *vermelho* e *colorido*, independentemente da teoria de propriedades que se adote, que reconheça universais ou *tropes*.⁵⁹

A esse respeito, Sanford (2011) destaca a relevância de propriedades apenas determináveis (e não também determinadas) para uma explicação causal: por exemplo, um evento que dure de 50 a 100 milissegundos pode ser condição necessária para um certo fenômeno – o que não implica que uma duração mais determinada também o seja. Como vimos na seção 5.5, propriedades determináveis podem ser melhores causas para um efeito, por serem proporcionais a ele, não incluindo o que lhe é supérfluo, sendo além disso condições necessárias – a ausência da causa implica a do efeito. Embora uma propriedade determinada possa ser condição suficiente para um efeito, sua ausência não implica a do efeito, porque ela não é condição necessária. Somente é condição necessária a propriedade determinável, em sua generalidade.

No exemplo anterior, de um evento com duração de 50 a 100 milissegundos, trata-se de uma propriedade determinável que se revela como uma disjunção infinita de propriedades determinadas (os valores temporais exatos). Essa propriedade determinável é uma disjunção de valores determinados, os quais são suficientes, mas não necessários e nem redundantes, tal como visto na seção 6.3, quando tratamos de disjunções completas de conjunções apenas suficientes. Como uma disjunção de propriedades determinadas e suficientes, uma propriedade determinável aparece como condição necessária para um evento. Temos então que a disjunção de todas as condições suficientes para um efeito produz a sua

59 Como vimos na seção 3.1, Jaegwon Kim (1973) discordaria dessa tese, pois, para ele, exemplificações de universais por objetos (eventos) são idênticas, apenas se seus constituintes (no caso, propriedades) o forem. De modo distinto, Davidson (2001) concordaria que se trata aqui da mesma causa, pois para ele, como eventos, causas são o que são, independentemente do modo como são nomeadas ou descritas, devendo-se nesse caso diferenciar entre eficácia causal (metafísica e extensional) e relevância causal (epistêmica/explanatória e intensional). Do mesmo modo, para Landesman (1971, p. 162), a distinção entre um determinável e seus determinados pressupõe generalidade, mas não é constitutiva, e sim epistêmica.

condição necessária. O que teríamos no sentido inverso? Segundo Bacon (1995, p. 128), a conjunção de todas as condições necessárias para um efeito produz a sua condição (ou causa) suficiente. Se a suficiência causal é definida como a conjunção das causas necessárias, a necessidade causal é definida pela disjunção das causas suficientes, razão pela qual causas suficientes atuam conjuntamente e causas necessárias atuam individualmente.

A seguir, iremos comparar a relação de determinação entre propriedades determináveis e determinadas, com a relação de determinação entre proposições abstratas e fatos concretos.

6.5 Relações de determinação e graus de abstração

Como vimos, uma propriedade determinável possui diversas propriedades determinadas subordinadas a ela e mutuamente excludentes (por exemplo, ser *azul*, ser *vermelho* e ser *amarelo*, com relação a ser uma *cor*). No entanto, essa classificação não é rígida, pois, dependendo da propriedade considerada, podemos sempre subir ou descer os degraus de determinação, até chegar em propriedades *superdetermináveis* e *superdeterminadas* (por exemplo, ser uma *cor* e ser *vermelho Coca-cola*, respectivamente), entre as quais se encontram propriedades determináveis e determinadas com graus de determinação intermediários (FUNKHOUSER, 2006, p. 549)

A fim de esclarecer a natureza da relação entre determináveis e determinados, devemos frisar que ela não é a relação de determinação que ocorre entre gênero e diferença, no sentido aristotélico, e nem a relação de especificação que acontece entre uma conjunção e um de seus termos conjuntivos, pois, nesses dois casos, temos a adição de uma nova qualidade, e não a definição de uma natureza específica, que é como se comporta um determinado com relação a seu determinável (PRIOR, 1949a, 1949b).

Seja o primeiro caso, em que temos gênero e espécie como duas coisas distintas. Por exemplo, no tocante à substância “homem”, temos o gênero “animal” e a diferença “racional”, de modo que ser homem é a conjunção de ser animal (gênero) e ser racional (espécie), em que os termos conjuntivos podem ser

separados. Além disso, gênero e espécie não são absolutos, sendo intercambiáveis ou simétricos, pois podemos também considerar ser “racional” como gênero, do qual seriam espécies ser “animal” e ser “não animal”. No caso de determináveis e determinados, além de coisas que não são distintas de forma absoluta, eles são assimétricos. Determináveis são atributos e determinados são modos desse atributo (ou simplesmente a sua determinação), e não a adição de uma nova qualidade ao atributo.

Seja o segundo caso, com um exemplo clássico de cores: embora tenhamos “se isto é vermelho, então isto é colorido” (em que o antecedente especifica o conseqüente), não temos aqui estritamente uma conjunção (separável), como “ ‘isto é colorido’ e ‘isto é vermelho’ ” implica “isto é colorido” (se p e q, então p).⁶⁰ Na verdade, temos aqui uma premissa escondida, que é “vermelho é uma cor”. Ainda que toda inferência formal seja a passagem de uma conjunção a um de seus termos conjuntivos, no caso da passagem de determinados para determináveis, o determinado é um especificador não conjuntivo do determinável. Isso porque ser vermelho não é a conjunção de ser colorido e algo mais, não é algo em adição a ser colorido, mas é um modo de ser colorido, que não pode ser separado dele, como normalmente é possível em conjunções. Vermelho não é um tipo de cor, mas sim uma cor. Ele não se distingue do azul por ter uma qualidade adicional à de ser uma cor, mas por ser ele mesmo. Ser vermelho é uma qualidade simples, e não complexa (formada por várias qualidades, entre as quais ser uma cor). E ser uma cor também é simples, só que de segunda ordem. Propriedades determinadas (como azul, vermelho, etc.) não formam uma classe (como a de cor) por terem algo em comum, mas por sua relação de mútua incompatibilidade. Assim, qualquer atribuição de um determinável a um objeto corresponde a um único fato contendo um determinado que lhe corresponde.⁶¹

60 Conforme David Sanford (2011), temos aqui uma implicação de propriedades, que se assemelha à implicação de proposições, com valor de verdade.

61 Da mesma forma, para Landesman (1971, p. 162), dois determinados como vermelho e azul são semelhantes e diferentes num mesmo aspecto (cor), e do mesmo modo ser quadrado e redondo, quanto à forma. A forma quadrada não é a quadratura mais a forma, mas sim um modo especial de ser uma forma. Crane (2008, p. 179) também considera que a relação entre determinável e determinado não é como a relação de determinação entre gênero e espécie, e nem como a de implicação ou superveniência, pois ser vermelho é simplesmente um modo de ser colorido.

Adicionalmente, podemos afirmar que a relação entre determináveis é necessária, pois eles se revelam como propriedades essenciais, ao passo que a relação entre determinados é contingente, pois eles se revelam como propriedades acidentais. Por exemplo, uma extensão deve possuir uma cor, mas não necessariamente azul; uma forma quadrada pode ser azul e uma forma redonda pode ser vermelha, e vice-versa. Determináveis são ainda distinguíveis entre si, mas não separáveis. Por exemplo, forma e tamanho: não há objetos com um determinável, mas sem o outro. Já o determinado azul, como vimos, pode estar separado do determinado redondo.

É interessante analisar em que medida a relação entre determináveis e determinados tem influência em nossa investigação sobre a natureza da relação entre fatos concretos e proposições abstratas, na medida em que temos, nos dois casos, graus de determinação e de abstração que se influenciam mutuamente. Neste sentido, enquanto propriedades determináveis são mais abstratas e gerais, propriedades determinadas são mais “concretas” e específicas, numa hierarquia de níveis lógicos, que parte de indivíduos em direção a propriedades e, destas, a propriedades de propriedades. No caso de proposições, elas abstraem um aspecto de um fato concreto mais complexo do que elas, num processo de crescente abstração. Trata-se nos dois casos do mesmo mecanismo de abstração?

Vejamos a relação entre determináveis e determinados. Como vimos, não se trata da adição de uma nova qualidade, que forme uma conjunção separável. Por exemplo, “isto é redondo” implica “isto possui uma forma”, mas não porque “isto é redondo” signifique a conjunção “isto é redondo” e “isto possui uma forma” (se p e q , então p). Isso porque ser redondo não é a conjunção de possuir uma forma (p) e uma qualidade adicional (q), mas é um modo de possuir uma forma. Um determinado é uma especificação de um determinável, sendo ambos de mesma natureza, e não duas qualidades distintas. E no caso de proposições? Sejam os exemplos vistos anteriormente:

- (1) Amundsen voou para o Polo Norte em Maio de 1926.
- (2) Amundsen voou para o Polo Norte.

Nesse caso, (1) implica e contém (2), aparecendo como a conjunção (separável):

(3) (Amundsen voou para o Polo Norte) e (o voo de Amundsen para o Polo Norte ocorreu em Maio de 1926).

Temos aqui um exemplo de proposição conjuntiva que implica um dos termos que ela contém, especificando-o através do acréscimo de uma nova informação ou qualidade. Existe uma informação – a de que Amundsen voou para o Polo Norte – à qual é acrescentada outra – a de que o seu voo para o Polo Norte ocorreu em Maio de 1926. Essa segunda informação relativa à data do evento especifica-o, tirando-lhe um pouco da generalidade. No entanto, apesar de ser uma relação de determinação entre um evento mais geral (de que Amundsen voou para o Polo Norte) e um mais específico (de que Amundsen voou para o Polo Norte em Maio de 1926), não se trata da relação de determinação entre determináveis e determinados. Como vimos, determináveis são atributos e determinados são modos de ser desse atributo (sua determinação), mas não uma propriedade adicional desse atributo.

No caso de proposições, a proposição de que Amundsen voou para o Polo Norte abstrai um aspecto do fato mais completo (ou da proposição mais completa) de que Amundsen voou para o Polo Norte em Maio de 1926. Embora esse fato especifique aquela proposição, ele não é um modo de ser dessa proposição, diferentemente de *azul*, que é um modo de ser de uma *cor* e, mais do que isso, que *é uma cor*.

O mesmo se observa no caso da proposição “Brutus matou César”, com relação aos fatos “Brutus matou César violentamente” ou “Brutus matou César a facadas”. Esses são exemplos de modificação adverbial de um predicado, do mesmo modo como a introdução de um elemento temporal em “Amundsen voou para o Polo Norte” modifica a proposição, com uma nova informação (“o voo de Amundsen para o Polo Norte ocorreu em Maio de 1926”). Esses casos foram tratados por Davidson (2001, p. 167), como a possibilidade de se adicionar um número indefinido de lugares a um predicado, através da modificação adverbial, que funcionaria modificando não apenas os verbos, mas sim os próprios eventos em questão (tratados por ele como particulares concretos), através de sua

modificação adjetival.⁶²

Entendemos que, nesses casos de conjunções separáveis, a relação de determinação entre a proposição abstrata e o fato concreto não é a mesma de um determinável e seu determinado, mas sim uma relação de especificação que ocorre entre uma conjunção (o fato) e um de seus termos conjuntivos (a proposição), de modo que, se forem sendo acrescentadas essas novas qualidades ao conteúdo da proposição, estaremos pouco a pouco nos aproximando da formação original do fato conjuntivo mais completo. E, no sentido inverso, a subtração de qualidades corresponde a um processo de abstração de informações, que vai do fato concreto em direção à proposição abstrata.

Não obstante, podemos pensar em outros exemplos de proposições, em que esse tipo de relação de determinação aparece, atuante entre o fato concreto (como determinado) e a proposição abstrata (como determinável). Nesses casos, fatos e proposições são tratados como determinados e determináveis, respectivamente, ou por conterem cada qual propriedades determinadas e determináveis, ou por eles próprios serem tomados como propriedades com algum grau de indeterminação – o que se aplica principalmente às proposições, entendidas como abstrações. Essa relação de determinação pode ocorrer através de uma especificação qualitativa ou quantitativa na natureza da entidade envolvida, como veremos a seguir.

Do ponto de vista qualitativo, temos novamente o exemplo das cores – a proposição “a capa do toureiro é vermelha” (determinável) correspondente ao fato “a capa do toureiro é vermelha escarlate” (determinado). Como vimos, embora tenhamos o condicional “se isto é vermelho escarlate, então isto é vermelho”, não trata aqui de uma conjunção separável, porque ser vermelho escarlate não é a conjunção de ser vermelho e algo mais.

E do ponto de vista quantitativo, temos a proposição “João é mais alto do que Pedro” (determinável), correspondente ao fato “João é 20 centímetros mais alto do que Pedro” (determinado). Nesse caso, não se trata do acréscimo de uma nova qualidade à relação “ser mais alto que”, mas sim de sua especificação, através do estabelecimento de um valor determinado. E o mesmo poderia ser dito

62 Podemos nos perguntar a que correspondem os advérbios numa sentença, em termos de seus correlatos semânticos na proposição expressa ou no fato abstrato correspondente; talvez sejam como propriedades de propriedades ou de relações: em “Brutus matou César violentamente”, “ser violento” seria propriedade da relação diádica “matar”.

da proposição “Maria é inteligente” (determinável), correspondente ao fato “Maria possui coeficiente de inteligência (QI) de 140” (determinado). Esses são casos de proposições que expressam quantidades, como comprimento, peso e grau de inteligência, que seriam propriedades determináveis, às quais se subordinam propriedades determinadas com expressão numérica.

Nos dois casos vistos acima, em que a relação de determinação entre um determinado e seu determinável fornece uma especificação qualitativa ou quantitativa na natureza deste (e não uma qualidade nova), a subtração ou supressão dessa especificidade assemelha-se à relação de abstração entre um fato concreto e uma proposição abstrata. Por exemplo, se a propriedade determinável *cor* é especificada pela propriedade determinada *azul*, ao extrair o *azul*, abstraio sua determinação e deixo a propriedade mais geral ou abstrata. Assim, o fato concreto “a capa do toureiro é vermelha escarlate” (determinado), ao perder a propriedade determinada “escarlate”, *transforma-se* na proposição mais abstrata “a capa do toureiro é vermelha” (determinável). Do mesmo modo, se a proposição “o vácuo não é colorido” é especificada, entre outros, pelo fato “o vácuo não é azul”, ao suprimir a especificidade desse fato (a propriedade *azul*), mantenho-o com uma feição mais abstrata ou geral, que é a proposição “o vácuo não é colorido”.⁶³

Desse modo, duas são as possibilidades de se entender a relação de determinação entre fatos concretos e proposições abstratas, admitindo-se que eles possam ser constitutivamente assimétricos, como constatado no início deste trabalho. Nesse caso, não se trata da relação entre gênero e espécie, a qual, como vimos, é simétrica, já que os dois termos são intercambiáveis. Uma primeira opção é a relação entre uma conjunção e um de seus termos conjuntivos, no caso do acréscimo de informações que signifique uma adição de propriedades ou relações. E uma segunda opção é a relação entre determináveis e determinados, em que a determinação ocorre através da especificação de uma propriedade já existente, através de uma quantificação ou qualificação de sua natureza.

Neste sentido, podemos aproximar a relação de determinação da relação de instanciação, em que proposições são determinadas por fatos quando abstraem

63 No entanto, proposições negativas com propriedades determináveis parecem mais específicas do que proposições negativas com propriedades determinadas, por excluírem de uma vez todos os casos, sendo assim mais completas.

algum aspecto deles, como propriedades. Como vimos na seção 4.1, Baylis (1948) afirmou que fatos são como objetos e proposições, como propriedades: fatos instanciam proposições, e proposições caracterizam fatos. Na verdade, a relação de determinação é a conversa da relação de abstração: ao instanciá-las, fatos concretos especificam proposições abstratas; e ao caracterizá-los, proposições abstratas abstraem aspectos de fatos concretos. Se a direção da relação de determinação segue o sentido de um aumento desta, a direção da relação de abstração segue o sentido de um aumento da indeterminação. Como determinável, a proposição abstrata é instanciada pelo fato concreto, como determinado.

Alternativamente, levantamos a hipótese de que o mundo instancia propriedades determináveis (proposições), que são as mesmas instâncias de propriedades determinadas (fatos), no caso de proposições e fatos serem ambos abstratos, fornecendo aspectos parciais do mundo, embora fatos abstratos possam ser considerados mais completos em termos constitutivos do que proposições abstratas. Nesse caso, entidades abstratas (fatos e proposições) são propriedades que instanciam aspectos do mundo, de forma mais ou menos determinada. Neste trabalho, porém, consideramos que fatos abstratos e proposições abstratas são o mesmo, e não duas propriedades abstratas com graus de determinação distintos. Isso porque parece arbitrário estipular que, além de proposições abstratas cujo conteúdo conhecemos (a partir de sua expressão linguística), existam fatos abstratos com um conteúdo um pouco maior (que desconhecemos em sua exatidão), e fatos concretos com um conteúdo ainda mais amplo, que se refiram à totalidade da situação envolvida. Esses fatos abstratos intermediários na escala da completude informacional revelam-se dispensáveis, porque parecem semântica e metafisicamente impotentes: eles nem são seu conteúdo descritivo restrito, e nem são o episódio empírico em sua completude. Assim, mantemos a hipótese de que existem fatos concretos, bem como proposições e fatos abstratos, que abstraem aspectos dos primeiros e se equivalem.

Neste ponto, é importante esclarecer em que sentido estamos afirmando que proposições podem ser propriedades determináveis, e fatos concretos, propriedades determinadas. Essa afirmação parece contradizer a tese que temos apresentado ao longo deste trabalho, de que proposições abstratas possuem uma determinação precisa (*fine-grained*), ao passo que fatos concretos possuem uma

determinação imprecisa (*coarse-grained*). Na seção 3.2, vimos que, a partir da distinção de Bennett (1988) entre fatos abstratos e eventos concretos, os primeiros são designados por nominais imperfeitos, sendo por isso mais determinados do que os segundos, que são designados por nominais perfeitos. Na seção 5.5, vimos que, por serem mais precisas e finas (*thinner, fine-grained*) em sua descrição, proposições abstratas (ou fatos abstratos, que são o mesmo) possuem uma determinação comparável à de *tropes* simples no nível microscópico; e por serem mais imprecisos e densos (*thicker, coarse-grained*) em sua descrição, fatos concretos (ou eventos) possuem uma indeterminação comparável à de *tropes* complexos no nível macroscópico.

Neste sentido, como proposições podem ser propriedades determináveis e, ao mesmo tempo, ser mais determinadas do que fatos concretos? A fim de afastar essa aparente contradição, devemos explicar que é de origem semântica, e não metafísica, nossa atribuição de graus de determinação diferentes, em termos de *granularidade*, a proposições abstratas e fatos concretos. Esse esclarecimento já havia sido dado na seção 5.4, e é sempre bom lembrá-lo. Como abstrações de aspectos específicos de fatos concretos ou eventos, deixando de lado a multiplicidade de seus demais aspectos, proposições (e fatos abstratos) são mais precisas (*fine-grained*) do que aqueles fatos concretos, porque não há sensível diferença entre o modo como são nomeadas ou descritas e o modo como efetivamente são, já que elas são justamente esses aspectos abstratos. Como vimos, a noção de abstrato vincula-se à ideia de que uma incompleta descrição de uma entidade concreta será uma completa descrição da entidade abstrata, que é a sua abstração. Proposições abstratas e fatos concretos são o que eles são, independentemente do modo como são descritos, e isso é principalmente relevante no caso de fatos concretos. Neste sentido, fatos concretos (e eventos) são indeterminados semanticamente (ou epistemicamente), mas não metafisicamente, porque sua descrição fornece menos do que eles são. E proposições abstratas (e fatos abstratos) são determinados tanto semanticamente (ou epistemicamente), quanto metafisicamente, porque eles são o que sua descrição fornece.

Sendo assim, em que sentido dizemos que proposições abstratas são como propriedades determináveis, já que acabamos de afirmar que elas são determinadas tanto semanticamente, quanto metafisicamente? A resposta está na

concepção de proposições como propriedades, de Baylis (1948) e Stebbing (1932), vista na seção 3.3. Para Baylis, proposições que expressam fatos são de algum modo gerais, ainda que contenham particulares, porque elas contêm universais que podem ser instanciados de muitas formas. Proposições (abstratas e gerais) caracterizam fatos, e fatos (concretos e específicos) instanciam proposições. Para Stebbing, de forma semelhante, proposições (ou sentenças) expressam fatos gerais e referem-se a fatos absolutamente específicos. Proposições possuem uma certa generalidade, referindo-se a muitos fatos, mas somente conseguindo expressar um, sendo que o fato referido é mais complexo do que o fato expresso. Em ambas as concepções, proposições abstratas são mais gerais e fatos concretos, mais específicos. Neste sentido, podemos dizer que proposições assemelham-se a propriedades determináveis, pois podem ser instanciadas de muitos modos por fatos concretos, sendo que suas instâncias assemelham-se a propriedades determinadas, que fornecem uma especificação de sua natureza. Assim, do ponto de vista metafísico e por sua completude, fatos concretos seriam mais determinados do que proposições abstratas.

Em resumo, vimos nesta seção que, em alguns casos, fatos concretos podem ser tratados como determinados e proposições abstratas, como determináveis, seja por ambos conterem propriedades determinadas e determináveis, respectivamente, seja por ambos poderem ser tratados como propriedades ou instâncias dessa natureza. Na seção 6.3, vimos que um fato concreto aparece como um *truthmaker* de uma proposição abstrata, cujas condições de verdade não se esgotam no conteúdo semântico da proposição. Da mesma maneira, fatos concretos também aparecem como a causa completa de um evento qualquer, não exaurida pelo conteúdo do fato abstrato causal.

Além do aspecto comum (que é o fato concreto) presente como agente responsável pelas relações de *truthmaking* e causalidade, constatamos também um vínculo entre propriedades determinadas e *truthmakers*, como na concepção de Crane (2008, p. 188), para quem propriedades determinadas são *truthmakers* de predicções com propriedades determináveis. Por exemplo, em “se isto é vermelho, então isto é colorido”, apesar de não ser uma conjunção (separável), temos que a posse de uma propriedade determinada garante a verdade da proposição que afirma a posse da propriedade determinável correspondente.

Alguns autores tomam propriedades de um modo geral (e não estados de coisas) como *truthmakers* de proposições (SWOYER & ORILIA, 2011). Nesse caso, além de agentes causais, *tropes* também poderiam ser considerados *truthmakers*, adicionando um outro aspecto comum às relações de *truthmaking* e causalidade.

Após nossa reflexão sobre as noções de necessidade e suficiência, em seu vínculo com as possíveis relações de determinação, analisaremos a ideia de *tropes* como *truthmakers*, que nos ajudará a correlacionar as noções de *truthmakers* complexos e *tropes* complexos, cuja individuação envolve algumas dificuldades.

6.6

Tropes como truthmakers

Existem diversas concepções que consideram *tropes* como *truthmakers* de predicacões contingentes ou empíricas. Por exemplo, se existe o *trope* relativo ao vermelho de uma rosa, então deve ser verdade que essa rosa é vermelha. Para os críticos de estados de coisas como *truthmakers*, em razão do problema do que confere unidade a seus constituintes sem gerar um regresso ao infinito, *tropes* em princípio não enfrentariam esse problema, se tomados como entidades simples e primitivas (não estruturadas) – como na concepção de *tropes* simples de Chrudzimsky (2002) –, sendo, portanto, uma boa opção para o papel de *truthmakers*, como sugerido na seção 6.1. No entanto, caso *tropes* fossem considerados entidades estruturadas – como na concepção de *tropes* complexos de Bennett (1988) e de *tropes* proposicionais de Chrudzimsky (2002) –, isso somente poderia ocorrer se *tropes* fossem entidades *intransferíveis* (*non-transferable*), isto é, se somente fossem possuídos por um único indivíduo. Em caso contrário, isto é, se o mesmo *trope* pudesse pertencer a outros indivíduos (por exemplo, o *trope* vermelho de uma rosa pertencer a outras rosas), então sua existência não implicaria que o indivíduo fosse daquele modo específico (no caso, a rosa em questão fosse vermelha). Existe uma discussão sobre se *tropes* são transferíveis ou não, que afetaria sua escolha como possíveis *truthmakers*.

Em princípio, é possível pensar que, em razão de sua própria definição como propriedades particularizadas específicas de indivíduos, *tropes* devam ser tomados como entidades intransferíveis. Essa é, por exemplo, a posição de C. B.

Martin (citado por Armstrong, 1989, p. 116 e 117), que postula a dispensa de estados de coisas para unir objetos e propriedades, em razão da existência de *tropes* intransferíveis. Se, como propriedades instanciadas de modo particular, *tropes* pudessem ser possuídos por uma multiplicidade de indivíduos, eles acabariam na prática não se distinguindo de universais – o que anularia completamente a distinção entre os dois tipos de propriedade (universal e *trope*). Do mesmo modo, Macdonald também considera que, como propriedades particulares de um objeto, *tropes* não são instâncias particulares de uma propriedade, que possam ser instanciadas por outros objetos (MACDONALD, 1998, p. 332). Por sua vez, embora não rejeite de plano a existência de *tropes* intransferíveis, Armstrong considera que sua postulação cria uma rigidez indesejável no mundo, ao introduzir um elemento de necessidade *de re* – o de que a essência da propriedade é a de ser instanciada pelo objeto, em todos os mundos possíveis em que ele existir.⁶⁴ Para Dodd (DODD, 2008, p. 8 e 9), nossa intuição de que *tropes* sejam intransferíveis estaria baseada na crença de que possui força metafísica o modo de identificação de *tropes*, que ocorre por meio da referência aos particulares que os possuem. Teria essa identificação particularizada a consequência de que a propriedade em questão só poderia ser unicamente instanciada? Na seção 7, ao tratarmos de proposições como propriedades identificadoras de aspectos do mundo, deveremos distinguir entre propriedades universais unicamente instanciadas e *tropes* – o que poderá esclarecer alguns pontos dessa controvérsia. Como universais podem ser instanciados de diversos modos, se acontece de eles serem instanciados unicamente, então se aproximam de *tropes* transferíveis, acentuando-se aqui o caráter modal da noção de instanciação transferível.

Uma das versões *fracas* para o princípio de *truthmaking* é o de que a verdade depende do ser (*truth supervenes on being*), no sentido de que a verdade depende do modo como as coisas são, ou da natureza qualitativa de seu *truthmaker* (sendo esta uma tese mais forte, que mantém o viés realista desse princípio). Outra versão fraca é a que considera que a relação de *truthmaking* deve

64 Podemos rejeitar essa alegação de Armstrong, defendendo a posição de que o caráter de intransferibilidade de *tropes* diz respeito à relação do indivíduo (seu substrato) com os outros indivíduos deste mundo (real), e não ao aspecto transmundano aplicado isoladamente a esse substrato. Em outras palavras, *tropes* intransferíveis não seriam necessariamente propriedades essenciais.

substituir a noção de implicação ou superveniência, pela de explanação, no sentido de que algum aspecto do modo como as coisas são *explica* a verdade de uma proposição (e não o de que, para cada verdade, exista uma entidade que conta como uma explicação para essa verdade). A adoção de uma teoria de *tropes* como *truthmakers* não deveria ser considerada *tout court* uma versão fraca do princípio, por estipular que existe uma tal entidade a que cabe o papel de *truthmaker*; no caso, o *trope*, como entidade simples (não estruturada) ou estruturada intransferível. Contudo, uma tese fraca que considere que o que explica a verdade das proposições é *o modo como as coisas são* no mundo, isto é um aspecto dele num sentido fraco, poderia contar como uma teoria explanatória que coloca o mundo (e seu modo de ser, sem torná-lo exato) como responsáveis pela verdade das proposições (BEEBEE & DODD, 2005, p. 10 a 13).

Em sua defesa para a existência de *tropes* como *truthmakers*, Rodriguez-Pereira (2005, p. 23) destaca que, se ser como se é é o que faz verdadeira a proposição de a rosa ser vermelha, então também é o que faz verdadeira a proposição de que a rosa é leve, de que a rosa é perfumada, etc. Mas não deveria ser assim, porque o que faz verdadeiro que a rosa seja vermelha é que ela é vermelha, que é diferente do que faz verdadeiro que a rosa seja perfumada (que é que ela é perfumada), e assim por diante. A ideia de que a verdade é determinada pela realidade é a de que diferentes verdades são determinadas por diferentes porções ou aspectos da realidade, e que diferentes proposições verdadeiras a respeito do mesmo objeto são determinadas por diferentes *aspectos* desse mesmo objeto, cuja reificação seria inevitável. No caso da rosa, ela é de muitos modos, e cada modo determina uma verdade a seu respeito. Assim, os específicos modos de ser das coisas são *truthmakers* de predicções verdadeiras sobre elas.

Outra concepção neste sentido é a de Lowe (LOWE, 2001, p. 245-246), que também afirma que são os modos de ser das coisas que tornam verdadeiras as proposições. Como vimos, esses modos de o mundo ser podem ser *tropes*, que Lowe sugere sejam passíveis de identificação ou com fatos ou com proposições, numa sugestão semelhante à que levantamos na seção 5.4. Se identificarmos fatos com *tropes*, em que um fato é um modo como o mundo é, teremos a consequência de que são fatos os *truthmakers*. E se identificarmos proposições com *tropes*, em que uma proposição é verdadeira se ela é um modo como o mundo é, então

teremos a consequência de que é a proposição seu próprio *truthmaker*. No entanto, Lowe questiona se é possível fornecer um critério de identidade para fatos: por exemplo, embora se diga que é o fato de Marte ser vermelho que torna verdadeira a proposição “Marte é vermelho”, parece difícil se afirmar que haja um único item da realidade, um fato plenamente identificável, que isoladamente atue como seu *truthmaker*; pois, embora este seja um aspecto do mundo (e não o mundo como um todo), seu critério de individuação não é muito preciso, no sentido do que está nele envolvido em termos de detalhamento. Como temos visto ao longo deste trabalho, não temos como delimitar com precisão as fronteiras espaciotemporais em que está inserido um fato concreto ou evento qualquer – precisão essa que também está ausente no caso de *tropes* complexos, como reconhecido por Bennett. Nesse caso, de forma alternativa, podemos identificar esse modo de ser das coisas com a proposição, caso em que alcançamos algum grau de individuação, permitido pelo conteúdo mais restrito da proposição, em razão justamente de seu caráter abstrato, diferentemente dos fatos concretos. O problema está nas proposições falsas, que seriam modos como o mundo não é, cuja objetividade foi então questionada por Lowe, sob a pressuposição de que não existem modos de algo não ser, e nem propriedades negativas. Nesse caso, para ele, ou proposições falsas não existem, ou proposições verdadeiras e falsas pertencem a categorias ontológicas distintas, em que somente as primeiras são modos. Na próxima seção, analisaremos a questão da falsidade objetiva, a partir da distinção entre sentido e denotação das sentenças, aplicada à relação entre fatos e proposições.

Adicionalmente, para Lowe, esses modos de o mundo ser – como fatos ou como proposições verdadeiras – não estariam *localizados* no mundo como suas partes espaciotemporais, mas sim como *tropes* “estão localizados” em seus possuidores, já que, como particulares abstratos, fatos e proposições possuem caráter abstrato e adjetival. Como vimos, a atribuição de localização espaciotemporal a *tropes* é peculiar e formal, em razão justamente de seu caráter abstrato. Da mesma forma, proposições e fatos estão *no* mundo como seus modos, livres das restrições espaciotemporais de colocação, típicas dos objetos físicos.

Como vimos anteriormente (seção 5.2), embora alguns autores atribuam aos *tropes* uma localização espaciotemporal única (a dos objetos que os instanciam),

ela não é seu critério de identidade, pois o fenômeno da compresença permite a sua colocação com outros *tropes*, a qual passa a ser mais abstrata e formal. Ainda que se reconheça que sua individuação seja irreduzível (dois *tropes* são numericamente distintos, se eles são numericamente distintos), o problema do eventual colapso de *tropes* simples e da formação de *tropes* cada vez mais complexos, levantado por Bennett (1988), dificulta estabelecer um critério de individuação que dependa de seu tratamento como particulares inseridos numa esfera quadridimensional. Assim, afastamos a alegação de que *tropes* estejam inseridos materialmente no mundo, como suas partes ou seus constituintes espaciotemporais. Sua característica essencial é a de serem unicamente instanciados, e não a de serem instanciados numa porção do espaço-tempo. Como afirmado por Campbell (1991a, p. 142), *tropes* ideais são tão mínimos quanto pontos – o que nos permite falar de *tropes no mundo*, do mesmo modo como podemos falar de proposições e fatos *no mundo*, sendo todos de natureza essencialmente abstrata.

Enquanto Lowe levantou a possibilidade de *tropes* serem o mesmo que fatos ou proposições verdadeiras, os quais, por seu caráter abstrato, estariam no mundo de um modo não espacial e nem temporal, existem autores que justamente diferenciam entre *tropes* e estados de coisas (incluindo fatos), com base, entre outros, no critério de inserção espaciotemporal apenas dos primeiros. Como vimos na seção 5.3, para Moltmann (2007), enquanto *tropes* são concretos e totalmente determinados, estados de coisas são abstratos e parcialmente indeterminados, do mesmo modo como os eventos concretos e os fatos abstratos de Bennett, respectivamente.

Assim, sob a ótica da distinção entre *tropes* e estados de coisas (incluindo fatos), e dentro da discussão quanto a qual das duas entidades deve ser um *truthmaker*, Moltmann considera que *truthmakers* devem estar *no mundo*, razão pela qual seu papel caberia aos *tropes* e eventos (como entidades concretas, de natureza estática e dinâmica, respectivamente), e não aos estados de coisas e fatos (como entidades abstratas, também de natureza estática e dinâmica, respectivamente). Por exemplo, os *truthmakers* de “John está feliz” e “John caminha” seriam o *trope* “a felicidade de John” e o evento “a caminhada de John”, respectivamente, e não os estados de coisas e fatos abstratos correspondentes, cujo

caráter de abstrato poderia de algum modo prejudicar a sua atuação como *truthmakers*, segundo Moltmann (MOLTMANN, 2007, p. 384).

Não obstante, em nossa aproximação anterior das relações de *truthmaking* e de causalidade, vimos que fatos abstratos podem funcionar melhor como agentes causais, do ponto de vista explicativo, por não conterem nada que não seja relevante para a produção do efeito. Do mesmo modo, fatos abstratos também podem funcionar melhor como *truthmakers*, do ponto de vista explicativo, por não conterem nada que não seja imediatamente relevante para a verdade da proposição, veiculando apenas suas condições de verdade mínimas. Assim, fatos abstratos seriam requeridos como causas e *truthmakers*, em razão de seu poder explicativo e epistêmico. E o mesmo poderia ser dito com relação às proposições, cuja simplicidade semântica e epistêmica as tornaria necessárias, a fim de que o mundo não se tornasse complexo demais para ser apreendido.

Por outro lado, face à noção de causalidade múltipla e complexa, passam a ser requeridos eventos concretos (ou *tropes* complexos), e não fatos abstratos, como causas totais. De forma semelhante, podemos necessitar de *truthmakers* igualmente complexos, de constituição total incerta, para garantir a verdade de uma proposição qualquer, cujas condições de verdade não se exaurem por meio de seu conteúdo semântico. Ao longo deste trabalho, temos analisado justamente a assimetria entre fatos concretos e proposições abstratas, cujas condições de verdades, dadas por aqueles, são transcendentais a estas.

Adicionalmente, a questão levantada por Moltmann quanto à utilização de *tropes* ou de estados de coisas como *truthmakers* depende da teoria que se adote para um ou outro. Michael Morris (MORRIS, 2005, p. 56-57) possui a mesma preocupação já mencionada de que, se *tropes* forem transferíveis (podendo ser possuídos por outros particulares), então poderão existir sem que as proposições correspondentes sejam verdadeiras; e se forem estruturados, então não se distinguirão facilmente de estados de coisas ou fatos.⁶⁵ À primeira vista, uma diferença entre *tropes* e fatos reside em que cada *trope* parece intuitivamente corresponder a muito mais sentenças do que qualquer fato a ele correspondente, do mesmo modo como os eventos concretos de Bennett. Por exemplo, “o

⁶⁵ Em princípio, não vemos qualquer problema em se identificarem *tropes* e estados de coisas (ou fatos), como feito por Lowe (2001, p. 245-246), e outros. Depois de caracterizadas as duas entidades, seria então constatada a sua identidade.

afundamento do Titanic” (como *trope* ou evento) pode ser descrito por dezenas de sentenças, mas “que o Titanic afundou” (como fato), não. Embora Morris alegue que *tropes* devam ser não estruturados para serem *truthmakers*, ele reconhece que a noção de *trope* é ininteligível, se independente da noção de uma proposição completa. Isso porque *tropes* aparecem como os termos referidos pela nominalização de sentenças completas, com origem em estruturas proposicionais (por exemplo, passamos da proposição “Sócrates morreu” para o *trope* “a morte de Sócrates”).

Aliando a hipótese de que *tropes* são *truthmakers*, com a hipótese de que proposições são *tropes*, podemos chegar na situação de que proposições são *truthmakers*. Como isso é possível? Nesse caso, ou proposições são o seu próprio *truthmaker*, como na teoria da verdade como identidade (em que proposições verdadeiras são fatos), ou proposições são *truthmakers* de uma outra entidade. Um possível candidato para esse papel seriam as sentenças, que passariam a ser os reais possuidores de um valor de verdade. Segundo essa hipótese, a proposição em si não seria verdadeira nem falsa, mas apenas a sentença como sua representação simbólica poderia sê-lo.⁶⁶ Sentenças seriam nomes ou descrições de proposições; como descrições, poderiam corresponder ou não com o descrito, e este seria a proposição identificada com o fato abstrato. Nesse caso, é a proposição como *trope*, e este como *truthmaker*, que torna a sentença que a expressa verdadeira. Como vimos na seção 6.1, a identificação entre proposição e fato abstrato pode transformar a relação de *truthmaking* numa propriedade monádica da proposição, em que ela é verdadeira por ser idêntica a si própria (como uma heciedade). Alternativamente, como acabamos de ver, a relação de *truthmaking* pode permanecer como uma relação diádica, entre a proposição (como *trope*) e a sentença. Como vimos, existem também outras hipóteses de manutenção de seu caráter relacional: podemos ter relações de *truthmaking* entre fatos concretos e proposições abstratas, se a estas for atribuída primariamente a posse de um valor

⁶⁶ Existe outra interpretação para essa tese: no caso de termos linguísticos que não possuem referente, podemos pensar na sentença como verdadeira ou falsa, e na proposição como sem valor de verdade. Por exemplo, “Ulisses chegou em Ítaca” é verdadeira, mas que Ulisses chegou em Ítaca não é verdadeira nem falsa.

de verdade, que é a posição que adotamos.⁶⁷

Em seguida, voltaremos à nossa comparação das relações de *truthmaking* e causalidade, do ponto de vista de sua complexidade, que nos interessa para a caracterização de uma teoria da verdade que relacione fatos concretos e proposições abstratas, segundo seus graus de complexidade e determinação.

6.7

Consequências da complexidade de causas e *truthmakers*

Admitindo uma semelhança conceitual entre a relação de causalidade e a relação de *truthmaking*, podemos comparar causas complexas com *truthmakers* complexos, no sentido de que a complexidade de ambos é requerida para se alcançar o fim proposto – a ocorrência de um efeito ou a verdade de uma proposição. No primeiro caso, temos como causa a conjunção das condições necessárias e suficientes para o efeito (o qual aparece como um evento simples, e não complexo como suas causas), sendo que a ausência de pelo menos uma dessas condições pode afetar negativamente o resultado final. No segundo caso, do mesmo modo, temos como *truthmaker* a conjunção de fatos ou de predicções sobre o mesmo fato (como na concepção de Davidson de eventos como particulares, aos quais se aplicam muitas descrições), que causam a verdade de uma proposição (a qual também aparece como uma entidade mais abstrata e incompleta do que a totalidade de suas condições de verdade). Nesse caso, podemos encontrar semelhanças entre efeitos e proposições quanto à posse de um certo grau de abstração, com relação à totalidade daquilo que fundamenta sua existência e valor de verdade, respectivamente. Até aqui, temos tratado apenas da complexidade das causas, e não da complexidade dos efeitos, que também deve ser reconhecida, pois, do mesmo modo como a relação entre *truthmakers* e *truthbearers*, a relação entre causas e efeitos pode ser de muitos-para-muitos. Assim, quando simplificados em seu conteúdo, efeitos também aparecem como abstrações de algo maior.

⁶⁷ Para Loux (2003, p. 143), como a mesma sentença pode ser usada para dizer uma verdade e uma falsidade, ela não pode ser o primário portador de verdade, mas apenas a proposição por ela expressa. Proposições são verdadeiras ou falsas absolutamente, ao passo que sentenças são verdadeiras ou falsas relativamente a uma linguagem.

No tocante à relação de *truthmaking*, mencionamos a existência de duas possibilidades. Na primeira, em que se adota a tese da verdade como identidade, ela é uma relação de autofundamentação, em que uma proposição, ao ser idêntica a um fato, fundamenta a sua própria verdade. Na segunda, em que se advoga uma diferença entre fatos e proposições, a relação de *truthmaking* possui semelhança com uma relação causal, em que fatos “causam” de algum modo a verdade de proposições, fornecendo para tanto condições de verdade necessárias e suficientes. Nessa segunda hipótese, proposições mais abstratas (e limitadas) são feitas verdadeiras por fatos ou eventos concretos (mais amplos), cuja assimetria e diferença de conteúdo é a prova de sua diferença numérica, ainda que essas proposições abstratas possam ser idênticas a outros fatos, no caso, tão abstratos e limitados quanto elas. Nessa situação, ainda que fatos abstratos e proposições abstratas possam ser a mesma entidade (com a mesma estrutura e os mesmos constituintes), eles se revelam como uma abstração de uma situação concreta suficientemente complexa para ser representada, a qual seria a responsável pela verdade da proposição. Nesse caso, o *truthmaker* não seria o fato abstrato com o qual a proposição se identifica, mas sim o fato concreto que é estruturalmente mais complexo do que ela. Como tal, esse *truthmaker* amplo e detalhado não seria facilmente identificado ou individuado, mas apenas aquele aspecto seu que é justamente abstraído pela proposição. Nessa concepção, restaria enfraquecida a teoria da verdade como identidade, porque a admissão de que proposições e fatos abstratos são o mesmo não significaria que a verdade fosse uma noção primitiva e indefinível, pois haveria outro tipo de entidade – os fatos concretos – que atuariam como *truthmakers*, em resguardo de alguma espécie de teoria da verdade como correspondência.⁶⁸

Uma concepção que concilia uma teoria da verdade como identidade com uma espécie de teoria de *truthmakers* é a de Jeffrey King (2007), para quem proposições verdadeiras são fatos, mas não exatamente os fatos que as tornam verdadeiras, pois estes também existem e são diferentes daqueles outros fatos que se igualam a elas. Sua teoria a respeito da estrutura das proposições assemelha-se

⁶⁸ Como vimos na seção 5.4, proposições podem ser *tropes* simples estruturados, como uma abstração de um fato concreto ou evento, entendido este como um *trope* complexo, que é o seu *truthmaker*. Ao distinguir entre *tropes* simples e *tropes* complexos, surge uma aproximação entre os primeiros e as propriedades, bem como entre os segundos e os objetos.

à de Russell (1903), em que proposições contêm os próprios entes reais, como os valores semânticos das sentenças correspondentes. Sentenças expressam proposições (relativamente a contextos), diferentes sentenças podem expressar a mesma proposição, e proposições são verdadeiras ou falsas dependendo do modo como o mundo é. Em princípio, a estrutura das proposições espelha a das sentenças que as expressam. Sentenças contendo verbos de atitudes proposicionais (por exemplo, “Raquel acredita que Frege é inteligente”), expressam que indivíduos estabelecem relações com proposições. Além disso, quando acredito, por exemplo, que o sol está brilhando, o objeto de minha crença é algo sobre um tempo particular e um local particular, de modo que o valor de verdade dessa proposição não vai variar com o tempo. King aceita que nomes próprios e indexicais contribuem, para as proposições expressas por sentenças em certos contextos, com os próprios indivíduos que designam, ao passo que os pronomes demonstrativos simples e complexos seriam para ele quantificacionais. Do mesmo modo, predicados de aridade n contribuem para as proposições com relações de aridade n ; conectivos sentenciais vero-funcionais (por exemplo, “e”) contribuem com funções de verdade; e quantificadores (todo, algum) contribuem com relações diádicas entre propriedades (KING, 2001, p. 6 e 7).

Para King, proposições são uma espécie de fato. Fatos são complexos formados por um objeto possuindo uma propriedade, ou n objetos estabelecendo entre si relações de aridade n , ou n propriedades estabelecendo entre si relações de aridade n , etc., sendo todos estes (objetos, propriedades e relações) seus constituintes. Todos os fatos ocorrem (no mundo real), não havendo fatos que não ocorrem (como estados de coisas possíveis). Por exemplo, a proposição de que Rebeca nada (*Rebecca swims*) é o fato que tem Rebeca e a propriedade de nadar como seus constituintes. Mas essa proposição não é o fato que consiste de Rebeca possuindo a propriedade de nadar. Rebeca possui a propriedade de nadar e, por isso, existe tal fato. Mas esse fato é o que torna verdadeira a proposição de que Rebeca nada, enquanto que essa proposição é um fato distinto do fato consistindo de Rebeca possuindo a propriedade de nadar. Se Rebeca não possuísse a propriedade de nadar, então o fato que é a proposição de que Rebeca nada continuaria ocorrendo, só que seria falso. O fato que é a proposição de que

Rebeca nada possui constituintes outros que Rebeca e a propriedade de nadar⁶⁹, ao passo que o fato de Rebeca possuindo a propriedade de nadar possui como constituintes somente Rebeca e a propriedade de nadar (e também a relação de instanciação). Proposições são certos fatos, mas não os fatos que as tornam verdadeiras. Se não há o fato $F(a)$, então há o fato que é a proposição $F(a)$, só que falso (KING, 2007, p. 26-32).

À primeira vista, parece curiosa a concepção de fatos falsos de King, mostrando-se mais plausível a que apenas admite proposições falsas, inclusive porque ele afirma que todos os fatos ocorrem. No entanto, tal concepção tem sua razão de ser na identidade entre fatos e proposições, a qual permanece quando da atribuição de um valor de verdade para as segundas. Temos aqui a hipótese de que a ocorrência de fatos esteja relacionada com sua existência ou realidade, já que, como proposições falsas, eles existem ou subsistem, ainda que com o valor de verdade “falso”. Nesse caso, não parece haver absolutamente qualquer distinção entre fatos e proposições, pois ambos podem ser falsos, surgindo então uma distinção mais evidente entre fatos “verdadeiros” e fatos “falsos”, que pode estar relacionada à capacidade de agir como *truthmakers*, presente nos primeiros e ausente nos segundos. Embora fatos e proposições contenham as próprias entidades reais, proposições possuem outros constituintes (de ordem semântica), além daqueles possuídos pelos fatos enquanto *truthmakers*, e daí a sua distinção, segundo King, relacionada com a sua constituição.⁷⁰

A diferença entre o fato que *é* a proposição e o fato que *torna verdadeira* a proposição, estabelecida por King (2007), assemelha-se à importante distinção entre o que uma proposição afirma (seu sentido) e sobre o que ela fala (sua denotação), vista na seção 2.1. Assim, a proposição é o fato que ela afirma (o fato abstrato), e ela é tornada verdadeira pelo fato sobre o qual ela fala (o fato

69 De um modo geral, para King, proposições contêm as chamadas relações proposicionais, que conectam seus constituintes – objetos, propriedades e relações – e são mapeadas a partir das relações que ocorrem no nível sentencial, que conectam itens léxicos cujos valores semânticos são esses componentes proposicionais. Relações sentenciais fornecem toda a estrutura significativa para as relações proposicionais e, por consequência, para as proposições, ocorrendo dentro de estruturas sintáticas de sentenças, tomadas em geral como representações de suas formas lógicas (KING, 2007, p. 26-32).

70 No entanto, existe uma importante distinção entre os fatos de King e os nossos fatos concretos (ambos como *truthmakers*): os primeiros contêm apenas os objetos, propriedades e relações constantes da proposição, ao passo que os segundos contêm mais outros constituintes, por corresponderem à situação empírica total envolvida.

concreto). Existiriam dois fatos relacionados com uma proposição: o que seria o seu sentido (ou o sentido da sentença que a expressa) e o que seria a sua denotação. Como vimos na seção 2.1, ao aplicar aos fatos e proposições a distinção entre sentido e denotação de uma expressão linguística, Russell admitiu implicitamente a possibilidade de haver dois fatos distintos relacionados com uma proposição verdadeira: o fato afirmado por ela e o fato denotado por ela. Ao se perguntar se proposições afirmam ou denotam fatos, Russell teve que reconhecer ser impossível que uma proposição afirmasse o fato concreto, com todos os seus detalhes, restando a opção de que ela o denotasse. O problema é que proposições falsas não denotariam nenhum fato – o que seria problemático para ele, pois a distinção entre sentido e denotação deveria ser aplicada para proposições verdadeiras e falsas. Nesse caso, seria reconsiderada a opção anterior – a de que a proposição afirma o fato, de modo intensional, podendo assim ser verdadeira ou falsa (RUSSELL, 1903b, p. 323-327).

Nesse sentido, talvez estivesse certa a intuição de Russell quanto à aplicação do dualismo entre sentido e denotação, para a questão da objetividade das proposições falsas. Como vimos nas seções 2.1 e 2.2, a teoria da identidade robusta enfrenta o problema de que somente proposições verdadeiras podem ser identificadas com fatos – o que acarretaria diversas consequências desagradáveis, como a indefinibilidade da verdade, a admissão de uma ontologia de estados de coisas irreais, bem como a falta de unidade das proposições falsas, que ameaça a própria existência destas (que, para Dodd, seria o pior problema enfrentado por Russell nessa época).

Uma possível solução para esse problema seria então a admissão de que há dois tipos de fatos – um fato abstrato que seria afirmado ou expresso pela sentença, e um fato concreto que seria denotado ou referido pela sentença. O fato abstrato seria identificado com a proposição, independentemente de se ela fosse verdadeira ou falsa, havendo, portanto, proposições (e fatos abstratos) verdadeiros e falsos, entendidos como *truthbearers*. Estaria, assim, salvaguardada a intuição russelliana de 1903/1904 quanto à existência (ou subsistência) das falsidades objetivas. O fato concreto, porém, somente existiria como denotação (ou

truthmaker), caso a proposição fosse verdadeira.⁷¹

Assim, o sentido das sentenças são proposições e fatos abstratos por elas afirmados, igualando-se ambos em razão de sua mesma estrutura e constituição. Quanto à sua denotação, ela corresponde aos fatos concretos referidos, que são mais amplos e complexos em termos de sua constituição. Há então dois fatos – um abstrato e o outro concreto –, que respondem de forma conjunta pela justificação da verdade ou falsidade de uma proposição, bem como pela solução da assimetria constatada entre *truthbearers* e *truthmakers*.

6.8 Situações de coisas e o *Slingshot* Metafísico

Como vimos, existem dois fatos relacionados com a proposição, correspondentes ao sentido e à denotação da sentença que a expressa. Para Johnson (1992, p. 45-46, 164), teorias da correspondência usuais tentam tomar fatos tanto como aquilo que torna verdadeira uma proposição, quanto como aquilo que a proposição afirma – um duplo papel, segundo ele, além da capacidade de uma só entidade desempenhar. Nesse caso, como vimos na seção anterior, a existência de apenas um fato para desempenhar esse duplo papel não seria suficiente, justamente em razão da distinção entre sentido e denotação, aplicada às sentenças e às proposições que elas significam. No entanto, diferentemente de nossa distinção entre fatos abstratos e fatos concretos, Johnson distinguiu entre fatos e situações de coisas, respetivamente. Para ele, fatos são identificados com proposições e são o que proposições verdadeiras afirmam, razão pela qual não podem explicar por que uma proposição é verdadeira. Em contraste, situações ou estados de coisas são independentes e podem fazer uma proposição verdadeira ou falsa. Johnson prefere a noção de situação ou estado de coisas, do que a nossa noção de fato concreto. Situações não podem ser, como fatos, afirmadas, mas apenas descritas, como objetos. Isso porque elas são muito mais *amplas* do que fatos. Por exemplo, a proposição de que o milho está verde refere-se a uma

71 De modo distinto, para Newman, a objetividade das verdades e falsidades não implica a sua existência objetiva e independente da mente. Ele considera que elas são *mind dependent* no sentido de que não existiriam se não houvesse uma mente para realizar atos de julgamento, mas são *mind independent* no sentido de que esse julgamento será verdadeiro ou falso, apenas em função do modo como o mundo é (NEWMAN, 2004, p. 91 e 184).

situação num campo de milho particular, e essa situação real torna-a verdadeira ou falsa. Temos ainda a diferença entre situações de coisas (pré-categoriais) e estados de coisas (categoriais), em que as primeiras podem ser especificadas de diversos modos, através das segundas. Situações de coisas servem de base a estados de coisas, contendo, por exemplo, a mesma relação diferentemente descrita – por exemplo, relações conversas uma da outra, que alguns autores consideram como sendo uma única relação (por exemplo, Armstrong, 1987b, p. 42). Diversas proposições denotam o mesmo estado de coisas, e diversos estados de coisas referem-se à mesma situação de coisas. Nesse caso, temos três níveis de abstração, entendida no sentido que temos aqui utilizado, como conteúdo informacional mais restrito ou incompleto: situações de coisas são as mais concretas ou completas, estados de coisas são de concretude ou abstração intermediárias, e fatos (ou proposições) são os mais abstratos.

No contexto de sua *Semântica de Situações (Situation Semantics)*, Jon Barwise e John Perry (BARWISE & PERRY, 1981, p. 387-390) partiram da intuição de que sentenças declarativas parecem falar sobre *situações*, entendidas como constelações de objetos possuindo atributos e relacionando-se uns com os outros, numa localização espaciotemporal. A tarefa de uma semântica da linguagem natural seria representar o conteúdo semântico de sentenças, ou sua designação, por um conjunto de situações que intuitivamente as tornassem verdadeiras. Trata-se de recuperar a perdida “inocência semântica pré-fregeana” (segundo a qual a referência das sentenças são fatos, e não valores de verdade), devolvendo às sentenças a sua referência natural, entendida como complexos de objetos, propriedades e relações, independentemente de quão “amplos” fossem esses complexos.

Perry (1996 p. 13-17) introduz as noções de *situação*, *estado de coisas* e *fato*, similares às que vimos acima. Ele cita o princípio metafísico de que, de dois estados de coisas opostos, somente um deles é um fato; e o que determina um estado de coisas a ser um fato é uma *situação*. Situações são reais e incluem estados de coisas e fatos. Situações abstratas são estados de coisas e situações abstratas atualizadas são fatos. O mundo não seria uma totalidade de fatos, mas sim algo a partir do qual objetos e relações, que são usados para construir estados de coisas (sejam eles fatos ou não), são abstraídos. Mais fundamental do que a

propriedade derivada de ser um fato é a relação de ser determinado como fato por uma situação. Situações são mais fundamentais do que fatos, sendo mais difíceis de individuar do que eles, e, a menos que consigamos individuá-las, torna-se difícil responder à simples questão de se há mais do que *uma* situação real.

De forma semelhante, na seção 5.3, mencionamos o problema levantado por Bennett (1991) quanto à contagem de *tropes* numa certa localidade spatiotemporal, em que existe a possibilidade de diversos *tropes* serem fundidos num *trope* mais específico, podendo-se chegar na situação de se ter apenas um único *trope* complexo em cada região. Assim, o problema surge com relação às situações, que são “grandes” o suficiente para determinar estados de coisas a serem fatos, serem grandes *demais* com relação a seus constituintes. Temos aqui de uma espécie de *slingshot* metafísico, relativo aos constituintes das situações, em sua função de determinar certos fatos.⁷²

A título de ilustração, considere o fato de que estou sentada no meu quarto escrevendo este texto. Quão ampla deve ser uma situação para que possa determinar que *isso* seja um fato? À primeira vista, pareceria que a situação no meu quarto nesse momento incluiria tudo o que fosse necessário para esse estado de coisas de meu estar sentada aqui escrevendo. No entanto, podemos nos perguntar se, para tanto, não devemos retroceder até o início de minha existência, e mesmo até bem antes, pois as causas da situação em que me encontro nesse momento estendem-se aos confins de um universo totalmente interligado no espaço e no tempo. Essa ideia de um universo totalmente interligado (*lace universe*) significa que existe uma cadeia de fatos essenciais à minha existência, os quais se tornam necessários para os demais fatos que me tenham como constituinte.

A concepção de um universo causalmente interligado tem relação com o chamado “Universo em Bloco” (“*The Block Universe*”), mencionado por Kenneth Olson (OLSON, 1987, p. 99-100), e que também constituiria uma espécie de *Slingshot* Metafísico. Seus argumentos baseiam-se no princípio metafísico de que

72 Em sua versão semântica, os chamados “argumentos de *slingshot*” foram formulados por Church, Gödel, Quine e Davidson, com inspiração na tese de Frege de que a referência de uma sentença é seu valor de verdade. Com base no método de intersubstituição de sentenças logicamente equivalentes, bem como de termos correferenciais, suas premissas levam à conclusão de que todas as sentenças verdadeiras correspondem a um único fato (“*The Great Fact*”) (DAVIDSON, 1969, p. 753).

todo fato envolve um objeto do mundo a , que de algum modo se relaciona com outro objeto b , e este com um outro objeto c , e assim sucessivamente. Isso significa que, se sentenças referem-se a fatos, então elas se referem simultaneamente a todos os fatos do universo, como se cada fato singular implicasse todos os demais fatos. Além disso, suponha que esse objeto a possui a propriedade F e integra o fato $\langle a, F \rangle$. Se a também possui a propriedade G , e integra qualquer fato levando consigo todas as suas propriedades, então $\langle a, F \rangle$ é incompatível com o fato $\langle a, \sim G \rangle$, de modo que $\langle a, F \rangle$ necessita de $\langle a, G \rangle$, bem como de qualquer fato que tenha a como constituinte. E como todo objeto tem alguma relação com qualquer outro objeto, e todo fato possui algum objeto como constituinte, chega-se ao resultado de que cada fato necessita de todos os demais fatos.

Como vimos na seção 6.3, temos aqui noções próximas às de “causa completa” e “campo causal”, mencionadas por Mackie (1980). Num complexo causal interligado no espaço e no tempo, atua uma vasta rede de causas ou condições, que incluem eventos positivos e negativos, bem como relações causais transitivas, que a tornam ainda mais densa. Ao lado da *causa completa*, que inclui a totalidade das condições tanto necessárias quanto suficientes para o efeito, existe o *campo causal*, como a situação mais ampla sobre a qual os fatores causais atuam. Desse modo, é árduo imaginar quão ampla deve ser uma situação para que possa determinar que um estado de coisas seja um fato e, por isso, uma proposição seja verdadeira. As condições de verdade de uma proposição transcendem a descrição contida no fato abstrato que lhe corresponde ou equivale, podendo alcançar situações concretas de difícil delimitação.

No tocante à noção de *situação* vista acima, podemos aproximá-la da noção de *fato concreto* que vem sendo mencionada ao longo deste trabalho: do mesmo modo como um *fato concreto* possui uma maior complexidade do que uma *proposição*, uma *situação* possui uma maior complexidade do que um *fato*. Essa noção de *situação* parece apresentar alguma semelhança com a de *situação de coisas* (“*situation of affairs*”), mencionada por Edmund Husserl. Situações de coisas são “estados do mundo”, que correspondem a classes equivalentes de estados de coisas denotados por sentenças verdadeiras logicamente equivalentes, isto é, o substrato comum de certos estados de coisas, como os formados por

relações conversas (por exemplo, “Frege foi professor de Carnap” e “Carnap foi aluno de Frege”). Nesse caso, uma mesma *situação de coisas* seria o substrato comum dos distintos estados de coisas gerados pelas diferentes interpretações de uma sentença como “Frege foi professor de Carnap” (CHATEAUBRIAND, 2004, p. 131-132).

Em todas essas concepções, postula-se a existência de situações empíricas mais amplas do que fatos e proposições conseguem conter, tratando-se estes de abstrações parciais daquelas. Além dessas situações amplas, que determinam estados de coisas a serem fatos, os adeptos da Semântica de Situações admitem também a existência de situações “pequenas”, que estão dentro do nosso campo de percepção, embora não consigam gerar fatos a partir de estados de coisas. Segundo Angelika Kratzer (KRATZER, 2011), essas situações pequenas são particulares que exemplificam proposições. Uma situação que exemplifica uma proposição p é aquela que não contém nada que não contribua para a verdade de p . As situações que exemplificam uma proposição podem ser definidas como as situações “mínimas” em que a proposição é verdadeira. Por exemplo, um nado de Ewan é uma situação que exemplifica a proposição “Ewan está nadando”. Temos aqui uma concepção semelhante à proposta no presente trabalho, de que proposições são propriedades instanciadas por aspectos do mundo. No caso, esses aspectos do mundo são situações pequenas acessíveis à nossa percepção, embora nem todos os seus detalhes sejam por nós percebidos, em razão de sua riqueza informacional. Assim, conseguimos apreender alguns aspectos dessas situações empíricas pequenas, formulando-os em termos proposicionais que descrevem uma situação mínima, sendo a situação mais ampla inacessível do ponto de vista epistêmico.

A ideia de uma situação mínima possui correlação com a noção de fato abstrato vista ao longo deste trabalho. Uma situação mínima pode não diferir de um fato abstrato, por ambos não conterem mais do que o que está contido na proposição. E a proposição instancia essa situação mínima ou fato. Nossa tese, porém, é a de que a proposição instancia uma situação maior, que é o fato concreto que também a torna verdadeira. Como vimos, existe uma distinção entre o que uma proposição afirma e sobre o que ela fala. Uma proposição afirma um fato abstrato (ou situação mínima), e ela é feita verdadeira por um fato concreto

(que não é uma situação mínima, embora também não seja uma situação máxima, que abarcaria o universo inteiro).

Outra hipótese a se considerar é a de que uma situação mínima é *maior* do que o fato abstrato que é afirmado pela proposição e se identifica com ela, sendo tudo o que é necessário e suficiente para a sua verdade, e podendo ser o fato concreto por ela denotado. No entanto, qual a constituição desse fato concreto é uma questão de difícil precisão, em razão de suas fronteiras espaciotemporais tênues. Como vimos, as causas de uma situação empírica qualquer – como condições necessárias e suficientes para a sua ocorrência – podem se estender aos confins de um universo totalmente interligado no espaço e no tempo. De qualquer modo, uma situação mínima, como o próprio nome indica, é aquela que contém as condições de verdade mínimas, embora individualmente necessárias e conjuntamente suficientes, para a verdade da proposição, cujo “tamanho” consideramos não ser possível ser dimensionado de forma exata.

A fim de afastar o *slingshot* metafísico, como consequência da admissão de que somente poderia ser causa e *truthmaker* de fatos e proposições, respectivamente, uma situação máxima (como um universo totalmente interligado, formado por séries causais que se estendem espaciotemporalmente sem um limite), podemos novamente invocar o caráter de abstração presente nas proposições que se relacionam com fatos concretos.

Como vimos na Seção 2.2, Bradley considerava que a verdade de uma proposição dependia de ela estar identificada com a própria realidade como um todo. Como isso não era possível, qualquer julgamento seria uma abstração dessa realidade e, como tal, uma falsidade. Uma saída para esse impasse estaria na tese de que uma proposição poderia ser verdadeira, se ela afirmasse exatamente *um fato*, o qual seria um *fato abstrato*, e não uma situação total, entendida como uma situação de coisas ampla o suficiente para determinar que um estado de coisas fosse um fato, como na concepção de Perry (1996). Como abstração de uma realidade maior, uma proposição pode preservar seu valor de verdade verdadeiro, se ela for suficientemente determinada para afirmar um fato abstrato específico, bem como denotar um fato concreto *relativamente* específico, sendo que essa imprecisão se origina da constatação de que seu conteúdo total, como vimos, não está epistêmica ou semanticamente acessível.

Neste momento, estamos em melhores condições de analisar a concepção de que proposições verdadeiras são propriedades instanciadas por algum aspecto do mundo, ou pelo próprio mundo. A verdade de uma proposição deriva de seu mecanismo de instanciação, por meio do qual ela abstrai um aspecto de algo mais amplo. Esse aspecto abstraído pode ser relacionado ao sentido da proposição, o qual denota um fato concreto que é o possuidor, entre outros, desse aspecto que está sendo afirmado, como uma de suas possíveis descrições. Nesse caso, temos a situação de que, ao denotar o fato concreto, a proposição abstrata está ao mesmo tempo instanciando um aspecto seu – o que aproxima as relações de denotação e instanciação.⁷³ Como vimos, fatos concretos são situações mais complexas, que contêm as condições necessárias e suficientes para que a proposição seja verdadeira ou denote aquela situação. Embora amplos, fatos concretos também possuem uma delimitação, cujo escopo, porém, pode enfrentar problemas de individuação, pois não sabemos todas as condições de verdade envolvidas na proposição que os denota. Como garantir então o mecanismo de denotação de um fato concreto pela proposição, que alcance apenas aquele fato, e não outros ou a realidade total?

Para tentar responder a essa questão, analisaremos em seguida o caráter de proposições como propriedades identificadoras de um aspecto do mundo, que o instanciam unicamente.

⁷³ Se fatos concretos instanciam proposições, e forem ao mesmo tempo considerados seus *truthmakers*, teremos a situação de que proposições são instâncias de seus *truthmakers*.

7 Propriedades identificadoras ou individuadoras

7.1 Proposições como propriedades identificadoras

Como vimos na seção 4.1, podemos admitir a existência de um mecanismo de denotação de fatos concretos por proposições verdadeiras, em que elas são tomadas como propriedades identificadoras ou individuadoras desses fatos, como aspectos do mundo. De certo modo, tal concepção assemelha-se à de Chateaubriand (2001, 2007a, 2008), para quem proposições são propriedades instanciadas por entes reais, cuja verdade deriva justamente dessa instanciação. Como sentidos individualizantes de sentenças, proposições fornecem condições de identidade e aplicabilidade de suas instanciações. Um sentido individualizante é expresso por um predicado descritivo do tipo “é o F” (sendo F uma descrição definida), que denota uma propriedade identificadora que é unicamente instanciada. Propriedades são condições de identidade, aplicabilidade e reconhecimento de suas instâncias, num sentido correspondente ao de um universal transcendente, que pode não ser instanciado, mas que, se o for, o será de forma única.⁷⁴

Deve-se frisar que nem todas as propriedades identificadoras/individuadoras são sentidos individualizantes, e nem todos os sentidos individualizantes são propriedades identificadoras/individuadoras. No primeiro caso, podemos ter propriedades que identificam, mas não unicamente, como os predicados contendo descrições indefinidas (por exemplo, “ser uma pessoa nesta sala”); no segundo caso, temos sentidos que não identificam nem individuam, como os predicados com descrições definidas ou indefinidas sem denotação, que não possuem condições de aplicabilidade para denotarem propriedades (por exemplo, “ser um unicórnio”) (CHATEAUBRIAND, 2001, p. 60). Assim, outro aspecto vinculado à noção de propriedade identificadora diz respeito à possibilidade de ela ser instanciada por mais de um objeto. Por exemplo, a propriedade de “ser número

74 No caso de proposições gerais, contendo apenas propriedades (e não proposições singulares, contendo objetos e propriedades), elas também identificam unicamente – no caso, uma situação de subordinação entre propriedades ou conceitos (e não a conjunção de estados de coisas singulares). Por exemplo, em “todo homem é mortal,” ela instancia a subordinação do conceito “homem” ao conceito “mortal”.

primo entre 4 e 10”, que é satisfeita pelos números 5 e 7, permite-nos identificar dois objetos, e apenas dois. Se ela fosse “ser número primo entre 3 e 10”, identificaríamos somente três instâncias (3, 5 e 7), e assim sucessivamente. No limite, poderíamos ter a situação de que a propriedade identificasse um número infinito de objetos, como “ser um número primo”.

Neste sentido, devemos entender a noção de uma descrição definida como a que envolve dois aspectos – um de descrição e o outro de definição, razão pela qual se trata da descrição de uma entidade definida. No entanto, essa descrição não deve ser vista no sentido habitual, pois, se menciono “a cadeira no meu escritório”, embora eu a esteja identificando, não estou propriamente fornecendo uma descrição para ela, em termos de propriedades não relacionais que ela possua. Nesse caso, descrições definidas são mais identificadoras do que propriamente descritivas (CHATEAUBRIAND, 2001, p. 68).

Todos os sentidos são em sua essência não linguísticos, embora possam ser expressos linguisticamente de várias maneiras, sendo que aquilo que possui denotação é o sentido como uso, e não como menção (CHATEAUBRIAND, 2001, p. 61). Sentidos não são significados linguísticos: enquanto significados linguísticos são em princípio únicos, sentidos (ou modos de apresentação) variam contextualmente, do mesmo modo que suas referências. Ao ser instanciada como propriedade identificadora pelos constituintes do mundo, a proposição funciona como um sentido que denota unicamente algo, que é diferente dele próprio. Temos aqui novamente a distinção entre sentido e denotação, da qual partimos neste trabalho, para tratar da diferença entre o que uma proposição afirma, e o que ela denota. Para Chateaubriand, a denotação ocorre como o cumprimento de condições de identidade individuadoras; ela é uma relação lógica fundamental, que possui vínculos com a instanciação, outra relação lógica fundamental, pois um sentido denota uma entidade, se ele é instanciado nela.

Além disso, são propriedades identificadoras não apenas os sentidos parciais expressos por predicados descritivos (como “é o autor da *Ética*”), como também os sentidos totais expressos por sentenças, isto é, as proposições correspondentes (como “Aristóteles é o autor da *Ética*”). Se, no primeiro caso, a propriedade identifica unicamente um objeto, no segundo ela identifica uma predicação, definida como um objeto possuindo uma propriedade ou entretendo uma relação

com outros objetos. O sentido de uma sentença é uma propriedade identificadora que denota unicamente um item da realidade superveniente dos objetos, propriedades e relações que, combinados, a instanciam. Em outras palavras, sentidos não são objetos, mas sim propriedades e, como tais, tampouco instanciam objetos complexos unificados (como estados de coisas verdadeiros, ou fatos), mas sim situações reais que, como predicções, se reduzem a seus componentes (objetos, propriedades e relações), sem possuir *status* ontológico próprio. Isto é, não se criou mais uma categoria ontológica como a referência desses sentidos, embora eles mesmos tenham existência própria, como propriedades.

Sentidos são definidos fundamentalmente do ponto de vista ontológico, com consequências importantes para os pontos de vista semântico e epistemológico. Para Frege, com exceção dos sentidos de termos para conceitos, que são incompletos, pensamentos (*Gedanke*) ou proposições (como os sentidos das sentenças) são completos (como objetos); para Chateaubriand, de modo distinto, todos os sentidos são incompletos (como propriedades), saturando-se quando de sua aplicação à realidade. As noções de sentido presentes em Frege e Chateaubriand assemelham-se quanto à sua independência da linguagem e da mente, havendo em princípio infinitamente mais sentidos do que termos da linguagem natural para expressá-los, sendo que alguns sentidos talvez jamais venham a ser expressos ou conhecidos. Se tomarmos, por exemplo, a propriedade de “ser a ”, sendo a um número real, então para qualquer a teremos uma propriedade identificadora, isto é, um sentido – o que gera um número indefinido de sentidos que não poderão ser nomeados em sua totalidade, face à cardinalidade infinita do conjunto dos números reais.

Seja o exemplo da sentença “Platão ensinou Aristóteles”: ela possui um sentido que é a proposição de que Platão ensinou Aristóteles, que é uma relação complexa ternária que se aplica a uma tríade de coisas, sendo a primeira uma relação (“ensinar”) e as outras, dois objetos (“Platão” e “Aristóteles”). Platão e Aristóteles são dois objetos unicamente referidos pelas propriedades identificadoras de 1ª ordem, P e A (“ser Platão” e “ser Aristóteles”), e ensinar é a propriedade de 1ª ordem unicamente referida pela propriedade identificadora de 2ª ordem, Z, conforme abaixo:

$$[!ZTZ \wedge !xPx \wedge !yAy \wedge Zxy] (Z, x, y)$$

Essa relação complexa ternária (que relaciona três propriedades, ou seja, uma relação binária e duas propriedades monádicas) é então instanciada por itens da realidade, ou por um aspecto do mundo. Podemos chamar de R essa relação complexa ternária, de modo que:

$$R = \langle Z, P, A \rangle$$

Isso significa que essa relação ternária é instanciada pela tripla $\langle Z, P, A \rangle$.

Em seu comentário crítico ao artigo de Chateaubriand (2008), Marco Ruffino (RUFFINO, 2008, p. 308-309) levantou a questão de que um julgamento que tenha por objeto a relação ternária R pode criar um regresso ao infinito. Seu argumento é o de que, do mesmo modo como não julgamos a propriedade ‘vermelho’ *simpliciter*, não podemos julgar a relação R *simpliciter*, pois necessitamos de um segundo elemento (o mundo). Se julgo R, como ela é apenas uma relação, tenho que julgar se o mundo (ou um aspecto seu) instancia essa relação. Mas se essa relação aplica-se ao mundo, então temos uma nova instanciação ou predicação, que contém a relação R e o mundo (M), isto é, $R_1 = \langle R, M \rangle$. Assim, para julgarmos se Platão ensinou Aristóteles, necessitamos de dois sentidos: uma propriedade de 3ª ordem que identifica R, e uma propriedade de 1ª ordem que identifica o mundo M; e a relação entre ambos é uma outra propriedade de 4ª ordem que identifica R1. E essa relação R1 também tem que ser instanciada na realidade, requerendo uma nova relação R2, tal que $R_2 = \langle R_1, M \rangle$, e assim *ad infinitum*.

Em sua resposta (CHATEAUBRIAND, 2008, p. 322-324), Chateaubriand afirma que, embora possa haver dificuldades quando da análise de julgamentos, elas pertencem tanto à sua teoria quanto a de Frege. Se não podemos julgar propriedades *simpliciter*, também não podemos julgar objetos *simpliciter*, que incluem os chamados pensamentos fregeanos, cuja natureza como objetos de julgamento teria que ser melhor elucidada. Ao considerar que sentidos podem ser verdadeiros quando são instanciados, reconhecemos que não os julgamos em si mesmos, isto é, sem sua conexão com o mundo. Na verdade, um sentido não pode ser verdadeiro em si, pois é uma propriedade: é a sua aplicação ao mundo que confere o valor de verdade verdadeiro para a sentença correspondente. Assim, a verdade não é uma propriedade do pensamento (ou proposição) em si, mas deriva

de sua relação com a realidade. Quanto à alegação de que há um regresso ao infinito, Chateaubriand discorda de que o mundo seja um novo elemento a fazer parte da nova relação de predicção introduzida pelo julgamento, pois, quando julgamos, simplesmente julgamos no mundo, ou relativamente a ele. No tocante a Frege, esse regresso também estaria presente, pois, ao julgarmos se o pensamento efetivamente se refere ao Verdadeiro, temos um novo pensamento, e assim sucessivamente.

Como vimos na seção 4.2, o problema do regresso ao infinito também aparece se considerarmos que a instanciação seja uma espécie de relação – entre a propriedade e o objeto que a instancia. Isso porque, para conectar um objeto *a* com a propriedade *F*, necessitamos não apenas da relação de instanciação *I*, como também de mais duas relações: *R1*, que liga *a* com *I*, e *R2*, que liga *F* com *I*. Isso, por sua vez, requer mais quatro relações, para relacionar *R1* e *R2* com seus respectivos objetos, e assim sucessivamente. Uma solução seria admitir que a instanciação não seja uma relação, mas algo que se conecta aos objetos sem intermediários, como faz Frege, ao considerar propriedades e conceitos como “insaturados”, com lacunas a serem preenchidas por objetos. Chateaubriand, do mesmo modo, ao afirmar que sentidos são propriedades, permite o mesmo mecanismo de instanciação não relacional, entre coisas insaturadas (propriedades) e coisas saturadas (os itens reais). Se sentidos fossem objetos, não haveria como estabelecer uma relação entre eles e os objetos do mundo, sem cair num regresso ao infinito.

Outro aspecto levantado por Ruffino (2008, p. 306-307) é o de que, como propriedade identificadora, o sentido individualizante de Chateaubriand contém em sua estrutura uma condição de unicidade, e não simplesmente a pressupõe, como faz Frege quanto ao pressuposto de existência (e, por extensão, de unicidade) presente em sua noção de sentido. Nesse caso, podemos nos perguntar se esse requisito de unicidade também estaria presente na própria estrutura da proposição, se ela fosse considerada um *trope*, isto é, uma propriedade particularizada ou unicamente instanciada. Em princípio, parece-nos ser este o caso, pois a noção de *trope* (simples ou complexo) é a de uma propriedade que contém em si mesma (como traço essencial) o de se aplicar unicamente à sua instância, de modo que essa condição de unicidade faz parte de sua estrutura, não

sendo um pressuposto dela. Do mesmo modo, podemos pensar se, como *tropes*, proposições poderiam evitar o regresso ao infinito, como tal como sugerido na seção 6.1 quando da análise de *tropes* como *truthmakers*. Nesse caso, ou proposições seriam *tropes* simples (não estruturados), como unidades primitivas, ou elas seriam *tropes* complexos (não estruturados), como instanciações *intransferíveis*.

Além disso, devemos ressaltar que a concepção de Chateaubriand de que os constituintes da proposição são sentidos individualizantes, do mesmo modo como ela própria, distingue-se da concepção que estamos adotando neste trabalho – de que proposições compõem-se dos próprios objetos, propriedades e relações reais, e não de sentidos ou propriedades que os individualizam, somente sendo, enquanto complexo unificado, uma propriedade identificadora de um aspecto do mundo, através de sua abstração. Assim, utilizamos apenas parcialmente a teoria de Chateaubriand, em sua aproximação das noções de proposição e propriedade, bem como da relação que estabelece entre os mecanismos de denotação e de instanciação única, como fundamentos para uma teoria realista da verdade, que nos serviu para evitar o *slingshot* metafísico aplicado tanto aos *truthmakers*, quanto aos fatores causais.

Antes de apresentar a sua tese de proposições como sentidos individualizantes supervenientes de objetos, propriedades e relações, Chateaubriand havia apresentado outra versão de sua concepção realista da verdade, compreendida como a denotação de estados de coisas por proposições verdadeiras, como descrições identificadoras (CHATEAUBRIAND, 2001). Essa concepção procurou aliar a tese russelliana da verdade em termos de fatos e estados de coisas, com a tese fregeana da verdade em termos de denotação. Assim, um estado de coisas é entendido como a instanciação de uma propriedade por um objeto, e também como a combinação de propriedades e objetos, ou de propriedades e propriedades, com unidade ontológica. Interpretações distintas das formas lógicas de uma mesma sentença denotariam estados de coisas distintos, sendo a denotação, para ele, a mais fundamental noção semântica. Uma proposição verdadeira descreve um estado de coisas, que é um aspecto ou caráter do mundo, ao passo que uma proposição falsa não o descreve; ou seja, enquanto proposições verdadeiras descrevem o mundo corretamente, proposições falsas o

descrevem incorretamente. Em outras palavras, uma proposição é verdadeira quando ela identifica um estado de coisas, e não é verdadeira quando não o identifica. Assim, ao descrever corretamente um estado de coisas, uma proposição ao mesmo tempo o identifica e o denota. Uma proposição é falsa quando sua negação predicativa (*predicate negation*) identifica um estado de coisas; senão, ela não é verdadeira nem falsa. De acordo com essa tese, que atribui um caráter ontológico a proposições e estados de coisas, ambos independem da linguagem ou de nosso conhecimento, diferenciando-se das sentenças nesse aspecto (CHATEAUBRIAND, 2001, p. 29, 49, 53, 57, 378).

Chateaubriand menciona o questionamento de Russell, em sua filosofia do atomismo lógico, quanto à relação entre verdade e denotação, em que, caso uma proposição verdadeira denotasse um fato, uma proposição falsa não denotaria nada, sendo, assim, *nonsense*. Por essa mesma razão, Russell considerava que fatos não poderiam ser nomeados por uma proposição, sob pena de o nome de uma proposição falsa ser um mero ruído, de modo que nomes somente seriam usados para nomear particulares ou simples.⁷⁵

Assim, Russell teria conceituado a verdade e a falsidade de uma sentença em termos de um “*pointing to or away from facts*”, respectivamente. Para Chateaubriand, o que seria exatamente esse “apontar” para um fato (*point to*) é uma questão deixada em aberto por Russell, podendo-se pensar na possibilidade de que se tratasse da capacidade de uma proposição de “significar” (*mean*), “referir” (*refer*) ou mesmo “denotar” (*denote*) um fato, embora fosse um *único* fato a ser denotado (ou não), pois é o mesmo fato que torna uma sentença (ou a sua negação) verdadeira (ou falsa). A teoria russelliana poderia ser entendida como um tratamento referencial da verdade e falsidade, em que fatos são a referência de proposições verdadeiras e das negações predicativas de proposições falsas.

Uma investigação do caráter referencial da verdade, a partir das concepções de Russell e Frege, conduz Chateaubriand a considerar a tese de que proposições sejam o sentido de sentenças, que, se verdadeiras, identificam de forma individualizada um estado de coisas como sua denotação. Para ele, a teoria de

⁷⁵ Consoante Johnson (1992, p. 46), devemos, como Russell, questionar a tese de que sentenças são nomes de fatos. Para ele, o símbolo para um fato não é um nome; o modo de significar um fato é asserti-lo, e o modo de significar uma coisa simples é nomeá-la.

verdade como correspondência pode ser interpretada segundo uma concepção de verdade como identificação e denotação. Do mesmo modo como uma descrição definida pode denotar unicamente um objeto, uma proposição verdadeira denota unicamente um estado de coisas (2001, p. 52, 60-61, 378).

Além disso, Chateaubriand já havia assinalado que uma análise da estrutura lógica da sentença pode distinguir entre o que é relevante para a sua verdade e o que é relevante para a identificação ou denotação do estado de coisas correspondente (2001, p. 242). Essa afirmação sugere uma diferença entre as condições de verdade da proposição, ainda que mínimas, e a identificação do estado de coisas empírico real. Essa diferença corresponde justamente à assimetria constatada, no caso das proposições empíricas, entre o que ela afirma (o fato abstrato ou mínimo) e sobre o que ela fala (o fato concreto denotado). Nesse caso, a diferença entre a proposição abstrata e o aspecto da realidade (fato concreto ou estado de coisas) por ela referido seria semelhante à que existe entre o sentido e a denotação da sentença.

A diferença entre as duas concepções acima apresentadas (CHATEAUBRIAND, 2001) e (CHATEAUBRIAND, 2007a, 2008) é a de que, na primeira, uma proposição verdadeira identifica ou denota unicamente um estado de coisas, entendido como um objeto abstrato formado por objetos, propriedades e relações combinados numa relação de instanciação, ao passo que, na segunda, uma proposição verdadeira identifica ou denota unicamente um aspecto do mundo, superveniente dos objetos, propriedades e relações que, combinados, instanciam aquela propriedade identificadora que é a própria proposição. Se, no primeiro caso, estados de coisas são uma entidade complexa à parte de seus constituintes, no segundo caso eles são supervenientes desses constituintes. Nessa segunda concepção, como não existe mais uma entidade unificada a ser denotada (que era o estado de coisas da primeira concepção), a relação de denotação passa a ser compreendida mais como uma relação de instanciação que envolve diversos itens reais. Deve-se frisar que, na primeira concepção, em face de problemas quantos aos critérios de identidade a serem aplicados aos fatos ou estados de coisas, que podem herdar de seus constituintes a mesma dificuldade de identificação, Chateaubriand levantou também a possibilidade de identificar estados de coisas e proposições verdadeiras, que passariam a ser *o mesmo* (2001,

p. 419-421). Como vimos anteriormente, existe a possibilidade de identificar proposições e fatos abstratos, como tem sido feito ao longo deste trabalho, e também, por exemplo, por Bennett (1988, 1991). Do mesmo modo, a eventual identificação por Chateaubriand entre estados de coisas e proposições verdadeiras tornam próximas a nossa noção de *proposição abstrata* e a sua noção de *estado de coisas*, sendo ambos abstratos com relação a uma situação total. Nesse caso, a proposição abstrata seria como o sentido da sentença, ao passo que o fato concreto (ou situação empírica) seria como a referência da sentença, amparando-se a assimetria entre ambos na diferença essencial entre sentido e denotação.

No tocante ao tratamento das proposições falsas, Chateaubriand utiliza um argumento semelhante ao que foi utilizado em sua primeira concepção, a partir das ideias de Russell, de que há somente um fato, que é denotado por uma sentença afirmativa verdadeira ou, caso falsa, por sua negação. Nessa sua segunda concepção, ele novamente relaciona proposições falsas e negações, afirmando que proposições falsas não são instanciadas, somente o sendo proposições verdadeiras. Além disso, existem não apenas proposições verdadeiras e falsas, mas também proposições sem valor de verdade (formadas por expressões sem denotação). No caso de proposições falsas afirmativas, é a sua negação predicativa que é verdadeira ou instanciada. E no caso das proposições sem valor de verdade, sua negação predicativa também não é instanciada. Por exemplo, se “Quine escreveu *A República*” é falsa, é porque “Quine não escreveu *A República*” é verdadeira, correspondendo a um modo de ser do mundo plenamente identificável, em que o filósofo Quine e o livro *A República* não estão relacionados pela relação “ser autor de”. Essa concepção admite a existência de propriedades e relações negativas, cujas condições de aplicabilidade seriam tão válidas quanto as das afirmativas, pois saberíamos o que seria o caso, se elas fossem instanciadas (2001, p. 51-53, 180-181).⁷⁶

Em ambas as concepções de Chateaubriand (2001 e 2007a, 2008), vislumbramos a mesma preocupação de que, tomados como entidades à parte de seus constituintes, estados de coisas e fatos possam apresentar dificuldades de

⁷⁶ Para Armstrong (2004, p. 56-57), o *truthmaker* de uma proposição negativa é a totalidade dos estados de coisas que não a fazem verdadeira, cuja soma exaure a propriedade de ser um estado de coisas. Alternativamente, ele pode ser a conjunção de todas as propriedades positivas do objeto da predicação negativa, acrescida da condição de que se trata da totalidade de suas propriedades, a fim de que se mantenha o caráter de necessitação da verdade pelo *truthmaker*.

individuação, abrindo-se o caminho para identificá-los com proposições, que poderiam ser mais fáceis de individuar (por sua constituição mais limitada), ou, alternativamente, para considerá-los supervenientes de seus constituintes. Ao analisar a hipótese de que proposições denotem fatos ou estados de coisas, concebidos como unidades ou entidades à parte de seus constituintes, Chateaubriand depara-se com o problema de seus critérios de individuação, que podem ser imprecisos, face à complexidade das situações empíricas envolvidas. Essa dificuldade de identificação relaciona-se, a nosso ver, com uma concepção estruturalista de fatos e estados de coisas espaciotemporais, que os defina em termos da totalidade de seus constituintes (objetos, propriedades e relações). Nessa concepção estruturalista, que estamos adotando neste trabalho, tanto proposições abstratas quanto fatos concretos são tomados como entidades complexas, cuja assimetria deriva justamente de sua estrutura e constituição diferenciadas. Entendemos que, embora ambos sejam estruturados, as condições de individuação de proposições abstratas são mais precisas do que as condições de individuação de fatos concretos, em razão de sua semântica distinta, decorrente de sua metafísica também distinta.

Como vimos, proposições são como os fatos abstratos mencionados por Bennett (1988, 1991), cuja designação esgota aquilo que eles são, diferentemente dos fatos concretos (ou seus eventos), em que há mais a ser dito do que o veiculado em sua descrição. Não temos como precisar as fronteiras espaciotemporais de um fato ou evento concreto, em termos da totalidade de seus constituintes, o que não acontece no caso de proposições e fatos abstratos.

A despeito dessa dificuldade de identificação de fatos concretos, estamos admitindo neste trabalho que eles sejam algum tipo de entidade, ou pelo menos algum aspecto do mundo, que pode em algum momento ser identificado com um *trope* complexo (contendo uma propriedade conjuntiva complexa, como em Bennett, 1988), assim como podemos identificar proposições e fatos abstratos com *tropes* simples (entendidos como uma instanciação simples, ainda segundo Bennett), ou ainda como *tropes* complexos proposicionais, no sentido de Chudzimsky (2002).

Diante dessas considerações, podemos investigar esse caráter das proposições verdadeiras, de serem propriedades identificadoras ou individadoras

de aspectos do mundo, sejam eles supervenientes ou não de objetos, propriedades e relações. Se a proposição consegue tal intento, então ela não estará se referindo à totalidade do real, mas apenas a uma porção específica dele, evitando assim ambiguidades e garantindo a sua verdade. Como vimos, segundo Chateaubriand (2007a, 2008), proposições conseguem identificar unicamente um aspecto do mundo (formado por objetos, propriedades e relações combinados), quando elas funcionam como sentidos individualizantes, os quais são designados por predicados descritivos que denotam um único referente, numa acepção derivada de Frege (e também de Russell, 1903). Já mencionamos a similaridade entre uma proposição e um *trope* (expresso por uma descrição definida), podendo-se de forma intercambiável passar de “Sócrates morreu” para “a morte de Sócrates” – o que nos indicou uma aproximação entre as duas noções.

Como vimos no início deste trabalho (seção 4), nossa motivação para definir proposições como propriedades estava em que elas se revelavam como abstrações de algo concreto, surgindo a questão de que tipo de propriedade seriam – universais (transcendentes ou imanentes) ou propriedades particularizadas (abstratos particulares ou *tropes*). A segunda hipótese foi então tomada em consideração, pelo aspecto de propriedade “saturada” ou de “lugar-zero”, presente em ambos (proposições e *tropes*). Essa indicação pode ser melhor analisada, a partir da tese de que propriedades identificam um único aspecto do mundo, cujo requisito de unicidade também está presente em ambos (proposições e *tropes*). *Tropes* são instanciações particularizadas, em princípio intransferíveis (por exemplo, a inteligência de Platão, somente possuída por ele). Proposições são também instanciações particularizadas, pelo fato de individualizarem um único aspecto do mundo. Em ambos os casos, temos uma única instância – o que nos sugere tratar-se de algo que somente *acontece* uma vez, não no sentido temporal, mas como particularidade, e não universalidade.

Apresentamos uma possível vinculação entre as relações de denotação e instanciação, em que uma propriedade identificadora (ou sentido individualizante), expressos por uma descrição definida ou por uma sentença, denotam uma entidade, se são instanciados nessa entidade. Podemos ainda aproximar essas duas relações (de denotação e instanciação) da relação de determinação, de que tratamos ao distinguir entre propriedades determináveis e

determinadas. Em nossa análise dessa distinção aplicada à relação entre fatos e proposições (seção 6.5), constatamos que proposições são determinadas por fatos quando abstraem algum aspecto deles, como propriedades. Como determinados, fatos concretos especificam proposições abstratas, e, como determináveis, proposições abstratas abstraem aspectos de fatos concretos.

Como vimos no final da seção 6.5, essa relação de determinação entre uma propriedade determinável e a propriedade determinada a ela subordinada, no sentido de uma especificação da natureza daquela por esta, é de cunho metafísico, relacionado a um mecanismo de instanciação que incrementa o grau de determinação da propriedade. Como tal, essa relação de determinação não deve ser confundida com a granularidade que define os graus de determinação entre proposições abstratas e fatos concretos, de cunho semântico, em que seus designadores linguísticos fornecem seu conteúdo semântico pleno apenas no caso das proposições (*fine-grained*), mas não dos fatos (*coarse-grained*), tornando estes mais “indeterminados” epistêmica ou semanticamente do que aquelas.

Sendo assim, estamos analisando uma relação de determinação do primeiro tipo, em que proposições abstratas (determináveis) são instanciadas por fatos concretos (determinados), abstraindo um aspecto deles. Ao ser instanciada, uma proposição especifica-se, como uma propriedade determinável que se torna determinada, na forma de uma propriedade universal unicamente instanciada, ou de uma propriedade particularizada que identifica unicamente um aspecto do mundo. Como vimos, o *trope* é uma instância particular, cuja determinação é dada por sua unicidade.

Fatos concretos tornam-se determinados semanticamente, por meio de proposições, quando são revelados em seus aspectos específicos, abstraídos de uma totalidade de seus aspectos. Essa totalidade dos aspectos dos fatos concretos não está epistemicamente dada, mas apenas certos atributos descritos por proposições abstratas. Como vimos, se um fato concreto é metafisicamente determinado (como entidade concreta), ele é semântica ou epistemicamente indeterminado, por não sabermos exatamente tudo o que ele é ou contém. E uma proposição abstrata é semanticamente determinada, por ser exatamente o que sua descrição fornece, podendo ser metafisicamente determinada ou determinável. Ela será metafisicamente determinada, se admitirmos que, como abstrações

específicas com *status* ontológico próprio, elas possuem máxima determinação, do mesmo modo que os *tropes* simples. E a proposição abstrata será metafisicamente determinável se, como um universal, possuir uma generalidade que lhe permite ser instanciada de muitos modos, como vimos na concepção de Baylis (1948), tratada na seção 3.3.

É possível então considerar uma proposição como uma propriedade universal, que pode ser multiplamente ou unicamente instanciada. Nesse caso, mesmo que, como um sentido individualizante, ela seja unicamente instanciada, identificando um único aspecto do mundo (como em CHATEAUBRIAND, 2007a, 2008), seu caráter de propriedade universal deve-se ao fato de ela *poder* ser instanciada de outros modos. Assim, uma proposição não será um *trope*, que somente pode ser instanciado de um único modo, a menos que a consideremos um *trope* transferível (que pode ser instanciado por mais de um objeto), caso em que voltará a se aproximar da noção de universal. Na seção 6.6, sugerimos uma eventual semelhança entre universais unicamente instanciados e *tropes* transferíveis, vinculada ao aspecto modal da instanciação única ou múltipla.⁷⁷

Existem propriedades identificadoras que são instanciadas por um único objeto, bem como propriedades identificadoras que são instanciadas por vários objetos. Se tomássemos proposições como propriedades identificadoras instanciadas por mais de um objeto, continuaríamos tendo um mecanismo de identificação de aspectos do real, sem unicidade nesse processo. Nesse caso, proposições não poderiam ser consideradas *tropes*, entendidos como instâncias particulares únicas. Elas seriam universais instanciados não genericamente, mas especificamente por um certo número de objetos, cujo limite, no entanto, não está logicamente dado. Assim, para ser um *trope*, uma proposição deveria identificar apenas uma única situação (estado de coisas ou fato).

Temos então duas alternativas – proposições como universais unicamente instanciados ou como propriedades particularizadas (*tropes*) –, com base na pressuposição de que a verdade da proposição derive de sua abstração de um aspecto de um fato concreto, ou de um aspecto do mundo, cuja unicidade em sua instanciação garanta que não seja a realidade total o *truthmaker* dessa proposição.

⁷⁷ Lewis (1998, p. 215) considera que a definição de um universal é de natureza modal: eles poderiam ser instanciados repetidamente, ainda que somente o sejam uma única vez, ou não o sejam.

Da mesma maneira, não se deve exigir a realidade total como a causa plena de qualquer efeito, sendo este, do mesmo modo que a sua causa, abstraído de um evento suficientemente complexo, aproximando-se mais uma vez proposições e fatores causais, pelo caráter abstrato de ambos.

Na seção 4.1, tivemos a indicação de Baylis (1948) de que fatos concretos e específicos instanciam proposições abstratas e gerais, no sentido de que proposições seriam como universais, cujas instâncias (fatos) seriam específicas em cada caso. Temos aqui um caminho para uma ontologia mista que aceita universais e *tropes*, como a de Lowe (LOWE, 2001, p. 156 e 157), para quem *tropes* são instanciações particulares de propriedades universais, de modo que objetos exemplificam universais, ao possuírem instâncias particulares destes, consideradas seus atributos. Se considerarmos proposições como propriedades universais, conciliaremos a constatação de que elas podem ser instanciadas de muitos modos, ou não sê-lo (como no caso de proposições falsas), com a de que, quando são instanciadas, o são unicamente, comportando-se como instanciações particulares, possivelmente *tropes*. No entanto, uma ontologia mista pode despertar outros problemas, afastando-se por demais das concepções tradicionais de propriedades, que admitem a existência ou de universais, ou de *tropes*.

Assim, para defender a falsidade objetiva, podemos considerar que proposições são propriedades universais transcendentais, que podem ou não ser instanciadas, mas quando o são, o são unicamente. Nesse caso, proposições verdadeiras são propriedades instanciadas e falsas, não instanciadas. De acordo com a concepção de Chateaubriand, uma proposição é falsa quando sua negação predicativa (*predicate negation*) identifica um estado de coisas, ou é instanciada unicamente por um aspecto do mundo. Alternativamente, se considerarmos proposições como *tropes*, temos dois caminhos: proposições falsas são *tropes* não instanciados, cuja existência não é bem aceita na literatura geral sobre *tropes*; ou proposições falsas possuem uma negação predicativa que é instanciada, na forma de *tropes* negativos, cujas condições de aplicabilidade podem ser suficientemente determinadas. Nos dois casos – de proposições como universais ou como *tropes* –, podemos relacionar proposições falsas e negações, afirmando que proposições falsas são aquelas cuja negação predicativa é instanciada unicamente, admitindo-se a existência de propriedades e relações negativas (universais ou

particularizadas), cujas condições de aplicabilidade podem ser tão válidas quanto a das afirmativas, se soubermos o que seria o caso se fossem instanciadas.⁷⁸

Adicionalmente, ao tratarmos na seção 5.2 dos critérios de identidade a serem aplicados aos *tropes*, surgiu-nos a indicação de uma diferença entre identificar e individuar algo. A individuação de um *trope* não depende de sua localização espaciotemporal (já que ele é colocalizado com outros *tropes*), e nem de ele fazer parte de um certo feixe de *tropes* compresentes, pois a relação entre eles é meramente externa. Podemos identificar o *trope* como pertencendo àquele feixe ou àquele indivíduo, mas não individuá-lo através de uma clara delimitação de suas fronteiras espaciotemporais, ou de sua distinção numérica com relação aos demais. Essa dificuldade torna-se mais evidente no caso de *tropes* complexos, que possuam outros *tropes* como constituintes (simples ou complexos), ou que sejam formados por uma propriedade complexa conjuntiva, que forneça vários aspectos do evento com o qual esse *trope* se identifica. Como vimos na seção 3.3, os critérios de identidade aplicados a fatos abstratos são mais precisos (*fine-grained*) do que os aplicados a fatos concretos (ou eventos) (*coarse-grained*), a partir da distinção apontada por Bennett (1988) entre seus designadores – nominais imperfeitos e perfeitos, respectivamente, cuja distinção linguística apenas reflete uma diferença conceitual de natureza objetiva. Em outras palavras, fatos abstratos e fatos concretos possuem existência objetiva, a despeito de ambos possuírem algum grau de abstração, segundo Bennett, para quem eventos (ou fatos concretos) também são abstratos (como *tropes*).⁷⁹

Sendo assim, partindo da distinção entre um critério de identidade preciso para fatos abstratos e um impreciso para fatos concretos, constatamos que, como fatos abstratos, proposições também possuem um critério de identidade mais preciso – o que já havíamos apontado anteriormente. Além disso, em face da

78 Conforme visto na seção 6.6, Lowe havia mencionado que, se proposições são modos de o mundo ser (como *tropes*), proposições falsas seriam modos de o mundo não ser (ou *tropes* negativos). Neste sentido, do mesmo modo como relacionamos falsidade com negação, propriedades não instanciadas podem ser relacionadas com propriedades instanciadas, por meio das quais são descritas com precisão, nos permitindo saber o que seria o caso se fossem instanciadas (SWOYER & ORILIA, 2011). Para Lewis (1998, p. 216), somente existiriam universais não instanciados, se eles fossem estruturados e formados por universais mais simples instanciados. Em todos esses casos, temos que proposições falsas e propriedades não instanciadas podem ser identificadas, através de proposições verdadeiras e propriedades instanciadas às quais se contrapõem, por meio de sua negação.

79 Como vimos, essa posição diverge da de Davidson (2001, p. 181), que considera eventos como particulares concretos, e não abstratos.

complexa constituição de um fato concreto, podemos ter o caso de que uma proposição verdadeira identifica-o, mas não o individua. Como isso acontece?

A proposição identifica o fato, através de suas condições de verdade mínimas, não conseguindo individuá-lo através de condições de verdade maximais. Seja o exemplo fornecido por Russell e que introduziu o nosso problema da assimetria entre fatos e proposições (seção 2.1). A proposição de que Felton matou Buckingham afirma (e também identifica) esse fato abstrato, bem como identifica um fato menos abstrato, relativo a um assassinato a facadas do Alto Assessor de Charles I, ocorrido em Southampton. Esse segundo fato (menos abstrato) também se refere ao fato de que Buckingham iria embarcar numa expedição para auxílio aos Huguenotes, quando foi assassinado, bem como a outros fatos (mais ou menos abstratos), que podem ir colapsando entre si até formar um fato cada vez mais concreto e complexo. Desse modo, o fato concreto total denotado pela proposição “Felton matou Buckingham” não é de fácil individuação, embora possa ser identificado através de diversas descrições, de um modo relativamente impreciso, o qual pode ir sendo especificado através de novas descrições. Conforme mencionado na seção 6.8, Perry (1996) constatou que situações são mais difíceis de individuar do que fatos, e, se não conseguimos individuá-las, torna-se difícil responder à questão de se há mais do que *uma* situação real. Ao identificar fatos concretos responsáveis pela verdade de proposições abstratas, dividimos a realidade em compartimentos isolados, ainda que a individuação desses aspectos pareça um pouco arbitrária, gerada por limitações epistêmicas ou semânticas. Não sabemos onde um fato acaba e onde começa outro fato – e esse é o problema da complexidade das situações empíricas, entendidas seja como *truthmakers*, seja como fatores causais.

Como mencionamos anteriormente, partimos da hipótese de que fatos concretos são algum tipo de entidade ou aspecto do mundo, não obstante seus critérios de identidade imprecisos. A dificuldade de se individuar um fato concreto poderia levantar a questão de se se trata mesmo de uma entidade (objeto ou propriedade particularizada), à luz do princípio de Quine “*No entity without identity*”. Para tentar responder a essa questão, podemos interpretar a diferença entre identificação e individuação no seguinte sentido: a identificação envolve um elemento epistêmico, relacionado ao modo como é apreendido o objeto, como seu

conteúdo cognitivo; ao passo que a individuação envolve um aspecto ontológico ou metafísico, relacionado ao modo como o objeto é em si mesmo. Em nosso caso, se fatos concretos existem, podemos identificá-los através de proposições, que fornecem alguns de seus aspectos, mas não podemos individuá-los como aquilo que são, em todos os seus aspectos. Quanto às proposições (identificadas com fatos abstratos), ao identificá-las estamos ao mesmo tempo as individuando, em razão de sua delimitação constitutiva mais precisa.

Por outro lado, talvez seja justamente a complexidade de uma situação empírica qualquer que determina a unicidade de sua instanciação ou denotação. Isto é, um fato concreto pode possuir tantos detalhes, em termos de constituintes, modos e peculiaridades, que sua combinação num certo tempo e lugar garante que ele seja único. Essa foi a constatação de Chateaubriand (2001, p. 58), para quem certos objetos, propriedades e relações combinam-se de uma maneira tal, que um objeto ou estado de coisas é identificado unicamente pelo sentido da descrição definida ou da sentença correspondente. De forma análoga, para Stuart Mill (1867, Book III, Ch. XVII, Sect. 2, p. 313 e 314), uma causa pode ser algo tão detalhado e complexo para a produção de um certo efeito, que não seria razoável pensar-se que ocorresse mais de uma vez. Se causas em sua complexidade e especificidade acontecem apenas uma vez, fatos concretos com todos os seus detalhes também parecem ser únicos. A unicidade das situações empíricas parece também garantida por meio de coordenadas espaciotemporais, que representam pontos numericamente distintos. O problema são os tamanhos dos fatos ou eventos complexos, que incluem outros mais simples, cujas fronteiras espaciotemporais se sobrepõem. No entanto, se identificamos de forma mais ou menos precisa uma certa situação, estado de coisas ou fato, é porque utilizamos uma proposição abstrata que, com seu conteúdo mais limitado, conseguiu apontar para esse fato, ainda que sem uma individuação definitiva sobre seus contornos.

Desse modo, permanece correta a intuição de que uma proposição é verdadeira, por ser instanciada por um aspecto da realidade de modo único. Sua verdade evidencia que uma instanciação ocorreu na realidade e revelou um de seus aspectos, cuja unicidade pode indicar que se trata de uma propriedade particularizada (ou *trope*). Porque fatos empíricos acontecem uma única vez em sua individualidade – pois, ainda que sejam recorrentes, cada qual é

particularizado por sua coordenada espaciotemporal específica –, sua identificação pode se dar através da instanciação de uma propriedade, que é a proposição que descreve aquele aspecto seu que está sendo abstraído. A introdução da tese de proposições como propriedades identificadoras procura vincular verdade com realidade, através de sua instanciação única por um aspecto do mundo, como garantia daquele valor de verdade, cuja origem não está na realidade como um todo, mas apenas em algum de seus modos de ser.

A seguir, trataremos de outros tipos de propriedades identificadoras, notadamente das chamadas hecceidades.

7.2 Outras propriedades identificadoras

Como vimos, existem alguns modos de conceituar propriedades identificadoras, com ou sem unicidade na identificação, embora em princípio se associem identificação e unicidade. No caso de predicados expressos por descrições indefinidas (“ser um professor de Filosofia”) ou por descrições definidas plurais (“ser os números ímpares entre 2 e 6”), as propriedades correspondentes podem identificar mais de um objeto. Na concepção de Chateaubriand, sentidos individualizantes, expressos por predicados descritivos singulares, são um tipo de propriedade identificadora que, se for instanciada, o será unicamente. Outro exemplo de propriedade unicamente instanciada é, como vimos, o *trope*, entendido como uma instância particularizada de uma propriedade ou relação.

Como propriedades identificadoras, existem ainda as chamadas “hecceidades” (*haecceitas*) ou “quididades”, conceituadas como propriedades monádicas que tornam uma coisa o que ela é, como sua natureza real, formando essências individuais, mas sendo distintas dos indivíduos que as instanciam.⁸⁰ Seu princípio fundamental é o de que, para toda entidade concreta ou abstrata, existe uma propriedade irreduzível não qualitativa de ser idêntica a ela mesma. Por

80 De modo distinto, segundo Bigelow & Pargetter (1998, p. 227), “ser este A” (ou “ser idêntico a A”) é quase passível de identificação com “ser o indivíduo A”. Embora tenhamos no primeiro caso uma propriedade e no segundo, um particular, esse exemplo, além de enfraquecer uma distinção rígida entre indivíduos e universais, mostraria que há universais que não poderiam ser múltiplemente instanciados, em rejeição a uma definição modal de universais, como a apresentada por Lewis (1998, p. 215).

exemplo, a minha hecceidade é minha propriedade de ser idêntica a mim mesma, e a hecceidade de Sócrates é a propriedade de ser idêntico a Sócrates. Já a propriedade “ser idêntico a si mesmo” não seria uma hecceidade, mas sim uma propriedade geral possuída por muitas instâncias (ou por qualquer entidade, já que constitui um princípio lógico universal). Além disso, do mesmo modo que sentidos individualizantes, hecceidades também existiriam em número infinito, como, por exemplo, a propriedade de “ser idêntico a a ”, em que a fosse um número real.

Para Gary Rosenkrantz (ROSENKRANTZ, 1993, p. 8), não se devem confundir hecceidades com relações reflexivas (por exemplo, a relação de identidade), porque hecceidades são propriedades monádicas, diferentes de relações poliádicas. Para ele, a hecceidade “ser idêntico a B” não é um composto mereológico ou par ordenado formado por B e pela relação de identidade. A relação “ser idêntico a” é diádica, ao passo que a propriedade “ser idêntico a B” é monádica. O constituinte da hecceidade de um objeto concreto, como “ser idêntico a B”, no caso do objeto B, é sua identidade ou individualidade num sentido completamente fundamental. Em sua teoria, hecceidades são entes abstratos que não possuem particulares como suas partes ou constituintes lógicos.

Neste sentido, propriedades podem ser impuras, não qualitativas ou não gerais, quando não se aplicam a muitas instâncias e nem envolvem apenas qualidades, sendo nomeadas por predicados que incluem nomes, indexicais ou outros termos singulares, diferentemente das puras, qualitativas ou gerais. E propriedades também podem ser intrínsecas ou não relacionais, quando não pressupõem outros objetos ou propriedades do mundo para sua caracterização (por exemplo, “ter uma certa massa”), diferentemente das extrínsecas ou relacionais (por exemplo, “ter um certo peso”, que depende do campo gravitacional ao redor, ou outras mais óbvias como “estar próximo de uma esfera”). A noção de propriedade extrínseca ou relacional sugere tratar-se de um meio-termo entre propriedades e relações, que diferem entre si (ROSENKRANTZ, 2003, p. 77-78). Em princípio, podemos afirmar que hecceidades seriam um tipo de propriedade impura (não qualitativa), do mesmo modo que *tropes* (se eles forem intransferíveis), ao passo que universais seriam propriedades puras (qualitativas), ainda que fossem unicamente instanciados, caso *pudessem* sê-lo multiplamente,

do mesmo modo que os *tropes* transferíveis. No caso de proposições, tomadas como propriedades, elas seriam propriedades impuras (não qualitativas), se contivessem algum termo singular, e seriam propriedades puras (qualitativas), se contivessem apenas universais, podendo ser instanciadas de forma única ou múltipla. Quanto ao aspecto de serem intrínsecas ou extrínsecas, devemos atentar para as recomendações de Weatherson e Marshall, de que não há um critério único que distinga entre propriedades intrínsecas e extrínsecas, existindo diversas tentativas de defini-las segundo essa classificação (WEATHERSON & MARSHALL, 2013). Assim, em princípio, hecceidades seriam intrínsecas, ao passo que os demais (universais e *tropes*) poderiam ser intrínsecos ou extrínsecos, dependendo do que o predicado correspondente indica em cada caso. No caso de universais, temos os exemplos *ser uma massa de 50Kg* e *ser um peso de 50Kg*, como intrínseca e extrínseca, respectivamente. E no caso de *tropes*, temos *ser a inteligência de Obama* e *ser a esposa de Obama*, como intrínseca e extrínseca, respectivamente. No caso de proposições, elas podem ser intrínsecas como propriedades do mundo, ou extrínsecas como propriedades de um aspecto dele (ou fato concreto), se essa porção do mundo depender de algum modo do todo de que é parte, como na ideia já vista de um universo totalmente interligado.

Além disso, do mesmo modo como a noção de propriedade extrínseca ou relacional, a noção de propriedade impura ou não qualitativa também sugere tratar-se de um meio-termo entre duas categorias distintas, no caso, universais e particulares. No caso de propriedades impuras como *tropes* e hecceidades, parece que temos uma categoria híbrida, que envolve particulares e possui apenas uma instância. Como propriedades impuras, proposições também aparecem como um meio-termo entre propriedades e objetos, como propriedades “saturadas” ou de *lugar-zero*, como vimos, e também como propriedades particularizadas, através de sua instanciação única, se a tomarmos como propriedades individuadoras. A noção de hecceidade também é aplicável a proposições, dentro da teoria da verdade como identidade, pois a identificação entre proposição e fato pode transformar a relação de *truthmaking* numa propriedade monádica da proposição, em que ela é verdadeira por ser idêntica a si própria (como uma hecceidade). Como vimos na seção 6.5, propriedades também podem ser consideradas como *truthmakers* de proposições. Nesse caso, como propriedades, hecceidades seriam um tipo de

truthmaker, no seguinte sentido: “ser idêntico a *p*” (hecceidade) causa a verdade de *p*, tomando-se *p* como uma proposição que não se distingue de um fato.

Para os adeptos de propriedades não qualitativas como hecceidades, uma hecceidade é aquilo que individua um objeto, ao ser por ele possuída num certo tempo. Essa tese é rejeitada por aqueles que entendem que o que individua um objeto seja uma propriedade não qualitativa ou relacional de outra natureza (e não uma hecceidade), como, por exemplo, estar numa certa coordenada do espaço-tempo, ter uma consciência direta de um estado mental próprio, ou ser diferente de um certo objeto.⁸¹

Adicionalmente, do ponto de vista do critério quantitativo de instanciações, uma defesa para a ontologia de hecceidades é a de que, para ser uma propriedade, não seria condição logicamente necessária ou suficiente que ela devesse ser instanciada por diversos indivíduos, mas apenas a de que fosse monádica e exemplificável (ROSENKRANTZ, 1993, p. 127). Para Ehring (2011, p. 34), ao contrário, ser uma propriedade significa contribuir para a noção de similaridade entre os indivíduos, seja ela um universal ou um *trope* (já que *tropes* formam classes de *tropes* semelhantes ou duplicados). Por essa razão, ele não considera que, por exemplo, “ser idêntico a Sócrates” seja realmente uma propriedade e, do mesmo modo, propriedades unicamente instanciadas como “ser o homem mais alto do mundo”. A unicidade de sua instanciação lhes retiraria o caráter de propriedades, de natureza sempre geral.⁸²

Neste sentido, para Rosenkrantz (1993, p. 184-190), existe uma diferença entre ser uma propriedade unicamente instanciada (por exemplo “ser número primo par”) e ser uma hecceidade (por exemplo, “ser idêntico a 2”). Embora ambas sejam propriedades do número 2, elas diferem por seu caráter intensional, já que possuem descrições distintas. Para ele, propriedades identificadoras em

81 No caso de indivíduos como feixes ou fusões mereológicas de propriedades, dois indivíduos com o mesmo feixe são iguais, a menos que tenham propriedades não qualitativas, como *tropes* intransferíveis e hecceidades. Temos aqui o exemplo das duas esferas qualitativamente indiscerníveis: em BLACK, M. (1952). “The Identity of Indiscernibles”. *Mind*, New Series, Vol. 61, n° 242 (Apr., 1952), p. 153-164.

82 Armstrong também não aceitaria uma propriedade como “ser idêntico a Sócrates”, pela ausência da possibilidade lógica de a classe de particulares por ela instanciados ser infinita. E também não aceitaria a propriedade de “ser idêntico a si mesmo”, ainda que fosse um predicado puro, por não conferir qualquer poder causal. Para ele, universais são propriedades qualitativas (que se aplicam a muitas instâncias) e intrínsecas (não relacionais), não havendo universais disjuntivos e negativos. Eles possuem dois papéis: fundamentar semelhanças objetivas e conferir poderes causais (ARMSTRONG, 1978a, p. 93; 1978b, p. 10-11).

geral, com apenas uma instância (por exemplo, ser “a presidente do Brasil”), funcionam semanticamente como descrições definidas, ao passo que hecidades funcionam como indexicais ou nomes próprios. No primeiro caso, o objeto pode ser descrito utilizando-se uma propriedade contingente dele, dentre outras, ao passo que, no segundo caso, o objeto é sempre descrito utilizando-se uma propriedade essencial dele e, mais do que isso, uma propriedade que diz qual é o objeto em questão. Essa distinção remete-nos para outra diferença, de cunho epistêmico e levantada por Russell, entre conhecimento de objetos (*de re* ou *acquaintance*), que ocorreria no caso das hecidades, e conhecimento de verdades ou predicções, que ocorreria no caso de propriedades meramente identificadoras. Esses acessos epistêmicos distintos evidenciam-se com o exemplo anterior, pois o conhecimento que se possui do objeto que é idêntico a 2 não é o mesmo conhecimento que se possui do objeto que é o número primo par, inclusive porque se pode desconhecer que esse número seja o 2.

A seguir, investigaremos a relação entre propriedades identificadoras e tipos de conhecimento, aplicada aos entes abstratos. A partir da diferença entre conhecimento direto e indireto (RUSSELL, 1910, 1912), veremos que tipo de conhecimento podemos ter de entes abstratos como as proposições, em sua relação com os fatos concretos.

8

Entes abstratos e possibilidades de conhecimento

Como vimos na seção 4.1, segundo a concepção de Baylis (1948), temos conhecimento direto apenas de conteúdos abstratos incompletos, mas não de fatos empíricos em sua completude. Ele entende que fatos concretos possuem constituintes completamente específicos, sendo esses fatos também igualmente específicos; no entanto, somente percebemos e expressamos aspectos abstratos dessas entidades concretas, sejam elas fatos ou seus constituintes. No caso de fatos concretos, apreendemos apenas alguns de seus aspectos mais gerais, abstraídos por meio de proposições abstratas, sendo que a totalidade desses aspectos nos é epistemicamente inacessível. E no caso dos constituintes desses fatos (objetos), apreendemos também apenas alguns de seus aspectos (algumas de suas propriedades, talvez *tropes*), mas não eles em sua totalidade. Diante dessa concepção – de que apenas conhecemos aspectos abstratos de um objeto ou de uma situação, mas não eles em sua concretude –, levantamos a hipótese de que aquilo que conhecemos com certeza, ou de que temos conhecimento direto, seja apenas a proposição abstrata, e não o fato concreto. E como proposições são entidades abstratas, tal conhecimento direto se daria através do pensamento ou da introspecção, e não da percepção sensorial, do mesmo modo como pensado por Russell.

Devemos, pois, investigar de que modo ocorre nosso conhecimento de entidades abstratas, e mais especificamente de proposições, que, como aspectos do real, revelam-se como conteúdos restritos e abstraídos de uma situação empírica mais ampla, a qual somente conhecemos de forma parcial ou indireta, funcionando a proposição como uma de suas possíveis descrições, que não esgotam o que a entidade é. Para tanto, primeiramente retomaremos nossa análise da noção de *abstrato*, para aplicá-la às proposições.

8.1

Critérios de abstração aplicados às proposições

Não existe um critério único que explique a distinção entre concreto e abstrato, a qual ocorre em muitos casos por puro apelo à intuição. Num primeiro sentido do termo *abstrato*, mencionado ao longo deste trabalho, abstrato é aquilo que fornece um aspecto parcial de algo completo; por exemplo, proposições e fatos abstratos são tomados como abstrações incompletas de um fato concreto, evento ou aspecto do mundo, que selecionam algumas especificidades e deixam de lado outras. Num segundo sentido de *abstrato* – talvez mais utilizado pelos filósofos, mas não unívoco –, abstrato é aquilo que é imaterial, fora do espaço-tempo, eterno, necessariamente existente, causalmente inerte, etc. Nesse caso, além de proposições, seriam casos paradigmáticos de entes abstratos propriedades, relações e objetos da matemática pura, como números, funções, classes e conjuntos (ROSEN, 2001).⁸³

Existe uma defesa simples para o caráter abstrato das proposições, no segundo sentido de abstrato visto acima: seja a proposição contingente “existem árvores”; essa proposição é falsa num mundo sem entidades concretas e, sendo falsa nesse mundo, ela deve existir nele e, por isso, é uma entidade abstrata. E uma defesa similar para o caráter objetivo e extramental das proposições é dado do seguinte modo: seja a mesma proposição “existem árvores”; ela não implica que existam mentes e, num amplo sentido lógico, é possível que seja verdadeira num mundo sem mentes e, por isso, é possível que exista de forma extramental, sendo, portanto, *mind-independent*. E argumentos semelhantes podem ser dados para as propriedades, como aquilo que afirmamos, ou é verdadeiro ou falso de objetos (MCGRATH, 2012).

Na seção 5.1, ao analisarmos o caráter abstrato dos *tropes*, apresentamos quatro concepções para a noção de abstrato: 1) duas entidades são abstratas se elas podem ocupar a mesma região do espaço-tempo; 2) uma entidade é abstrata se ela for apreendida por um processo de abstração; 3) uma entidade é abstrata se ela estiver fora da dimensão espaciotemporal; 4) uma entidade é abstrata se a sua existência depender da existência de suas instâncias ou da de seus substratos, no

83 Para Rosenkrantz (2003, p. 4), a distinção entre concreto e abstrato é exaustiva e exclusiva: necessariamente, cada entidade pertence a uma ou outra categoria ontológica. Para Inwagen (2004, p. 111), a diferença entre um ente concreto e um ente abstrato é a maior que dois entes podem exibir, de modo que o acesso epistêmico a eles deve também se dar de forma diferenciada. Linsky & Zalta (1995, p. 532) também recomendam uma distinção no tratamento entre objetos abstratos e objetos concretos.

caso de propriedades – universais imanentes ou *tropes*, a menos que estes sejam uma categoria mais fundamental.

Uma classificação semelhante é adotada por Lowe (1995, p. 513-518), que encontra três possíveis sentidos para os entes abstratos: 1) como entes não espaciotemporais, embora eles possam ter relações espaciotemporais com objetos concretos, como na proposição possivelmente verdadeira “alguém pensa no número 4 agora em Viena”; 2) como modos isolados ontologicamente dependentes de seus substratos (propriedades universais ou *tropes*); 3) como resultados do processo fregeano de abstração de conceitos.⁸⁴

No caso específico das proposições – que neste trabalho consideramos equivalentes aos fatos abstratos, seguindo concepções como as de Russell (1903a) e Bennett (1988, 1991), entre outros –, veremos em que medida elas atendem aos critérios mencionados anteriormente para entes abstratos.

No caso do critério de colocação espaciotemporal, ele somente se aplicaria se proposições fossem consideradas entidades de alguma forma inseridas no espaço-tempo, de modo que duas ou mais pudessem ocupar o mesmo local. Nesse caso, se proposições fossem *tropes* (simples ou complexos), seu caráter de particular abstrato lhes permitiria ocupar a mesma região do espaço-tempo, pelo menos numa ocupação formal e não material. Como vimos, existe uma discussão sobre em que sentido se pode afirmar que *tropes* estão “localizados” no espaço-tempo, tratando-se mais de uma inserção formal ou derivativa, pois é o indivíduo concreto, como substrato ou como feixe de *tropes* compresentes, que originariamente se insere numa coordenada espaciotemporal. Assim, essa colocação de particulares abstratos não enfrentaria os mesmos problemas da colocação de particulares concretos, que, em princípio, se revela como impossível.

No tocante a entidades abstratas em geral, e não apenas como particulares abstratos (*tropes*), parece geral a concepção de que um dos critérios para o seu

84 Neste caso, abstrações são compreendidas como um certo aspecto que vários indivíduos compartilham – como a direção de uma linha: abstraímos de uma linha particular a sua direção, e a consideramos como a classe dessa linha e de todas as linhas paralelas a ela. Nesse caso, não há subtração de um detalhe específico, mas sua multiplicação, só que com perda da especificidade do modelo original. Temos aqui um princípio de abstração que também foi mencionado por Frege: FREGE, G. (1884). *The Foundations of Arithmetic*. Oxford: Blackwell, 1959.

caráter de abstrato é justamente a sua ausência de uma dimensão espaciotemporal – o que retiraria proposições e fatos abstratos de qualquer coordenada quadridimensional. No entanto, diversos autores admitem que, embora entes abstratos em geral possam ser não espaciais, eles não deveriam ser considerados não temporais e nem, por essa razão, imutáveis. Por exemplo, sejam entes abstratos como “as Nações Unidas”, “o homem inglês médio”, “o ideal de uma sociedade justa”, etc.; nesses casos, temos entidades que, se existirem, parecem mudar com o tempo. De forma semelhante, propriedades, relações e proposições também parecem sofrer mudanças relacionais: por exemplo, a sobriedade é exemplificada por Sócrates num momento e não em outro (BALAGUER, 2009). Do mesmo modo, para Chateaubriand, o abstrato não deveria ser identificado com o fora do espaço-tempo, pelo menos não fora do tempo.⁸⁵ Haveria conjuntos, proposições e estados de coisas temporais, em razão de seus constituintes serem temporais, pois, em princípio, não poderia haver entidades eternas com constituintes temporais. Pode-se questionar a existência de proposições eternas sobre fatos empíricos, as quais, se fosse o caso, se tornariam eternas somente a partir da ocorrência daqueles fatos, mas não antes da existência de seus constituintes ou da ocorrência daquela predicação. Como vimos acima, Lowe (1995, p. 515) admite não apenas a possibilidade de entes abstratos se relacionarem temporalmente com objetos concretos, como também espacialmente, como no seu exemplo “alguém pensa no número 4 agora *em Viena*”. De qualquer modo, mesmo que se admita que entes abstratos possuem uma localização espacial (a mesma de suas instâncias), ainda que formal, haveria propriedades coexemplificadas espacialmente coincidentes, de modo que a localização espaciotemporal não seria um bom critério de individuação para entes abstratos, como já constatado para os *tropes*.

A atribuição de um caráter temporal às proposições (pelo menos as empíricas), em que elas somente existem a partir da ocorrência do fato que afirmam, procura afastar o chamado *fatalismo* – concepção que considera que os eventos já estão determinados para acontecer de forma irrevogável. Além disso, a postulação de que proposições que afirmam fatos dependem da existência desses fatos traduz um tipo de dependência ontológica, relacionada à constatação de que,

85 Conforme Nota de aula do dia 08/11/2011.

como entes abstratos, propriedades podem ser dependentes da existência de suas instâncias ou da de seus substratos. No caso das proposições como propriedades, como vimos, essa dependência ocorre se elas forem consideradas ou universais imanescentes ou *tropes*, cujos substratos serão os fatos concretos ou o próprio mundo, dos quais elas abstraem algum aspecto, sendo, por essa razão, suas propriedades. Se as proposições puderem existir sem serem instanciadas (por exemplo, as falsas ou sem valor de verdade), então elas podem ser consideradas universais transcendentais, em que se substitui o princípio de instanciação (de que todo universal deve ter sido instanciado em algum tempo), pelo princípio de que é suficiente para um universal existir, se for meramente possível de ele ser instanciado. De igual forma, a tese de que proposições são necessárias pode ser contrastada com a tese de que a contingência das proposições deriva da contingência de suas instâncias ou da de seus constituintes.

Assim, outro tipo de dependência ontológica, presente como critério de abstração, diz respeito à existência de seus constituintes, se proposições forem tomadas como complexos estruturados, sejam eles propriedades ou não. Nesse caso, as perguntas que podemos fazer é se proposições somente existem se seus constituintes existirem, ou se elas podem existir se eles não existirem. A chamada concepção existencialista das proposições afirma que elas possuem dependência ontológica da existência de seus constituintes, como no caso das proposições russellianas, que contêm os próprios objetos, propriedades e relações reais, sobre os quais elas falam. Uma concepção antiexistencialista considera que proposições não dependem da existência de seus constituintes ou dos objetos sobre os quais elas falam. Se admitíssemos que os constituintes das proposições fossem entidades mentais (como ideias) ou conceitos, seria possível a proposição existir e falar sobre objetos inexistentes. Para Newman (NEWMAN, 2004, p. 186-187), o único modo de uma proposição ser sobre um certo objeto inexistente é se ela contiver a essência individual desse objeto ou sua hecceidade (supondo-se que existam hecceidades de objetos inexistentes). Nesse caso, para ele, a nossa inabilidade em nos referirmos ou pensarmos em objetos inexistentes poderia ser

explicada por nossa inabilidade em apreender hecceidades.⁸⁶

A possibilidade de hecceidades comporem proposições abstratas foi sugerida por Lowe (2001, p. 231-234), ao considerar fatos e proposições como complexos estruturados abstratos que deveriam conter entes também abstratos. Dentro da discussão a respeito dos constituintes das proposições (e fatos abstratos), existe a questão de se entidades abstratas podem conter entidades concretas como seus constituintes. Para Lowe, entidades totalmente abstratas não poderiam conter, ainda que parcialmente, entes que estivessem no espaço-tempo, mas ele considera que o inverso é possível, isto é, entidades concretas poderiam conter entidades abstratas como seus constituintes. Neste sentido, ou fatos são complexos estruturados concretos, contendo objetos (alguns concretos) e propriedades/relações (abstratas, sejam universais ou *tropes*), ou fatos são complexos estruturados abstratos (como proposições), contendo apenas entes abstratos (como eles), por exemplo, as essências individuais das coisas (hecceidades), *tropes* ou universais unicamente instanciados.⁸⁷

Ainda segundo Lowe, como entes abstratos, fatos não poderiam conter entes concretos como seus constituintes, de modo distinto de conjuntos, pois a relação de pertinência entre fatos e seus constituintes seria diferente da relação de pertinência entre conjuntos e seus elementos. Neste sentido, um conjunto existe se seus membros existirem – o que não basta para o fato (e a proposição), pois seus constituintes podem existir, sem estarem unidos por aquela predicção. Outra opção seria considerar fatos (e proposições) como entes abstratos não complexos (ou não estruturados), como unidades primitivas ou não analisáveis.

Estamos considerando que proposições e fatos abstratos são complexos estruturados que possuem constituintes concretos e abstratos, do mesmo modo como admitido por Russell (1903a, 1904a, 1904b, 1904c), para quem fatos e proposições são entes abstratos que contêm, além de universais abstratos, objetos

86 Rosenkrantz (1993, p. 230) discordaria da tese de que não conseguimos apreender hecceidades, pois ele admite ser possível a apreensão ou o conhecimento direto de três tipos de hecceidade – a própria, a dos próprios estados mentais e a de alguns entes abstratos –, cabendo às outras hecceidades o conhecimento indireto.

87 Como vimos na Seção 2.2, de forma semelhante a Lowe (2001), Dodd (2008) considerou que fatos são pensamentos verdadeiros, compostos pelos sentidos das expressões (intensionais), e não pelos seus referentes (extensionais). E na seção 7.1 vimos que, para Chateaubriand, proposições contêm os sentidos individualizantes dos componentes subsentenciais (objetos, propriedades e relações), sendo ela mesma também um sentido individualizante ou propriedade identificadora.

concretos. Não vemos problema em complexos abstratos conterem entes concretos, e a diferença na relação de pertinência entre conjuntos e complexos proposicionais não é suficiente para rejeitar essa possibilidade para os segundos, apenas pelo fato de eles serem unificados.

Sendo assim, a dependência ontológica pode manifestar-se como dependência da existência de suas instâncias (no caso de propriedades), bem como dependência da existência de seus constituintes (no caso de proposições e fatos). Neste sentido, alguns autores consideram que entes concretos possuem prioridade ontológica sobre entes abstratos, ao mesmo tempo em que entes abstratos determinam e individualizam entes concretos. Em outras palavras, embora ontologicamente mais básicos, entes concretos seriam conceitualmente derivativos de entes abstratos. Por exemplo, a forma (abstrata) é dependente da existência da matéria (concreta), mas a matéria é determinada ou individualizada pela forma. Numa concepção aristotélica, a propriedade depende da existência de suas instâncias, mas as instâncias são determinadas ou individualizadas pela propriedade.

Na seção 6.5, mencionamos que, enquanto a relação entre determináveis (como propriedades essenciais) é necessária, a relação entre determinados (como propriedades acidentais) é contingente: por exemplo, uma extensão deve possuir uma cor, mas não necessariamente azul.⁸⁸ A concepção acima – de que entes abstratos dependem de entes concretos, mas ao mesmo tempo os determinam –, revela-se como o oposto de uma noção tradicional quanto à oposição entre propriedades determinadas e determináveis, em que propriedades determinadas são consideradas mais concretas e propriedades determináveis, mais abstratas. Nesse caso, entes mais concretos dependem de entes mais abstratos, mas ao mesmo tempo os determinam, e não o contrário. Do mesmo modo, para Lowe (LOWE, 2001, p. 140), parece razoável supor-se que propriedades determinadas dependem das determináveis, mas também as determinam. Por exemplo, uma cor não precisa ser azul, mas azul precisa ser uma cor; e azul é um modo de se determinar ou individualizar uma cor. Neste sentido, pode-se dizer que universais de um nível inferior (determinados) sempre dependem de universais de um nível superior (determináveis), que lhes antecedem num sentido de prioridade

⁸⁸ Newman (2004, p. 68), ao tratar das implicações entre determináveis e determinados, afirma que determináveis figuram como propriedades internas de particulares, que governam a sua posse de propriedades externas, como determinados.

ontológica. Além disso, segundo uma visão realista transcendente, propriedades determináveis revelam-se como menos dependentes da existência de suas instâncias, do que as determinadas. Assim, propriedades determinadas possuem dupla dependência: das determináveis a que se subordinam, e de suas instâncias enquanto determinadas.

A comparação entre propriedades determinadas e determináveis, bem como entre entes concretos e abstratos, deve levar em consideração que se trata, no primeiro caso, de duas propriedades abstratas com diferentes graus de determinação, e no segundo caso, de entes que pertencem a categorias metafísicas distintas. Embora inexata, essa comparação foi utilizada porque, em ambos os casos, temos relações inversas de dependência ontológica e determinação. Utilizando essas mesmas relações para proposições abstratas e fatos concretos, podemos dizer que, por um lado, proposições abstratas determinam e individualizam fatos concretos, no sentido de ajudar a identificá-los, ao lhes abstrair um certo aspecto; e que, por outro lado, proposições abstratas dependem ontologicamente de fatos concretos, justamente por serem suas propriedades, se tomadas como universais imanentes ou *tropes*.

No primeiro caso, proposições identificam fatos, porque seu critério de individualização é mais restrito e preciso do que o deles, estando relacionado à constituição da sentença que a expressa, ao passo que o de fatos diz respeito à circunstância empírica ampla e não alcançada pela linguagem. Como temos mencionado, uma proposição aparece, pois, como uma *abstração* feita a partir de um fato muito mais rico do que aquele que a linguagem consegue expressar. As semânticas de proposições abstratas e fatos concretos funcionam de maneira distinta, como apontado por Bennett (1988), quanto aos designadores de fatos abstratos e eventos concretos (nominais imperfeitos e perfeitos, respectivamente). Nesse caso, conforme analisado na seção 3.2, enquanto o critério de individualização de proposições e fatos abstratos é restrito e preciso (*fine-grained*), o de eventos e fatos concretos é irrestrito e impreciso (*coarse-grained*), razão pela qual os primeiros são mais facilmente individualizados do que os segundos, podendo, assim, ao menos identificá-los, se não for possível a sua individualização, como vimos na

seção 7.1.⁸⁹

No segundo caso, como abstrações de aspectos de fatos concretos, proposições podem depender destes, do mesmo modo como propriedades universais imanentes e *tropes*. Como vimos, um dos critérios de *abstrato* é o de que a sua existência depende da existência de suas instâncias ou da de seus substratos, o qual, no entanto, não se aplica aos universais transcendentais, cuja independência neste sentido não lhes retira o caráter de abstratos.

Entre os critérios mencionados no início desta seção, está também o que considera que uma entidade é abstrata, se ela for apreendida por um processo de abstração. Ao longo deste trabalho, temos afirmado que proposições abstraem um aspecto de um fato concreto ou do mundo, do mesmo modo como *tropes* abstraem um aspecto de seus substratos. Segundo a teoria de Williams (1953), mencionada na seção 5.4, um *trope* de um objeto concreto é uma *abstração* dele, trazida à mente por um processo de seleção, embora de caráter objetivo. Assim, ao apreendermos uma proposição sobre um fato empírico, entendida como uma entidade abstrata e independente da mente, é selecionado um aspecto desse fato dentre os muitos que ele possui. No entanto, esse processo de seleção ou abstração não é operado pela mente, mas pertence à própria natureza do fato concreto, como um de seus aspectos ou propriedades, que a mente apenas consegue detectar ao apreender a proposição, do mesmo modo como detecta *tropes* de objetos concretos – por exemplo, a esfericidade de uma maçã. Assim como a proposição, a esfericidade é algo abstrato; e assim como o fato, a maçã é algo concreto, de modo que percebemos aspectos abstratos de coisas concretas, como admitido por Baylis (1948).

De modo semelhante, para Rosenkrantz (1993, p. 22, 225-230), através de um processo de abstração, apreendemos propriedades, relações e proposições, numa relação cognitiva direta com essas entidades abstratas. Para ele, somente conhecemos algo diretamente, se apreendemos a sua hecceidade; e somente conseguimos apreender a nossa própria hecceidade e a de alguns de nossos estados mentais, bem como a hecceidade de alguns entes abstratos (propriedades,

89 Alguns consideram que, se proposições abstratas são mais finamente individuadas do que eventos e fatos concretos, sentenças linguísticas são mais finamente individuadas do que proposições, sendo, no entanto, menos finamente individuadas do que os termos singulares e predicados isolados (SWOYER & ORILIA, 2011).

relações e proposições) – o que ocorre através da introspecção.⁹⁰ Do mesmo modo, para Russell (1910, 1912), através do pensamento ou da introspecção, podemos ter conhecimento direto (ou *acquaintance*) de entes abstratos como propriedades e relações universais. Como veremos na seção 8.3, a diferença entre ambos os filósofos vincula-se à questão de se o conhecimento por *acquaintance* envolve ou não o conhecimento de verdades: se para Russell o primeiro é logicamente independente do segundo, para Rosenkrantz, não. Para Russell, quando um conhecimento envolve uma descrição definida (e não um nome logicamente próprio), ele é um conhecimento de verdades ou um conhecimento indireto.

Na concepção de Linsky & Zalta (1995, p. 532-538, 546-547), de forma distinta da de Russell, temos um conhecimento direto de entes abstratos, que ocorre através de uma descrição definida. Entes abstratos são referidos por descrições definidas rígidas, cujo conhecimento *de re* não se dá por conexão causal, mas sim por descrição, que contém as propriedades que eles codificam como suas condições definidoras. Objetos abstratos codificam as propriedades presentes em suas possíveis descrições. Segundo essa concepção, não se devem conceber objetos abstratos segundo o modelo de objetos físicos; por exemplo, em sua completude e determinação, segundo a qual, para todo objeto x e toda propriedade F , Fx ou $\sim Fx$. Objetos abstratos são incompletos com relação às propriedades que codificam (*encode*); por exemplo, alguns só codificam azul e circular, não apresentando codificação com relação às demais propriedades (F e $\sim F$). Ainda assim, eles são determinados, porque completos com relação às propriedades que exemplificam (F ou $\sim F$). Eles também codificam propriedades incompatíveis (por exemplo, quadrado e redondo). Objetos abstratos são individuados por meio das propriedades que codificam e, diferentemente de objetos concretos (que não codificam propriedades), objetos abstratos não exemplificam propriedades espaciotemporais. Assim, existe uma diferença entre exemplificar propriedades e codificar propriedades. Objetos abstratos como Sherlock Holmes codificam propriedades como ser detetive, inglês, etc., e exemplificam propriedades como ser abstrato, ser um personagem ficcional,

90 Rosenkrantz admite que exista tanto um ente abstrato como a propriedade *vermelho*, quanto a sua heciedade *ser idêntico a vermelho* (ROSENKRANTZ, 1993, p. 230).

criado por Conan Doyle, etc..⁹¹

Neste sentido, se a identificação de objetos concretos ocorre por ostensão ou por descrição, a de objetos abstratos somente ocorre por descrição. Alguns autores consideram que a existência de entes abstratos, por exemplo, números, é mais certa do que a de objetos físicos, que podem ser tomados como epifenômenos, que se relacionam espaciotemporalmente com outros objetos, e são supervenientes de seus átomos, os quais são trocados permanentemente. Como vimos na seção 4.4 (Nota 34), ao tratar dos graus de determinação de propriedades, por sua característica de propriedades particularizadas, *tropes* parecem às vezes mais determinados do que objetos macroscópicos inseridos no espaço-tempo com fronteiras tênues. E como vimos na seção 4.1, existe a concepção de que apenas conhecemos aspectos abstratos e restritos de um objeto ou fato, e não eles em sua concretude ou totalidade – o que nos levou a pensar que somente podemos ter conhecimento direto da proposição abstrata, e não do fato concreto.

Apresentaremos a seguir uma breve defesa da possibilidade de conhecimento de entidades abstratas.

8.2 Uma defesa epistêmica dos entes abstratos

A possibilidade de conhecimento de entidades abstratas é objeto de controvérsias que opõem nominalistas e realistas, quanto à conciliação dos aspectos metafísico e epistêmico em seu tratamento. Numa concepção realista, e do ponto de vista metafísico, entidades abstratas são reais e objetivas, que possuem propriedades e estabelecem relações entre si; e do ponto de vista epistemológico, a mente humana pode conhecê-las através de alguma de suas faculdades, com a possibilidade de que haja uma fonte de conhecimento distinta da experiência sensível. Entre outras questões, esse debate envolve uma crítica quanto à suposta falta de influência causal sobre os entes concretos, manifestada por entes abstratos, entendidos como ausentes da dimensão espaciotemporal. Essa crítica baseia-se numa teoria causal do conhecimento, que estabelece a

⁹¹ Reconhecemos que este exemplo de um objeto abstrato *ficcional* desperta outros questionamentos, como o da diferença entre ficcionais e *possibilia*, bem como entre ficcionais e objetos matemáticos, que não serão tratados no presente trabalho. Estamos interessados na noção mais geral de ente abstrato, que inclui objetos e propriedades/relações.

necessidade de um contato sensorial direto entre objetos situados na esfera do espaço-tempo, como garantia para seu acesso epistêmico.⁹²

Algumas críticas dirigidas ao realismo proposicional baseiam-se numa concepção de que entes abstratos, incluindo proposições, são causalmente inertes, fazendo uso de uma noção ampla de causalidade. Como vimos (Nota 82), para Armstrong, por exemplo, propriedades universais existem para conferir poder causal a suas instâncias, sendo que duas propriedades são iguais se conferem o mesmo poder causal. Neste sentido, o poder causal possuído pelos particulares concretos seria justamente determinado por suas propriedades, entendidas do ponto de vista imanente. Armstrong rejeita universais transcendentais, porque, segundo ele, não haveria como os poderes causais de um objeto serem determinados por entidades separadas (*beyond*) desse objeto, como é o caso desses universais, de modo distinto dos imanentes, que se encontrariam de algum modo no próprio objeto. Em defesa dos universais transcendentais, Theodore Sider (1995, p. 17) afirma que a instanciação não é uma relação causal que gere questionamentos quanto à “ação à distância”, em prol da colocalização. Para ele, relações causais são contingentes e dependem das propriedades de seus *relata*; já a instanciação é necessária e determina propriedades, sendo estas as responsáveis pelo mecanismo de causação. Na verdade, mesmo no caso da influência causal, existe a possibilidade de ação à distância, embora respeitando-se o limite da velocidade da luz para a transmissão de qualquer informação. A crítica aos universais transcendentais não está em que eles operam sobre suas instâncias “à distância”, mas sim em que eles operam “fora do espaço-tempo”.

No entanto, o problema com as críticas à inércia causal dos entes abstratos é que estas utilizam critérios de identidade baseados em localizações pontuais na esfera espaciotemporal, que estão longe de uma delimitação precisa. Essa concepção parece repousar numa concepção imediatista da experiência sensível, formada por objetos situados no espaço-tempo com fronteiras rígidas, que o arcabouço teórico das ciências exatas deste século já pôs em xeque.⁹³ Citando o

92 Refiro-me em especial à controvérsia entre BENACERRAF (1983) e CHATEAUBRIAND (2007b).

93 Como vimos na seção 4.2, ao analisar a física quântica, Evan Fales (1990, p. 24, 122, 135) critica a localização espaciotemporal, como critério de individuação de particulares em geral. No caso de particulares concretos, temos o problema de partículas subatômicas que podem ocupar a mesma coordenada espaciotemporal (por exemplo, *bósons*).

domínio da física teórica, como não sabemos exatamente como as partículas subatômicas se comportam, também não temos como determinar em que medida elas influenciam os estados macroscópicos que delas são formados. No entanto, ainda que se pretendesse que a física sozinha fornecesse nossas teorias mais importantes, ou lhes servisse de fundamento – o que restringiria nossas possibilidades de uma explicação racional do mundo –, tais teorias seriam formadas com base no comportamento dessas partículas fundamentais, cuja natureza está longe de uma teoria definitiva e, em seu estado atual, desafia nossas categorias ontológicas mais tradicionais de objeto e propriedade, bem como a própria dicotomia entre concreto e abstrato. Desse modo, a utilização ou não de teorias científicas atuais, como base para a formação de certas concepções metafísicas, não resolve suas questões mais profundas relativas à existência de entes abstratos.

Como mencionamos na seção 4.4, existe uma extensa discussão sobre que categoria metafísica é a mais fundamental – se particulares abstratos (*tropes* simples), com graus de determinação às vezes mais precisos, ou particulares concretos de nível macroscópico, com fronteiras espaciotemporais às vezes menos precisas. A própria diferenciação entre *tropes* simples e complexos, vista na seção 5.3, confrontada com sua atuação nos níveis microscópico e macroscópico, vista na seção 5.5, relaciona a questão dos critérios de individuação dos *tropes* como agentes causais, com a questão da complexidade desses fatores, sejam eles causas ou efeitos – o que torna obscura a noção de uma conexão causal entre o sujeito cognoscente e o objeto de conhecimento, definida com apelo à mera inserção espaciotemporal de ambos. Ao utilizar uma noção superficial de causalidade, entendida como relações causais produzidas por entes concretos – cujos critérios de identidade não devem ser menos rigorosos do que os aplicados aos demais entes –, a crítica aos entes abstratos exclui de imediato a possibilidade de eles entrarem numa explicação causal de nosso conhecimento, recusando-lhes, assim, qualquer objetividade.

Neste sentido, Peter Strawson (1992, p. 109) distingue entre relação causal (extensional) e explicação causal (intensional), afirmando que a relação de causalidade ocorre no mundo natural, ao passo que a explicação causal pode ser considerada uma relação intelectual ou racional, que não ocorre entre coisas

situadas no espaço-tempo, mas sim entre fatos ou verdades. De forma semelhante, Davidson (2001, p. 161, 171) considera que a relação causal ocorre entre a causa e o efeito de uma maneira extensional, não sensível aos diversos modos como são descritos os eventos relativos a essas causas e efeitos. Por sua vez, a explicação causal estabelece uma relação entre sentenças ou proposições, que é sensível aos modos como elas descrevem as respectivas causas e efeitos. Para ele, um evento descrito de uma certa maneira pode fornecer uma explicação causal para um outro evento, ao passo que aquele mesmo evento, descrito de uma outra maneira, pode não a fornecer. Nesse caso, proposições verdadeiras, entendidas como fatos ou estados de coisas, não causariam o conhecimento que se tem delas, mas antes o explicariam, numa relação propícia a entidades abstratas, isto é, verdades e crenças, cuja objetividade não deve ser assim questionada.⁹⁴

Como vimos na seção 6, a própria noção de causalidade ainda não está claramente compreendida, tanto do ponto de vista extensional, quanto intensional. Existem diversas questões não resolvidas, relacionadas à complexidade das causas e efeitos, à interação causal nos níveis microscópico e macroscópicos, às fronteiras tênues encontradas quanto à atuação dos agentes causais, bem como ao dualismo entre os fatos abstratos e eventos concretos, cujos graus de determinação influenciam sua relevância causal, de formas que ainda precisam ser aclaradas.

Entendemos que, por fazer uso da noção de *interação causal*, entendida como troca de informações (num sentido *lato* do termo) – mesmo à distância, mas respeitando o limite da velocidade da luz –, uma teoria do conhecimento antirrealista que somente veja dificuldades em nosso conhecimento de entes abstratos, mas não no de entes concretos (sejam eles macroscópicos ou microscópicos), parece simplificar demais a questão. Embora sempre se tenha reconhecido uma diferença fundamental entre entes concretos e entes abstratos, cada vez mais é desafiada a nossa intuição quanto à separação dessas duas categorias, face à complexificação da estrutura conceitual do mundo, permitida pelo avanço das ciências exatas e humanas, bem como pela filosofia em seu

94 De modo distinto, para Ducasse (1944, p. 337 e 338), proposições abstratas possuem efetivo poder causal, relacionado à possibilidade de produzirem em nós o conhecimento delas. Ele entende que verdade e falsidade são propriedades de proposições que conferem a elas o poder ou a capacidade, efetivos ou latentes, de produzir um comportamento que se expressa em última instância como credibilidade e incredibilidade (*ultimate believability* e *ultimate unbelievability*).

estágio atual.

O debate quanto à viabilidade metafísica e epistêmica das proposições toca no ponto fundamental da possibilidade de nosso conhecimento de entidades, sejam elas concretas ou abstratas, através da apreensão tanto de proposições, quanto de seus constituintes. Trata-se de nosso acesso epistêmico ao próprio mundo e a seus fatos, que parecem envolver entes concretos e abstratos, que compõem a realidade de modo conjunto. O modo como apreendemos os aspectos abstratos da realidade, especialmente propriedades, é fundamental para elucidar a questão a que nos propomos no início deste trabalho, que, em última instância, gira em torno do papel das proposições para o nosso conhecimento dos fatos do mundo. Como foi desenvolvido até aqui, consideramos que esse conhecimento é permitido através da compreensão de proposições verdadeiras, algumas das quais entendidas como fatos abstratos expressos por sentenças, e que abstraem aspectos de situações empíricas mais complexas, que temos chamado de fatos concretos.

Adicionalmente, a admissão em nossa ontologia de proposições e fatos abstratos, concebidos como propriedades do mundo ou de um aspecto dele – sejam como universais unicamente instanciados ou como *tropes* – levanta a questão de se o mundo possui efetivamente uma estrutura proposicional. Adeptos da tese de que o mundo em si mesmo é composto por *tropes*, sejam como categorias fundamentais ou não, parecem do mesmo modo atribuir ao mundo uma estrutura essencialmente predicativa, inteligível para nossas capacidades cognitivas e transparente à nossa linguagem representacional. Como vimos na seção 6.6, Morris (2005, p. 57) afirmou que a noção de *trope* é ininteligível, se independente da noção de uma proposição completa, inclusive por estar relacionada com a noção de *truthmaker*, que pode ser um fato ou estado de coisas. Tanto *tropes* quanto proposições possuem uma estrutura predicativa *saturada*, associada com a noção de um complexo proposicional que revela que algo é o caso.

Uma possível defesa para a existência de complexos proposicionais está em que, como vimos, a relação entre entidades proposicionais (estados de coisas, fatos ou proposições) e seus constituintes não é do tipo mereológico e nem obedece ao princípio de composicionalidade, de que são idênticas duas coisas com os mesmos constituintes ou partes. Isso porque a existência de um objeto O e uma

propriedade P não é suficiente para o estado de coisas de O instanciando P (pois O poderia não ser P), mas é suficiente apenas para a existência do composto mereológico que tem O e P como partes. É admissível, portanto, a tese de que estados de coisas, fatos e proposições são complexos ordenados, que possuem constituintes (e não partes). Neste sentido, para Newman (2004, p. 197), o mundo entendido de forma paradigmática como um mundo espaciotemporal é um mundo de particulares que possuem propriedades e estabelecem relações entre si, de modo que as verdades básicas sobre o mundo são predicativas em natureza, das quais todas as outras verdades dependem de algum modo.

Não é incontroversa, porém, a tese de que o mundo possui uma estrutura proposicional ou predicativa. Como visto na Seção 2.2, existe a questão de se, em si mesmo, o mundo possui a mesma estrutura que a do pensamento – o que foi negado por Bradley (1893), para quem a realidade não contém estados de coisas isolados (que seriam os únicos acessíveis ao pensamento), razão pela qual ela não apresentaria uma estrutura proposicional. No entanto, o que Bradley rejeita é a ideia de que haja fatos atômicos e compartimentados, que contenham uma predicação simples e independente dos demais fatos do mundo, já que todos devem estar conectados de algum modo. Neste sentido, ao tratar da inter-relação de cada fato do mundo com os demais, Johnson (1992, p. 38) recomendou que devemos ser cautelosos em tratar fatos como sendo tão individuais e autocontidos (talvez demasiadamente atômicos ou abstratos), a fim de que eles não percam sua conexão conosco e seu lugar no mundo como um todo. Lowe também considerou problemática a concepção de fatos atômicos, afirmando não ser tão fácil se dizer que um fato é atômico, com base apenas numa estrutura simples de sujeito e predicado: por exemplo, o fato “Marte é vermelho” (atômico) seria o mesmo fato que “Marte possui uma superfície que é vermelha” (não atômico)? Ele também considera arbitrária a estipulação de fatos atômicos representados como *n-tuplas* ordenadas de entidades, numa tentativa de representar o mundo de forma parcelada (LOWE, 2001, p. 241-243). Neste sentido, se entendermos que fatos concretos vão sendo formados pela conjunção de fatos mais simples (fatos abstratos ou fatos atômicos), realmente pode se revelar arbitrária a estipulação de quantos fatos são requeridos para compor essa conjunção, até formar um complexo final com *status* ontológico. Como temos mencionado, os critérios de

individuação dos fatos concretos não permitem uma individuação precisa, em razão de sua complexidade e fronteiras espaciotemporais tênues.

Como vimos até aqui, a noção de fato concreto pode ser ampla o suficiente para abarcar o universo inteiro, do mesmo modo como a noção de causa complexa total. Não temos aqui exatamente o problema de se o mundo possui estrutura proposicional, mas sim o de que, se ela existir, essa estrutura terá que ser complexa demais para equivaler a uma situação empírica qualquer. Em nossa discussão sobre a relação entre fatos e proposições, falamos com certa “desenvoltura” sobre proposições (abstratas), com critérios mais precisos de determinação semântica, e com certo “desconforto” sobre fatos (concretos), com critérios mais imprecisos de determinação. A própria constatação de uma assimetria entre fatos concretos e proposições abstratas revela que não sabemos tudo o que o fato contém, mas apenas o que a proposição contém, e que ela em princípio é mais *contida* do que ele. Essa pressuposição baseia-se, é claro, numa concepção estruturalista dos fatos, de cunho proposicional, que foi questionada pelos adeptos da teoria realista não correspondentista da verdade.⁹⁵

Neste sentido, segundo Morris (2005, p. 50 a 56), para o chamado realista absoluto (não correspondentista), não existe fundamento para o mundo vir em forma de estados de coisas, fatos e situações – em suma, coisas com estrutura proposicional. Uma visão realista não correspondentista considera que o mundo não é determinado pelas categorias em termos das quais ele é representado (sujeito e predicado), e que pensar de outra maneira seria uma forma de idealismo. Estruturas proposicionais têm sua morada em sentenças, e não no mundo independente da linguagem, não havendo razão para que sentenças e fatos tenham a mesma estrutura. Assim, para Morris, uma teoria da verdade como correspondência seria uma forma de idealismo, por preconizar um isomorfismo entre proposições (expressas por sentenças) e estados de coisas (que estão no mundo), os quais possuiriam o mesmo tipo de estrutura (proposicional), considerando que, de algum modo, a estrutura das sentenças determina a do mundo e vice-versa. A estrutura que a teoria da correspondência diz encontrar no

95 Consoante Johnson (1992, p. 105 e 106), teorias da verdade como correspondência não requerem necessariamente uma realidade independente; elas apenas requerem que proposições, quando verdadeiras, o sejam por causa de sua relação com algo mais. Já teorias realistas (correspondentistas ou não) requerem uma realidade independente, que pode ou não ser proposicional.

mundo, como ele é em si mesmo, parece somente poder ser obtida como um reflexo da estrutura da linguagem.

Ainda de acordo com Morris, uma teoria correspondentista da verdade supõe um acesso privilegiado aos fatos, independentemente das proposições que descrevem esses fatos. A verdade seria estabelecida por meio de uma comparação entre fatos e proposições, em que o acesso àqueles se daria aparentemente de forma independente destas. O problema é que o acesso aos fatos só ocorre através das proposições verdadeiras, não havendo independência lógico-conceitual entre ambos. Como identificar q com um fato e compará-lo com proposições que pretendem descrevê-lo, senão através de proposições que corretamente descrevem q e que, portanto, são verdadeiras? Nesse caso, a correspondência entre proposição e fato seria uma consequência da verdade da proposição. Ao atribuir ao mundo uma estrutura proposicional, o correspondentista não tem uma concepção do que deve ser o caso para que a proposição p seja verdadeira, mais profunda do que simplesmente p , isto é, o mundo é tal que pode ser corretamente descrito pela sentença que expressa p . Quando pensa estar tratando de fatos, o correspondentista está tratando de proposições.

De forma distinta, uma visão realista não correspondentista pensa que o mundo em si mesmo é não proposicional, e que há um hiato entre sua natureza fundamental e uma sentença que seja utilizada para descrevê-lo, ainda que corretamente; isto é, entre ser verdadeiro que p e ser realmente o caso que p . Não conhecemos uma forma de descrição que não seja linguística, e ainda que possamos fornecer uma descrição aparentemente correta do mundo, como contendo objetos e propriedades, não podemos dizer que ele é assim em si mesmo. Não sabemos o que são estados de coisas, fatos e situações, fora de sua representação por meio de sentenças completas que expressam proposições. Se a estrutura proposicional dos fatos for inteiramente independente da estrutura de nossas sentenças, como o realista afirma, então devemos ser capazes de caracterizá-los de outra forma do que por sua representação proposicional – o que parece não estar disponível, e não em razão de uma pobreza da linguagem. Nós chamamos essas coisas de fatos e estados de coisas, mas não sabemos o que elas são, fora de suas nomeações ou descrições. Como realistas, podemos acreditar nessa semelhança estrutural, determinada pelos fatos e não vice-versa, mas não

podemos fazer um sentido racional dessa crença.

Além disso, para o não correspondentista, o que é o caso para algo ser um objeto, ser uma propriedade ou ser um fato é sempre uma questão apenas parcialmente linguística, e essas próprias categorias ontológicas possuem respaldo conceitual linguisticamente derivado. Morris dá o exemplo da sentença “esta xícara contém café”; a afirmação de que a xícara é um objeto é, para o realista não correspondentista, uma afirmação metalinguística. Isso porque nossas noções ontológicas somente são inteligíveis em termos de uma estrutura linguística, de modo que nossas descrições dessas categorias ontológicas sempre envolverão um aspecto metalinguístico e, em última instância, não descreverão as coisas como são em si mesmas. De forma alternativa, se representamos o mundo como uma pintura, por exemplo, de uma xícara de café, essa representação não possui estrutura proposicional e, por isso, ela não faz uso de nossas categorias ontológicas tradicionais, sendo, desse modo, uma espécie de “libertação” de um modo permanente de se pensar e enxergar o mundo (MORRIS, 2005, p. 59, 64-65)⁹⁶.

Face a essas críticas ao modelo correspondentista, consideramos que, de fato, não existe correspondência entre fatos e proposições, no sentido de um espelhamento estrutural entre ambos, como isomorfismo ou congruência, a qual, se existir, será entre o que chamamos de proposições e fatos abstratos, e tenderá no limite para a sua identidade. Como temos mencionado, constatamos uma assimetria estrutural entre o que chamamos de fatos concretos e proposições abstratas, a qual não se origina de que proposições possuam uma estrutura linguística, que está ausente no caso de fatos, mas sim de que fatos são de algum modo mais *complexos* do que proposições. Quando falamos de proposições, não estamos nos referindo a sentenças linguísticas com a forma rígida de sujeito-predicado, como duas entidades independentes que são combinadas segundo regras convencionais; estamos tratando daquilo que é por elas expresso, que se revela como uma verdade, aquilo que é o caso, que intuitivamente nos aparece como um fato. Nossas categorias ontológicas parecem arbitrárias apenas na

96 Para Landesman (1971, p. 87), toda a teoria de universais e particulares deve-se a um erro de se atribuir à realidade uma característica exclusiva da linguagem. Não existe real distinção entre o sujeito e o predicado de uma proposição, de modo que nenhuma classificação de objetos pode se basear nessa distinção. Por exemplo, seriam equivalentes as proposições “Sócrates é sábio” e “a sabedoria é uma característica de Sócrates”.

medida em que tomam objetos e propriedades como entes isolados, e não em sua estrutura combinatória ou predicativa. O que é de fato esse complexo que chamamos de fato concreto, essa combinação de objetos, propriedades e relações em algo que nos aparece como sendo o caso, é algo que talvez não esteja disponível de outro modo que através de proposições ou fatos abstratos, alguns dos quais expressos por sentenças, outros não. Se sentenças são convencionais ou representativas, fatos estão longe de sê-lo, porque nos aparecem como proposições que se revelam como verdadeiras, objetivas e independentes da mente.

Pelo que foi exposto, adotamos como hipótese metafísica o realismo proposicional defendido por vários autores, inclusive quanto à existência objetiva das proposições verdadeiras e falsas (DUCASSE, 1944, p. 319-320; LOUX, 2003, p. 150; JOHNSON, 1992, p. 69; BRADLEY & SWARTZ, 1988, p. 69).

Neste sentido, entendemos que, sobre tudo o que existe no mundo, inclusive sobre aquilo para o qual não existe um nome na linguagem, deve haver muitas verdades e muitas falsidades, ainda que não expressas por sentenças linguísticas. Num mundo sem seres humanos, continuarão existindo proposições verdadeiras e falsas, deixando de existir apenas julgamentos que as tomam como objetos e, como tais, estão sujeitos ao erro. Por exemplo, para Raymond Bradley e Norman Swartz (BRADLEY & SWARTZ, 1988, p. 69), existem muito mais verdades e falsidades do que julgamentos ou crenças; as primeiras existem de modo infinito: por exemplo, sobre números naturais ou reais, existem infinitas verdades necessárias, e sobre cada ponto do espaço-tempo (se ele está ou não ocupado), existem infinitas verdades contingentes.

Parece-nos que pelo menos parte da estrutura do mundo é predicativa, aquela que é de algum modo captada pela mente humana através de proposições verdadeiras, cujo conhecimento nos permite um acesso indireto a fatos empíricos mais complexos. Se estes possuem também uma estrutura proposicional, não é possível se saber com certeza, do mesmo modo como não se sabe com exatidão a delimitação de suas fronteiras espaciotemporais, e nem a constituição de sua estrutura complexa. A verdade nos aparece na forma de proposições e fatos abstratos, cuja existência podemos assim postular.

Em seguida, refletiremos sobre os tipos de conhecimento aplicáveis às proposições, enquanto propriedades identificadoras de aspectos do mundo.

8.3 Propriedades identificadoras e tipos de conhecimento

Uma investigação mais ampla sobre a distinção estabelecida por Russell (1910, 1912) entre conhecimento direto (*de re* ou *acquaintance*) e conhecimento indireto (conhecimento *sobre*, por denotação ou por descrição) foi efetuada em nosso trabalho anterior (SILVA, 2008), especialmente no aspecto de como essa distinção influenciou o seu abandono do dualismo entre sentido e denotação para os complexos linguísticos em geral. No presente trabalho, queremos refletir especificamente sobre a possibilidade de um conhecimento direto de proposições ou de fatos abstratos, entendidos como abstrações de um fato concreto, cuja complexidade não está epistemicamente acessível.

Russell definiu o conhecimento por *acquaintance* como uma relação cognitiva direta entre o sujeito e o objeto, que ocorre por meio de uma *apresentação*, e não de um *juízo*. A relação de *acquaintance* que se dá entre o sujeito e o objeto é a inversa da relação de apresentação que ocorre entre o objeto e o sujeito. No entanto, a relação de *acquaintance* é ainda mais forte do que a de apresentação, pois não requer sempre a presença do objeto no momento em que ocorre, pois basta que ele tenha uma vez se apresentado à mente, para que possa ser retido na memória e, assim, ser novamente acessado cognitivamente. No caso de *particulares*, temos *acquaintance* com dados sensíveis (*sense-data*), como cores ou sons, inicialmente através da percepção sensorial e depois através da memória. E no caso de *universais*, temos *acquaintance* com propriedades e relações de um modo geral (e não apenas com suas instâncias específicas), através do pensamento conceitual. Nesse momento, Russell admite apenas essas duas categorias ontológicas: *particulares*, que incluem todos os existentes, bem como os complexos que contêm esses particulares – cujos exemplos sugerem tratar-se de *tropes* (“o-amarelo-disto”, “isto-acima-daquilo”) –, e *universais*, que não contêm particulares (RUSSELL, 1910, p. 202, 203 e 206).

Para Russell, não temos *acquaintance* com objetos físicos, com o próprio Eu ou com as outras mentes, cujo conhecimento se dá de modo indireto ou por descrição.⁹⁷ Nesse caso, conhecemos o objeto através de uma descrição definida, que é aquela que denota unicamente, sem ambiguidade, embora possamos não saber o quê; isto é, conhecemos uma propriedade do objeto, mas não ele próprio. Para tanto, a descrição definida mais simples que pode ser usada é, no caso, por exemplo, de Júlio César (antigo Imperador romano), “o homem chamado *Julius Caesar*”. Todo conhecimento obtido por meio de uma descrição definida é indireto (por descrição, denotação ou conhecimento *sobre*). Neste sentido, uma descrição definida não funciona como um nome, mas sim como uma predicação. Quando dizemos “Scott é o autor de *Waverley*”, não estamos tratando de uma relação de identidade entre dois nomes que expressam o mesmo indivíduo de um modo convencional, como em “Scott é Sir Walter”; estamos tratando de um *fato*, que é que Scott necessariamente escreveu *Waverley*, para ser assim designado. Do ponto de vista epistemológico, mais importante do que o sentido é a denotação, e é nela que estamos interessados quando utilizamos uma descrição, pois é ela quem nos dá o valor de verdade da proposição. Segundo Russell, tentamos alcançar a denotação, mas sempre ficamos impedidos pela falta de *acquaintance*, e o mais perto que chegamos dela é através de sua descrição (RUSSELL, 1910, p. 222).

Seja o exemplo “o homem mais velho do mundo”: trata-se de uma descrição definida que se aplica a apenas um homem, por meio da qual o conhecemos; não podemos fazer julgamentos a respeito desse homem, que envolvam um conhecimento dele além daquele fornecido por essa descrição. Existem proposições contendo este homem e que são verdadeiras, mas não temos *acquaintance* com essas proposições, que apenas sabemos que existem e são verdadeiras. Assim, se conhecemos um objeto por descrição, podemos não saber as outras descrições a ele aplicáveis, ao passo que se conhecemos um objeto por *acquaintance*, em princípio somos capazes de reconhecer as descrições a ele

97 Em 1910, Russell tinha dúvidas quanto a se temos *acquaintance* com o “Eu” - o que ele veio a decidir negativamente em 1917, permanecendo, quanto aos objetos físicos, apenas com o “isto” (*this*) (RUSSELL, 1910, p. 216, Nota 5).

aplicáveis (RUSSELL, 1910, p. 210 e 211).⁹⁸

A possibilidade de *acquaintance* com a própria proposição, e não apenas com seus constituintes, surgiu no pensamento de Russell em 1903. Nessa época, proposições eram termos (entendidos como particulares), e apreendê-las (ou compreendê-las) era o mesmo que ter *acquaintance* com elas, do mesmo modo como devíamos ter *acquaintance* com seus constituintes (RUSSELL, 1903a, § 449) (LEVINE, 1998, p. 419). Como havia então a distinção entre proposições russellianas e proposições denotativas, mencionada na seção 2.1, podíamos ter *acquaintance* com ambas as proposições, mas no caso das denotativas, tínhamos conhecimento direto de seus constituintes (incluindo conceitos denotativos), que pertenciam ao fato afirmado (como o sentido da sentença), e conhecimento indireto dos objetos denotados por esses conceitos, que pertenciam ao fato referido (como a denotação da sentença).

O princípio fundamental de *acquaintance* é o de que somente compreendemos uma proposição (isto é, sabemos seu significado, mesmo sem julgar seu valor de verdade), se tivermos um conhecimento direto de cada um de seus constituintes. Além disso, do mesmo modo como a compreensão de uma proposição ocorre através do conhecimento por *acquaintance* de seus constituintes, todo conhecimento que temos do mundo se reduz, em última instância, a um conhecimento por *acquaintance* das entidades que o compõem. Para Russell, todo pensamento deve partir da *acquaintance*, permitindo-nos, ao final, pensar indiretamente nas muitas coisas com as quais não temos *acquaintance*. Assim, o conhecimento indireto permite todas as formas de *pensamento sobre*, conferindo à mente o poder de conectar-se com as coisas, se não direta, pelo menos indiretamente.

Russell fornece uma distinção clara entre o conhecimento de uma verdade, que ele chama de um julgamento, e o conhecimento de uma coisa, que ele chama de uma apresentação. No julgamento, conhecemos que algo é o caso, de natureza proposicional, com valor de verdade. Na apresentação, conhecemos algo, no sentido de termos *acquaintance* com um objeto (particular ou universal). Se não

98 Do mesmo modo, para Newman (2004, p. 136), se tivermos *acquaintance* com um objeto, então reconheceremos todas as descrições que se aplicam a ele, mas não todos os seus nomes próprios. Consideramos discutível a tese de que a *acquaintance* permite o reconhecimento de todas as propriedades do objeto, porque algumas propriedades não são imediatamente apresentadas junto com ele.

temos esse segundo conhecimento, então nosso julgamento verdadeiro será um conhecimento por descrição. Assim, o conhecimento de coisas divide-se em conhecimento direto (*acquaintance*) e conhecimento indireto (por descrição). O conhecimento direto é mais simples do que o conhecimento de verdades, e independe logicamente dele, sendo uma consciência direta da coisa, sem a intermediação de um processo de inferência, diferentemente do conhecimento indireto. Quando vejo uma cor, a conheço perfeitamente e, em oposição ao conhecimento de verdades sobre ela, nenhum outro conhecimento dela é teoricamente possível. No caso de um objeto físico como uma mesa, ao contrário, tenho um conhecimento por descrição, pois a mesa é para mim “o objeto físico que me causa tais e tais dados sensíveis”. Conhecemos uma descrição, bem como que há um objeto a que ela se aplica, mas não temos um conhecimento direto do objeto em si. Tanto o conhecimento de coisas quanto o conhecimento de verdades devem repousar sobre o conhecimento por *acquaintance*, como sua base fundamental (RUSSELL, 1912, p. 28 e 31, tradução minha).

Sendo assim, na concepção de Russell, somente seria direto o conhecimento de uma coisa por *acquaintance*, sendo indireto tanto o conhecimento de uma coisa por descrição, quanto o conhecimento de uma verdade, os quais se equivaleriam, pois se trata do conhecimento de uma predicação, de que algo é o caso ou de que um particular possui uma propriedade, expressa por uma das descrições definidas a ele aplicáveis. Ou conhecemos a própria coisa, quando ela se apresenta diretamente a nós, ou conhecemos apenas algumas de suas propriedades.

A teoria sobre o conhecimento direto de Russell serviu de apoio a outras, como a de Rosenkrantz (1993, p. 184-190) que, do mesmo modo, rejeita a possibilidade de *acquaintance* com objetos físicos do mundo exterior. As motivações dos dois autores, porém, seriam distintas: no caso de Russell, ela está baseada na tese de que, na percepção sensorial, temos acesso apenas aos dados sensíveis imediatos (*sense-data*), que não são nenhuma garantia para o conhecimento infalível dos objetos que supostamente produzem esses dados, de modo que crenças perceptivas são apenas inferencialmente justificadas. No caso de Rosenkrantz, não temos *acquaintance* com objetos físicos e pessoas distintos de nós próprios, simplesmente porque não podemos apreender a sua heciedade. Para ele, somente conhecemos algo diretamente, se apreendemos a sua

hecceidade. E um indivíduo apenas consegue apreender a sua própria hecceidade e a de alguns de seus estados mentais, bem como a hecceidade de alguns objetos abstratos (propriedades, relações e proposições). Como não apreendemos as outras hecceidades – de objetos físicos diferentes de nós próprios –, somente conhecemos esses objetos indiretamente.

A despeito da semelhança entre as duas concepções – embora gerada por razões diversas, como acabamos de ver –, existe ainda outra diferença entre as noções de *acquaintance* em Russell e Rosenkrantz, que é a seguinte: para Russell, *acquaintance* é um conhecimento de coisas (*things*) que independe de um conhecimento de verdades (*truths*), ao passo que, para Rosenkrantz, o conhecimento por *acquaintance* de um objeto implica logicamente o conhecimento de uma verdade sobre ele. Sua definição de uma relação cognitiva direta (*acquaintance*) é a seguinte (ROSENKRANTZ, 1993, p. 187 e 188):

S tem *acquaintance* com x =df. (i) x exemplifica a hecceidade de ser idêntico a N, e ii) S sabe que existe alguma coisa que é N, e, ao saber disso, S apreende a hecceidade de x.

Se uma pessoa S possui *acquaintance* com x, o conhecimento de S sobre x envolve sua atribuição a x da hecceidade de x e, portanto, envolve sua apreensão da hecceidade de x. Tal conhecimento sobre x é tanto direto quanto proposicional, sendo assim um conhecimento de uma verdade, permitido pela cláusula ii).

Na verdade, ao afirmar que o conhecimento de coisas é logicamente independente do conhecimento de verdades, Russell faz em seguida uma observação que, na prática, relativiza a força de sua afirmação anterior (1912, p. 30, tradução e grifo meus):

O conhecimento de coisas, quando ele é do tipo que chamamos *acquaintance*, é essencialmente mais simples do que qualquer conhecimento de verdades, e logicamente independente do conhecimento de verdades, **embora seja precipitado (*rash*) assumir que seres humanos, de fato, tenham tido alguma vez um conhecimento direto de uma coisa, sem que, ao mesmo tempo, tivessem tido o conhecimento de alguma verdade sobre ela.**

O que esse aparente conflito quer mostrar é que o conhecimento por *acquaintance* não consegue excluir o conhecimento de verdades que invariavelmente o acompanha; isto é, ao conhecer algo diretamente, acabamos conhecendo algumas de suas propriedades, embora esse conhecimento de propriedades não seja necessário para o conhecimento do particular que as possui. Como vimos, se conhecemos um objeto por *acquaintance*, então podemos reconhecer algumas descrições a ele aplicáveis (mas não todas), porque o conhecimento de verdades acaba ocorrendo simultaneamente ao conhecimento por *acquaintance*, embora não porque este dependa daquele.

Em outra passagem (RUSSELL, 1912, p. 75), Russell faz uma nova classificação dos tipos de conhecimento: conhecimento de coisas, dividido em conhecimento por *acquaintance* e conhecimento por descrição; e conhecimento de verdades, dividido em conhecimento intuitivo e conhecimento derivativo. Na verdade, essa nova classificação apenas acrescenta duas possibilidades para o conhecimento de verdades: ele é intuitivo ou evidente (*self-evident*), quando nasce junto com a percepção do dado sensível, ou quando se refere a princípios lógicos; e ele é derivativo, quando pode ser deduzido de verdades intuitivas.

Ao admitir a possibilidade de haver conhecimento direto (*acquaintance*) de particulares, Russell admitiu também a possibilidade de *acquaintance* com proposições, ora as considerando como termos, isto é, complexos estruturados que possuem uma unidade (RUSSELL, 1903a, § 449), ora as considerando como complexos que contêm outros particulares, na forma de fatos ou mais propriamente *tropes* (a instanciação de uma propriedade ou relação específicas) (RUSSELL, 1910, p. 206).⁹⁹

A esse respeito, como já vimos, sentenças predicativas aparecem como complexos análogos a descrições definidas, em que é possível efetuar a passagem de seus conteúdos semânticos, isto é, de proposições para *tropes* e vice-versa (por exemplo, de “a inteligência de John” para “que John é inteligente”). Na seção 5.4, a semelhança entre descrições definidas e *that-clauses* levou-nos a aproximar as

99 Deve-se frisar que, entre 1906 e 1910, Russell foi se tornando mais cético a respeito da existência de proposições como complexos objetivos, num processo que culminou com a rejeição dessas entidades como objetos de crenças, e sua substituição por uma teoria do julgamento, em que crenças são relações poliádicas entre a mente do indivíduo que crê e os diversos constituintes daquela predicação (particulares, propriedades e relações combinados) (HYLTON, 1996, p. 194, 210-212).

noções de proposição e *trope*, vindo em ambas uma predicação ou instanciação específica de propriedades e relações por objetos, como uma propriedade saturada ou de *lugar-zero*, cuja instanciação pode ser única (de um único fato concreto ou aspecto do mundo). E como afirmado por Chateaubriand (2007a, 2008), proposições são propriedades identificadoras ou sentidos individualizantes expressos por sentenças, que denotam ou instanciam unicamente itens da realidade, supervenientes de objetos, propriedades e relações.

Em todos esses casos, proposições são propriedades que identificam não um objeto puro (*bare*), mas sim um objeto instanciando uma propriedade ou relação, isto é, um estado de coisas ou fato, ainda que mínimo. Nesse caso, o conhecimento de uma proposição seria o conhecimento de que algo é o caso, isto é, o conhecimento de uma verdade. Ao conhecer a proposição em si, não estamos apenas conhecendo uma coisa (a proposição como propriedade ou particular abstrato, em sua unidade irreduzível), mas estamos conhecendo a descrição de uma outra coisa, isto é, uma verdade sobre essa coisa, que é justamente o fato concreto do qual a proposição abstrai um aspecto. Conhecer a proposição não é algo diferente de conhecer aquilo que ela afirma, pois ela não é mais do que a descrição de algo, não de si mesma, mas sim um aspecto do mundo, razão pela qual ela é uma de suas propriedades.

Para que tenhamos *acquaintance* com a proposição, no sentido original de Russell, ela tem que se mostrar como unidade irreduzível, a qual pode ser compreendida como a simplicidade do *trope*, como instância particularizada, que combina objeto e propriedade de uma maneira única e inseparável. Somente como *tropes* simples estruturados, no sentido derivado de Bennett (1988, 1990), é que proposições seriam conhecidas diretamente. Como vimos, proposições abstraem um aspecto de um fato concreto, formado por muitos objetos, propriedades e relações, que compõem o chamado *trope* complexo, também no sentido de Bennett, como uma propriedade conjuntiva complexa, cuja totalidade de elementos nos é desconhecida. Em outras palavras, o conhecimento direto *desse trope* simples (proposição abstrata) permitirá o conhecimento indireto *desse trope* complexo (fato concreto).

Sendo assim, aplicada à distinção entre proposição abstrata e fato concreto, podemos dizer que temos um conhecimento direto da proposição e um

conhecimento indireto do fato. Não temos *acquaintance* com o fato concreto (em todos os seus detalhes), mas apenas com alguma de suas propriedades, que é a proposição abstrata. Ao conhecer um aspecto do fato concreto através da proposição, temos um conhecimento direto desta, que permitirá um conhecimento indireto daquele. Do fato concreto, sabemos algumas de suas possíveis descrições ou conhecemos algumas verdades sobre ele; temos um conhecimento *sobre* ele, mas não *dele* (*de re*). Através das proposições, conhecemos descritivamente algumas verdades sobre o mundo ou sobre alguns de seus aspectos.

A possibilidade de um conhecimento por *acquaintance* da proposição é viabilizada pela analogia entre proposição e *trope*, por um lado, bem como entre *trope* e *sense-datum*, por outro, que a concepção de Russell permite.¹⁰⁰ Do mesmo modo como conhecemos indiretamente objetos físicos, através do conhecimento direto de seus dados sensíveis, que em última instância equivalem a seus *tropes*, também conhecemos indiretamente fatos concretos, através do conhecimento direto de alguns de seus aspectos, que equivalem às proposições que os descrevem unicamente. Assim, temos um conhecimento indireto (por descrição ou denotação) de um fato concreto, quando compreendemos uma proposição abstrata, cujo sentido da sentença que a expressa denota unicamente esse fato, ou é instanciada unicamente no mundo como um de seus aspectos. Como propriedade identificadora, sabemos que a proposição é instanciada por um único fato no mundo, o qual sabemos que existe como sendo aquele que satisfaz aquela descrição definida. Nas palavras de Russell, tentamos alcançar a denotação (o fato concreto, em sua completude), mas o mais perto que chegamos é do sentido (a proposição abstrata, como sua descrição parcial).

Conhecemos apenas algumas propriedades das situações empíricas muito amplas, e não elas próprias, cuja totalidade não nos é imediatamente dada. Como vimos na seção 4.1, podemos conhecer diretamente apenas conteúdos abstratos e restritos, mas não fatos empíricos em sua completude – o que nos faz pensar que aquilo que conhecemos com certeza é a proposição abstrata, e não o fato ou evento concretos. A semelhança com a epistemologia russelliana evidencia-se: não temos *acquaintance* com objetos concretos outros que não *sense-data*, e temos

100 Na seção 5.2, temos a aproximação feita por Campbell entre *tropes* primitivos e *sense-data* de Russell, em que particulares ocorrem num tempo e local como uma qualidade mínima, talvez um ponto (CAMPBELL, 1991a, p. 142).

acquaintance também com entes abstratos (*tropes* e universais), que incluem proposições concebidas como propriedades. É interessante notar que, para Russell, conhecemos diretamente universais, mediante um *processo de abstração* daquilo que é comum a todas as suas instâncias (RUSSELL, 1912, p. 70) – processo esse de natureza objetiva, e que mencionamos neste trabalho, relativamente à abstração de aspectos particulares das coisas, por meio das proposições.

A noção de abstração revelou-se fundamental no desenvolvimento de nossas ideias, com consequências metafísicas que nos levaram a aceitar a existência de entes abstratos como as proposições, cujo caráter de abstrato pode ser explicado pela capacidade de se definir como uma propriedade, que revela um aspecto, dentre muitos, de algo mais concreto como um fato empírico ou o próprio mundo. E é esse aspecto abstrato que se nos oferece em nossas tentativas de conhecer a realidade, tomando-se a própria noção de realidade, assim unificada, como uma abstração ainda mais radical.

9 Conclusão

Nosso trabalho partiu de uma questão semântica, que nos conduziu a considerações metafísicas, as quais culminaram numa concepção epistemológica, sendo que esses três passos tiveram como fio condutor a busca de uma reflexão filosófica sobre a relação entre fatos e proposições, a partir de uma teoria realista da verdade, de viés correspondentista. Como mencionado no início, nossa motivação surgiu já nas pesquisas de mestrado, quando uma investigação sobre o papel da denotação na semântica de Russell, entre 1903 e 1905, revelou-nos a distinção entre sentido e denotação das sentenças linguísticas, aplicada às suas tentativas de fundamentar a verdade das proposições. Em seu realismo pluralista, Russell admitia a existência de fatos e proposições, cuja relação ele procurou clarificar, com base na diferença entre o que uma proposição afirma e sobre o que ela fala. A constatação por Russell dessa diferença, que se reflete no dualismo entre sentido e denotação, conduziu-nos à constatação de uma outra diferença – dessa vez entre a própria proposição e o fato, entendidos ambos como complexos estruturados, que possuem constituintes, sejam eles objetos, propriedades ou relações.

A teoria proposicional de Russell possuía caráter geral, dirigida tanto a proposições matemáticas quanto empíricas. Em nosso caso, optamos por investigar a natureza das proposições empíricas, que falam de situações contingentes inseridas numa dimensão espaciotemporal. Nossa motivação nasceu da leitura de seu manuscrito “*On Meaning and Denotation*”, através do exemplo de uma proposição empírica como “Felton matou Buckingham”, que Russell considerava afirmar um fato restrito e denotar uma situação mais ampla, cuja diferença correspondia justamente à existente entre o sentido e a denotação da sentença correspondente. Se o sentido está de certo modo preso ao conteúdo semântico da sentença, a denotação diz respeito àquela situação do mundo que está sendo referida, que requer condições de verdade transcendentais às condições mínimas veiculadas pela proposição.

Investigar a relação entre proposições e fatos, partindo de uma premissa realista e da constatação do que chamamos uma assimetria estrutural entre ambos,

levou-nos a elaborar algumas hipóteses metafísicas sobre o que são essas entidades. Deparamo-nos então com três tipos de entidade – a proposição abstrata, o fato abstrato e o fato concreto, cujas diferenças estão relacionadas à sua natureza mais abstrata ou mais concreta, a seus graus de determinação, bem como à sua constituição, no sentido de uma maior ou menor completude. Em princípio, o que chamamos de uma proposição abstrata pode ser entendido como uma proposição atômica, contendo uma predicação simples que afirma que algo é o caso, e é contrastada com a complexidade do fato concreto referido. A aceitação da tese russelliana de que proposições contêm os próprios itens reais (objetos, propriedades e relações) conduz-nos à aceitação concomitante da tese de que proposições não se distinguem de fatos, quando verdadeiras, que compõe a teoria da verdade como identidade (*robusta*, na terminologia de Julian Dodd). No entanto, entendemos que essa identidade não ocorre entre *truthbearers* e *truthmakers* – isto é, entre o que seriam proposições abstratas e fatos concretos, respectivamente –, mas sim entre proposições abstratas e fatos abstratos, já que ambos podem ser espelhados em termos de estruturas e constituintes, pois contêm o que sua descrição indica, e nada mais. Como talvez os autênticos *truthmakers* das proposições abstratas, introduzimos os fatos concretos, considerados a porção do mundo responsável por sua verdade, cujas fronteiras espaciotemporais não estão, porém, rigidamente delimitadas, por razões que fomos explicitando ao longo do trabalho.

Nossa noção de fato concreto teve sua origem na teoria de eventos de Jonathan Bennett, na qual ele distinguiu entre fatos e eventos, a partir de seus designadores linguísticos – nominais imperfeitos e perfeitos, que nos fornecem critérios de determinação semântica *fine-grained* e *coarse-grained*, respectivamente. O que essa classificação nos permitiu foi dar conta da diferença já constatada entre sentido e denotação, por um lado, bem como entre proposição abstrata e fato concreto, por outro. O que o fato (e a proposição abstrata) contém está indicado em sua descrição, ao passo que o que o evento (e o fato concreto) contém não se esgota em sua descrição, a qual indica apenas algumas de suas muitas características.

A distinção que adotamos entre proposição abstrata e fato concreto também está amparada em diversas concepções que, de forma semelhante, diferenciam

duas entidades pelo seu grau de determinação semântica e metafísica, isto é, pela relação entre o seu conteúdo metafísico efetivo e aquilo que a sua descrição linguística indica. Além dos fatos e eventos de Bennett (1988), tais entidades podem ser designadas de diversos modos: os fatos expressos e os fatos referidos (como em Baylis, 1948; Stebbing, 1932); os estados de coisas e os *tropes*, bem como os fatos e os eventos (como em Moltmann, 2007); os fatos e os *tropes* (como em Morris, 2005). Em todos esses casos, enquanto as primeiras entidades de cada dupla são mais abstratas e parcialmente indeterminadas, contendo apenas aquela predicção básica, as segundas são mais concretas e determinadas, levando em conta a estrutura interna ou complexidade envolvidas. Temos assim, do mesmo modo como na assimetria entre proposições abstratas e fatos concretos, uma diferenciação baseada na riqueza metafísica destes, que não é semanticamente captada por aquelas.

Nosso estudo da relação entre proposições abstratas e fatos concretos levou-nos então a levantar a hipótese de que as primeiras abstraem aspectos dos segundos, do mesmo modo como propriedades abstraem aspectos de objetos que as instanciam. Tal ideia teve origem na definição de *abstrato* apresentada por Bennett, como aquilo que é apenas parcialmente determinado, sendo concreto o que é totalmente determinado, ao qual não falta nenhuma especificidade. Neste sentido, uma incompleta descrição da entidade concreta será uma completa descrição da entidade abstrata que é a sua abstração, tomada como a subtração de certas especificidades. Assim, levantamos a hipótese de considerar proposições como entidades abstratas, na forma de propriedades (universais ou particularizadas) abstraídas de objetos concretos, no caso, fatos concretos ou o próprio mundo.

Introduzida a hipótese de proposições como propriedades, surgiu-nos a questão de que tipo de propriedade elas seriam – universais (transcendentes ou imanes) ou particularizadas (particulares abstratos ou *tropes*). A concepção de proposições como propriedades universais originou-se da concepção de Charles Baylis de que, como propriedades de fatos, proposições podem ser instanciadas de diversos modos. Neste sentido, proposições possuem a capacidade de abstrair aspectos mais gerais de fatos mais específicos, através do mecanismo de instanciação e de sua relação inversa, a caracterização. E a proximidade entre as

noções de *trope* e complexo proposicional (seja ele fato ou proposição) derivou de que ambos aparecem como predicacões ou propriedades “saturadas” ou instanciadas (de *lugar-zero*), como a combinação de um objeto e uma propriedade (ou relação), que pode ser expressa de forma intercambiável como uma descrição definida ou *that-clause*. É comum a presença de *tropes* na literatura sobre eventos, sendo que o próprio Bennett considerou eventos como uma espécie de *trope* complexo. Partindo da distinção entre *tropes* simples e *tropes* complexos, deparamo-nos com diversas possibilidades de aplicá-la às proposições e aos fatos, a fim de descobrir em que tipo de *tropes* eles poderiam se enquadrar.

Neste sentido, vimos que *tropes* são simples, ou porque são não estruturados (como na concepção de Chrudzimsky), ou porque são estruturados contendo apenas um objeto e uma propriedade ou relação (como na concepção de Bennett). *Tropes* são complexos, ou porque são estruturados contendo outros *tropes* (simples ou complexos), ou porque são estruturados contendo uma propriedade ou relação complexas, como a conjunção potencialmente indefinida de diversas propriedades ou relações (como na concepção de Bennett). Proposições atômicas podem ser consideradas *tropes* simples no segundo sentido, sendo estruturadas e contendo apenas uma predicacão – caso em que se aproximam da noção de *trope* proposicional de Chrudzimsky. Assim, proposições podem ser *tropes* simples estruturados, como uma abstração de um aspecto de um fato concreto ou evento, entendidos estes como *tropes* complexos. Temos aqui uma espécie de aproximação entre *tropes* simples e propriedades, por um lado, bem como entre *tropes* complexos e objetos, por outro.

A investigação de *tropes* conduziu-nos ao aprofundamento da noção de *truthmaker*, já que diversos autores confiam aos *tropes* tal papel, bem como à introdução em nosso estudo da noção de causa complexa, também identificada por muitos com *tropes* complexos. Uma análise do problema da causalidade, a partir das críticas de Russell elaboradas em 1913, teve consequências importantes para nossa investigação dos fatos, em sua relação com as proposições, uma vez que fatos e eventos são candidatos naturais para serem termos das relações causais. A constatação de um novo aspecto da diferença entre fatos e eventos, dessa vez do ponto de vista de sua relevância como agentes causais, enriqueceu as nossas reflexões quanto à distinção entre os aspectos intensionais e extensionais dos

complexos proposicionais. Em sua contenção semântica, fatos abstratos parecem sob alguns aspectos mais eficazes como causas, por não conterem nada que não seja relevante para a produção do efeito. E fatos abstratos também podem funcionar melhor como *truthmakers*, por não conterem nada que não seja relevante para a verdade da proposição. Assim, fatos abstratos seriam requeridos como causas e *truthmakers*, em razão de seu poder explicativo e epistêmico, identificando-se com proposições verdadeiras, que permitem o conhecimento do mundo, através da apreensão de aspectos parciais de sua complexidade.

Por outro lado, do ponto de vista metafísico, podem ser requeridos fatos concretos (eventos ou *tropes* complexos), e não fatos abstratos, para atuar como causas e *truthmakers*, ainda que desconhecidos quanto a todos os seus atributos. A noção de causa complexa total possui reflexos na noção de *truthmaker* complexo total, concebidos ambos como fatos de grande complexidade constitutiva, que não podem ser exauridos em sua descrição, por proposições que deles abstraem apenas alguns traços. Uma causa complexa seria a totalidade das condições positivas e negativas, individualmente necessárias e conjuntamente suficientes para qualquer efeito, a qual pode avançar no espaço e retroceder no tempo de forma ilimitada. De forma semelhante, podemos necessitar de *truthmakers* igualmente complexos, de constituição total incerta, a qual tende a se estender espaciotemporalmente, a fim de garantir a verdade de uma proposição qualquer. Fatos concretos “causam” a verdade de proposições abstratas, do mesmo modo como fatos concretos causam a ocorrência de certos efeitos que podem, eles mesmos, ser considerados uma espécie de abstração de algo maior. Nesse ponto, proposições e efeitos partilham do mesmo traço de abstratos, relativamente a seus *truthmakers* e causas totais, respectivamente. Além disso, as noções causais de necessidade e suficiência também podem ser aplicadas às condições de verdade das proposições, segundo diferentes relações de determinação e implicação, que também se vinculam às relações assimétricas entre as proposições abstratas e os fatos concretos.

Desse modo, uma reflexão sobre a noção de abstrato levou-nos a distinguir entre graus de determinação de objetos e propriedades, dos pontos de vista semântico e metafísico. Vimos que proposições e fatos abstratos podem ser determinados sob ambos os aspectos, ao passo que fatos concretos possuem determinação metafísica, mas indeterminação semântica ou epistêmica.

Distinguimos ainda entre propriedades determináveis e determinadas, admitindo que proposições abstratas possam ser determináveis, a serem instanciadas por fatos concretos, como determinados. Tal ideia originou-se da concepção de Baylis de que proposições caracterizam fatos, e fatos instanciam proposições. Nesse caso, proposições seriam propriedades universais que poderiam ser instanciadas de diversos modos, por fatos concretos, cujas instâncias assemelham-se a propriedades determinadas, que fornecem uma especificação de sua natureza. Assim, proposições possuiriam algo de geral, e fatos, algo de específico. No entanto, em nossa percepção cognitiva, seriam esses aspectos gerais os efetivamente apreendidos, de modo que tivemos aqui a primeira consideração epistemológica quanto à distinção entre proposições abstratas e fatos concretos, no sentido de que parecemos conhecer com certeza aquelas, mas não estes.

A fim de preparar o caminho para nossa análise do acesso epistêmico às proposições, investigamos a sua condição de propriedades identificadoras ou individuadoras de aspectos do mundo, sejam eles fatos concretos, como complexos estruturados com unidade ontológica, sejam eles os próprios itens reais (objetos, propriedades e relações), como na concepção de Chateaubriand (2007a, 2008). Nesse caso, proposições podem identificar unicamente um aspecto do mundo superveniente de objetos, propriedades e relações combinados, quando elas funcionam como sentidos individualizantes, numa acepção semelhante em parte à de Frege. A verdade de uma proposição deriva de seu mecanismo de instanciação, por meio do qual ela abstrai um aspecto de algo mais amplo. Esse aspecto abstraído pode ser relacionado ao sentido da sentença que a expressa, o qual denota um fato concreto que é o possuidor, entre outros, desse aspecto que está sendo afirmado, como uma de suas possíveis descrições. Nesse caso, apresentamos uma vinculação entre as relações de denotação e instanciação, em que, ao denotar o fato concreto, a proposição abstrata está ao mesmo tempo instanciando de modo único um aspecto dele.

Analizamos diversas concepções a respeito de propriedades, descobrindo que existem propriedades identificadoras, que podem ser única ou multiplamente instanciadas. No primeiro caso, elas são expressas por predicados descritivos singulares, satisfeitos por um único objeto, como “ser o descobridor da Penicilina”; e no segundo caso, por predicados descritivos plurais, satisfeitos por

mais de um objeto, como “ser número primo entre 4 e 10”. Existem ainda as chamadas hecceidades, ou essências individuais das coisas, como “ser idêntico a Sócrates”, que somente possuem uma única instância. De forma semelhante, *tropes* também são unicamente instanciados, se tomados como entidades intransferíveis. O traço comum dessas propriedades identificadoras, como seu próprio nome indica, é o de permitir a identificação de objetos ou situações, no sentido de que sabemos que eles satisfazem uma certa descrição, dentre as inúmeras que possuem. E é isto que ocorre com as proposições abstratas, que, através do fato que afirmam como seu conteúdo semântico mínimo (fato abstrato), permitem a identificação de um fato mais amplo (fato concreto), como a situação empírica complexa que está sendo referida, e da qual sabemos alguns aspectos, através do sentido das sentenças que as expressam. No entanto, fizemos a distinção entre identificação e individuação, com base na constatação de que, embora identifiquemos que há um fato concreto que a proposição descreve parcialmente e é responsável por sua verdade, não temos condições de individuar esse fato plenamente, em todos os seus aspectos, a fim de distingui-lo numericamente dos demais fatos que, com ele, possuam alguma espécie de fronteira espaciotemporal comum.

Como vimos, fatos concretos são situações mais complexas, que contêm as condições necessárias e suficientes para que a proposição seja verdadeira ou denote aquela situação. Embora amplos, fatos concretos também possuem uma delimitação, cujo escopo, porém, pode enfrentar problemas de individuação, pois não sabemos todas as condições de verdade envolvidas, além daquelas condições mínimas veiculadas na proposição que os denota. A descoberta de fronteiras tênues entre as situações empíricas derivou da concepção de Bennett quanto aos eventos concretos, que ele identificou com *tropes* complexos, que possuem diversas propriedades constitutivas, cujo conhecimento não se pode exaurir. Causas, *truthmakers* e *tropes* complexos possuem essa característica em comum, que é a de se espalharem no espaço e no tempo, até alcançarem o que John Perry chamou de situação total, que pode ser *única*, a ser identificada com o universo inteiro.

Neste sentido, podemos dizer que proposições abstraem aspectos desse universo inteiro, existindo como propriedades que ele deve possuir para que elas

sejam verdadeiras: a realidade é tal, que a neve é branca. No entanto, como aspectos ou descrições parciais do mundo, proposições verdadeiras não deveriam se identificar com a realidade inteira, diferentemente do que foi preconizado por Bradley, como condição para a sua verdade, que deveria ser total. A fim de evitar o chamado *slingshot* metafísico – que pode ser encontrado tanto nas relações de *truthmaking*, quanto de causalidade –, atribuímos às proposições a capacidade de abstraírem aspectos do real, como propriedades. E para garantir que o mecanismo de instanciação da proposição alcançasse apenas aquele fato concreto, e não outros fatos ou a realidade total, introduzimos a noção de proposição como propriedade identificadora, a partir da concepção de Chateaubriand. A hipótese de serem unicamente instanciadas origina-se em razão de as proposições em questão serem empíricas, referindo-se a situações concretas que possuem uma única coordenada espaciotemporal, já que o mesmo evento não ocorre mais de uma vez, ainda que recorra, pois é sempre numericamente pontual. A ideia de instâncias irrepetíveis de proposições surgiu-nos face à complexidade extrema das situações empíricas, que, consideradas do ponto de vista da causalidade, levaram Mill a supor que causas – como a combinação precisa de muitas variáveis – acontecem uma única vez.

Desse modo, ainda que, como propriedades universais, proposições possam ser instanciadas de muitos modos, como pensado por Baylis e Stebbing, cada instanciação pelo mundo ou por um fato concreto é única, por ocorrer dentro dos limites de uma porção específica do espaço-tempo. E essa unicidade de instanciação levou-nos a considerar a hipótese de proposições como propriedades particularizadas (abstratos particulares ou *tropes*). Como vimos, tivemos uma indicação neste sentido a partir da noção de predicação presente nos *tropes* proposicionais de Chrudzimsky, entendidos como a primeira abstração de um aspecto de um objeto. A aproximação entre proposições e *tropes* baseou-se em que ambos podem ser tomados como instanciações particularizadas, como algo que somente acontece uma vez, não no sentido temporal, mas como particularidade – do que se originaria a sua verdade. Além de *tropes*, consideramos também a hipótese de proposições como universais unicamente instanciados, já que, em ambos, a unicidade da instanciação ajuda-nos a fundamentar uma concepção realista da verdade. Desse modo, analisamos as duas possibilidades, relacionando-

as com questões derivadas de um tratamento objetivo da falsidade proposicional, através de uma relação entre instanciação e negação, que se revelou promissora, ainda que aplicada aos *tropes*.

Ao mantermos o dualismo entre sentido e denotação aplicado às sentenças, consideramos que seu sentido são proposições e fatos abstratos por elas afirmados, que se equivalem, ao passo que sua denotação são os fatos concretos mais amplos. Temos então fatos abstratos (ou proposições abstratas) e fatos concretos – em suma, duas entidades que respondem pela assimetria constatada entre *truthbearers* e *truthmakers*, bem como pela admissão das falsidades objetivas, que se identificariam com os fatos afirmados. Embora ambos sejam estruturados, as condições de individuação de proposições abstratas são mais precisas do que as condições de individuação de fatos concretos, em razão de sua semântica distinta, decorrente de sua metafísica também distinta. Como consequência, podemos preconizar um acesso epistêmico mais direto às proposições abstratas, do que aos fatos concretos.

Para tanto, na última seção, servimo-nos da distinção efetuada por Russell entre conhecimento direto e indireto, numa tentativa de defesa da possibilidade de conhecimento de entes abstratos como as proposições. Vimos que, ao conhecer uma proposição, conhecemos que algo é o caso, conhecemos uma verdade. Para que tenhamos *acquaintance* com a proposição, no sentido original de Russell, ela pode ter que se mostrar como um *trope* simples, que abstrai um aspecto de um *trope* complexo. É o conhecimento direto desse *trope* simples (a proposição abstrata) que permite o conhecimento indireto (por descrição ou denotação) desse *trope* complexo (o fato concreto). Como propriedade identificadora, sabemos que a proposição é instanciada unicamente por um aspecto do mundo, que lhe garante a verdade e sabemos que existe, o qual pode ser um fato concreto, embora não consigamos individuá-lo plenamente.

Ao longo de toda a investigação, procuramos relacionar aspectos da natureza metafísica dos fatos e das proposições, consoante seus diferentes graus de determinação, com a constatação de um traço da realidade que nos pareceu irrevogável, que é a *complexidade* das situações empíricas. Podemos dizer que ela foi o pano de fundo de todas as nossas análises, o motor de nossas ideias sobre uma assimetria entre linguagem e realidade, com consequências epistêmicas que

podem até evocar alguma espécie de ceticismo. De certo modo, partimos de Russell e, após um extenso percurso, retornamos para Russell, enfocando uma fase inicial de seu pensamento, que depois foi por ele abandonada. Não obstante, o fio comum que sempre conduziu o seu pensamento também é o que nos orienta, baseado numa defesa do realismo, em seus aspectos semânticos, metafísicos e epistemológicos.

Neste trabalho, investigamos questões metafísicas vinculadas com a assimetria entre fatos e proposições, em defesa de uma teoria realista da verdade. Se o resultado dessa reflexão revelou muitas perguntas cujas respostas não foram conclusivas, consideramos que sua validade residiu na tentativa de correlacionar diversas concepções, que permeiam o extenso debate sobre o realismo proposicional, bem como de introduzir algumas hipóteses originais, que podem enriquecê-lo e, reconhecemos, merecem um aprofundamento posterior, face à complexidade conceitual envolvida.

10

Referências Bibliográficas

ARMSTRONG, D. M. **Universals and Scientific Realism**, v. 1. Nominalism and Realism. Cambridge: Cambridge University Press, 1978a.

_____. **Universals and Scientific Realism**, v. 2. A Theory of Universals. Cambridge: Cambridge University Press, 1978b.

_____. **Universals: an Opinionated Introduction**. Boulder: Westview Press, Inc, 1989.

_____. **A World of States of Affairs**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

_____. **Truth and Truthmakers**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

BACON, J. **Universals and Property Instances**. Cambridge: Blackwell Publishers, 1995.

_____. Tropes. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Fall 2008 Edition), Edward N. Zalta (Ed.) URL = <<http://plato.stanford.edu/entries/tropes/>>.

BALAGUER, M. Platonism in Metaphysics. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Summer 2009 Edition), Edward N. Zalta (Ed.) URL = <<http://plato.stanford.edu/entries/platonism/>>.

BARWISE J. & PERRY, J. Semantic Innocence and Uncompromising Situations. In: **Midwest Studies in the Philosophy VI**. Morris: University of Minnesota Press, 1981, p. 387-403.

BAYLIS, C.A. Facts, Propositions, Exemplification, and Truth. **Mind**, v. 57, n. 228, p. 459-479, 1948.

BEEBEE, H. & DODD, J. (Eds.) **Truthmakers: The Contemporary Debate**. New York: Oxford University Press Inc., 2005.

BENACERRAF, P. Mathematical Truth. In: BENACERRAF, P. & PUTNAM, H. (Eds.). **Philosophy of Mathematics: Selected Readings**. 2.ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1983, p. 403-420.

BENNETT, J. **Events and their Names**. Indianapolis: Hackett Publishing Co., 1988.

_____. Reply to Reviewers. **Philosophy and Phenomenological Research**, v. 51, n. 3, p. 647-662, 1991.

BIGELOW J. & PARGETTER, R. A Theory of Structural Universals. In: LAURENCE, S. & MACDONALD, C. (Eds.) **Contemporary Readings in the Foundations of Metaphysics**. Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 1998, p. 219-229.

BONJOUR, L. Back to Foundationalism. In: BONJOUR, L. & SOSA, E. **Epistemic Justification: Internalism vs. Externalism, Foundations vs. Virtues**. Oxford: Blackwell Publishing Ltd, 2003, p. 60-76.

BRADLEY, F. H. **Appearance and Reality**. London: George Allen & Unwin Ltd., 1893.

BRADLEY, R. & SWARTZ, N. **Possible Worlds: An Introduction to Logic and its Philosophy**. Indianapolis: Hackett Publishing Co., 1988.

BRENNAN, A. Necessary and Sufficient Conditions. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Spring 2011 Edition), Edward N. Zalta (Ed.) URL = <<http://plato.stanford.edu/entries/necessary-sufficient/>>.

CAMPBELL, K. **Abstract Particulars**. Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 1991a.

_____. Causation, Supervenience, and Method. Reflections on Jonathan Bennett's "Events and Their Names". **Philosophy and Phenomenological Research**, v. 51, n. 3, p. 637-640, 1991b.

CANDLISH, S. The Truth about F. H. Bradley. **Mind**, v. 98, n. 391, p. 331-348, 1989.

_____. The Unity of the Proposition and Russell's Theory of Judgement. In: MONK R. & PALMER, A. (Eds.) **Russell and the Origins of Analytical Philosophy**. Bristol: Thoemes, 1996, p. 103-135.

CARNIELLI W. & SILVA, J. J. DA (Eds.) **Manuscrito. Revista Internacional de Filosofia**. Campinas: UNICAMP, Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, v. 31, n. 1, 2008.

CASATI, R. & VARZI, A. C. **Fifty Years of Events: An Annotated Bibliography: 1947 to 1997**. Bowling Green: Philosophy Documentation Center, 1997.

_____. Events. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Summer 2006 Edition), Edward N. Zalta (Ed.) URL = <<http://plato.stanford.edu/entries/events/>>.

CHATEAUBRIAND, O. **Logical Forms. Part I: Truth and Description**. Campinas: UNICAMP, Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, 2001.

_____. Syntax, Semantics, and Metaphysics in Logic: Reply to Guillermo Rosado Haddock. **Manuscrito. Revista Internacional de Filosofia.** Campinas: UNICAMP, Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, v. 27, n.1, p. 129-140, 2004.

_____. **Logical Forms. Part II: Logic, Language, and Knowledge.** Campinas: UNICAMP, Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, 2005.

_____. The Truth of Thoughts: Variations on Fregean Themes. **Grazer Philosophische Studien**, n. 75, p. 199-215, 2007a.

_____. Platonism in Mathematics. **Manuscrito. Revista Internacional de Filosofia.** Campinas: UNICAMP, Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, v. 30, n. 2, p. 507-538, 2007b.

_____. Response to Marco Ruffino. **Manuscrito. Revista Internacional de Filosofia.** Campinas: UNICAMP, Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, v. 31, n. 1, p. 315-329, 2008.

CHISHOLM, R. M. States of Affairs Again. **Noûs**, v. 5, n. 2, p. 179-189, 1971.

CHRUZIMSKY, A. Two Concepts of Tropes. **Grazer Philosophische Studien**, n. 64, p. 137-155, 2002.

CRANE, T. Causation and determinable properties: on the efficacy of colour, shape and size. In: KALLESTRUP, J. & HOWHY, J. (Eds.). **Being Reduced.** Oxford: Oxford University Press, 2008, p. 176-195.

DAVID, M. Armstrong on Truthmaking. In: BEEBEE, H. & DODD, J. (Eds.) **Truthmakers: The Contemporary Debate.** New York: Oxford University Press Inc., 2005, p. 141-160.

_____. The Correspondence Theory of Truth. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Fall 2009 Edition), Edward N. Zalta (Ed.) URL = <<http://plato.stanford.edu/entries/truth-correspondence/>>.

DAVIDSON, D. True to the Facts. **The Journal of Philosophy**, v. 66, n. 21 p. 748-764, 1969.

_____. **Essays on Actions and Events**, 2.ed. Oxford: Clarendon Press, 2001.

DODD, J. **An Identity Theory of Truth.** New York: Palgrave Macmillan, 2008.

DUCASSE, C. J. A Symposium on Meaning and Truth, Part II: Propositions, Truth, and the Ultimate Criterion of Truth. **Philosophy and Phenomenological Research**, v. 4, n. 3, p. 317-340, 1944.

_____. Cause and Condition. **The Journal of Philosophy**, v. 63, n. 9, p. 238-241, 1966.

EHRING, D. **Tropes: Properties, Objects, and Mental Causation**. Oxford: Oxford University Press, 2011.

FALES, E. **Causation and Universals**. London: Routledge, 1990.

FREGE, G. On Sense and Reference. In: MOORE, A.W. (Ed.). **Meaning and Reference**. Oxford: Oxford University Press, [1892] 1993, p. 23-42.

_____. The Thought. A Logical Inquiry. In MARTINICH A. P. (Ed.). **The Philosophy of Language**. 5. ed. Oxford: Oxford University Press, [1918] 2006.

FUNKHOUSER, E. The Determinable-Determinate Relation. **Noûs**, v. 40, n. 3, p. 548-569, 2006.

GASKIN, R. **The Unity of the Proposition**. Oxford: Oxford University Press, 2008.

GOLDMAN, A. I. The Individuation of Action. **The Journal of Philosophy**, n. 68, p. 761-774, 1971.

GOZZANO, S. Tropes's Simplicity and Mental Causation. In: ORILIA, F. & GOZZANO, S. (Eds). **Tropes, Universals, and the Philosophy of Mind**. Lancaster: Ontos Verlag, 2008, p. 133-154.

HYLTON, P. Beginning with analysis. In: MONK R. & PALMER, A. (Eds.). **Russell and the Origins of Analytical Philosophy**. Bristol: Thoemes, 1996, p. 183-215.

INWAGEN, P. V. A Theory of Properties. In: ZIMMERMAN, D. W. (Ed.) **Oxford Studies in Metaphysics**, v. I, New York: Oxford University Press, 2004, p. 107-138.

INWAGEN P. V. & ZIMMERMAN, D.W. (Eds.) **Metaphysics: The Big Questions**. Oxford: Blackwell's Publishing, 1998.

JOHNSON, L. E. **Focusing on Truth**. New York: Routledge, 1992.

KAPLAN, D. Reading 'On Denoting' on its Centenary. **Mind**, v. 114, n. 456, p. 933-1003, 2005.

KIM, J. Causation, Nomic Subsumption, and the Concept of Event. **The Journal of Philosophy**, v. 70, n. 8, p. 217-236, 1973.

_____. Events: Their Metaphysics and Semantics. **Philosophy and Phenomenological Research**, v. 51, n. 3, p. 641-646, 1991.

_____. Events as Property Exemplifications. In: LAURENCE, S. & MACDONALD, C. (Eds.) **Contemporary Readings in the Foundations of Metaphysics**. Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 1998, p. 310-326.

KING, J. C. **The Nature and Structure of Content**. New York: Oxford University Press, 2007.

KIRKHAM, R. **Teorias da Verdade**. Tradução de Alessandro Zir. Porto Alegre: Ed. Unisinos, 2004.

KRATZER, A. Situations in Natural Language Semantics. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Fall 2011 Edition), Edward N. Zalta (Ed.). URL = <<http://plato.stanford.edu/entries/situations-semantics/>>.

LANDESMAN, C. **The Problem of Universals**. New York: Basic Books, 1971.

LANDINI, G. Russell's Substitutional Theory. In: GRIFFIN, N. (Ed.) **The Cambridge Companion to Bertrand Russell**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003, p. 241-285.

LAURENCE, S. & MACDONALD, C. (Eds.) **Contemporary Readings in the Foundations of Metaphysics**. Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 1998.

LEVINE, J. Acquaintance, Denoting Concepts, and Sense. **The Philosophical Review**, v. 107, n. 3, p. 415-445, 1998.

LEWIS, C. I. The Modes of Meaning. **Philosophy and Phenomenological Research**, v. 4, n. 2, p. 236-250, 1943.

_____. **An Analysis of Knowledge and Evaluation**. La Salle: The Open Court Publishing Company, 1946.

LEWIS, D. **On The Plurality of Worlds**. Oxford: Blackwell, 1986.

_____. Against Structured Universals. In: LAURENCE, S. & MACDONALD, C. (Eds.) **Contemporary Readings in the Foundations of Metaphysics**. Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 1998, p. 198-218.

LINSKY, B. & ZALTA, E. Naturalized Platonism versus Platonized Naturalism. **The Journal of Philosophy**, v. 92, n. 10, p. 525-555, 1995.

LOUX, M. **Metaphysics. A Contemporary Introduction**. New York: Routledge, 2003.

LOWE, E. J. The Metaphysics of Abstract Objects. **The Journal of Philosophy**, v. 92, n. 10, p. 509-524, 1995.

_____. **The Possibility of Metaphysics: Substance, Identity, and Time**. New York: Oxford University Press, 2001.

MACDONALD, C. Tropes and other Things In: LAURENCE, S. & MACDONALD, C. (Eds.) **Contemporary Readings in the Foundations of Metaphysics**. Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 1998, p. 329-350.

MACKIE, J. L. **The Cement of the Universe: a Study of Causation**. New York: Oxford University Press, 1980.

MALCOLM, N. The Nature of Entailment. **Mind**, v. 49, n. 195, p. 333-347, 1940.

MCGRATH, M. Propositions. **The Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Summer 2012 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<http://plato.stanford.edu/archives/sum2012/entries/propositions/>>.

MEINONG, A. **Théorie de l'objet et Présentation Personnelle**. Paris: J. Vrin, [1904] 1999.

MELLOR, D. H. **The Facts of Causation**. New York: Routledge, 1995.

MILL, J. S. **A System of Logic. Ratiocinative and Inductive**. New York: Harper & Brothers, Publishers, 1867.

MOLTMANN, F. Properties and Kinds of Tropes: New Linguistic Facts and Old Philosophical Insights. **Mind**, v. 113, n. 449, p. 1-41, 2004.

_____. Events, Tropes, and Truthmaking. **Philosophical Studies**, n. 134, p. 363–403, 2007.

MORRIS, M. Realism beyond Correspondence. In: BEEBEE, H. & DODD, J. (Eds.) **Truthmakers: The Contemporary Debate**. New York: Oxford University Press Inc., 2005, p. 49-66.

MULLIGAN, K. Facts. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Winter 2007 Edition), Edward N. Zalta (Ed.) URL = <<http://plato.stanford.edu/entries/facts/>>.

NEWMAN, A. **The Correspondence Theory of Truth: an Essay on the Metaphysics of Predication**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

NOORDHOF, P. Causation, Probability, and Chance. **Mind**, v. 107, n. 428, p. 855-875, 1998.

OLIVER, A. The Metaphysics of Properties. **Mind**, v. 105, n. 417, p. 1-80, 1996.

OLSON, K. **An Essay on Facts**. Stanford: CSLI/University of Chicago Press, 1987.

ORILIA, F. & GOZZANO, S. (Eds.) **Tropes, Universals, and the Philosophy of Mind**. Lancaster: Ontos Verlag, 2008.

ORILIA, F. Basic Ontology, Multiple Realizability, and Mental Causation. In: ORILIA, F. & GOZZANO, S. (Eds.) **Tropes, Universals, and the Philosophy of Mind**. Lancaster: Ontos Verlag, 2008, p. 57-100.

PERRY, J. Evading the Slingshot. In: Clark A. et al. (Eds.) **Philosophy and Cognitive Science: Categories, Consciousness, and Reasoning**. The Netherlands, 1996, p. 95-114.

PRIOR, A. N. Facts, Propositions, and Entailment. **Mind**, v. 57, n. 225, p. 62-68, 1948.

_____. Determinables, Determinates, and Determinants. **Mind**, v. 58, n. 229, p. 1-20, 1949a.

_____. Determinables, Determinates, and Determinants (II). **Mind**, v. 58, n. 230, p. 178-194, 1949b.

QUINE, W. O. **Word and Object**. Cambridge: MIT Press, 1960.

ROBB, D. Zombies from Below. In: ORILIA, F. & GOZZANO, S. (Eds.) **Tropes, Universals, and the Philosophy of Mind**. Lancaster: Ontos Verlag, 2008, p. 155-174.

RODRIGUEZ-PEREYRA, G. Why Truthmakers? In: BEEBEE, H. & DODD, J. (Eds.) **Truthmakers: The Contemporary Debate**. New York: Oxford University Press Inc., 2005, p. 17-32.

ROSEN, G. Abstract Objects. **The Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Fall 2001 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<http://plato.stanford.edu/archives/fall2001/entries/abstract-objects/>>.

ROSENKRANTZ, G. **Haecceity. An Ontological Essay**. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1993.

RUFFINO, M. Chateaubriand's Senses. **Manuscrito. Revista Internacional de Filosofia**. Campinas: UNICAMP, Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, v. 31, n. 1, 2008, p. 299-314.

RUSSELL, B. **A Critical Exposition of the Philosophy of Leibniz**. New York: Cosimo, Inc., [1900] 2008.

_____. **The Principles of Mathematics**. New York: W.W. Norton, [1903a] 1996.

_____. On Meaning and Denotation. In: URQUHART, A. (Ed.) **The Foundations of Logic 1903-1905. The Collected Papers of Bertrand Russell**, v. 4. London: Routledge, [1903b] 1994, p. 314-358.

_____. On the Meaning and Denotation of Phrases. In: URQUHART, A. (Ed.) **The Foundations of Logic 1903-1905. The Collected Papers of Bertrand Russell**, v. 4. London: Routledge, [1903c] 1994, p. 283-296.

_____. Meinong Theory of Complexes and Assumptions (I). **Mind**, v. 13, n. 50, p. 204-219, 1904a.

_____. Meinong Theory of Complexes and Assumptions (II). **Mind**, v. 13, n. 51, p. 336-354, 1904b.

_____. Meinong Theory of Complexes and Assumptions (III). **Mind**, v. 13, n. 52, p. 509-524, 1904c.

_____. Knowledge by Acquaintance and Knowledge by Description. In: **Mysticism and Logic**. New York: Doubleday Garden City, [1910] 1957, p. 202-224.

_____. **The Problems of Philosophy**. New York: Barnes & Noble, [1912] 2004.

_____. On the Notion of Cause. In: **Mysticism and Logic**. New York: Doubleday Garden City, [1913] 1957, p. 174-201.

SANFORD, D. Determinates vs. Determinables. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Spring 2011 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<http://plato.stanford.edu/entries/determinates-determinables/>>.

SIDER, T. Sparseness, Immanence and Naturalness. **Noûs**, n. 29, p. 360-377, 1995.

SILVA, A. M. C. M. DA. **A denotação na semântica de Russell entre 1903 e 1905**. 2008, 195f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

SILVA, J. J. DA (Ed.) **Manuscrito. Revista Internacional de Filosofia**. Campinas: UNICAMP, Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, v. 27, n. 1, 2004.

SIMONS, P. Particulars in Particular Clothing. Three Trope Theories of Substance. In: LAURENCE, S. & MACDONALD, C. (Eds.) **Contemporary Readings in the Foundations of Metaphysics**. Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 1998, p. 364-384.

SPEAKS, J. **Facts, properties, and the nature of the proposition**. URL = <<http://www.nd.edu/~jspeaks/papers/facts-properties-propositions.pdf>>. Acesso em 21/09/2011.

STEBBING, S. L. Substances, Events, and Facts. **The Journal of Philosophy**, v. 29, n. 12, p. 309-322, 1932.

_____. Causality: an Excerpt from “A Modern Introduction to Logic”. In: INWAGEN P. V. & ZIMMERMAN, D.W. (Eds.) **Metaphysics: The Big Questions**. Oxford: Blackwell’s Publishing, 1998, p. 229-243.

STRAWSON, P. Causation and Explanation. In: **Analysis and Metaphysics**. Oxford: Oxford University Press, 1992, p. 109-132.

SWOYER, C. & ORILIA, F. Properties. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Winter 2011 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<http://plato.stanford.edu/archives/win2011/entries/properties/>>.

URQUHART, A. (Ed.) **The Foundations of Logic 1903-1905. The Collected Papers of Bertrand Russell**, v. 4. London: Routledge, 1994.

WEATHERSON, B. The Problem of the Many. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Winter 2009 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<http://plato.stanford.edu/entries/problem of many/>>.

WEATHERSON, B. & MARSHALL, D. Intrinsic vs. Extrinsic Properties. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Spring 2013 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<http://plato.stanford.edu/archives/spr2013/entries/intrinsic-extrinsic/>>.

WETZEL, T. States of Affairs. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Fall 2008 Edition), Edward N. Zalta (Ed.) URL = <<http://plato.stanford.edu/archives/fall2008/entries/states-of-affairs/>>.

WETZEL, L. Types and Tokens. **Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Summer 2006 Edition), Edward N. Zalta (Ed.) URL = <http://plato.stanford.edu/entries/types-tokens/>.

WIGGINS, D. Meaning and truth conditions: from Frege's grand design to Davidson's. In: HALE, B. & WRIGHT, C. (Eds.) **A Companion to the Philosophy of Language**. Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 1998, p. 03-28.

WILLIAMS, D. C. The Elements of Being. In: INWAGEN P. V. & ZIMMERMAN, D.W. (Eds.) **Metaphysics: The Big Questions**. Oxford: Blackwell's Publishing, [1953] 1998, p. 40-51.

WILLIAMSON, T. **Vagueness**. New York: Routledge, 1996.

WISDOM, J. IV - Logical Constructions (II) - IX - Facts and Events. **Mind**, v. 40, n. 160, p. 460-475, 1931.

YABLO, S. Mental Causation. **The Philosophical Review**, v. 101, n. 2, p. 245-280, 1992.